

O desastre no **Rio Doce** e a política das afetações

Marcos Cristiano Zucarelli
Raquel Oliveira
Andréa Zhouri
(Org.)

O desastre no Rio Doce e a política das afetações

Apoio:



Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes

Wagner de Paulo Santiago
Reitor

Dalton Caldeira Rocha
Vice-Reitor

Ivana Ferrante Rebello
Pró-Reitora de Ensino

Rogério Othon Teixeira Alves
Pró-Reitor de Extensão

Maria das Dores Magalhães Veloso
Pró-Reitora de Pesquisa

Cláudia Luciana Tolentino Santos
Pró-Reitora de Planejamento, Gestão e Finanças

Marlon Cristian Toledo Pereira
Pró-Reitor de Pós-Graduação

©Editora Unimontes

Maria Clara Maciel de Araújo Ribeiro
Editora Chefe

Conselho Editorial

Maria Clara Maciel de Araújo Ribeiro
Gustavo Henrique Cepolini Ferreira
Ivana Ferrante Rebello
Leandro Luciano Silva Ravnjak
Luiz Henrique Carvalho Penido
Maria da Penha Brandim de Lima
Patrícia Takaki Neves
Tânia Marta Maia Fialho
Vanessa de Andrade Royo

O desastre no Rio Doce e a política das afetações

Marcos Cristiano Zucarelli
Raquel Oliveira
Andréa Zhouri
(Org.)



Montes Claros/2024

Jacqueline Duarte de Souza
Capa

Maria Rodrigues Mendes
Diagramação

Darci Aparecida Dias Mota
Revisão linguística

Este livro foi selecionado por edital
e submetido a parecer duplo cego

DOI: 10.46551/978-65-86467-58-1

Dados Internacionais de Catalogação-na-Pública(CIP) Associação Brasileira das
Editoras Universitárias (ABEU)

D442 O desastre no rio Doce e a política das afetações / Marcos Cristiano Zucarelli
; Raquel Oliveira e Andréa Zhouri (organizadores). – Montes Claros, MG :
Editora Unimontes, 2024.
252 p. : il.

Inclui bibliografia.

ISBN: 978-65-86467-58-1 (E-book)

1. Meio ambiente - Desastre. 2. Mineração. 3. Conflito ambiental. 4.
Governança. 5. Reparação. 6. Sofrimento social - Perda. I. Zucarelli, Marcos
Cristiano. II. Oliveira, Raquel. III. Zhouri, Andréa. IV. Título.

CDD 363

Elaborado por Biblioteca Central Professor Antônio Jorge / Roseli Damaso – CRB-6/1892

©Editora Unimontes
Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro
Montes Claros - Minas Gerais - Brasil
CEP 39401-089 - CAIXA POSTAL 126
www.editora.unimontes.br
editora@unimontes.br
Filiada à


Associação Brasileira
das Editoras Universitárias

Dedicamos este livro à Flávia Amboss
Merçon Leonardo (*in memoriam*)

Agradecimentos

Este livro não seria possível sem a colaboração dos atingidos e atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão. Nos diferentes territórios em Mariana, Barra Longa e Regência nossa equipe encontrou acolhida, receptividade e atenção mesmo nos momentos mais duros e aflitivos da experiência de um desastre.

Com alguns interlocutores, os laços de afinidade e as relações de reciprocidade se fortaleceram gradativamente e frutificaram em vínculos duradouros de afeto, confiança e amizade. Não poderíamos deixar de mencionar e agradecer a hospitalidade e o carinho de Marino, Maria, Alice e Arthur e também a solicitude e amabilidade de Luzia e Caetano. Foram especialmente preciosos, os momentos de intercâmbio e aprendizado junto a Marquinhos, Mônica, Mauro, Cristiano, Caé, Zé Barbosa, Genival, Lucimar, Janaína, Alexandre, Rosária, Angélica, Maria Geralda, Dadá, Vera, Izolina (in memoriam), Nié, Alexandra, Anderson, Marlene, Simone Silva, Sérgio Papagaio, Melquíades, Lena, Deco, Quilinha, Quita, Iau, Dirley. Da mesma forma, registramos nossa profunda admiração e respeito às lideranças da Comissão de Atingidos pela Barragem de Fundão (CABF) cuja tenacidade na luta pela reparação segue animando e inspirando outros e ampliados sentidos de dignidade e de justiça.

Na figura de seu coordenador, Rodrigo Pires, agradecemos ao apoio e à receptividade da equipe da Cáritas-MG, com quem construímos relações de diálogo e parcerias, visando contribuir para a redução da extrema assimetria de poder entre vítimas, agentes empresariais e outras instituições que operam na gestão da reparação. Registramos ainda nosso agradecimento ao procurador da república Edmundo Antonio Dias Netto Júnior pela valiosa interlocução acerca dos potenciais e limites da reparação. Também agradecemos à magistrada Marcela Decat e ao promotor de justiça Guilherme Meneghin que, na condução das reuniões, grupos de trabalho e audiências de conciliação, mantiveram os espaços abertos e acessíveis ao escrutínio público e à investigação acadêmica.

À FAPEMIG, ao CNPq e à PROEX/UFMG nossa gratidão pelo apoio que sempre viabilizou a construção da pesquisa e da extensão universitárias com autonomia ao longo da trajetória do GESTA/UFMG. Os recursos providos por essas instituições tornaram possíveis a investigação em campo, a formação dos discentes, o trabalho reflexivo coletivo, além de oportunizar projetos colaborativos entre a academia e as organizações dos atingidos. Finalmente, a concretização dessa coletânea contou com recursos financeiros e humanos provenientes de editais da Unimontes e da PROEX/UFMG.

Sumário

- 9** **Introdução**
Gestão da crise e cronicidade dos danos nos desastres da mineração
Raquel Oliveira
Andréa Zhouri
Marcos Cristiano Zucarelli
- 19** **Capítulo 1**
Devir do desastre no rio Doce: tempografia da violência no laboratório político da reparação
Raquel Oliveira Santos Teixeira
- 39** **Capítulo 2**
A gestão do desastre na mineração: uma análise da mediação como tecnologia de governo
Marcos Cristiano Zucarelli
- 65** **Capítulo 3**
Sob o filtro da visibilidade no compasso da reparação: disputas pelo reassentamento da comunidade de Paracatu de Baixo, Mariana/MG
Maryellen Lima
- 85** **Capítulo 4**
Fundações corporativas e o mascaramento de intervenções sociais no setor da mineração: o caso da Fundação Renova e seu Conselho Curador
Lucila Melendi e Rafael Lopo
- 103** **Capítulo 5**
Qualificação e disciplinamento: a institucionalização da assessoria técnica no contexto do desastre da Samarco no rio Doce
Naender Oliveira

- 129** Capítulo 6
Estratégias corporativas de descrição e criação da realidade sobre o desastre da Samarco/ Vale/ BHP Billiton
Jéssica Silva
- 147** Capítulo 7
Discurso e efeitos de poder nas decisões judiciais do desastre da Samarco: uma análise em torno da criação do Sistema Indenizatório Simplificado
Isadora Jammal, Lucila Melendi e Eduarda Binder
- 165** Capítulo 8
As vozes das mulheres no desastre da Samarco: processos de acorpamento e apoderamento frente ao neoextrativismo
Andréa Zhouri e Eduarda Binder
- 193** Capítulo 9
Lições dos rompimentos das barragens em Mariana e Brumadinho, MG: o desastre da governança ambiental
Klemens Laschefski
- 223** Capítulo 10
Esperando a morte chegar e percorrendo alguns agenciamentos da lama na foz sul do rio Doce
Flávia Amboss Merçon Leonardo (*in memoriam*)
- 249** Autoras e Autores

Introdução

**Gestão da crise e cronicidade
dos danos nos desastres da mineração**

*Raquel Oliveira
Andréa Zhouri
Marcos Cristiano Zucarelli*

A emergência e o fortalecimento do neoextrativismo como força motriz do chamado desenvolvimento em países da América Latina tem alimentado um rico campo de reflexões acadêmicas nas últimas duas décadas. O caráter intensivo, a escala, a dinâmica expansiva e os efeitos diversos e multidimensionais são elementos apontados por Gudynas (2015) acerca do fenômeno. No entanto, mais do que uma modalidade específica de atividade econômica, o neoextrativismo tem sido compreendido como uma forma de poder que modula determinados tipos de organização social, política e institucional (Lander, 2017; Svampa, 2015; Aráoz, 2023). Antonelli (2010), por exemplo, considera que a profusão dos investimentos extrativos na América Latina, ao sublinhar um porvir promissor de desenvolvimento econômico e pacificação social, tem constituído uma *episteme* que desloca e marginaliza a experiência pungente dos danos. Nessa medida, revelam-se fundamentais os dispositivos de “governança”, que equacionam a cidadania como uma espécie de pedagogia para o consenso, movendo o debate sobre os direitos para a esfera dos interesses, enquanto reordena a arena pública, reduzindo-a a um fórum de transações em torno das medidas mitigadoras e compensatórias dos empreendimentos (Zhour, 2014). Por meio de estratégias discursivas e práticas corporativas de controle da crítica (Zucarelli, 2021), a violência constitutiva das dinâmicas extrativas é naturalizada.

Todavia, a capacidade mobilizadora dos afetos que caracteriza a “mineralização da subjetividade” (Aráoz, 2014, p. 239) é dramaticamente interpelada pelos desastres da mineração. Como processos sociais eminentemente disruptivos e fragmentadores, os desastres colocam em xeque a confiança depositada nas expectativas modernas de controle, segurança e progresso. Com efeito, constituem situações de crise nas quais disposições, práticas, valores e modos de ação política são revisados. Em contraste ao porvir promissor propagado pelo neoextrativismo, o que se observa, no presente, são os danos, a dor e o sofrimento “da experiência minerária concreta” (Antonelli, 2010, p. 75).

Nesse cenário, a crise do projeto de modernização é também uma “crise de significado” (Ferguson, 1999, p. 14). Diferente da concepção que associa o desastre à ocorrência eventual de falhas, imperícias residuais ou contingências técnicas não previstas, o conceito sociológico de desastre destaca o conjunto das relações sociopolíticas que concorrem para a vulnerabilização dos territórios (Hewitt, 1983; Oliver-Smith, 2002; Zhou, 2023). Por essa via, faz-se necessário compreender a configuração das relações históricas tecidas entre grupos sociais e ambientes, bem como as práticas espaciais e seus padrões de apropriação da natureza. Nesse sentido, menos do que manifestações intrusivas e excepcionais que suspendem o caráter estável e a normalidade da vida, os desastres revelam as condições ordinárias da organização social, seus “aspectos característicos e não acidentais” (Hewitt, 1983, p. 25). Dessa forma,

a produção da vulnerabilidade integra o intercurso social regular (Perry, 2007), mas revela-se capaz de desencadear um profundo processo de mudança social que desloca as expectativas normativas, altera trajetórias previsíveis, fragmenta totalidades de sentidos, interpela a legitimidade das instituições e aponta para a constituição de novos arranjos de poder.

Conforme destaca Valencio (2009, p. 12), como situações de crise coletiva, os desastres tematizam não apenas “demandas por contabilização dos danos e prejuízos, mas demandas por identificação de responsabilidades”, o que nos conduz a um complexo terreno político e moral relativo à aceitabilidade dos riscos (Douglas; Wildavsky, 2012) e ao reconhecimento das reivindicações de reparação. Esse é o ponto de partida das investigações e reflexões conduzidas pela equipe do GESTA/UFMG¹ acerca do desastre da Samarco, em Mariana, Minas Gerais.

A proposta desta coletânea é analisar, por meio de uma abordagem etnográfica, os processos socioambientais e as formas de gestão dos danos ocasionados pelo colapso da barragem de Fundão. Essa estrutura comportava os rejeitos do minério de ferro explorado pela empresa Samarco Mineração S.A., uma *joint venture* da Vale S.A. e BHP Billiton Brasil Ltda. O derrame de mais de 40 milhões de metros cúbicos de resíduos sobre a Bacia do Rio Doce, a partir de 05 de novembro de 2015, comprometeu drasticamente a qualidade da água e a vida aquática do Córrego Santarém e dos rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce. No percurso da destruição, foram mortas imediatamente 19 pessoas e um nascituro. A lama derrubou centenas de moradias e resultou na desterritorialização de diversas famílias e comunidades rurais, como Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo, Gesteira, dentre outras.

Desde as primeiras reflexões desenvolvidas pela equipe (Zhou et al., 2016, 2017), temos abordado o desastre como um “evento crítico” (Das, 1995), em um processo de crise (Vigh, 2008). Essa escolha trouxe duas implicações para os trabalhos aqui desenvolvidos. A primeira é de ordem metodológica e consiste em olhar para o desastre a partir da experiência social dos nossos interlocutores, priorizando, conforme sugerem Veena Das (1995) e Henrik Vigh (2008), a investigação desde o terreno, observando as interações sociais e cultivando a convivência e familiaridade, sobretudo com as vítimas, mas também com os segmentos profissionais envolvidos: assessores, consultores e operadores do direito. A segunda implicação é relativa à própria conceituação do desastre e à seleção dos temas e problemas diante das múltiplas dimensões da catástrofe e da complexidade do universo social abordado. Nesse caso, aludir ao desastre como “evento crítico” (Das, 1995) e “crise” (Vigh, 2008) significa olhar para suas dimensões, ao mesmo tempo, disruptivas e fragmentadoras, concebendo-o como um processo social no qual emergem novas formas de ação, atores políticos, identidades, narrativas, estratégias e relações de poder (Das, 1995; Vigh, 2008). Nessa perspectiva, o substantivo *evento* não aponta para uma unidade discreta e delimitada no tempo e no espaço. Ao contrário, exige examinar o caráter

¹ O GESTA - Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais - é um grupo interdisciplinar constituído por discentes da graduação e da pós-graduação e docentes de diversas áreas do conhecimento acadêmico (antropologia, sociologia, geografia, biologia, ciências socioambientais, direito e engenharia). É coordenado pelas professoras Andréa Zhou, Raquel Oliveira e Ana Flávia Santos e está vinculado institucionalmente ao Departamento de Antropologia e Arqueologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais (DAA/FAFICH/UFMG). Para conhecer a história do GESTA, recomendamos a leitura do texto: “Na forja de ofícios gestando utopias: experiências de pesquisa, extensão e justiça ambiental na UFMG” (Zhou et al., 2018).

processual do desastre, destacando sua extensão temporal em função do tratamento institucional dispensado à catástrofe. O foco recai, portanto, sobre as experiências contínuas de vulnerabilização das vítimas e as formas como elas constroem ação e significado nesse contexto.

Conforme apontam os capítulos seguintes, a produção social da vulnerabilidade, entendida como “relação sociopolítica de violência que esgarça o direito do outro” (Valencio, 2014, p. 31), se realiza no aprendizado involuntário junto à pedagogia da negociação, na espera pelas indenizações e reassentamentos, na refração de suas reivindicações, na invalidação da sua palavra e no controle corporativo sobre as representações e decisões acerca da reparação. De outro lado, como terreno de ação e de significação (Vigh, 2008), a crise faz emergir, igualmente, formas de subjetivação tecidas no enfrentamento coletivo aos antagonistas. Por essa via, abordamos o desastre como um contexto no qual proliferam mecanismos de produção do “sofrimento social” (Kleiman; Das; Lock, 1996; Silva, 2004) e trajetórias de mobilização e resistências. Para além do senso comum, o conceito de “sofrimento social” pretende destacar que, no curso das disputas, a dor e o sofrimento destacados nas narrativas das vítimas não podem ser reduzidos a psicopatologias, estados particulares de aflição ou infortúnios individuais. Ao contrário, as situações em exame revelam os fundamentos sociopolíticos dessas experiências, que guardam relação com as respostas institucionais mobilizadas, em especial as representações, as racionalidades e as tecnologias políticas desenhadas para gerir a crise. Nesse cenário, o quadro de sofrimento imputado ao outro não configura uma espécie de estrutura absoluta e irredutível. As observações etnográficas ao longo dos anos nos permitem perceber a emergência de diferentes formas de ação coletiva, esforços de denúncia e reivindicações de reconhecimento mobilizados pelos sujeitos que recusam o lugar de vítimas passivas.

No percurso das pesquisas, tornou-se particularmente relevante a investigação acerca do que designamos a “política das afetações”. Para Valencio (2014, p. p. 35), a noção de afetação resulta em revitimização, na medida em que “dissipa o entendimento dos conflitos sociais subjacentes ao esgarçamento do tecido social. Como afetadas, as pessoas, famílias e comunidades são tratadas como massa sujeita a procedimentos padronizados e frugais de reabilitação”. De fato, como os capítulos a seguir discutem, designações como “afetado” ou “impactado” pretendem circunscrever, de modo bastante restritivo, a natureza e extensão dos danos, delineando de forma estratégica os limites da responsabilidade corporativa sobre o desastre (Zhouri, 2023). Resultam, pois, dessas categorias, formas de obliteração ou exclusão dos pleitos de reparação, que constituem esforços de “contenção institucional do desastre” (Silva, 2004, p. 218).

Contudo, os moradores de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo, Paracatu de Cima e outras localidades interpelam reiteradamente essa objetificação que pretende modelar as formas de subjetivação do “ser atingido”. Para tanto, mobilizam um diversificado repertório de ações, que inclui práticas nem sempre usualmente reconhecidas como políticas, a exemplo das festividades religiosas, celebradas regularmente nos territórios arruinados. Destacam-se, ainda, as iniciativas de mobilização envolvendo mídia, universidades, políticos parceiros e o Ministério Público. Assim, no caso examinado, a capacidade de nomear e fazer reconhecer danos e vítimas assume centralidade e é constitutiva da dinâmica política desencadeada. Dessa forma, as definições institucionais das “afetações” não permanecem incólumes aos sucessivos desafios

que lhes são dirigidos pelos coletivos dos “atingidos” e seus assessores. Nessa medida, a ideia da “política das afetações” pretende ressaltar a configuração desse campo de forças particular que gravita em torno das formas de nomeação (categorias, classificações, protocolos) e seus respectivos efeitos de sentido e de poder.

A partir de temas como gênero, tempo, governança, reassentamento e discurso, as reflexões contidas nesta coletânea têm como eixo condutor a experiência social do desastre e os dispositivos institucionais de gestão da crise e da crítica. No primeiro capítulo, intitulado *Devir do desastre no Rio Doce: tempografia da violência no laboratório político da reparação*, Raquel Oliveira reflete sobre as articulações entre tempo e poder, a partir da experimentação jurídica dos acordos e dos sistemas de indenização desenhados para a reparação. O intuito é discutir a manipulação política do tempo no bojo da gestão institucional da crise, destacando a confluência de certas práticas corporativas e estatais no controle sobre os ritmos e sobre o curso da reparação.

De modo convergente, em *A gestão do desastre na mineração: uma análise da mediação como tecnologia de governo*, Marcos Zucarelli analisa a racionalidade política e as formas de controle contidas nas estratégias extrajudiciais de resolução dos conflitos. Ao acompanhar as reuniões e audiências de conciliação no Fórum de Mariana, o autor aponta para as armadilhas do espaço de negociação que, ao invés da condição hagiográfica de autonomia e capacidade simétrica de escolha, opera como mecanismo de contenção de críticas e manipulação indireta das condutas.

Os efeitos imediatos dessas políticas estão entranhados nas atividades de reparação mais elementares, como a reconstrução da moradia destruída, por exemplo. No terceiro capítulo, *Sob o filtro da visibilidade no compasso da reparação: disputas pelo reassentamento da comunidade de Paracatu de Baixo, Mariana/MG*, ao acompanhar o processo de reconstrução da Nova Paracatu, Maryellen Lima examina as categorias utilizadas como *filtros de direitos* na gestão do *tempo da reparação* e nos embates associados à construção, negociação e homologação das diretrizes para o reassentamento comunitário.

As implicações políticas dos arranjos institucionais desenhados para a reparação também são objeto da análise de Lucila Melendi e Rafael Lopo que, no quarto capítulo, intitulado *Fundações corporativas e o mascaramento de intervenções sociais no setor da mineração: o caso da Fundação Renova e seu Conselho Curador*, se dedicam a desvelar as nuances da burocracia das decisões, a “autonomia” e os compromettimentos do órgão de administração superior dessa organização.

Outros dilemas relativos à governança do desastre são abordados por Naender Oliveira, cujo trabalho *Qualificação e disciplinamento: a institucionalização da assessoria técnica no contexto do desastre da Samarco no rio Doce* trata do surgimento das assessorias técnicas numa perspectiva histórica, para compreender sua institucionalização atual numa conjuntura de profissionalização. O autor examina as assimetrias, os alcances e os limites da institucionalidade assumida pela Assessoria Técnica Independente (ATI) frente às relações próprias do mercado de trabalho e às demandas dos atingidos por barragens.

Por sua vez, as práticas discursivas dos agentes nesse campo de disputas ganham relevo nas reflexões propostas por Jéssica Silva, no capítulo *Estratégias corporativas de descrição e criação da realidade sobre o desastre da Samarco/ Vale/*

BHP Billiton. A autora problematiza as narrativas corporativas, cujas premissas de diálogo e participação estão orientadas a redirecionar críticas, normalizar riscos e neutralizar os conflitos no contexto do desastre. Para Silva, o alinhamento estratégico entre as mineradoras e a Fundação Renova, implícito no programa de comunicação social, objetivou construir uma narrativa única, fundamentada nas “boas práticas” da reparação. No entanto, as vozes dos atingidos, com seus mecanismos alternativos de resistência, buscam tensionar a hegemonia da narrativa sobre o desastre.

No sétimo capítulo, *Discurso e efeitos de poder nas decisões judiciais do desastre da Samarco: uma análise em torno da criação do Sistema Indenizatório Simplificado*, Isadora Jammal, Lucila Melendi e Eduarda Binder examinam as sentenças judiciais e manifestações públicas do juízo federal (entre jun/2016 e dez/2021) como construções discursivas amparadas pelas *formações imaginárias* do magistrado sobre seus interlocutores, com repercussões na visibilidade das afetações e na “cessão de direitos” aos atingidos legitimados.

No capítulo *As vozes das mulheres no desastre da Samarco: processos de acorramento e apoderamento frente ao neoextrativismo*, Andréa Zhouri e Eduarda Binder lançam um olhar sobre a especificidade e o protagonismo das mulheres na luta pela reparação do desastre. A partir de uma abordagem da ecologia política latinoamericana ecofeminista e decolonial, as autoras abordam a diversidade que compõe o universo das mulheres atingidas e suas diferentes inserções e atuações no contexto do desastre. Zhouri e Binder apontam os limites da visão masculina, que geralmente prevalece na formulação dos dispositivos de governança, os quais são pouco orientados por uma dimensão interseccional de gênero, aspecto relegado às margens do processo de reparação e da literatura sobre o desastre.

No nono capítulo, *Lições dos rompimentos das barragens em Mariana e Brumadinho, MG: o desastre da governança ambiental*, Klemens Laschefski apresenta um conjunto abrangente de ferramentas que possibilitam a análise das estruturas de tomada de decisão, sobretudo ao considerar o que ele chama de “extrativismo 4.0”. Laschefski evidencia, de maneira didática, a interface dos sistemas internacionais de certificação socioambiental das cadeias globalizadas do extrativismo mineral e agrário com o campo de forças que estrutura a continuidade dos projetos desenvolvimentistas no Brasil.

E, no último capítulo, *Esperando a morte chegar e percorrendo alguns agenciamentos da lama na foz sul do rio Doce*, publicamos, de forma inédita, o segundo capítulo da tese de doutorado de Flávia Amboss Merçon Leonardo, defendida junto ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGAN/UFMG). Este capítulo é uma homenagem à Flávia, vítima do violento atentado na cidade de Aracruz, no Espírito Santo, dentro da Escola onde lecionava Sociologia. Trata-se de uma etnografia dos momentos que antecederam a chegada dos rejeitos na vila litorânea de Regência Augusta, no estado do Espírito Santo. Um relato sensível e denso sobre a angústia, a dor, o sofrimento e as incertezas vivenciados pelos moradores e trabalhadores da vila.

A história da pesquisa: o GESTA-UFMG e o desastre da Samarco/BHP/Vale

Ao longo de oito anos de interlocução junto às comunidades rurais em Mariana, o GESTA/UFMG pôde interagir com as famílias, buscando contribuir com a cons-

trução de suas estratégias de controle social e incidência política sobre o curso da reparação. Nessa linha, a interface entre pesquisa e extensão foi iniciada logo nos primeiros dias após o rompimento, quando jornalistas, representantes de movimentos sociais e do Ministério Público buscaram, junto ao GESTA, subsídios para suas intervenções no cenário da catástrofe. A primeira iniciativa da equipe consistiu na elaboração de uma *Representação Pública* (GESTA, 2015), endereçada à Procuradoria da República de Minas Gerais (MPF/MG) e ao Ministério Público Estadual (MPMG). Entregue em 30 de novembro de 2015, o documento alertou para a “especificidade do contexto de crise social e ambiental deflagrada pelo evento crítico do rompimento da barragem do Fundão” (GESTA, 2015, p. 10). Ali, os conceitos de desastre, conflitos ambientais, sofrimento social e a multidimensionalidade dos danos foram problematizados. Assinada por outros grupos de pesquisa, a representação advertiu ainda para os arranjos institucionais equivocados que pretendiam solucionar a questão a partir da nomeação do desastre como acidente e da instituição de mesas de negociação. O documento denunciou o assédio das empresas sobre as vítimas naquele momento e o risco da interferência corporativa no processo de definição das indenizações. Nessa *Representação*, foi prognosticado também o período prolongado que se iniciaria no âmbito das negociações desenhadas, sem a devida garantia de manutenção do direito constitucional das vítimas à reconstrução de suas vidas “em condições socioambientais e territoriais equivalentes à situação antes da catástrofe” (GESTA, 2015, p. 11).

A primeira viagem a Mariana foi em 10 de janeiro de 2016, quando conversamos com professores e representantes de algumas entidades que estavam acompanhando o caso no território e decidimos ir até Bento Rodrigues. O rejeito do minério de ferro tinha encoberto quase tudo, com exceção de algumas casas localizadas na parte mais alta, ao lado esquerdo do que antes era o leito do córrego Santarém. Quase dois meses após o rompimento, ainda era possível sentir um cheiro forte que provocava irritação no nariz, na garganta e nos olhos. Foi na beira de uma parte da estrada que não havia sido tomada pela lama que conhecemos o Sr. J. Naquela época, ele nos relatou o costume de ir diariamente ao território de Bento Rodrigues. Lá, ele visualizava o que restou de sua antiga moradia e buscava por um pacote de dinheiro que tinha guardado entre o guarda-roupas e a parede de seu quarto. Desde a retenção dos valores depositados na poupança, promovida pelo governo Collor, ele nunca mais confiou no sistema bancário. Pela segunda vez, ele perdeu uma quantidade considerável de suas economias. Parado ali, na estrada, com o olhar repousando sobre o horizonte de lama, esse senhor nos contou como havia construído mais da metade da sua vida ali, no vilarejo, e como perdera tudo, de repente: “*em três minutos, perdemos tudo o que fizemos em 43 anos*”.

No âmbito das atividades de pesquisa e extensão, realizamos ainda a análise crítica do formulário elaborado pela consultoria Synergia (contratada pela Samarco, Vale e BHP) para efetuar o cadastramento dos atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão. A análise resultou em um parecer que foi disponibilizado aos atingidos e ao MPMG, resultando na revisão do instrumento originalmente proposto (GESTA, 2016). Também foi realizada a Cartografia Social da comunidade de Paracatu de Baixo, com a produção de um Boletim Informativo (em parceria com o Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia - PNCSA) e 30 acervos familiares entregues às famílias que participaram do projeto (GESTA/PNCSA, 2019). A expectativa era de que

o Boletim e os Acervos operassem como subsídios para a visibilização de danos relatados pelos atingidos. Ademais, a equipe acompanhou sistematicamente as audiências judiciais, assembleias, reuniões e grupos de trabalho realizados em Mariana-MG, produzindo ocasionalmente notas e orientação técnica à equipe de assessoria dos atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão (GESTA, 2018).

Desde 2016, associadas a essas iniciativas de pesquisa e extensão, foram concluídas 04 teses de doutorado, 03 dissertações de mestrado e 04 monografias de conclusão de curso, além da publicação de dezenas de artigos, capítulos de livros e livros. O conteúdo que apresentamos nesta coletânea é fruto dessa trajetória coletiva de investigação. Agradecemos a confiança dos atingidos que nos acolheram em suas vidas e às agências de fomento que, ao longo de oito anos, forneceram os recursos necessários à viabilização deste trabalho. Em especial, somos gratos à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), pelo apoio dado aos projetos: *O Desastre e a Política das Afetações: compreensão e mobilização em um contexto de crise* (APQ FAPEMIG 01598-2016), executado entre 2016 e 2022 e *A Tessitura dos Direitos na Catástrofe: investigando as economias morais da reparação* (APQ FAPEMIG 01295-2021). Também agradecemos ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), que financiou os projetos *Mineração: desastre sociotécnico e a gestão da crise* (CNPq Processo: 404990/2016-9), no período de 2017 a 2020, e *Governança e controle social em projetos de mineração: interfaces entre o projeto Minas-Rio e o desastre do Rio Doce* (CNPq 421726/2018-0), que teve início em 2018 e será finalizado no ano de 2024. Gostaríamos ainda de agradecer à Pró-reitoria de Extensão (PROEX/UFGM) e à Pró-reitoria de Pesquisa (PRPq/UFGM) pelo financiamento das bolsas que permitiram à equipe conciliar pesquisa e extensão na universidade pública. Somos particularmente gratos à PROEX/UFGM pelos recursos do Edital Integrado nº 05/2024 que viabilizou a impressão desta obra. Nessa mesma direção, agradecemos à Editora Unimontes que, através do Edital nº 01/2023, viabilizou a diagramação e a publicação em formato eletrônico.

Referências

ANTONELLI, M. Minería transnacional y dispositivos de intervención en la cultura: la Gestión del paradigma hegemónico de la 'minería responsable y el desarrollo sustentable'. In: SVAMPA, M.; ANTONELLI, M. (eds.). *Minería Transnacional: narrativas del desarrollo y resistências Sociales*. Buenos Aires: Biblos, 2010.

ARÁOZ, H. M. El extractivismo y las raíces del "Antropoceno". Regímenes de sensibilidad, régimen climático y derechos de la Naturaleza. *Revista Direito e Praxis*, v. 14, n. 1 (2023). Disponível em: <https://www.epublicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/73117>. Acesso em: 20/09/2023.

ARÁOZ, H. M. *Potosí, el origen*: genealogía de la minería contemporánea. Buenos Aires: Mardulce, 2014.

DAS, V. Introduction. *Critical Events: an anthropological perspective on contemporary India*. New Delhi: Oxford University Press, 1995.

DOUGLAS, M. & WILDAVSKY, A. *Risco e Cultura*: um ensaio sobre a seleção de riscos tecnológicos e ambientais. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

FERGUSON, J. *Expectations of Modernity: myths and meanings of urban life in Zambian Copperbelt*. Berkeley: University of California Press, 1999.

GESTA. GRUPO DE ESTUDOS EM TEMÁTICAS AMBIENTAIS. *Parecer sobre o Cadastro Integrado do Programa de Levantamento e Cadastro dos Impactados (PLCI) elaborado pelas empresas Samarco e Synergia Consultoria Ambiental*. Belo Horizonte: FAFICH/ UFMG, 23 nov. 2016. Disponível em: <https://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/wp-content/uploads/2017/02/GESTA-UFMG-Parecer-sobre-Cadastro-Integrado-do-PLCI-Samarco-Synergia.pdf>. Acesso em: 23/09/2023.

GESTA. GRUPO DE ESTUDOS EM TEMÁTICAS AMBIENTAIS. *Representação Pública*. Belo Horizonte: FAFICH/UFMG, 30 nov. 2015. Disponível em: <https://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/wp-content/uploads/2017/03/Representac%C3%A7ao-MP-final-min.pdf>. Acesso em: 23/09/2023.

GESTA. GRUPO DE ESTUDOS EM TEMÁTICAS AMBIENTAIS. *Retrocesso na reparação das perdas e danos aos atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão em Mariana, Minas Gerais*. Belo Horizonte: FAFICH/UFMG, 01 out. 2018. Disponível em: <https://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/wp-content/uploads/2018/10/representacao-gesta-reparacao-mariana.pdf>. Acesso em: 23/09/2023.

GESTA/PNCSA. GRUPO DE ESTUDOS EM TEMÁTICAS AMBIENTAIS/PROJETO NOVA CARTOGRAFIA SOCIAL DA AMAZÔNIA. *Cartografia Comunitária de Paracatu de Baixo: múltiplos danos do rompimento da barragem de Fundão, Mariana, Minas Gerais*. Manaus: UEA Edições / PNCSA, Fevereiro 2019. Disponível em: <https://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/wp-content/uploads/2020/08/BOLETIM-16-PARACATU-VERSAO-DIGITAL-COMPRIIDA-12.pdf>. Acesso em: 23/09/2023.

GUDYNAS, E. *Extractivismos: ecología, economía y política de un modo de entender el desarrollo y la naturaliza*. Cochabamba: CEDIB, 2015.

HEWITT, K. The idea of calamity in a technocratic age. In: HEWITT, K. (ed.). *Interpretations of Calamity: from the viewpoint of human ecology*. Boston: Allen&Unwin Inc., 1983.

KLEINMAN, A.; DAS, V.; LOCK, M. Introduction. *Daedalus. Special Issue on Social Suffering*, v. 125, n. 1, p. XI-XX, 1996.

LANDER, E. Neo-extractivismo: Debates y conflictos en los países con gobiernos progresistas en suramerica. In: ALIMONDA, H.; PÉREZ, C. T.; MARTÍN, F. (coords.). *Ecología política latinoamericana: pensamiento crítico, diferencia latinoamericana y rearticulación epistémica*. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO; México: Universidad Autónoma Metropolitana; Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Ciccus, 2017.

OLIVER-SMITH, A. Theorizing Disaster: nature, power and culture. In: HOFFMAN, S.; OLIVER-SMITH, A. (eds.). *Catastrophe and Culture: the anthropology of disaster*. Santa Fe: School of American Research Press, 2002.

PERRY, R. What is a Disaster? In: RODRIGUEZ, H.; QUARANTELLI, E.; DYNES, R. (eds.). *Handbook of Disaster Research*. New York: Springer, 2007.

SILVA, T. C. Desastre como Processo: saberes, vulnerabilidade e sofrimento social no caso de Goiânia. In: LEIBING, A. (org.). *Tecnologias do Corpo: uma antropologia das medicinas no Brasil*. Rio de Janeiro: Nau Editora, 2004.

SVAMPA, M. Feminismos del Sur y ecofeminismo. *Nueva Sociedad*, (256), 127-131, 2015. Disponível em: <<https://nuso.org/articulo/feminismos-del-sur-y-ecofeminismo/>>. Acesso em: 01/09/2021.

VALENCIO, N. Desastre como prática sociopolítica de solapamento da segurança humana. In: DO CARMO, R.; VALENCIO, N. (orgs.). *Segurança Humana no Contexto dos Desastres*. São Carlos: RiMA, 2014.

VALENCIO, N. Da Morte da Quimera à Procura de Pégasu: a importância da interpretação sociológica na análise do fenômeno denominado desastre. In: VALENCIO, N. et al. (org.). *Sociologia dos Desastres: construção, interfaces e perspectivas no Brasil*. São Carlos: RiMA, 2009.

VIGH, H. Crisis and Chronicity: Anthropological Perspectives on Continuous Conflict and Decline. *Ethnos*, 73: 1, p. 5-24, 2008.

ZHOURI, A. Crise como criticidade e cronicidade: a recorrência dos desastres da mineração em Minas Gerais. *Revista Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, ano 29, n. 66, e660601, maio/ago. 2023.

ZHOURI, A.; OLIVEIRA, R.; ZUCARELLI, M. C.; VASCONCELOS, M. The Rio Doce Mining Disaster in Brazil: between policies of reparation and the politics of affectations. *Vibrant*, Florianópolis, v. 14, p. 81-101, 2017.

ZHOURI, A.; VALENCIO, N.; OLIVEIRA, R.; ZUCARELLI, M.; LASCHESKI, K.; SANTOS, A. F. O Desastre de Mariana: colonialidade e sofrimento social. In: ZHOURI, A.; BOLADOS, P.; CASTRO, E. (orgs.). *Mineração na América do Sul: Neoextrativismo e lutas territoriais*. São Paulo: Annablume, 2016.

ZHOURI, A. Mapeando desigualdades ambientais: mineração e desregulação ambiental. In: ZHOURI, A.; VALENCIO, N. *Formas de matar, de morrer e de resistir*. limites da resolução negociada de conflitos ambientais. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014.

ZHOURI, A.; OLIVEIRA, R.; LASCHEFSKI, K.; ZUCARELLI, M. C. Na forja de ofícios gestando utopias: experiências de pesquisa, extensão e justiça ambiental na UFMG. In: RIGOTTO, R. M.; AGUIAR, A. C. P.; RIBEIRO, L. A. D. (org.). *Tramas para a justiça ambiental: diálogo de saberes e práxis emancipatórias*. Fortaleza, CE: Edições UFC, 2018. Disponível em: <http://www.tramas.ufc.br/wp-content/uploads/2018/07/Tramas-para-a-Justi%C3%A7a-Ambiental-E-BOOK.pdf>. Acesso em: 23/09/2020.

ZUCARELLI, M. C. *A matemática da gestão e a alma lameada*: crítica à mediação em licenciamentos e desastres na mineração [E-book]. Campina Grande/PB: EDUEPB, 2021. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/y6wg2>. Acesso em: 15/12/2023.

Capítulo 1

**Devir do desastre no Rio Doce:
tempografia da violência no laboratório
político da reparação**

Raquel Oliveira Santos Teixeira

1. Introdução

A partir de um esforço coletivo de pesquisa e extensão, este capítulo examina as correlações entre temporalização, incerteza e subjetivação política no desastre associado ao rompimento da barragem de Fundão, Minas Gerais. Desde janeiro de 2016, acompanhamos o devir desse desastre por meio da interlocução com os moradores de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Paracatu de Cima, comunidades severamente afetadas no município de Mariana¹. Desejamos analisar as disputas em torno da *política do tempo* (Verdery, 1996; Kirsch, 2015) no desastre, ressaltando as práticas de controle do tempo que ensejam formas de subordinação política, a exemplo da vivência da espera (Auyero, 2016).

Diversas pesquisas realizadas no campo da sociologia dos desastres revelam que, como experiências de crise, os desastres são processos sociais nos quais a temporalidade assume relevância, seja pela duração extensa das rupturas sociais vivenciadas, seja pela conformação de ritmos e disciplinas inéditos, chamados *rotinas de exceção* (Stallings, 1997), inauguradas pela própria dinâmica da reparação. Alguns trabalhos destacam o descompasso entre o *tempo cronológico* das respostas institucionais e a experiência social dilatada das vítimas (Silva, 2004; Valencio, 2014). Nesse horizonte, a espera pelas ações de recomposição e as denúncias sobre inação e impunidade (Zenobi, 2017) evidenciam a centralidade dos novos regimes temporais produzidos no âmbito dos desastres.

Ademais, abundam nas ciências sociais as conexões entre tempo e poder. Thompson (2005), por exemplo, demonstrou como, no capitalismo industrial nascente, eram estratégicas as iniciativas dos *“piores mestres [que] tentavam expropriar os trabalhadores de todo conhecimento sobre o tempo”* (p. 293). Também Foucault (2009) destacou as implicações dos esforços disciplinares de *“elaboração temporal do ato”* (p. 146), com vistas à organização de *“durações rentáveis”* (*ibidem*, p. 152). De maneira distinta, Goffman (2015, p. 42) descreveu os processos de arregimentação e tiranização nas instituições totais por intermédio de procedimentos dedicados a dissolver toda *“economia pessoal de ação”* dos internos, reconfigurando sua rotina e retirando-lhes qualquer amplitude na gestão da forma e da duração de suas atividades.

Na esteira dessas reflexões, nosso ponto de partida são as articulações possíveis entre *tempo e poder* na reparação do desastre. Ancorados na noção de *tempografia* proposta por Auyero (2016), desejamos destacar práticas e processos nos quais a manipulação do tempo efetua a reprodução da subordinação política. Para

¹ Agradeço ao apoio do CNPq (Processo 404990/2016-9) e da FAPEMIG (APQ 01295-2021) pelos auxílios que tornaram possíveis as ações de pesquisa e extensão realizadas entre 2016 e 2023, e que subsidiam as reflexões deste capítulo.

tanto, examinamos os atrasos, interrupções, demoras e acelerações empreendidos pelos agentes que detêm e buscam monopolizar as formas de temporalização do desastre, por via do controle sobre os ritmos e sobre o curso da reparação. Sugerimos que a *política do tempo* mobilizada na gestão institucional da crise revela “os fundamentos objetivos e os efeitos subjetivos da dominação” (Auyero, 2016, p. 19) que se realiza ao atuar sobre o tempo das vítimas. No caso do desastre da Samarco, tal atuação oscila entre um sentido de urgência, com a consequente prevenção aos litígios judiciais, e as morosidades ou prorrogações da reparação.

Em março de 2016, quatro meses após o rompimento da barragem de Fundão, a União, os estados de Minas Gerais e Espírito Santo e as empresas responsáveis assinaram um Termo de Transação e Ajustamento de Conduta, coloquialmente conhecido como TTAC ou “acordão”. O acordo foi concebido como uma resposta *célere*, que procurava responder e, ao mesmo tempo, conter a profusão de disputas judiciais relacionadas ao desastre. Com o entendimento de que a “*transação [...] será exaustiva em relação ao evento e seus efeitos*” (TTAC, 2016, p. 6), o “acordão” procurava definir, por via da autocomposição voluntária entre agentes públicos e corporativos, a natureza e o escopo das medidas de reparação a serem conduzidas por uma fundação de direito privado, a Renova, criada pela Samarco, Vale e BHP Billiton.

Tendo em vista que o TTAC fora construído sem qualquer tipo de consulta e participação das vítimas, o Ministério Público Federal, o Ministério Público de Minas Gerais e o Ministério Público do Espírito Santo contestaram a validade do “acordão”, cuja homologação foi suspensa pelo Supremo Tribunal de Justiça, em julho de 2016. À suspensão seguiram-se novos esforços e tratativas para o delineamento de um futuro acordo possível. O resultado foi uma sucessão de contratos firmados, como o Termo de Ajustamento Preliminar (TAP), de janeiro de 2017, o Aditivo ao TAP, de novembro de 2017, e o TAC-Governança,² de junho de 2018.

De um lado, é possível observar que o processo de negociação em torno da reparação acumula acordos preliminares com vistas à promoção de um pacto final não alcançado após oito anos de tratativas. Esse quadro contribui para perpetuar entre as vítimas um sentimento de insegurança, que “*institui a incerteza como regra*” (Verdery, 1996, p. 54). De outra parte, a inação, os atrasos e as prorrogações consecutivas na execução dos programas de reparação somam-se à sequência de reuniões de negociação, audiências judiciais, notas técnicas e deliberações emitidas pelos órgãos de controle,³ mas não cumpridas pela Fundação Renova. Tal dinâmica compõe, para as vítimas, uma experiência repetitiva, que afasta do seu horizonte a percepção de um processo eficaz. Nesse caso, o curso da reparação engendra um estado contínuo de espera, na medida em que as *rotinas de exceção* (Stallings, 1997) do desastre produzem a suspensão dos ritmos coloquiais e dos planos das famílias, conforme explicitou um morador da comunidade de Paracatu de Cima:

² O Termo de Ajustamento Preliminar (de março de 2017) estabeleceu a garantia de R\$ 2,2 bilhões para o cumprimento dos programas de reparação e a contratação de organizações para a realização de perícias e a assistência técnica ao Ministério Público Federal. O Aditivo ao TAP (de novembro de 2017) previa o custeio e a disponibilização de assessorias técnicas aos atingidos da Bacia do Rio Doce, além da realização de diagnósticos dos danos socioeconômicos por parte da Fundação Getúlio Vargas (FGV). Por sua vez, o TAC-GOV (homologado em agosto de 2018) revisou o sistema de governança constituído, com vistas a garantir a participação dos grupos atingidos e à repactuação dos programas de reparação.

³ Ver deliberações do Comitê Interfederativo, órgão responsável pelo monitoramento e orientação à Fundação Renova quanto à execução de seus programas de reparação (IBAMA, 2023).

Eu sou atingido pela barragem de Fundão, em Mariana. Esse rompimento, na realidade, destruiu muitas coisas na vida de todo mundo aqui e principalmente nosso universo, né?! A gente vive exclusivamente da terra. Hoje as principais partes das propriedades atingidas aqui, que são as baixadas, não são mais produtivas [...] então a gente vive há cinco anos sendo mantido dentro desse processo, **vivendo uma vida imposta, porque essa não é a vida que a gente vivia** e... vindo a Renova mentir. Ela planta uma meia dúzia de árvores aí e mostra tudo verdinho e bonito, sendo que a real realidade não é essa. Se você for plantar milho, se você for plantar mandioca, se você for plantar alimento, além de não produzir, ele não pode ser consumido [...] **E uma coisa que mais me incomoda hoje é que a gente, além de ser vítima, a gente vive uma vida imposta, o prisioneiro desse crime, pra mim, sou eu, que moro numa propriedade que não é minha, que não sei quando eu vou sair disso, não consigo me organizar, não consigo planejar, não tenho... não posso mais sonhar** [...] na realidade, as vítimas é que estão sendo condenadas dentro desse processo (Depoimento de M., sitiante de Paracatu de Cima).⁴

Percepção semelhante é apresentada por R., sitiante de Paracatu de Baixo, que sublinhou: *“A vida de todo mundo tá parada, vai numa lentidão danada, não chegamos a lugar nenhum. Conquistamos o direito de ser indenizados, teremos?”*.⁵ Tomando a incerteza e a espera como produtos das relações de poder (Schwartz, 1974), marcadamente assimétricas, cabe investigar os efeitos dessa experiência contínua de expectativa. A combinação entre demora e incerteza dificulta a apreensão das vítimas sobre possíveis alternativas de ação. Esse fato é assinalado pelos peritos da RAMBOLL, consultoria contratada pelo Ministério Público Federal para avaliar a execução dos programas de reparação da Fundação Renova. Com relação aos atrasos nos cronogramas de reassentamento coletivo em Mariana, os peritos acentuam:

Como a Fundação Renova não se manifesta publicamente a respeito da impossibilidade de alcance da data estipulada, conclui-se que: ao não dar transparência às datas previstas para conclusão deste processo, a Fundação Renova cria obstáculos para que os atingidos tomem suas decisões de forma consciente e segura. É presumível que, ao tomarem conhecimento de perspectivas de atrasos significativos no reassentamento coletivo, parte dos atingidos possam, eventualmente, optar por: pleitear por compensação adicional pelo atraso na conclusão do processo do reassentamento; ou migrar para alguma outra modalidade de reassentamento, caso seja esta a sua vontade (Ramboll, 2019a, p. 21).

A partir da análise de Schwartz (1974), interpretamos tais práticas como *sanções punitivas* transferidas às vítimas, pois trata-se da “imposição da espera alcançada em suas modalidades mais extremas, quando uma pessoa é não apenas mantida em espera, mas também ignorante de quanto tempo ela terá que esperar, ou mesmo acerca do que esperar” (1974, p. 862). Deveras, faz-se necessário examinar a natureza dessas estratégias cuja *“estrutura temporal”* (Miceli, 2001, p. XXVIII) assume relevância, já que, nelas, *“a ação do tempo e o tempo da ação”* (Bourdieu, 1972 *apud* Miceli, 2001, p. XXIX), por via da manipulação das durações, produzem expressivas repercussões políticas. No percurso deste capítulo, pretendemos demonstrar como o processo de reparação coloca em marcha *“toda uma micropenalidade do tempo”* (Foucault, 2009, p. 171), que se faz pela repetição, pela extensão da duração e pelo *“aprendizado intensificado”* (*ibidem*, p. 173) por parte das vítimas.

⁴ Depoimento no evento *Violações de Direitos Socioambientais no Brasil*, Conectas, outubro de 2020. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=GI6B_14ow4s&ab_channel=ConectasDireitosHumanos. Acesso em: 29/10/2020.

⁵ Depoimento enunciado no evento *Seminário Mariana: três anos depois*, em novembro de 2018.

2.A gestão programática da reparação: dispositivos de controle do tempo e as durações rentáveis da morosidade

Primeiramente, cabe destacar que a leitura corporativa adota uma visão linear e programática, segundo a qual o desastre é reduzido a um *evento* que inter-vém de forma involuntária sobre bens e processos econômicos. Nessa ótica, tudo se passa como se a identificação imediata dos impactos permitisse a construção técnica de medidas comensuráveis de restituição centradas na reposição dos bens e dos ativos afetados. Entretanto, discutir a experiência disruptiva e duradoura do desastre exige não apenas ampliar o horizonte de compreensão desses processos, incluindo o conjunto de relações sociopolíticas que “*prefiguram desastres*” (Hewitt, 1983, p. 27), mas colocar em questão o trabalho de constituição de um regime temporal específico, capaz de fazê-los durar.

Tal apreensão linear do desastre e sua manipulação estratégica pode ser exemplificada pelo *Programa de Levantamento e Cadastramento dos Impactados* (PLCI) realizado pela Fundação Renova, por intermédio de consultorias contratadas. Nos procedimentos previstos, era possível observar, em julho de 2016, três fases sequenciais, que compreendiam: (1) a divulgação do programa; (2) a mobilização das famílias; e (3) o próprio cadastramento, com aplicação do questionário e vistoria para inventário dos bens nas propriedades (Synergia, 2016). Essas fases eram concluídas com a posterior verificação dos dados e a avaliação da elegibilidade dos respondentes, realizada pela própria Fundação Renova. No entanto, em novembro de 2018, o mesmo programa já era apresentado em nove etapas:

[...] análise de elegibilidade, indexação, mobilização, realização de entrevistas, realização de vistoria e laudo, saneamento qualitativo e consistência dos dados, pareceres de avaliação de impacto; entrega de formulário e tratamento de casos de manifestações não localizados nas fases anteriores (Ramboll, 2019a, p. 36).

Vale destacar, sobretudo, a adição de uma *análise de elegibilidade* no momento inicial do cadastramento, introduzindo um dispositivo para o controle do acesso ao próprio cadastro por parte das vítimas pleiteantes. Não obstante, outra análise da elegibilidade das queixas foi mantida e designada “*parecer de avaliação de impacto*”, procedimento que classifica os danos como *impactos diretos* ou *indiretos* e atesta a credibilidade e a *elegibilidade* dos pleitos de reparação. Desse modo, a primeira estratégia identificada se refere à multiplicação dos procedimentos e/ou instrumentos comprobatórios exigidos às vítimas. Nesse quadro, a distensão temporal de três fases originais para nove etapas se articula ao incremento das medidas de vigilância, que submetem as reivindicações de reparação a um intrincado escrutínio, excluindo, para muitos, até a possibilidade de registro da queixa, mediante a aplicação do cadastro.

Outro mecanismo capaz de operar, simultaneamente, sobre o tempo das vítimas e sobre as responsabilidades das empresas é o monopólio da elaboração das cadeias de causalidade associadas ao desastre. Nessa linha, se fazem pertinentes as definições de *impacto direto* e *indireto* e a distinção entre *impacto* e *passivo*. A diferenciação entre *impacto direto* e *impacto indireto* mobilizada para o ordenamento da reparação foi instituída em março de 2016, pelo TTAC, possibilitando uma prévia conceitualização e espacialização dos danos. Foram, assim, admitidos como *impactados*

diretos apenas aquelas pessoas que se enquadravam nas situações elencadas pelo acordo.⁶ O caráter prévio ou antecipado de tais definições, apresentadas antes mesmo da realização de estudos e do levantamento dos danos, teve como consequência a restrição das perspectivas de reparação, já que as dinâmicas ambientais, sociais e econômicas deflagradas pelo rompimento da barragem de Fundão não são facilmente e imediatamente apreensíveis, previsíveis e manejáveis nos termos do repertório desenhado pelo acordo. Em contraste, os processos de mudança social engendrados revelam efeitos que se acumulam, se agravam e produzem interações complexas. Como exemplo, podemos citar os prejuízos econômicos na cadeia da pesca em áreas originalmente excluídas, pelo TTAC, da categoria *diretamente impactadas*. Isso ocorre não apenas devido à configuração dos territórios móveis da pesca, mas também em função da perda de confiança dos consumidores no pescado da região, mesmo que os peixes tenham sido capturados em áreas que excedem ao perímetro da área de abrangência socioeconômica do desastre.⁷

Outra classificação significativa é a distinção entre *passivo* e *impacto*, que assume relevância por tornar possível a fixação de fronteiras entre aquilo que é relativo ao desastre (impactos do rompimento) e “*tudo mais*” (Bond, 2013, p. 706). Nessa medida, discriminar situações que podem ser direta e imediatamente vinculadas ao “evento” (o rompimento da barragem) torna-se um expediente importante na contenção das responsabilidades sobre a reparação. Isso pode ser exemplificado nas disputas acerca dos riscos à saúde humana em virtude do contato com os rejeitos e/ou material carregado pela lama. Nessa seara, o estudo conduzido pela Ambios⁸ concluiu pela existência de *risco urgente à saúde pública* devido à ocorrência de rotas potenciais de exposição a contaminantes identificados, como o cádmio, arsênio, chumbo e níquel. No entanto, relatórios contratados pela Fundação Renova disputaram essa

⁶ A cláusula 01 do TTAC estabelece as seguintes situações para o reconhecimento dos impactados diretos: a) perda de cônjuge, companheiro, familiares até o segundo grau, por óbito ou por desaparecimento; b) perda, por óbito ou por desaparecimento, de familiares com graus de parentesco diversos ou de pessoas com as quais coabitavam e/ou mantinham relação de dependência econômica; c) perda comprovada pelo proprietário de bens móveis ou imóveis ou perda da posse de bem imóvel; d) perda da capacidade produtiva ou da viabilidade de uso de bem imóvel ou de parcela dele; e) perda comprovada de áreas de exercício da atividade pesqueira e dos recursos pesqueiros e extrativos, inviabilizando a atividade extrativa ou produtiva; f) perda de fontes de renda, de trabalho ou de autossustentabilidade das quais dependam economicamente, em virtude da ruptura do vínculo com áreas atingidas; g) prejuízos comprovados às atividades produtivas locais, com inviabilização de estabelecimento ou das atividades econômicas; h) inviabilização do acesso ou de atividade de manejo dos recursos naturais e pesqueiros, incluindo as terras de domínio público e uso coletivo, afetando a renda e a subsistência e o modo de vida de populações; i) danos à saúde física ou mental; j) destruição ou interferência em modos de vida comunitários ou nas condições de reprodução dos processos socioculturais e cosmológicos de populações ribeirinhas, estuarinas, tradicionais e povos indígenas.

⁷ A delimitação da área de abrangência socioeconômica é definida pelo TTAC como “localidades e comunidades adjacentes à calha do Rio Doce, Rio do Carmo, Rio Gualaxo do Norte e Córrego Santarém e áreas estuarina, costeira e marinha impactadas”. Desse modo, a espacialidade dos danos é tomada como coincidente ao alcance da lama em detrimento da análise dos fluxos e relações socioeconômicas territorializadas e comprometidas a partir das dinâmicas socioambientais do desastre (TTAC, 2016, p. 9).

⁸ Em agosto de 2017, a Câmara Técnica de Saúde (CT-Saúde), órgão colegiado integrante do sistema de governança criado pelo TTAC para a gestão da reparação, emitiu uma nota técnica (SUBVPS/SES-MG n. 11/2017) estabelecendo os parâmetros para a realização de estudos toxicológicos e epidemiológicos da população afetada pelo rompimento da barragem de Fundão. A partir da nota, foi elaborado um Termo de Referência e foi emitida decisão conjunta entre a CT-Saúde e a Fundação Renova de contratação da empresa AMBIOS para a realização do Estudo de Avaliação de Risco à Saúde Humana (ARSH), com base nas diretrizes do Ministério da Saúde. Embora tenha concordado com a contratação em agosto de 2018, a partir da apresentação dos primeiros resultados, em março de 2019, a Fundação Renova passou a contestar o relatório produzido pela AMBIOS.

conclusão, argumentando, sobretudo, em relação à ausência de dados consistentes sobre as concentrações basais na região estudada ou sobre a possível presença anterior desses contaminantes, não associados à composição do rejeito, mas aos passivos já existentes, relacionados às formas prévias de uso e ocupação do solo (Newfields, 2019; Wong, s/d).

A dimensão tática da *política do tempo* se revela ainda mais evidente nas conexões tecidas entre o orçamento e o cronograma da reparação. No caso do desastre da Samarco, a regulação dos montantes e dos ritmos para os dispêndios repercute na contenção das responsabilidades corporativas. Em um artigo publicado no *Jornal A Sirene*, o procurador federal Edmundo Antônio Dias Netto Júnior (integrante à época da Força tarefa dedicada ao caso) destacou que a engenharia financeira da Fundação Renova formulada no TTAC entrelaça a produção estratégica da morosidade e a compressão das despesas na reparação. Conforme destaca o procurador da PRDC/MG:

Vale, Samarco e BHP estabeleceram um sistema que leva a que, quanto mais vagaroso for o ritmo inicial de aporte de dinheiro que façam para a Renova, menos precisarão gastar, ao final, com a reparação total. Isso porque o acordo que elas fizeram com a União e os estados de Minas Gerais e do Espírito Santo prevê que os montantes das transferências de dinheiro sejam recalculados, periodicamente, a partir do que tenha sido gasto no período anterior, e não em função do que efetivamente precisa ser gasto. Assim, gastar menos no período anterior traz para as empresas como consequência, menores gastos para o seguinte (Dias Netto Junior, 2019).

Nessa medida, tais estratégias podem ser lidas como dispositivos de *acumulação da duração*, que permitem *“inverter em lucro ou em utilidade sempre aumentados o tempo, o movimento do tempo que passa”* (Foucault, 2009, p. 151). Tais *durações rentáveis* da reparação se tornam explícitas em outros mecanismos que integram a engenharia financeira da reparação pretendida pelas empresas e endossada pelo juízo do caso. Exemplo significativo é a compreensão inicial do Juízo da 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais de que os pagamentos relativos ao Auxílio Financeiro Emergencial (AFE) deveriam ser descontados do montante final das indenizações destinadas às vítimas. O Auxílio Financeiro Emergencial consiste na quantia mensal paga pela Renova aos atingidos que logram comprovar prejuízos às suas atividades econômicas a partir do rompimento da barragem de Fundão. A função de tal auxílio, portanto, é permitir o atendimento das necessidades mínimas das famílias afetadas pela interrupção de suas atividades econômicas. Na interpretação das empresas e do juízo, contudo, os valores pagos como Auxílio Emergencial corresponderiam à indenização por lucros cessantes no âmbito do Programa de Indenização Mediada. Assim, com a possibilidade da dedução futura sobre a indenização, tudo se passa como se estivéssemos diante de uma reparação quitada em inúmeras prestações, diluídas numa duração não só extensa, mas econômica.

Acatando ao pedido de dedução sobre a futura indenização, o juízo argumentou: *“o pagamento cumulado do auxílio emergencial e dos lucros cessantes abrangidos pelo PIM configura enriquecimento sem causa dos impactados”* (Brasil, 2019, p. 02) e que *“caso não seja admitida a dedução dos valores ora pretendida, os limites indenizatórios que devem ser aferidos pela extensão do dano restarão extrapolados, experimentando os atingidos, nesse particular, enriquecimento sem causa jurídica idônea* (Brasil, 2019, p. 19). Embora a decisão do Juízo tenha sido contestada

pela Força Tarefa (MP e Defensorias) em 2018, estratégias dessa natureza revelam o entrelaçamento entre a *duração do processo da reparação* e a *compressão dos custos e das responsabilidades* das empresas.

Finalmente, cabe destacar que os desastres engendram um novo regime temporal, no qual a gestão dos prazos da reparação constitui também uma forma de intervir sobre a organização das famílias, privando-as do controle sobre a esquematização dos seus arranjos e planos. Em Mariana-MG, essa dinâmica pode ser elucidada pela discussão sobre a formação de novos núcleos familiares com direito ao reassentamento. A compreensão da promotoria local é a de que a diretriz acordada em audiência judicial em 06/02/2018 contempla o direito ao reassentamento dos novos núcleos advindos das reconfigurações dos grupos domésticos (casamentos, divórcios, falecimentos, entre outros). Por outro lado, o entendimento dos representantes legais das empresas sublinha a necessidade de definição de marco temporal, uma espécie de prazo (janeiro de 2019) para a formação dos novos núcleos a serem admitidos nos reassentamentos. O inquérito civil instaurado visando o cumprimento da diretriz acordada em audiência assinala situações diversas em que a prática da Fundação Renova impõe o estado de espera e termina intervindo na própria conformação dos arranjos familiares. Vejamos um caso relatado no inquérito:

QUE a declarante era moradora do distrito de Paracatu de Baixo, o qual foi destruído pela lama de rejeitos que se esvaiu da barragem de Fundão em 05.11.2015; QUE sempre viveu em Paracatu de Baixo; QUE à época do desastre, a declarante era menor de idade e residia com seus pais em Paracatu de Baixo; QUE à época seu núcleo familiar era formado por sua mãe, seus pais e suas duas irmãs; QUE a declarante sofreu deslocamento físico para Mariana e foi residir em moradia temporária alugada pela Fundação Renova; QUE a declarante se casou com XXXXXX e que em 0X.0X.2019 nasceu seu filho XXXXXXX; QUE a declarante se entende como um novo núcleo familiar que se formou após o rompimento da barragem; QUE o casal e o filho residem atualmente com os pais da declarante; QUE no início do ano de 2019, a declarante procurou a Fundação Renova para solicitar uma nova moradia, mas que foi informada apenas que deveria esperar a definição do marco temporal para atendimento dos novos núcleos no reassentamento; QUE toda vez que procura a Fundação Renova a resposta é a mesma e desde então a declarante aguarda uma definição; QUE a declarante deseja uma moradia separada de seus pais, porque se estivesse em Paracatu teria espaço para construir sua própria casa no terreno que pertencia aos seus pais; QUE a declarante relata que há conflitos familiares, devido à falta de privacidade e, por isso, deseja ter uma casa separada [...] QUE a declarante diz que “não está dando certo todo mundo morando junto” e que se estivesse em Paracatu não estaria nessa situação; QUE a falta de definição sobre o atendimento ou não da declarante no reassentamento a prejudica, pois não consegue fazer planos e comprar seus móveis; QUE a declarante diz que sua vida “**está nas mãos da Fundação Renova**” (Minas Gerais, 2019, p. 5, grifos nossos).

O depoimento acima acentua a perda da autonomia no ordenamento familiar. Anteriormente, o regime pró-indiviso com as práticas de cessão em vida possibilitava aos jovens casais a construção de um novo lar no terreno dos seus pais. O resultado era a conformação de núcleos de vizinhança organizados a partir das relações de parentesco, em que a terra de herança tornava possível, mediante acordos informais, a acomodação dos novos lares, conforme as circunstâncias vivenciadas pelos membros do grupo (casamentos, migrações, retornos).

Mas o controle sobre o tempo das vítimas se realiza ainda na recusa da Fundação Renova em reconhecer a imposição das *rotinas de exceção* (Stallings, 1997) como experiência passível de indenização por danos morais. Nesse sentido,

vale ressaltar o depoimento de R., sitiante de Paracatu de Baixo: “o que o atingido quer é resposta e a resposta vem muito a desejar. Estamos e somos atingidos todos os dias de nossas vidas e ainda falam que o nosso tempo não vale nada. Pra mim, isso é injustiça!”. A orientação da Fundação Renova acentua que o tempo dedicado pelas famílias aos procedimentos necessários à reparação não deve ser objeto de indenização, pois o entendimento é de que

[...] a adesão às ações promovidas pela Fundação Renova é de caráter eminentemente facultativo, consistindo em uma alternativa ao Poder Judiciário para a obtenção de ressarcimento pelos danos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão [...] não obstante o caráter facultativo de adesão aos programas de recuperação, reparação e ressarcimento desenvolvidos pela Fundação Renova, possível aborrecimento ou desgaste em razão da preocupação de cada impactado com a sua situação ao longo do processo não pode ser considerada um dano moral indenizável (Fundação Renova, 2017, p. 32).

Para efeitos da nossa discussão, a leitura de R. chama a atenção para um aspecto crucial, discutido por Bourdieu (2001), a saber, a percepção de que o valor atribuído ao tempo de uma pessoa pode ser definidor do valor social desse agente. Nessa perspectiva, na recusa em reconhecer o prejuízo moral pela espera e pelo dispêndio de si na construção da reparação resta implícita certa concepção corporativa acerca do lugar social das vítimas.

3. Em nome da celeridade e da eficiência: acelerações e sequestro do futuro na temporalidade contra-legal dos acordos

Refletindo sobre o curso da reparação, identificamos a conjunção entre a temporalidade programática da reparação e as estratégias relativas ao controle do tempo das vítimas, algo que tem se mostrado fundamental no manejo da duração do desastre e na compressão das responsabilidades das empresas envolvidas. Outro dispositivo importante se refere às tentativas empresariais de antecipação e de captura das possibilidades de reivindicações futuras. Nessa linha, estão as chamadas *tecnologias resolutivas*, centradas na resolução extrajudicial da reparação. Essas tecnologias cumprem papel importante porque, a propósito de contornarem a morosidade e a imprevisibilidade do judiciário, terminam (re)constituindo para as vítimas uma experiência alargada e durável de espera e de sujeição. A aposta nos acordos extrajudiciais, projetada como única alternativa possível à morosidade naturalizada e à imprevisibilidade banalizada do Judiciário, produz dois efeitos importantes.

Primeiramente, se todo acordo exige sacrifícios inevitáveis das partes, a discordância das vítimas quanto às possíveis renúncias necessárias acaba transmutada em justificativa para o atraso das negociações. Acompanhando a negociação das diretrizes de reassentamento da comunidade de Paracatu de Baixo e investigando a condução das decisões e procedimentos relativos à relocação do grupo, observamos que as respostas da Fundação Renova em relação aos questionamentos dos atingidos, embora fossem sempre proferidas, ressaltando a necessidade e a importância da participação, resultavam numa complexa transferência de responsabilidades (Teixeira; Lima, 2022). As alterações sugeridas ou reivindicadas pelos atingidos durante as negociações eram recebidas publicamente, mas logo desafiadas ou descartadas sob

a ameaça de que mudanças no projeto de reassentamento poderiam acarretar *novos atrasos*. Em uma das reuniões, o representante da antiga Secretaria de Cidades e Integração Regional (SECIR) ressaltou que as alterações poderiam levar, no caso do reassentamento da comunidade de Bento Rodrigues, à paralisação das atividades de terraplanagem, dada a exigência de obtenção de novas aprovações junto à burocracia municipal, conforme endossou o vice-prefeito de Mariana: “*mudança gera problema de prazo*” (Lima, 2018, p. 93). Nesse contexto, conforme demonstra Zucarelli (2021, p. 256), o dissenso e a resistência são transformados no “*álibi perfeito para a lentidão do cumprimento de obrigações*” pelas empresas responsáveis.

O entendimento de que dissenso, crítica, debate ou “participação” constituem prejuízo à reparação célere está, de certa forma, difundido entre algumas instituições envolvidas na “reparação”. Exemplo disso foi o posicionamento da presidência da Fundação Getúlio Vargas no *Seminário Desastres Ambientais: Experiências Nacionais e Internacionais*, realizado em setembro de 2017, no Rio de Janeiro, ao discutir a governança do processo e a inserção da FGV. Em seu pronunciamento final, o presidente acentuou:

Então, você tem que levar isso em consideração, porque os mecanismos de solução do problema vão ter que incluir as peculiaridades sobre como se faz a política local [...] como as pessoas encaram aquilo que é possível e aquilo que não é possível, sobre o que é conveniente, o que não é conveniente. Então qualquer solução, em primeiro lugar, [...] ela deve envolver um aspecto... eu não gosto da palavra, porque eu acho que às vezes ela é usada com certo exagero, mas talvez aqui ela caiba bem... um certo aspecto democrático. Ela usou a palavra participativo. As duas palavras [democracia e participação] têm um grande defeito. Elas podem levar a uma absoluta falta de governança. Então você pode ter uma cacofonia de ideias e boas soluções e não conseguir implementar nada. É preciso você ter uma boa governança [...] que crie uma cadeia de comando para que as coisas aconteçam, porque sem cadeia de comando para que as coisas aconteçam **você vai apenas gastar tempo** (Grifos nossos).

Nessa ótica, o dissenso é transformado em causa daquela mesma lentidão que a negociação pretendia contornar. Como Krause e Sharma (2013) identificaram em outro contexto, tais discursos apresentam a tensão entre dois valores políticos, quais sejam: a “*dedicação do tempo*” (tempo dispensado pelos atores às práticas da cidadania) e a “*eficiência*”. O sentido de emergência colocado pelo desastre contribui para a identificação entre economia de tempo (celeridade) e eficiência, a despeito das repercussões para o processo democrático.

Tais observações nos conduzem ao segundo efeito da política do tempo: a aposta nos acordos autoriza – ou, pelo menos, termina operando – uma espécie de usurpação dos direitos das vítimas. Afinal, quem são aqueles atores que poderiam suportar uma disputa judicial mais prolongada e árdua? Para as vítimas, o proclamado voluntarismo da negociação pode funcionar da seguinte forma: ou bem se aceita o acordo (e, em especial, os inevitáveis sacrifícios que ele convoca) ou as perspectivas são de incerteza, espera ou desassistência. Contribuem para essa leitura tanto a ventilação estratégica da interpretação quanto à prescrição do direito individual de reparação quando o rompimento da barragem de Fundão completasse trinta e seis meses⁹, quanto a interpretação de que somente o acordo pode substituir a incerteza

9 Por intermédio do Termo de Compromisso firmado em 26/10/2018 junto ao Ministério Público Federal, Ministério Público de Minas Gerais, Ministério Público do estado do Espírito Santo, defensorias de

imperativa. Essa leitura é compartilhada por operadores do direito que ocupam posição diversas nesse campo conflitivo, sendo contratados pelas empresas ou alocados na burocracia do Estado. Nesse sentido, vale mencionar a assertiva de um advogado contratado pelas empresas, em um evento público. Perante as críticas ao Programa de Indenização Mediada da Fundação Renova, ele sublinhou que *“a melhor resposta para um mau acordo é não ter acordo”*. Com a naturalização das alternativas infernais entre o acordo desenhado e o desamparo, o advogado prosseguiu argumentando:

Nós poderíamos, por opção, as empresas também ficar décadas batalhando nos tribunais. Ia ter bloqueio, ia ter arresto, ia ter recurso, ia ter recurso especial. Os desembargadores que iam julgar no final, os juízes e ministros que iam julgar esse caso ao final, já não seriam nem os ministros que estavam na época do acidente. Talvez seria só mais uma página na história, mais um processo que nem a Ação Civil Pública de Cubatão (Advogado contratado pela Vale, BHP e Samarco, Evento ECOS - Escola Dom Helder Câmara, 17/11/2017, transcrição da apresentação).

Na mesma ocasião, o representante da Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais acentuou a importância do *“acordão”* como medida de composição rápida, dada a necessidade urgente de desenhar procedimentos para a reparação. As dificuldades seriam advindas, na sua opinião, das críticas e dos questionamentos quanto à validade e legitimidade do acordo:

O acordo é bom? É claro que não! Ele é suficiente? É claro que não! **Era uma coisa que precisava ser celebrado rápido e desse esse colchão mínimo.** Você sabe qual que é a grande dificuldade que eu sinto? As mutações que aconteceram nos partícipes, entendeu? Quem viveu o problema no primeiro momento, depois veio outro, veio outro, aí chega alguém que não sabe o que que aconteceu, critica, não viu a dificuldade, não viu o que que foi o levantamento, **o que que foi fazer a coisa rápida.** E isso tudo hoje eu acho que vai gerando um grande imbróglio, um grande mar de lama, nessa questão toda que nos deixa muito preocupados, sabe? [...] Eu estou vendo um filme passando na minha frente, tudo de novo, as falas se repetem, há dois anos atrás, e nós tínhamos uma missão que era dar uma **solução rápida. Até porque hoje existe algo como o Acordão pra ser criticado, pior é se não tivesse nada. Agora, o que também é... deixa... Por exemplo, quando fala “açodado”. Açodado, seria o quê? Passar dois anos sem fazer nada? Esse é um grande problema** (Evento ECOS - Escola Dom Helder Câmara, 17/11/2017, transcrição da apresentação, grifos nossos).

Em contraposição à avaliação de que o TTAC fora açodado, excluindo na época qualquer tipo de consulta e participação dos atingidos, o representante da Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais deixa antever um quadro em que a alternativa ao acordo elaborado é “nada”. Esses quadros delineados de que a opção é o “acordão” ou nada, TTAC ou Cubatão nos levam a mobilizar o tema e a imagem da ‘chantagem’. Se compreendemos, com Bourdieu (2001), que a “experiência do tempo [...] se instaura na relação entre as expectativas ou as esperanças práticas [...] e as tendências imanentes a esse jogo [social]” (p. 255), podemos refletir sobre os efeitos de sentido e de poder desses discursos, que destacam, contraditoriamente, o voluntarismo das negociações e dos pactos mediados e os imperativos da situação dominada pela ameaça da incerteza.

Minas Gerais e Espírito Santo e Defensoria Pública da União, as empresas responsáveis (Samarco, Vale e BHP Billiton) renunciaram à prescrição da pretensão reparatória das vítimas (Acordo, 2018).

É preciso destacar que o foco sobre a celeridade como justificativa pela opção extrajudicial afirma a tensão com as rotinas e procedimentos da lei, enquadrados como inexoravelmente morosos e ineficientes. Na perspectiva dos atores mencionados, o devir ordinário da lei é visto de forma pejorativa e não como dispêndio necessário à construção da acurácia e da consistência na decisão. Se levarmos a sério a avaliação proposta por esses atores acerca do imperativo da solução extrajudicial, ou seja, da necessidade da contratualização, é possível pensar o acordo como um instrumento jurídico que cultiva a insegurança social quanto à própria lei e suas instituições. Ademais, no plano normativo da contratualização, a razoabilidade, a temperança, a disciplina e o civismo, como disposições cultivadas e esperadas para as partes em contrato, devem eliminar a imprevisibilidade das tensões e das dissonâncias, transformando a “subjetividade política em instrumento de governo” das condutas (Cruikshank, 1993, p. 32). No entanto, é preciso interrogar: é possível para as vítimas operar no cenário das negociações do mesmo modo que operam os *players* quando lidam com os riscos e oportunidades dos contratos e transações que proliferam no mercado? Haveria, no imaginário da contratualização, a expectativa implícita por um sujeito *prudencial* (O'Malley, 1996)?

As considerações que apresentamos sugerem que o *prudencialismo*¹⁰ habita a *Resolução Alternativa de Disputas* como um modelo universal da racionalidade decisória dos agentes envolvidos nas transações acordadas. Nas narrativas que examinamos, a conduta prudente seria aderir às negociações e aos acordos emergentes em lugar de se enveredar no litígio judicial. Nesse horizonte, não é fortuito que o *prudencialismo* mobilize *técnicas de si* tão valorizadas no modelo gerencial e mercantil do tratamento dos conflitos. Na década de 1990, examinando a profusão desse modelo jurídico da contratualização, designado *harmonia coerciva*, Laura Nader (1994) destacou as “congruências entre a ideologia comercial e a ideologia da harmonia” (p. 25). Entre as implicações assinaladas por Nader (1994), vale sublinhar: a redução das formas possíveis de definir e dirigir as disputas; o controle sobre a própria forma de expressão do conflito; a subtração de alternativas e estratégias; a restrição do acesso ao sistema judicial de confrontação das partes; e a tendência à “privatização da justiça”, com a realização de transações que não se fazem publicamente, sob o escrutínio do controle social das decisões.

Considerando as implicações desiguais da contratualização para os propositores e as vítimas, sublinhamos que, longe de ser uma condição universal, o *prudencialismo* deve ser visto como uma forma de subjetivação que mobiliza disposições temporais distintas, derivadas de um *habitus* de classe. Nesse sentido, a partir de Bourdieu (1979), é preciso perguntar: quem tem acesso a esse “umbral de calculabilidade”? (p. 83). Quais atores estão preparados e confortáveis nesse jogo dos contratos no qual “a racionalização da conduta econômica” exige uma “representação do futuro como um campo de possíveis que pertence ao cálculo explorar e dominar” (Bourdieu, 1979, p. 21)? Quais são as disposições temporais exigidas ou esperadas das vítimas durante as negociações?

Para Bourdieu (1979), a condição da suspensão da “adesão ao dado atual” não pode ser efetuada indistintamente por todos; ao contrário, é “condição da posição

¹⁰ Para O'Malley (1996), o prudencialismo poderia ser descrito como uma espécie de “atuarismo privatizado”, orientado por uma “racionalidade de governo baseada em indivíduos responsáveis e racionais que tomam o comando sobre suas próprias vidas e suportam as consequências de suas decisões livres” (p. 198).

de possíveis laterais” (Bourdieu, 1979, p. 77), somente disponível aos agentes que possuem os recursos materiais e simbólicos que lhes garantem amplitude de manobra. Nesse sentido, é necessário refletir sobre as implicações do imperativo do acordo para as vítimas. Para tanto, tomamos como elucidativa uma intervenção realizada por um atingido, habitante das áreas afetadas na foz do Rio Doce. Em uma *live* virtual realizada pela Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, em 14/05/2020, ele havia postado no chat, a seguinte pergunta: “se eu não tiver acesso a um advogado eu consigo ter acesso a uma negociação para ter acesso aos meus direitos?” Essa imagem do *acesso do acesso do acesso* conduz à problematização acerca das efetivas assimetrias que operam no campo da contratualização.

Tal assimetria na contratualização torna-se ainda mais grave nos contextos de aceleração e urgência que parecem imprimir a necessidade da adesão aos acordos, a despeito das renúncias e prejuízos implicados. Exemplo patente desse mecanismo foi a inclusão da Cláusula de Quitação Integral no Programa de Indenização Mediada, formulado e operacionalizado pela Fundação Renova. O item “i” do art. 26.1 do Regimento Interno do PIM exigia daquele que aderisse à proposta

[...] não ajuizar demandas judiciais indenizatórias durante a sua participação no PIM, [...] suspender ações que eventualmente já tenha ajuizado e, em caso de acordo, [...] **renunciar ao direito de formular outros pleitos indenizatórios relacionados ao rompimento da barragem de Fundão** (Brasil, 2018, p. 21, grifos nossos).

Por essa via, a adesão à proposta indenizatória ofertada pela Fundação terminava operando sobre o porvir das vítimas, exigindo-lhes a renúncia de pleitos futuros e, conseqüentemente, produzindo a desresponsabilização das empresas envolvidas em relação a possíveis reivindicações emergentes - algo particularmente sensível quando se trata, por exemplo, da discussão sobre danos à saúde humana a longo prazo. Por intermédio da Recomendação Conjunta n. 10, de 26/03/2018, o Ministério Público Federal, MPMG, MPES e Defensorias Públicas de Minas Gerais e do Espírito Santo contestaram a legalidade e a legitimidade desse instrumento, posteriormente revisto no Programa de Indenização Mediada. Vale enfatizar que a referida Recomendação Conjunta dos MP e Defensorias quanto aos designados “abusos da Fundação Renova”, pretendia destacar práticas como

[...] o fornecimento de informações equivocadas, induzindo os atingidos a erro. Exemplo disso é a alegação de suposta prescrição no direito à reparação dos danos, para forçar os atingidos a aceitarem rapidamente as condições oferecidas pelas empresas, sem a possibilidade de negociação (Força Tarefa/ Brasil, 2018)¹¹.

Finalmente, cabe sublinhar que a gestão programática da reparação está organizada em uma estrutura temporal que é própria ao governo das catástrofes. Invariavelmente assentada na *cultura do risco* (Revet; Langumier, 2015) e da *resiliência*, tal estrutura constrói encadeamentos entre futuros inexoravelmente ameaçadores e presentes de necessária prontidão. No caso que examinamos, o futuro ameaçador não é o desastre - afinal, ele já está em curso - a ameaça deriva, como indicam algu-

¹¹ Nota da Força Tarefa “MPs e Defensorias emitem recomendação para frear abusos da Fundação Renova”. Disponível em: https://www.mpes.mp.br/Arquivos/Modelos/Paginas/Noticia_ComFoto.aspx?pagina=2366. Acesso em 14/06/2023.

mas narrativas examinadas, da profusão de possíveis litígios judiciais que podem advir em um futuro próximo. Na interpretação de Optiz; Tellmann (2015), a antecipação das emergências possíveis mobiliza uma racionalidade política que amplia a extensão de uma temporalização econômica, ao mesmo em que *“desfigura a temporalidade legal”* (p. 108). Segundo os autores, tais exercícios antecipatórios operam não com a imagem de um futuro a ser vivido, *“trata-se de sobreviver a ele”* (*ibidem*, p. 112).¹² No caso em questão, essa perspectiva poderia ser traduzida nas imagens do *“colchão mínimo”*, da *“solução possível”* e da *“rough justice”* (justiça possível), evocada pelo juiz federal da causa para a fundamentação de algumas sentenças que estabeleceram um sistema indenizatório simplificado para algumas categorias de atingidos.¹³ O juízo qualificou sua decisão como a apresentação de “uma solução indenizatória comum, jamais a ideal, mas sim a possível” (Brasil, 2020, p. 48).

A solução possível diante da emergência e da complexidade exige, assim, antecipar o futuro e comprimir o tempo. Nas palavras do juízo, “o Poder Judiciário não teria condições de processar e julgar, em tempo adequado, centenas de milhares de ações individuais, sem falar, obviamente, no risco de decisões contraditórias e anti-isonômicas” (Brasil, 2020, p. 44). Nessa medida, em lugar dos procedimentos usuais do Código Civil, se instalaram procedimentos excepcionais. A estrutura temporal mobilizada é, portanto, bastante similar àquela que opera na gestão das catástrofes: fazer operativo o *futuro presente*. Por outro lado, a estrutura temporal do Direito se caracterizaria, segundo Optiz e Tellmann (2015), pela organização das ações presentes a partir do passado, fundamentando as decisões mediante os comportamentos e juízos já emitidos. A lei teria o papel de orientar, estabilizar e permitir a manutenção de certas expectativas sociais, operando como instrumento de regulação em relação às possibilidades futuras. É nesse sentido que, para Optiz e Tellmann (2015), o imaginário da emergência futura, ou seja, a racionalidade política mobilizada para o governo das catástrofes pode colidir com a organização temporal da lei, instaurando o que designaram uma “temporalidade contra-legal” (p. 118), baseada em decisões de exceção.¹⁴ Para os autores, não se trata da produção de uma nova legalidade, mas a construção de um *“laboratório político em que mudanças radicais na temporalidade legal são testadas”* (p. 120).

Lidas sob essa perspectiva, as tecnologias resolutivas acionadas na reparação do desastre no Rio Doce tornam possíveis formas corporativas de atuação sobre

¹² Para Optiz; Tellmann (2015), a antecipação das emergências apresenta uma *“ressonância positiva”* (p. 113) com a temporalidade econômica, a exemplo dos derivativos (como instrumentos que reorganizam o tempo econômico, transacionando exposições à volatilidade futura) e do mercado de “títulos de catástrofe”, conhecidos como “CAT Bonds”, cuja lógica visa impedir que desastres possam significar descontinuidades ou interrupções nos fluxos financeiros.

¹³ Em maio de 2020, uma advogada que representava um grupo de nove atingidos de Baixo Guandu (autodesignado Comissão de Atingidos de Baixo Guandu) apresentou o pleito de que o juiz estabelecesse diretamente a matriz de danos para categorias até então não reconhecidas pela Fundação Renova (como lavadeiras, artesãos, pescadores de subsistência, areeiros, carroceiros, ilheiros, entre outros). O juízo, sem o auxílio de peritos ou sem fundamentação nos estudos e levantamentos conduzidos no caso, deliberou uma matriz de danos argumentando que a complexidade do desastre (com mais de 500.000 atingidos) com danos sobre atividades econômicas de caráter informal e de difícil comprovação exigia afastar a solução clássica do processo civil de que a indenização deve corresponder à extensão do dano. Diante da impossibilidade de mensurar e comprovar tal extensão para cada caso, o juiz acentuou a necessidade de apresentar uma nova abordagem, calcada no princípio da “solução possível” (*rough justice*), entendida como a opção pela via pragmática, traduzida em um sistema indenizatório simplificado.

¹⁴ O exemplo paradigmático são as deliberações que sucedem ao 11/09/2001, como o Ato Patriota nos EUA após os ataques terroristas.

o tempo das vítimas e controle sobre seu porvir político. Isso se evidencia nos esforços para estabelecer obrigações de renúncia futura, produzir durações rentáveis da própria reparação e construir um presente crítico e de incerteza, o que torna a adesão imperativa. Nesse sentido, propomos pensar o curso da reparação no Rio Doce como essa espécie de “*laboratório político*”, no qual as temporalidades “*contra-legais*”, calcadas na lógica das *emergências* e das *durações rentáveis*, são capazes de produzir a sujeição e a desconstituição das vítimas como sujeitos de direito.

4. Entre apuros, demoras e incertezas: a política do tempo e as formas de subjetivação política

Segundo Visacovsky (2017), as situações de crise devem ser entendidas como formas específicas de se experimentar o tempo, sendo caracterizadas pela descontinuidade, quando “o tempo é percebido como estagnado, parado ou congelado” (2017, p. 12). No entanto, é preciso avaliar os *efeitos subjetivos* dessa *política do tempo* que opera no caso examinado. Quais seriam as repercussões dessa condução da reparação na experiência das vítimas? Como o presente da reparação (como horizonte de incertezas tornado durável) afeta as possibilidades de apreensão do porvir? Conforme argumentamos, a *política do tempo* produz a estrutura das esperanças, das possibilidades e, ao mesmo tempo, as orientações, as disposições e atitudes dos atingidos quanto à reparação. É também Bourdieu (2001) quem nos auxilia a pensar sobre tais processos, ao colocar a experiência da espera no centro da sua reflexão:

A espera implica em submissão: mira interessada de uma coisa altamente desejada, ela modifica duravelmente, ou seja, durante todo o tempo em que dura a expectativa, a conduta daquele que está, como se diz, em suspenso pela decisão esperada (Bourdieu, 2001, p. 279).

Bourdieu (2001) conecta “as diferentes maneiras de se temporalizar” às desigualdades e às correlações de força, vistas como probabilidades objetivas que modulam as “aspirações e esperanças subjetivas” (p. 278). No curso dessa modulação, a imposição e o controle sobre a espera operam a restrição das possibilidades de compreensão de si, de seu futuro. Nas palavras do autor, “a incerteza [...] a respeito do futuro não passa de uma outra forma da incerteza a propósito do que ele é, do seu ser social, de sua identidade” (*ibidem*, p. 290).

Se temporalização, incerteza e identidade estão articuladas, vale lembrar que a experiência do desastre se caracteriza como ruptura da *confiança* e do sentido de *normalidade* do mundo. A familiaridade com as rotinas, os cursos estáveis de interação (Garfinkel, 2006) e a associação entre marcadores sociais do tempo e padrões de comportamento terminam por organizar expectativas e permitir alguma previsibilidade das condutas (Nail, 2013). Essa dinâmica é atravessada pelas descontinuidades experimentadas no desastre. Conforme discutiu Valencio (2009; 2014), as dimensões disruptivas dos desastres invariavelmente provocam a suspensão da *segurança ontológica*, entendida como expectativa fundamental dos agentes que contam com a regularidade e com a “fidedignidade de pessoas e coisas” (Giddens, 1991, p. 95), a partir da crença subjacente na “continuidade de sua auto-identidade e na constância dos

ambientes de ação social” (*ibidem*, p. 95).¹⁵ Ao destroçar rotinas e suprimir, primeiro de uma só vez e, depois, aos poucos e diariamente, todo o mundo anteriormente familiar, o desastre instaura descontinuidades e novas temporalizações, novas relações e práticas associadas à incerteza e à insegurança, com repercussões sobre as formas de organizar identidades e pertencimentos.

Nesse sentido, as disputas pelo controle do tempo estão associadas às formas de construção do *self*, que tomam como fundamento “os investimentos temporais em certos tipos de atividade” (Verdery, 1996, p. 41), bem como em determinadas redes de sociabilidade que anteriormente sustentavam expectativas de segurança e de normalidade. As narrativas dos atingidos, não fortuitamente, acentuam as expressões de perplexidade diante das perdas múltiplas e profundas. Sublinhamos, em particular, o depoimento do Sr. José Barbosa, morador de Bento Rodrigues, ao *Jornal A Sirene*:

A minha perda no Bento foi muito grande. **Me tornei um cara fora de mim.** De repente, amanheci sem nada. E perdi tudo duas vezes na vida. A primeira foi com o Collor de Mello, a segunda foi a lama que levou. Me tornei angustioso. Minha saúde acabou. **Eu bambee**i, sabe? (HISTÓRIAS, 2017, p. 5, grifos nossos).

Outros moradores de Paracatu de Baixo destacam o “sofrimento doido” para deixar suas casas quando finalmente avisados pela Defesa Civil ou a experiência abrupta da desterritorialização quando a lama os obrigou a “sair corrido pra lá” (referindo-se ao deslocamento compulsório para a sede urbana de Mariana). Essas narrativas destacam o assombro diante da violência abrupta da lama e contrastam com a experiência temporal que se instala em seguida. Nesse sentido, chama a atenção no depoimento do Sr. José Barbosa a sensação de estar e de se ver *fora de si*, de *bambear*.

Como vimos, a colonização do tempo das vítimas, instaurada pela resposta institucional e corporativa ao desastre, enreda os atingidos no jogo da reparação, entendido por eles como “o jogo do empurra” (Lima, 2018, p. 77). Investidos do sentido desse jogo, a espera os envolve na dinâmica de pressões, reivindicações, renúncias, reuniões, expectativas e, sobretudo, uma orientação permanente para o porvir. Nas palavras de R., moradora de Paracatu de Baixo, trata-se de uma vida em suspensão: “A situação dos atingidos, com todos os atingidos, é como se tivesse dado uma pausa na nossa vida. E a gente não consegue mais continuar, não consegue mais dar o play”. Nessa medida, o que se perde dia a dia com o desastre é também o “conjunto de direitos de preempção sobre o futuro [que] garante a alguns o monopólio de certos possíveis” (Bourdieu, 2001, p. 275).

A usurpação desses direitos de compreensão sobre o futuro é tornada ainda mais grave nos desastres porque ela se alimenta da urgência, da desesperança ou, poderíamos dizer, do realismo extremo internalizado e tornado vívido no ceticismo daqueles que como I., moradora de Paracatu de Baixo, dizem: “eu tinha uma vida, hoje eu vivo”. Avaliação semelhante é expressa por L., para quem a vida provisória, deslocada e “emergencial” na sede urbana de Mariana carece de sentido:

Saudade da minha casa até hoje... C. que fica bravo, quando eu falo “vamos voltar pra cá”... Eu ia voltar pra cá, moço [...] Ah, eu não gosto da cidade, não. Já acostumei

¹⁵ Por essa via, a noção de *segurança ontológica* em Giddens também acentua a correlação entre as expectativas de regularidade e continuidade do mundo familiar e a confiança que se cultiva em si mesmo.

na roça, não gosto não. Aqui nós ia buscar lenha, nós ia andar pra esse mato afora, eu e Â. Lá [em Mariana] não tem serviço, nós vai ficar fazendo o que dentro de casa? Dormi, né? Você vai fazer o que dentro de Mariana, ficar na cama, né? Deitado lá, vendo televisão. Oh... aqui a gente ia buscar uma lenha, ia mais os meninos, aí as meninas, quando trazia da escola, eles ia andar comigo por aí afora... E lá, fazer o que lá em Mariana? Só comer e cama. Se você fica em casa desse jeito, você fica brava, menina, não aguenta não.

A espera vista como “*tempo morto*”, “*tempo para nada*”, esvaziado de sentimento, expressa um tempo alienado, vivido sob o governo de outrem. Não é fortuita, portanto, a imagem do *controle remoto* mencionada acima. Se a perda súbita do mundo familiar rompe com o passado e as rotinas estabelecidas e se a condução da reparação restringe o porvir e sequestra do futuro, é preciso perguntar: como, nessas condições, “ter os meios de enfrentar o presente e de nele procurar um início de execução de suas esperanças”? (Bourdieu, 1979, p. 94). Ademais, se o desastre no Rio Doce é uma experiência social de crise, um estado liminar de dissolução e recomposição (Visacovsky, 2017), qual é a ordem jurídica, política e moral delineada nesse laboratório político da reparação?

5. Referências

ACORDO assinado nesta sexta impede prescrição de direitos das vítimas da tragédia de Mariana. *G1 Minas*, 26 de out. de 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/desastre-ambiental-em-mariana/noticia/2018/10/26/acordo-assinado-nesta-sexta-impede-prescricao-de-direitos-das-vitimas-da-tragedia-de-mariana.ghtml>. Acesso em: 09/08/2023.

AMBIOS. *Estudo de Avaliação de Risco à Saúde Humana em Localidades Atingidas pelo Rompimento da Barragem de Fundão. Relatório Final*. São Paulo, 17/04/2019.

AUYERO, J. *Pacientes del Estado*. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Eudeba, 2016.

BOND, D. Governing Disaster: the political life of environment during the BP oil spill. *Cultural Anthropology*, 28(4), p. 694-715, 2013.

BOURDIEU, P. *O Desencantamento do Mundo: estruturas econômicas e estruturas temporais*. São Paulo: Perspectiva, 1979.

BOURDIEU, P. O Ser Social, o Tempo e o Sentido da Existência. *Meditações Pascalianas*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

BRASIL. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. *Recomendação Conjunta nº10*, 26 de março de 2018. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/mg/sala-de-imprensa/docs/recomendacao-conjunta-mpf-fundacao-renova>. Acesso em: 27/10/2020.

BRASIL. JUSTIÇA FEDERAL. *Sentença 255922939*. Processo 1000415-46.2020.4.01.3800. Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais. 12ª Vara Federal Cível e Agrária da SJMG. Juiz Mário de Paula Franco Júnior, 01/07/2020.

BRASIL. JUSTIÇA FEDERAL. *Sentença 93277850*. Processo 1013613-24.2018.4.01. 3800, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais. 12ª Vara Federal Cível e Agrária da SJMG. Juiz Mário de Paula Franco Júnior, 06/10/2019.

CRUIKSHANK, B. The Will to Empower: technologies of citizenship and the war on poverty. *Socialist Review*, 8(4), p. 29-55, 1993.

DIAS NETTO JUNIOR, E. A. Opinião: por que a Fundação Renova não funciona?. *JORNAL A SIRENE*. Edição de 18 set. 2019. Disponível em: <http://jornalasirene.com.br/opinioao/2019/09/18/opinioao-por-que-a-fundacao-renova-nao-funciona>. Acesso em: 27/10/2020.

FOUCAULT, M. *Vigiar e Punir*: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 2009.

FUNDAÇÃO RENOVA. Considerações Finais sobre as Questões Referentes ao Eixo 04. In: FUNDAÇÃO RENOVA. *Sistematização do Processo de Reformulação do Cadastro Integrado – Eixo 4, Bens Imateriais*, 2017.

GARFINKEL, H. *Estudios en Etnometodología*. Bogotá: Anthropos Editorial, Universidad Nacional de Colombia, 2006.

GIDDENS, A. *As Consequências da Modernidade*. São Paulo: Editora UNESP, 1991.

GOFFMAN, E. *Manicômios, Prisões e Conventos*. São Paulo: Perspectiva, 2015.

HEWITT, K. *Interpretations of Calamity: from the viewpoint of human ecology*. Boston, London, Sydney: George Allen & Unwin Publishers, 1983.

HISTÓRIAS da nossa Gente. Jornal A Sirene. Edição de 14 mai. 2017. Disponível em: https://issuu.com/jornalasirene/docs/a_sirene_ed14_maiou_issuu. Acesso em: 27/10/2020.

IBAMA. *Deliberações*. Comitê Interfederativo. Disponível em: <https://www.gov.br/ibama/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/cif/deliberacoes>. Acesso em: 09/08/2023.

KIRSCH, S. *Mining Capitalism: the relationship between corporations and their critics*. Berkeley, Los Angeles, London: University of California Press, 2015.

KRAUSE, E.; SHARMA, A. 'Calling the Question': the politics of time in a time of polarized politics. *Cambio*, v. 3(6), p.13-26, 2013. Disponível em: <https://oaj.fupress.net/index.php/cambio/article/view/1238>. Acesso em: 13/05/2020.

LIMA, M. M. de. *“Aqui não é nosso lugar”*: efeitos socioambientais, a vida provisória e o processo de (re)construção de Paracatu de Baixo, Mariana-MG. 2019. Trabalho de conclusão de curso (Graduação em Ciências Socioambientais) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018.

MICELI, S. Introdução: a força do sentido. In: BOUDIEU, P. *A Economia das Trocas Simbólicas*. São Paulo: Perspectiva, 2001.

MINAS GERAIS. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. *Cumprimento de Sentença*. Inquérito Civil 0400.19.000218-0. 10/10/2019.

NADER, L. Harmonia Coerciva: a economia política dos modelos jurídicos. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, ANPOCS, v. 9, n. 26, 1994.

NAIL, D. Social Time and Disaster. *International Journal of Mass Emergencies and Disasters*, v. 31(2), p. 247-270, 2013.

NEWFIELDS. *Parecer Técnico*. Avaliação do “Estudo de Risco à Saúde Humana em Localidades Atingidas pelo Rompimento da Barragem de Fundão”, executada pela empresa AMBIOS e processos. 15/04/2019.

O'MALLEY, P. Risk and Responsibility. In: BARRY, A.; OSBORNE, T.; ROSE, N. (orgs.). *Foucault and Political Reason: liberalism, neo-liberalism and rationalities of government*. Abingdon, Oxon: Routledge, 1996.

OPTIZ, S.; TELLMANN, U. Future Emergencies: temporal politics in law and economy. *Theory, Culture & Society*, v. 32(2), p. 107-129, 2015.

RAMBOLL. *Relatório Monitoramento Quadrimestral: compilado de dossiês de questões críticas*. 2019a. (Julho/2019). Disponível em: http://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-samarco/documentos/relatorios-ramboll/Relatorio_Quadri_Dossies_Julho19_Vfinal_20-08_19_com_anexos.pdf. Acesso em: 27/10/2020.

RENET, S.; LANGUMIER, J. *Introduction. Governing Disasters: beyond risk culture*. New York: Palgrave Macmillan, 2015.

SCHWARTZ, B. Waiting, Exchange and Power: the distribution of time in social systems. *American Journal of Sociology*, v. 79(4), p.841-870, 1974.

SILVA, T. C. Desastre como processo: saberes, vulnerabilidade e sofrimento social no caso de Goiânia. In: LEIBING, A. *Tecnologias do corpo: uma antropologia das medicinas no Brasil*. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2004. p. 201-225.

STALLINGS, R. *Sociological Theories and Disaster Studies*. Preliminary Paper. University of Delaware, Disaster Research Center, 1997. Disponível em: <http://cite.seerx.ist.psu.edu/viewdoc/download?doi=10.1.1.844.6650&rep=rep1&type=pdf>. Acesso em: 29/10/2020.

SYNERGIA. *Programa de Levantamento e de Cadastramento dos Impactados*, 2016. (Versão de Julho de 2016).

TEIXEIRA, R.; LIMA, M. M. A Política do Tempo no Desastre: disputas pela reparação no reassentamento da comunidade de Paracatu de Baixo. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, v. 24(1), 2022. Disponível em: <https://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/6856> Acesso em: 14/09/2023.

THOMPSON, E. P. Tempo, disciplina de trabalho e capitalismo industrial. In: THOMPSON, E. P. *Costumes em Comum*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

TTAC. *Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta*. Dispõem sobre acordo entre o Governo Federal, Governo do estado de Minas Gerais, Governo do estado Espírito Santo e as mineradoras Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda. Brasília, 2016. Disponível em: <https://www.samarco.com/wp-content/uploads/2016/07/TTAC-FINAL.pdf>. Acesso em: 29/10/2020.

VALENCIO, N. Da Morte da Quimera à procura de Pégaso: a importância da interpretação sociológica na análise do fenômeno denominado desastre. In: VALENCIO, N. *et al. Sociologia dos Desastres: construção, interfaces e perspectivas no Brasil*. São Carlos: RiMA, 2009.

VALENCIO, N. Desastre como Prática Sociopolítica de Solapamento da Segurança Humana. DO CARMO, R.; VALENCIO, N. *Segurança Humana no Contexto dos Desastres*. São Carlos: RiMA, 2014.

VERDERY, K. The 'Etatization' of Time in Ceausescu's Romania. *What Was Socialism and What Comes Next?* Princeton: University Press, 1996.

VISACOVSKY, S. E. When Time Freezes: Socio-Anthropological Research on Social Crises. *Iberoamericana - Nordic Journal of Latin American and Caribbean Studies*, 46(1), p. 6–16, 2017.

WONG, A. Contestação Crítica ao Relatório do Instituto Saúde e Sustentabilidade de autoria da Dr^a. Evangelina Vormittag, acerca do Município de Barra Longa, estado de Minas Gerais. In: NEWFIELDS. *Parecer Técnico*. Avaliação do “Estudo de Risco à Saúde Humana em Localidades Atingidas pelo Rompimento da Barragem de Fundão” executada pela empresa AMBIOS e processos. Apêndice 1, sem data.

ZENOBI, D. 'Esperando Justicia': trauma psíquico, temporalid y movilizacion política en la Argentina actual. *Papeles del CEIC - International Journal on Collective Identity Research*, v.1, 2017.

ZUCARELLI, M. C. *A matemática da gestão e a alma lameada: crítica à mediação em licenciamentos e desastres na mineração* [E-book]. Campina Grande/PB: EDUEPB, 2021. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/y6wg2>. Acesso em: 15/12/2023.

Capítulo 2

A gestão do desastre na mineração:¹ uma análise da mediação como tecnologia de governo

Marcos Cristiano Zucarelli

¹ Este capítulo é a tradução, com alguns ajustes e atualizações, do artigo publicado em inglês pela Revista Vibrant, v.21, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1809-43412024v21d802>. Acesso em: 19/04/2024.

1. Introdução

Os efeitos provocados pelo desastre da Samarco são múltiplos. Para este capítulo, no entanto, o escopo de análise estará restrito às medidas adotadas exclusivamente para o tratamento dos danos no município de Mariana.² Trata-se de uma reflexão sobre o uso de tecnologias sociais de resolução de conflitos e de seus efeitos políticos. Não pretendo entrar no mérito da eficiência dessas tecnologias em outras áreas do direito, a exemplo das audiências de conciliação para “solucionar” litígios em tribunais especiais envolvendo o direito do consumidor e de família.³ O intuito é problematizar o uso dessas tecnologias para casos relativos a violações de direitos humanos, sobretudo na área ambiental, envolvendo, inclusive, desastres.

Os dados apresentados fazem parte da minha tese de doutorado, que contou com a pesquisa de campo realizada entre os anos de 2015 e 2017,⁴ principalmente com o acompanhamento de reuniões diversas e audiências de conciliação no Fórum de Justiça do Município de Mariana (Zucarelli, 2018).⁵ Como método, examinei a dinâmica das situações de interação social (Van Velsen, 2010; Mitchell, 2008) e seus desdobramentos, por dois principais caminhos: 1) leituras de documentos técnicos, jurídicos e acadêmicos produzidos para o caso e 2) observação participante nos encontros de negociação e de mediação entre os representantes das comunidades locais, das mineradoras (Samarco, Vale e BHP Billiton) e operadores do direito (Ministério Público do Estado de Minas Gerais e juízo da Comarca de Mariana).

A observação *in loco* das negociações estabelecidas nas instâncias de mediação e de deliberação foi fundamental para compreender algumas questões que

² Ao todo, oito povoados tiveram seus territórios invadidos pelos rejeitos da Samarco, em Mariana. São eles: Bento Rodrigues, Camargos, Ponte do Gama, Paracatu de Cima, Paracatu de Baixo, Bicas, Pedras e Campinas.

³ Alguns estudos também apontam críticas aos processos de mediação nos tribunais especiais, principalmente pela necessidade da celeridade se sobrepor à eficácia (Simião; Oliveira, 2016; Baptista; Amorim, 2014; Oliveira, 2010).

⁴ Agradeço à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pela bolsa de doutorado concedida e à Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ) pela bolsa de pós-doutorado (Processo nº E-26/204.246/202), que permitiu a continuidade da pesquisa, a atualização de dados e as reflexões complementares adicionadas neste capítulo.

⁵ Além das audiências de conciliação, acompanhei, ao longo desses anos, reuniões internas promovidas pela Comissão dos Atingidos; reuniões de Grupos de Trabalhos Temáticos específicos para cada comunidade; Assembleia Pública Geral dos Atingidos; Reuniões Públicas da Comissão dos Atingidos de Mariana. Cada modalidade de reunião formal envolvia um conjunto de atores. As reuniões aconteciam entre os próprios atingidos, entre eles e o promotor de justiça de Mariana, entre os atingidos e a equipe de assessoria, entre os atingidos e os representantes da Samarco (posteriormente, da Fundação Renova) e ainda, entre todos esses atores. Outras reuniões pontuais com entidades diversas presentes no município também foram etnografadas.

nortearam a pesquisa, como: Quem são os agentes “relevantes” e “credenciados” ao “diálogo”? O que acontece aos diferentes sujeitos sociais quando suas demandas são confrontadas às expectativas e ao modelo de participação que elas presumem? Como se realiza, na prática, a chamada “pedagogia para o diálogo”⁶ e quais são as suas implicações? Como essas demandas são tratadas, geridas e, possivelmente, transfiguradas? Quais são os posicionamentos, discursos, ações e manifestações desejáveis nessa estrutura de resolução de conflitos?

Na tentativa de sintetizar as respostas a essas indagações, organizo este capítulo em quatro partes. Esta introdução é seguida por uma breve contextualização sobre os instrumentos da chamada *Alternative Dispute Resolution*, as soluções alternativas de disputas. Posteriormente, problematizo as tecnologias de governo acionadas pela aliança Estado-corporações e finalizo com uma reflexão crítica sobre os pressupostos mobilizados pela racionalidade política que conduz a participação disciplinada das vítimas nos espaços assimétricos de resolução extrajudicial.

2. O desastre e as soluções alternativas de disputas

Para as ciências sociais, os desastres estão associados a acontecimentos trágicos, ocasionados a partir da combinação de uma determinada situação social com um evento físico que deflagra, de forma abrupta, a ruptura da normalidade da vida social (Valencio, 2014; Valencio *et al.*, 2009; Oliver-Smith; Hoffman, 2002). No contexto do desastre, as iniciativas institucionais projetadas para o seu tratamento podem contribuir para a perpetuação ou agravamento das experiências disruptivas vivenciadas pelas vítimas. Essa é uma afirmativa que se concretiza para o caso analisado e que será detalhada no decorrer deste capítulo.

Durante a análise do processo, foi possível observar a concertação dos agentes institucionais envolvidos para a construção de um encaminhamento capaz de gerir os danos ocasionados. Após 12 dias do colapso da barragem, foi implementada a primeira sistemática de negociações extrajudiciais entre Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), Samarco e a recém-constituída Comissão dos Atingidos pela Barragem de Fundão (CABF).⁷ Já nas reuniões iniciais os representantes corporativos e das instituições de justiça apontavam para a necessidade de adotar modelos pré-estabelecidos de “participação”, como demonstram os trechos seguintes, extraídos da Ata de reunião do dia 19 de novembro de 2015, duas semanas após o rompimento:

⁶ A *pedagogia para o diálogo* é uma espécie de junção entre um “curso de empoderamento” (Cruikshank, 1993), capaz de prover conhecimento básico ao cidadão leigo, e o aprendizado de comportamento e conduta apropriados ao modelo de reuniões participativas, democráticas e pacíficas. O objetivo é transferir para o cidadão a responsabilidade pela provisão de seus próprios argumentos (Hunt, 2017), de modo a transformar embates e polarizações em consensos. Conforme expôs Carneiro (2005), ao analisar as reuniões do Conselho de Política Ambiental de Minas Gerais, o intuito desta pedagogia é produzir disposições e orientações voltadas à formação de pactos tecidos a partir do recurso ao diálogo, fomentado por um conjunto de procedimentos institucionalizados capazes de operar sobre os conflitos e transformá-los em disputas jurídicas e técnicas cordiais.

⁷ Ainda em luto, os atingidos tiveram que formar comissões representativas para ingressar no processo de negociação. A CABF passou por três reformulações no primeiro ano de existência, sendo que os membros da primeira foram indicados pelo prefeito municipal. Em dois outros momentos, ocorreram eleições que promoveram mudanças pontuais e consolidaram a composição da comissão, que conta com representantes de todas as comunidades atingidas no município de Mariana, com uma ou outra substituição de membros no decorrer desses anos (Zucarelli, 2018).

[O representante da Samarco] disse que a representação deve ser legítima para a comunidade, que há muitas discussões dentro do grupo e que a empresa precisa resolver as questões emergenciais. Disse que a Comissão tem que refletir internamente e chegar a acordos. Concorda que o lugar da reunião deve ser maior, mas que tem que ter um limite. “Se com 50 pessoas está difícil de avançar, imagina com 600 pessoas falando” (Minas Gerais, 2015a, p. 6).

Na mesma perspectiva, o técnico do MPMG se dispôs a contribuir para a organização adequada da participação junto à recém-formada Comissão dos Atingidos: “o MP pode conversar sobre os modelos de representação, comunicação e capacitação em direitos. O MP propõe a ajudar a Comissão nesse sentido” (Minas Gerais, 2015a, p. 7).

Todavia, as dificuldades colocadas pela empresa em encaminhar soluções durante o primeiro mês de reuniões foram determinantes para que o MPMG impetrasse a primeira Ação Civil Pública (ACP), em 10 de dezembro de 2015⁸. A partir dessa ação, o juízo da Comarca de Mariana estabeleceu a realização de audiências judiciais de conciliação entre as partes. O intuito era decidir sobre litígios que porventura não fossem resolvidos nas tratativas entre os próprios agentes.

A decisão adotada pelo juízo da Comarca de Mariana reflete uma nova postura do judiciário brasileiro, orientada para incentivar a mediação como alternativa à resolução de conflitos, mesmo em um contexto de desastre. No entanto, é preciso interrogar: de onde vem essa disposição para a conciliação? Quais são as implicações da adesão ou da resistência a esse modelo por parte das vítimas? Não é objeto deste capítulo traçar um histórico da chamada *ideologia da harmonia* por intermédio da conciliação (Nader, 1994; Viégas; Giffoni; Garzon, 2014).⁹ Contudo, faz-se necessário refletir, mesmo que superficialmente, sobre o conjunto de ideias e instrumentos mobilizados nesse arranjo, que pode ser examinado como uma tecnologia de governo específica (Foucault, 2006).

Para a antropóloga Laura Nader, que se debruçou em compreender o uso da *ideologia da harmonia* como política de pacificação, a criação da *Alternative Dispute Resolution* (ADR) ocorreu durante a década de 1960, nos Estados Unidos, no contexto da reivindicação de direitos por parte dos movimentos sociais. Houve o estímulo para a adesão de litigantes judiciais às novas modalidades de resolução de disputas por meio de expedientes extrajudiciais, como a mediação e a arbitragem. Para a autora, a ADR “veio a ser conhecida como justiça informal. Uma justiça que promoveu o acordo, mais que vencer ou perder, que substituiu o confronto pela harmonia e pelo consenso, a guerra pela paz, as soluções vencer ou vencer” (Nader, 1994, p. 4).

Muito antes da construção dessa aversão à guerra, ao confronto e ao litígio, em contraposição à valorização do procedimento pacífico, conciliador e harmônico nas ditas sociedades modernas, tivemos o processo de pacificação a que foram submetidos os indígenas durante a colonização do Brasil. As análises desenvolvidas por João Pacheco de Oliveira (2016) e Antonio Carlos de Souza Lima (1995) exploraram a racionalidade subjacente ao projeto de pacificação, entendido como “civilizador”, voltado à inclusão de tais sujeitos na “sociedade”:

⁸ A ACP foi proposta pelo MPMG, dada a recusa da Samarco em assinar um Termo de Compromisso Preliminar que tentava resguardar “direitos mais basilares” aos atingidos (Minas Gerais, 2015, p. 17).

⁹ Uma contextualização histórica por essa busca do “consenso” pode ser vista no trabalho de Viégas; Giffoni; Garzon, 2014.

No período colonial, a 'pacificação' designava uma transformação profunda sofrida por um grupo, em que seus componentes pagãos, imorais e anárquicos eram substituídos por uma condição supostamente nova e mais elevada, propícia à sua participação na sociedade colonizadora (Oliveira, 2016, p. 335).

Se a pacificação era pensada no início da colonização como uma atividade bélica, em um segundo momento ela é transformada "em uma fase pedagógica e protetora", na qual "coube aos religiosos encarregarem-se com exclusividade de seu controle, ensino e catequização" (Oliveira, 2016, p. 346). O caminho para a pacificação não seria mais encontrado na guerra, pelo extermínio do inimigo; ao contrário, seria encontrado por intermédio de mudanças e vigílias comportamentais, principalmente o autocontrole. Seria uma espécie de "processo civilizador", tal como analisado por Norbert Elias (1994),¹⁰ que passaria a fazer parte dos procedimentos de pacificação interna e da formação dos Estados "civilizados" (Souza Lima, 1995).

A mudança nas formas de racionalidade e o uso de novas tecnologias para influenciar condutas e exercer o poder podem ser analisados a partir da ideia de "governamentalidade", assim definida por Foucault:

Conjunto constituído pelas instituições, procedimentos, análises e reflexões, cálculos e táticas que permitem exercer essa forma bem específica, bem complexa, de poder, que tem como alvo principal a população; como forma mais importante de saber, a economia política; e como instrumento técnico essencial, os dispositivos de segurança. Em segundo lugar, por 'governamentalidade', entendo a tendência, a linha de força que, em todo o Ocidente, não cessou de conduzir, e há muitíssimo tempo, em direção à preeminência desse tipo de saber que se pode chamar de 'governo' sobre todos os outros: soberania, disciplina. Isto, por um lado, levou ao desenvolvimento de toda uma série de aparelhos específicos de governo e, por outro, ao desenvolvimento de toda uma série de saberes. Enfim, por 'governamentalidade', acho que se deveria entender o processo, ou melhor, o resultado do processo pelo qual o Estado de Justiça da Idade Média, tornado nos séculos XV e XVI Estado administrativo, encontrou-se, pouco a pouco, 'governamentalizado'" (2006, p. 303).

Com base na governamentalidade e em seus dispositivos de poder, o objetivo deste capítulo é analisar a racionalidade política e as formas de controle contidas nas estratégias extrajudiciais de resolução dos conflitos, promovidas pelas *tecnologias de governo* (Foucault, 2006), como as *Alternative Dispute Resolution* (ADR), por exemplo.

O uso dessas tecnologias de resolução de conflitos disseminou-se formalmente após a segunda guerra mundial e intensificou-se, principalmente, a partir do Consenso de Washington, em 1989. Entidades como a Organização das Nações Unidas (ONU), forjada no contexto de pacificação do pós-guerra, voltada à diplomacia e ao diálogo como forma de evitação do confronto, passaram a incentivar a necessidade da reestruturação administrativa, o fortalecimento das instituições de justiça e a adoção das práticas de resolução pacífica dos conflitos (ONU, 2016). Nessa mesma linha, Estados-Nação, bancos e agências multilaterais internacionais, em substituição aos processos judiciais que utilizam métodos concorrenciais e litigiosos, preconizaram a regulação das disputas por meio do emprego de técnicas pacíficas e cordiais de

¹⁰ Elias (1994) atribui ao processo civilizador a transformação gradual pela qual passou a sociedade até a sua atual formação sócio estrutural, onde os indivíduos criaram laços de interdependência, com adesão às normas e regras sociais, principalmente por meio do exercício do autocontrole emocional e comportamental, constituintes das sociedades complexas e modernas.

diálogo e de participação, como forma de aquiescer as discrepâncias do campo de conflitos (Bourdieu, 2002).

No Brasil, apesar de a previsão legal da construção de acordos extrajudiciais já existir há mais tempo na legislação¹¹, a inclusão de novas normativas - como a Lei 13.140/2015 (que dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública) e o novo Código de Processo Civil (CPC), que entrou em vigor em março de 2016 - acentuou a obrigatoriedade de uso destes dispositivos.

Um dos principais pontos abordados pelo novo CPC é o estímulo para que tribunais e outras instâncias do executivo criem centros judiciários e/ou câmaras de mediação e conciliação, com atribuições relacionadas à solução consensual de conflitos, prevendo a obrigatoriedade de sua aplicação no início de todos os processos. O entendimento é que a decisão, quando alcançada por meio da conciliação, possui maior potencial para resolver a questão em definitivo (Brasil, 2016).

As instâncias jurídicas brasileiras, conforme suas especificidades, vêm se ajustando a esses receituários e inovando com constantes reorganizações de núcleos de prestação de serviços. Nesse sentido, membros do Ministério Público contam com publicações de manuais de negociação e mediação (CNMP, 2015). Antes mesmo dos estímulos inseridos no novo CPC, em Minas Gerais, por exemplo, houve a criação antecipada do Núcleo de Negociação de Conflitos Ambientais (NUCAM), em dezembro de 2012, que levava em consideração o direcionamento do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) de atuar na “resolução extrajudicial de conflitos que envolvem o uso de recursos naturais e para a proteção do meio ambiente natural, artificial e cultural” (Minas Gerais, 2012). Seu principal objetivo é “articular e orientar a atuação do Ministério Público na mediação e negociação de conflitos ambientais complexos” (Minas Gerais, 2012, Art. 3º). No estado, há ainda a atuação da Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais (CIMOS), vinculada ao MPMG, que promove espaços dialógicos com sujeitos sociais diversos, visando “estabelecer cooperações e parcerias que garantam, ampliem e efetivem os direitos fundamentais, numa perspectiva de transformação social pelo empoderamento” (Minas Gerais, 2016), assim como evitar “a judicialização e contribuir para a pacificação social” (Minas Gerais, 2014).

3. A perpetuação do desastre a partir do uso de tecnologias sociais de gestão da crise e da crítica

Com ênfase na prevenção das disputas e na construção de acordos “harmônicos” entre partes litigantes, o desastre da Samarco segue administrativamente transacionado por intermédio de *tecnologias de governo* (Foucault, 2006). Faço uso desse conceito de Foucault para contribuir com a análise sobre a racionalidade de governo e os instrumentos utilizados na gestão do desastre. Nesse sentido, utilizo o termo *tecnologias sociais de gestão da crise e da crítica* para refletir sobre o arcabouço tecnológico e institucionalizado, que combina mecanismos disciplinares e regulató-

¹¹ A *conciliação* foi instituída no Brasil com o Código de Processo Civil de 1973. A *arbitragem* só apareceu na Lei 9.307, de 1996. A *mediação* foi estabelecida pela Resolução n. 125, do Conselho Nacional de Justiça, de 29 de novembro de 2010, que dispôs sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário. Os três métodos têm como objetivo alcançar um acordo consensual entre as partes.

rios, criado com o objetivo único de gerir tanto a *crise* estabelecida a partir do colapso da barragem quanto a crítica relacionada às formas de tratamento dadas ao desastre.

Antes de entrar especificamente nos mecanismos de gestão da crise e da crítica, gostaria de mencionar que, em *tecnologia social*, alguns autores compreendem o termo “social” como pressuposto da adoção de soluções alternativas ao institucionalmente legitimado, podendo ser considerado “como um instrumento de emancipação social e não como meio de dominação, forma de controle ou causa de exclusão social” (Baumgarten, 2008, p. 106). Todavia, nas situações examinadas, observei a imposição e a institucionalização dessas tecnologias a despeito da opinião e das formas de ação própria das partes mais vulnerabilizadas da relação. Assim, a “inclusão” do atingido nos processos “participativos” configura-se mais como tática de pacificação e conformação social do que como solução alternativa, dialógica e democrática. Essa é uma das facetas das ADR (Nader, 1994) e das *tecnologias de cidadania* (Hunt, 2012, 2015; Cruikshank, 1993), instrumentos constituintes das relações de poder. A ideia de “empoderar” e transformar leigos em “cidadãos autossuficientes, ativos, produtivos e participativos” (Cruikshank, 1993, p. 69), capazes de escolher as melhores ações para a resolução dos seus litígios, disfarça as armadilhas da relação estrutural assimétrica de poder presente nesses processos (Foucault, 2006). Por meios considerados democráticos, a inserção das vítimas do desastre em uma mesa de mediação com os responsáveis pelos danos causados pelo colapso da barragem reflete uma impressão de autonomia e capacidade de escolha, quando na verdade o que se tem é uma administração das críticas (Benson; Kirsch, 2010) e uma manipulação indireta da conduta dos indivíduos. Conforme salientam Dardot e Laval (2016), essa “liberdade de escolha”.

[...] identifica-se com a obrigação de obedecer a uma conduta maximizadora dentro de um quadro legal, institucional, regulamentar, arquitetural, relacional, que deve ser construído para que o indivíduo escolha “com toda a liberdade” o que deve obrigatoriamente escolher para seu próprio interesse (2016, p. 216).

Assim, a construção da governança se torna eficaz na medida em que consegue digerir as críticas e incorporá-las (seletivamente), desarmando parte dos críticos, esterilizando e apagando dissensos (Pereira, 2011). Ademais, vincula ao processo a legitimação necessária para responder à crítica e “solucionar”, definitivamente, no âmbito institucional, a crise dos danos ocorridos.

Para a construção desse arcabouço assimétrico de poder, uma série de dispositivos são acionados, a exemplo das flexibilizações normativas, das reestruturações de organismos deliberativos, das proposições de espaços democráticos consensualistas, do disciplinamento da participação social e da definição de categorias administrativas.

Para entender melhor esses dispositivos que fazem parte das *tecnologias sociais de gestão da crise e da crítica*, organizo-os em dois eixos: um *estrutural*, com mudanças significativas de composição e gestão burocrática, contando com a destituição, readaptação e/ou criação de agências, organismos institucionais executivos e judiciários, além dos remanejamentos de funcionários de suas funções. Incluo nesse eixo as flexibilizações legislativas que, sob o manto da modernização, facilitam os licenciamentos e regidem em direitos socioambientais conquistados por movimentos

sociais, principalmente nas décadas de 1980 e 1990. No segundo eixo, que chamo de *processual*, temos a construção de instrumentos que contribuem para legibilidade (Das; Poole, 2008), controle e pacificação social, como: definição de categorias, cadastramento, mediação, conciliação, arbitragem, termos de acordos, enfim, procedimentos que engendram a captura da crítica em direção ao diálogo harmonioso, com vistas à gestão e à resolução pacífica de conflitos. Geralmente, são metodologias apresentadas como atrativas para os litigantes, sob a justificativa de reverter a morosidade da justiça e a imprevisibilidade em suas decisões. Teoricamente, pressupõe-se que a cooperação tornaria viável a resolução consensual e os dois lados da disputa teriam ganhos simultâneos (Fisher; Ury, 1991). É importante frisar que há um forte intercâmbio entre os dois eixos propostos nesta análise, com influências mútuas e definidoras para o fortalecimento e efetivação de seu escopo. Exponho, a seguir, como essas questões se dão na prática.

3.1. Eixo estrutural das tecnologias sociais de gestão da crise e da crítica

No mês anterior ao rompimento da barragem da Samarco, em outubro de 2015, o Governo do estado inseriu na pauta da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), em regime de urgência, o Projeto de Lei (PL) 2.946/2015. Nesse PL, foi proposta uma reestruturação do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SISEMA) para “agilizar” o licenciamento ambiental. Mesmo com o desastre, o PL foi transformado em Lei (nº 21.972) em janeiro de 2016. Nessa Lei, há limitações quanto ao tempo de análise e de manifestação de órgãos ou entidades estaduais e municipais no processo, sob pena de aquiescência destes¹². Nela, há também a possibilidade da concessão de licenças concomitantes, acumulando, em períodos curtos, etapas essenciais de análise da viabilidade ambiental do empreendimento. Ademais, a Lei promoveu o esvaziamento das funções e competências do órgão responsável pelo licenciamento ambiental, transferindo o poder de análise a uma unidade administrativa *ad hoc* (Zhour, 2015), que seleciona os projetos de desenvolvimento considerados ‘prioritários’, que passarão por um licenciamento mais célere.¹³

Propostas semelhantes estão em pauta na agenda da gestão pública nacional, como o Projeto de Lei 2.159/2021, que está em apreciação pelo Senado Federal.¹⁴ Erroneamente, os desastres da mineração têm sido utilizados pelos parlamentares como justificativa para a aprovação desse PL. Em lugar da adoção de medidas

¹² A ausência de manifestação dos órgãos não se configura como um impeditivo à continuidade do licenciamento. O parágrafo terceiro, do artigo 27 da Lei nº 21.972/2016, dispõe: “A documentação de que trata o *caput* poderá ser juntada no decorrer do trâmite do licenciamento, desde que apresentada antes da entrada do processo na pauta de decisão pelo órgão competente, devendo ser considerada quando da deliberação”.

¹³ No âmbito da Lei 21.972/2016, foi criada a Superintendência de Projetos Prioritários (SUPPRI), uma “*estrutura complementar da Semad [Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável] [...] responsável pela análise dos projetos prioritários, assim considerados em razão da relevância da atividade ou do empreendimento para a proteção ou reabilitação do meio ambiente ou para o desenvolvimento social e econômico do Estado*” (Minas Gerais, 2016a, art. 5º, § 1º). O primeiro critério de “relevância” ou “prioridade” é o valor do investimento, conforme consta na Deliberação nº 01/2017 do Grupo de Coordenação de Política Pública de Desenvolvimento Econômico Sustentável (GCPPDES): “*projetos com valor de investimento acima de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) serão considerados automaticamente relevantes*” (Minas Gerais, 2016a, art. 2º, § 2º).

¹⁴ Consulta realizada em 09 de janeiro de 2024.

mais contundentes como forma de prevenção, as mudanças recomendam o *autolicienciamento* ou licenciamento simplificado para atividades com potencial poluidor e degradador, como: estruturas adjacentes à mineração, empreendimentos lineares de transporte, obras para distribuição de energia, dentre outras. Obviamente, os parlamentares não desconhecem que os laudos de estabilidade das barragens são produzidos por empresas contratadas pelas mineradoras, o que se caracteriza como automonitoramento. Dessa forma, as mudanças propostas no arcabouço da desregulação ambiental evidenciam objetivos diferentes. Para a aliança Estado-corporações, a “modernização” do licenciamento significa a garantia da segurança jurídica e a abertura para maior participação do capital estrangeiro.

Tal alinhamento do governo brasileiro com a pauta da desregulação se materializa nos discursos de agentes do primeiro escalão do executivo, como demonstrado na reunião ministerial do dia 22 de abril de 2020, quando o próprio Ministro de Meio Ambiente enfatizou que a atenção da imprensa voltada, naquele momento, à pandemia de COVID-19 constituía uma “oportunidade” para implementar as reformas nessa direção:

A **oportunidade** que nós temos, que a imprensa não tá... tá nos dando um pouco de alívio nos outros temas, é passar as reformas infralegais de desregulamentação, simplificação, todas as reformas que o mundo inteiro [...] cobrou de todo mundo, da... segurança jurídica, da previsibilidade, da simplificação [...]. Então, pra isso, precisa ter um esforço nosso aqui, **enquanto estamos nesse momento de tranquilidade no aspecto de cobertura de imprensa, porque só fala de COVID, e ir passando a boiada e mudando todo o regramento e simplificando normas**. De IPHAN [Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional], de ministério da Agricultura, de ministério de Meio Ambiente, de ministério disso, de ministério daquilo. Agora é hora de unir esforços **pra dar de baciada a simplificação** regulam... é de regulatório que nós precisamos, em todos os aspectos (Brasil, 2020, p. 19-20, grifos nossos).

A “desregulamentação” e “simplificação” almejada pelo então ministro envolve o tempo da avaliação de viabilidade ambiental dos empreendimentos, aspecto frequentemente criticado pelos investidores como excessivo, burocrático e, portanto, moroso e oneroso.¹⁵ É nesse contexto que constatamos inúmeras flexibilizações na legislação ambiental visando maior “segurança jurídica”, atração e facilitação das inversões de capital.

Finalmente, com relação ao *eixo estrutural*, é importante apontar o papel desempenhado pelas *condicionantes* e *medidas mitigadoras* que, a despeito da inviabilidade socioambiental de muitos projetos, impedem que a previsão de danos se transforme em decisão pelo indeferimento. No caso das condicionantes, o diagnóstico de inviabilidade é substituído por obrigações presentes, majoritariamente relativas à produção de novos estudos e ações de monitoramento dos impactos (Carmona; Jaramillo, 2015). Todavia, a auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE) constatou fragilidades no acompanhamento e monitoramento das condicionantes estabelecidas nos licenciamentos da exploração mineral. Além da falta de “acompanhamento preventivo e de supervisão do cumprimento de condicionantes de medidas mitigadoras e compensatórias” (TCE, 2017, p. 54), foi aponta-

¹⁵ Essa crítica não leva em consideração, por exemplo, a péssima qualidade dos estudos de impacto ambiental apresentados pelas empresas que, em sua maioria, demandam informações complementares pelos órgãos ambientais licenciadores. Sobre os problemas político-estruturais e procedimentais do licenciamento, ver Zhouri; Laschefski; Paiva, 2005.

da ainda a “concessão de licença sem cumprimento de condicionantes” (TCE, 2017, p. 55), “condicionantes que deveriam ser pressupostos de licenças anteriores foram postergadas para a próxima fase” (TCE, 2017, p. 54), dentre outras irregularidades.

Também as medidas mitigadoras e compensatórias operam na direção da viabilização institucional dos projetos, ao incluir “exigências futuras” que autorizariam, em tese, a concessão da licença pleiteada. Por essa via, esses dispositivos acabam funcionando como *mecanismos flexibilizantes*, que postergam ações ou efetivamente bloqueiam decisões pela reprovação dos projetos (Zucarelli, 2006). O licenciamento da Samarco não foi diferente. As condicionantes exigidas, ainda em fase de licenciamento prévio, não foram cumpridas nem com a concessão da licença de operação e tampouco diante dos pareceres técnicos elaborados a pedido do Ministério Público na fase de revalidação da licença de operação (Instituto Prístino, 2013).¹⁶

3.2. Eixo processual das tecnologias sociais de gestão da crise e da crítica

Neste eixo, examino especificamente dois mecanismos que produzem efeitos políticos significativos no tocante à gestão dos conflitos ambientais, seja por via da captura e da “canalização” das críticas e das dissidências, seja pela promoção do diálogo “harmonioso” como prevenção de litígios e dissolução das resistências. Ambas as vias operam por meio do controle sobre a elegibilidade das reivindicações de reparação e a expressão pública dos conflitos. Sob o manto da pacificação social são operacionalizadas estratégias de: 1) disciplinamento da participação nos espaços de mediação e 2) definição e fragmentação de taxonomias.

3.2.1. O disciplinamento da participação nos espaços de mediação

Os espaços planejados para execução das práticas de mediação constituem um campo assimétrico de poder, no qual são exigidos capitais simbólicos específicos (Bourdieu, 2002). Os detentores dos capitais técnicos e políticos geralmente dominam a formulação de medidas supostamente adequadas. Aos participantes desprovidos desses capitais é requerida uma série de procedimentos alheios ao seu universo imediato. Dentro dessa nova forma de relação imperativa, não é permitido a esses segmentos marginalizados no campo expressarem seus modos de fazer, criar e existir sem uma determinada “tradução” (Spivak, 2005) ou reconformação de suas linguagens políticas.

Nesse sentido, o trecho extraído do poema escrito pela professora Angélica, atingida de Paracatu, “expressa as aflições e angústias por que passam os sujeitos sociais que se veem confrontados por uma nova e estranha realidade política e burocrática” (Zhou et al., 2017, p. 83):

Tarefa difícil a minha, tarefa difícil a nossa: aprender a ser atingidos.
Como assim?

¹⁶ Esses e outros exemplos de casos de descumprimento de condicionantes impostas no licenciamento ambiental podem ser acessados no *Observatório do Mapa dos Conflitos Ambientais de Minas Gerais*. Disponível em: <http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/observatorio-de-conflitos-ambientais/>. Acesso em: 25/09/2023.

Precisamos nos comportar como atingidos.
Tem comportamento próprio para atingido?
Não sei.
Sei que precisamos aprender a viver/conviver com essa realidade.
Realidade que me faz pensar em direitos, reuniões, assembleias, acordos, fundação,
reconstrução, reassentamento...
Conceitos que me deixam confusa. Confusão que dificulta a apreensão de palavras
simples como: pedir, exigir, negociar, lutar, certo, errado.
Choro por isso. Me sinto atingido por não saber ser atingido (APRENDER, 2016, p. 7).

O trecho destacado evidencia que a participação está assentada sob um conjunto de condições e expectativas normativas relativas tanto ao léxico próprio do campo quanto aos comportamentos ideais, conhecimentos habituais, capacidades aprendidas, que operam como pré-requisitos ou disposições em corpo e em espírito que habilitam a ação e as tomadas de posição. Tais requisitos e disciplinamentos, caso não sejam cumpridos, implicam, justamente, na impossibilidade do reconhecimento pelos demais atores do campo, na invalidação da forma e do conteúdo das ações (Zucarelli, 2021). O esforço da tradução revela, assim, certo cerceamento dos idiomas políticos, em que as formas autorizadas não apreendem a diversidade e complexidade das reivindicações e das narrativas de sofrimento (Zhou *et al.*, 2017; Santos, 2007; Das, 1995). Oblitera-se a dimensão mais ampla das rupturas perpetradas na vida social, ao mesmo tempo em que são ordenados espaços para a exposição das demandas e para sua possível apreensão nos termos institucionais. Desse modo, a constituição dos espaços formais de “escuta” do outro disfarça a indisposição em relação a outras formas de conhecimento, conforme afirma Valencio (2010):

É de notar que as arenas participativas não são, por si só, garantia de que seus processos venham gerar um produto socialmente melhor posto que as estratégias argumentativas e deliberativas podem sofrer formas de manipulação de sentidos por grupos que não desejam nem esperam perder o controle das decisões sobre a instituição que, por pressão da sociedade, as adotam. A instituição é vista como instrumento do poder pessoal e do prestígio de agentes em situação de comando. Assim, os jogos de linguagem voltam a ser acionados para produzir enunciados que retirem dos destituídos, organizados socialmente e representados politicamente, o curso da ação pública em prol de seus direitos. Isso porque uma nova política institucional construída por uma autêntica polifonia pode ameaçar as relações de poder instituídas e descontinuar a patrimonialização da coisa pública que escora os discursos e práticas estigmatizantes (p. 760).

Com efeito, a incorporação da alteridade segue juntamente e por intermédio da mobilização de mecanismos sofisticados de controle. As vítimas vivenciam, na prática, o jogo da interação e, ao seu tempo, com todas as dificuldades, encaram o desafio, incorporando adaptações aos imperativos da comunicação oficial para produzir o discurso do diálogo e, na medida do possível, também o discurso da resistência¹⁷.

Contudo, para se inserir nesse modelo de relação social, além da obrigatoriedade de se familiarizar com os capitais simbólicos exigidos, é preciso exercer

¹⁷ Os atingidos enfrentam, em movimentos cíclicos de fortalecimento e desânimo, os desafios da luta por direitos por meio de ações expressivas de subversão, reorganização e empenho na cobrança por atitudes contra a inação das empresas. Interdição de vias públicas, denúncias nacionais e internacionais de violações de direitos humanos, rearranjos de organização e mobilização, manifestações e atos públicos de contestação. Tudo isso são formatos contraditórios à lógica da “pacificação”, resultantes da política da resistência contra a hegemonia da participação, que surgem com o passar do tempo doloroso das intermináveis reuniões de negociação. Não será possível tratar desse assunto neste capítulo, mas, para visualização das manifestações e das estratégias de resistência, consultar as edições do Jornal *A Sirene* e a tese de Zucarelli (2018).

um autocontrole, docilizar o comportamento (Foucault, 2003) e manter a coerência expressiva exigida nos locais de interação. Nas audiências de conciliação no Fórum de Justiça de Mariana, a equipe de assessoria contratada para “traduzir” as perdas das vítimas,¹⁸ após algumas decepções em reuniões anteriores (Zucarelli, 2018), percebeu que usar os pronomes de tratamento e as vestimentas adequadas produzia um efeito simbólico de acreditação à argumentação técnica e jurídica desenvolvida (GOFFMAN, 2004). Dada a exigência de formalidade e o ordenamento na ocupação dos espaços e das falas, aqueles que almejam participar precisam se sujeitar ao controle e corresponder às expectativas da situação social.

Na audiência do dia 05 de outubro de 2017, o rito da participação foi incorporado pela assessoria. A partir desse momento, o atingido não mais tinha que explicar sozinho ao juízo a sua perda. Quando era convocado à mesa, um membro da Cáritas, dessa vez vestindo um elegante *tailleur* e solicitando a devida licença à “meritíssima”, buscava a “ficha técnica” e, desse modo, introduzia “o caso” relatando a “situação do atingido”, conforme a formalidade exigida no espaço de mediação. Em seguida, o juízo certificava com o atingido o relato apresentado pela assessoria, que podia ser contestado ou não pela banca de advogados das empresas (Caderno de Campo, 2017a).

Com base nessas observações, destaco que o ordenamento mobilizado das interações contribui para a normalização do campo de conflitos e a perpetuação dos valores dominantes. Nesse horizonte, Luc Boltanski (2013), ao tratar sobre modos de dominação, chama atenção para um *sistema de política gestonária* que apresenta dispositivos capazes de conter a crítica e manter inalteradas as assimetrias sociais. O autor afirma:

Em um sistema desse tipo, não é solicitado aos atores e, especialmente aos mais dominados entre eles, se renderem à ilusão, porque não se pede a eles para aderirem à ordem estabelecida de forma entusiasmada. Pede-se a eles que sejam *realistas*. Ser realista, quer dizer, aceitar as restrições, notadamente econômicas, tais como elas são, não porque sejam boas ou justas “em si”, mas porque não podem ser diferentes do que são (Boltanski, 2013, p. 450, grifo no original).

O excerto de Boltanski faz lembrar as conversas informais em campo com representantes do Ministério Público, nas quais a opção pelos acordos extrajudiciais era apresentada como imperativa, como o único caminho possível. Nesse caso, o cálculo de autoridade acionado por esses operadores do direito parte da suposição de uma certa “evidência”, qual seja, a de que o judiciário não acataria as reivindicações dos atingidos frente ao poder econômico das empresas e à ilusão do desenvolvimento proporcionado pela mineração na região (Caderno de Campo, 2016d).

A este respeito, governantes e governados, dominantes e dominados enfrentam o mesmo problema. Eles são, todos, supostos servidores da realidade. A todos eles se pede para serem *realistas*. Mas esta igualdade de princípio encobre uma profunda assimetria. A fetichização da realidade esconde o que a constitui como tal. Ou seja, a rede de regras, leis, formatos de provas, normas, modos de cálculo e controle, que têm, na maioria das vezes, mas em graus variados, uma origem institucional. Mas um dos principais diferenciais entre dominantes e dominados é justamente a posição

¹⁸ A equipe técnica escolhida para assessorar os atingidos de Mariana foi a Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais. Para uma análise mais apurada sobre a institucionalização dessa e de outras assessorias técnicas, em contextos de barragens em Minas Gerais, ver Oliveira, 2022 (e o capítulo 5 deste livro).

assimétrica que ocupam em relação às instituições e, consequentemente, às regras que as instituições fixam (Boltanski, 2013, p. 451, grifos no original).

Portanto, a *política gestonária* aplicada à administração dos conflitos no campo ambiental revela algo ainda mais perverso: a relação entre a criação do desejo de participação e a violência da exclusão (Baviskar, 2003). Para Tania Li (1999), esses são os efeitos de um *compromising power*, que, ao invés de acomodação ou resistência, conduz à formação de compromissos cotidianos para se alcançar uma resolução consensual. Nesse sentido, Tania Li (1999, p. 316) nos convida a refletir não apenas sobre os atos institucionalizados do “para quem governa”, mas para o “como o governo é obtido”.

A presença do Ministério Público, que historicamente tem como função a defesa dos direitos coletivos e certa disposição em colaborar na compreensão e reparação dos danos, provoca esse tipo de sentimento e engajamento dos atingidos nas reuniões de conciliação. A concordância dos atingidos com as ações adotadas pelo Ministério Público os conduziu ao encantamento necessário à participação e à crença na figura do promotor de Mariana como “anjo da guarda” (A NOSSA, 2016, p. 5). Em muitas ocasiões, conforme anotei em meu caderno de campo, atingidos se manifestaram que só frequentariam as reuniões quando o promotor estivesse presente. Sua presença significava certo empoderamento, que poderia garantir alguma deliberação, diferentemente das reuniões inócuas somente com a empresa.

Talvez esse seja o elemento que engendre a principal força dessas *tecnologias sociais de gestão*. Afinal de contas, a legitimidade dos chamados espaços democráticos e harmoniosos de decisão só pode ser acionada pela adesão de representantes diversos às tratativas de acordo. Todavia, para a garantia dessa conformidade, vale ressaltar a importância atribuída à disciplina quando a população passa a ser objeto de gestão.

As disciplinas são portadoras de um discurso que não pode ser o do direito; o discurso da disciplina é alheio ao da lei e da regra enquanto efeito da vontade soberana. As disciplinas veicularão um discurso que será o da regra, não da regra jurídica derivada da soberania, mas o da regra “natural”, quer dizer, da norma; definirão um código que não será o da lei mas o da normalização (Foucault, 2003, p. 189).

É nesse sentido que o engajamento e a aceitação das normas regulam, na medida em que há aderência, a conduta dos atores nos espaços de discussão. Regras próprias são criadas e repassadas em cerimônias, como abertura oficial, aprovação de ata, disposição organizada de assentos, prescrição do tempo de fala, denúncias e réplicas, assim como encaminhamentos. Dessa forma, o disciplinamento estrutura certa hierarquia e regula atitudes, disposições e comportamentos, como verificado durante o trabalho de campo, nos rituais que cercam as audiências de conciliação no Fórum de Mariana, cuja participação exigia postura, vestimenta, linguagem e controle emocional adequados (Zucarelli, 2018). Tal disciplinamento pode ser verificado em uma situação registrada em campo:

Em uma das reuniões sobre a formatação do cadastro, um atingido de Paracatu rompeu com o ritual de ordenamento, com a legibilidade da fala e com o momento “adequado” de participação na reunião. O espaço previamente preparado [Centro de

Convenções de Mariana] estava lotado, mas, apenas um pequeno grupo de advogados conversava em voz baixa, na frente da sala, junto ao promotor e mais três selecionados membros da Comissão. Com palavras de ordem este atingido exigiu a participação de todos porque se tratava de uma discussão importante para a vida das pessoas ali presentes. De uma certa forma, seu comportamento “indisciplinado” inflamou os demais presentes que ovacionaram a sua fala e foram mais para frente acompanhar de perto os advogados da empresa. Pressionados e mantendo o tom de voz baixo, os advogados se sentiram coagidos e ameaçaram abandonar a reunião. Apesar de ter recebido o apoio de todos naquele momento, posteriormente, o atingido sofreu tentativas de difamação justamente porque seus atos não convergiram com o “diálogo cordial” e com as propostas de conciliação, de mediação e de conformação “imprescindíveis” à resolução pacífica dos conflitos. Foi tachado de nervoso, “cabeça quente”, desequilibrado e que poderia, com suas atitudes, colocar compromissos a perder (Caderno de Campo, 2017b).

Portanto, os membros “selecionados”, treinados no quadro da chamada *cultura cidadã*, serão os sujeitos admitidos como a “sociedade civil organizada”, com acesso à “participação” na nova governança. Capturados por essa lógica, terão que se organizar civilizadamente, se disciplinarem não conforme a Lei, mas considerando os códigos da normalização construídos (Foucault, 2003) e das novas *tecnologias de cidadania* (Hunt, 2012, 2015; Cruikshank, 1993), orientadas para a construção de soluções pactuadas via o modelo da contratualização do mercado. Ao adotar essa conduta, tornam-se os *participantes empoderados*, pois dominam os capitais simbólicos exigidos no campo de negociação (Zhou, 2015; Carneiro, 2003; Bourdieu, 2002).

Com efeito, todas as formas de pensamento, de conhecimento, de linguagem, de postura e de comportamento divergentes são desqualificadas, desconsideradas e projetadas fora do campo da razoabilidade ou da inteligibilidade, sendo, assim, excluídas. Como testemunhado em campo, os sujeitos que se manifestam publicamente de modo dissidente em relação a esses predicados da participação têm suas imagens construídas, de forma pejorativa, como sujeitos emocionais, problemáticos, sensíveis e que não agem de forma racional, atributos incompatíveis com a disciplina que impera no ritual de negociação.

Não obstante, Weber (2002) já havia chamado a atenção: quando os mecanismos de controle não funcionam de modo eficaz, há a possibilidade de recorrer à violência, o que inclui o policiamento e a retirada forçada dos críticos das reuniões. No entanto, apesar de a violência física ser o meio “mais simples” de exercer o poder, nas últimas décadas do século XX, foram desenvolvidas outras formas mais eficientes para perpetuar a dominação (Weber, 2002). Conforme atestam Veena Das e Deborah Poole (2008), a questão não é simplesmente negar o pertencimento ou a participação, mas sim exercer novas formas de regulação sobre as populações resistentes, por meio de leis especiais. Como denuncia Nader (1994, p. 3):

Os elementos de controle são muito mais difusos que o alcance direto do controle do Estado. Uma intolerância pelo conflito impregnou a cultura para evitar, não as causas da discórdia, mas sua manifestação, e, a qualquer preço, criar consenso, homogeneidade, concórdia.

Acselrad e Bezerra (2010) refletem nessa direção apontada por Nader (1994), abordando, a partir de uma pesquisa bibliográfica, o processo de difusão de técnicas de “resolução de conflitos ambientais” na América Latina. Segundo os autores, esse modelo de “harmonização” adotado nas práticas de resolução negociada

desloca a dimensão política dos debates travados nas arenas públicas, “destinando os conflitos a um ‘tratamento’ despolitizado, voltado ao acordo direto - via de regra por meio de compensações - entre os agentes neles diretamente envolvidos” (Acseirad; Bezerra, 2010, p. 35).

A adoção de tecnologias sociais resolutivas assentadas sobre uma “harmonia coerciva” atua estabelecendo um mecanismo de controle cultural e como uma política de pacificação social (Nader, 1994; Souza Lima, 1995). Nesse sentido, é imposta às vítimas uma espécie de formação para se adequarem às exigências do campo de negociações. Seguindo essa lógica, o “treinamento” passaria por um tutor, que estabeleceria uma “mediação pedagógica que lhes compensasse a posição relativamente inferior em sua inserção na comunidade política, que viesse a torná-los preparados a exercer cidadania plena” (Souza Lima, 2012, p. 784).

Assim, percebe-se, no momento de ingresso do Ministério Público no caso analisado, certa orientação tutelar, com sugestões para que litígios judicializados por meio de ações individuais sejam preteridos em prol de acordos coletivos (campo de atuação do Ministério Público) e que sejam formadas comissões e/ou organizações que habilitem a representação dos pleitos no debate. Esses agentes se propõem a explicar os trâmites possíveis da justiça ou do extrajudicial e, gradativamente, introduzem a cultura de “participação cidadã” aos atingidos (Hunt, 2012, 2015; Cruikshank, 1993).¹⁹

Ao problematizar o mecanismo tutelar de enquadramento jurídico dado aos povos indígenas, Souza Lima (2012) entende que a tutela representa “o exercício de poder de Estado sobre espaços (geográficos, sociais, simbólicos), que atua através da identificação, nominação e delimitação de segmentos sociais tomados como destituídos de capacidades plenas necessárias à vida cívica” (p. 784). No caso de Mariana, assim o juízo da Justiça Federal se referia aos atingidos pelo desastre da Samarco: “população que é intelectualmente menos favorecida que não pode ficar prejudicada” (Caderno de Campo, 2016a). Ao propor uma assessoria técnica para auxiliá-los, o juízo explica: “Os atingidos se queixam do cadastro. Existe um nível sócio intelectual muito baixo e eles têm dificuldade de acompanhar três horas de cadastramento” (Caderno de Campo, 2016a). Portanto, ao invés de se questionar o cadastro como instrumento eficaz e justo para acessar as perdas das vítimas, os problemas vislumbrados recaem sobre aqueles considerados inaptos para lidar com a referida metodologia. Há uma inversão clara da situação, com a desconsideração da necessidade de se criar ferramentas capazes de atender a nova realidade e as demandas daqueles que sofreram o dano. Ao invés disso, pressupõe-se uma obrigatoriedade de adaptação da vítima aos procedimentos formais e burocráticos alheios aos seus cotidianos. Assim, a negociação coloca em marcha um processo de domesticação dos conflitos, garantindo a previsibilidade de suas manifestações na arena pública (Oliveira; Zucarelli, 2020; Bronz, 2011).

Um exemplo dessa situação pode ser constatado na transcrição adiante, referente ao caso de uma atingida de Bento Rodrigues que pleiteava permanecer na casa alugada pela Samarco, em Mariana, e receber o valor equivalente a um aluguel para o seu tio. Ele morava sozinho em Bento, mas, com seu adoecimento, foi morar com a sobrinha que lhe dedica os cuidados necessários. A empresa alegava que o

¹⁹ No decorrer do desastre, o Ministério Público chegou a criar cursos de direitos humanos e de formação de Promotoras Populares de Defesa Comunitária em Mariana.

valor alto pago para aluguel da casa já contemplaria o direito dos dois núcleos familiares:

Atingida: O direito é do atingido escolher aonde que ele quer morar, até ele voltar para a sua moradia... e foi aonde que eu escolhi. Vocês não falaram assim, que tem de ser um aluguel de 2 mil, 3 mil, 4 mil, não. Eu fui lá e escolhi o imóvel e pronto.

Representante da Samarco: Mas você vê que foge bem do padrão emergencial que a gente deu.

Atingida: Não. O emergencial já passou há um ano. Nós temos dez meses. A emergência já passou.

Juízo: A senhora não pode querer tudo. O acordo foi a senhora ter o aluguel e ele também. Pelo que eu estou entendendo, a Samarco não está se negando a pagar o ressarcimento do aluguel, não. O que ela está questionando: vocês estão recebendo uma casa cujo valor de aluguel mensal é o dobro da média do que os outros estão recebendo. Então eu pergunto: a senhora se dispõe a mudar para uma casa com valor do aluguel menor, pro seu tio receber os mil e duzentos [valor médio considerado para o aluguel]?

Atingida: Ai eu pergunto pra senhora: será que a Samarco teria um imóvel que eu poderia escolher pra colocar meus três cavalos, minhas 50 cabeças de galinha, meus gansos, meus cachorros, tudo?

Juízo: A questão é que tem de fazer escolhas. [...] Eu acho que a senhora tem de ser mais flexível.

Atingida: A Samarco é que tem de ser mais flexível com a gente.

Juízo: Não. Para fins de acordo, a gente tem de ser mais flexível, entendeu? A senhora está acompanhando o raciocínio? (Registro de Áudio, 2016a).

Com efeito, a ressalva de que “não se pode querer tudo” e a exigência do “comportamento mais flexível” recaem sobre o lado mais vulnerabilizado da relação. As demandas que destoam dos padrões estabelecidos e das práticas costumeiras da situação de negociação são direcionadas à renúncia dos pleitos considerados impróprios ou superlativos, como forma de manter a relação domesticada, previsível e conforme aos filtros de legibilidade que bloqueiam certas reivindicações por direitos.

3.2.2. Definição e fragmentação de taxonomias

No âmbito das políticas ambientais, são muitas as classificações utilizadas com o intuito de organizar as informações sobre diferentes ambientes nos quais se pretende intervir. Não abordarei todo o leque de taxonomias desse campo, entretanto, é preciso refletir sobre algumas questões para facilitar o entendimento acerca do papel fundamental de determinadas categorias para a delimitação e a conformação das *tecnologias sociais de gestão da crise e da crítica*.

A primeira taxonomia que gostaria de trazer para reflexão é a de *atingido*, cuja construção remete ao contexto de luta e de resistência de movimentos sociais frente aos processos de licenciamento ambiental de usinas hidrelétricas. Vainer (2008) assinala as implicações de sua definição:

Conceito em disputa, a noção de *atingido* diz respeito, de fato, ao reconhecimento, leia-se legitimação, de direitos e de seus detentores. Em outras palavras, estabelecer que determinado grupo social, família ou indivíduo é, ou foi, atingido por certo empreendimento significa reconhecer como legítimo - e, em alguns casos, como legal - seu direito a algum tipo de ressarcimento ou indenização, reabilitação ou reparação não pecuniária (Vainer, 2008, p. 40, grifo no original).

De fato, o maior problema em reconhecer quem é *atingido* são as inferências legais que tal legitimação determina. É nessa seara que encontramos a disputa pela redução de custos (para as empresas) e a garantia de direitos (para os atingidos). Diante da luta social pelo reconhecimento de danos infligidos àqueles considerados atingidos, Estado e empresas ordenam dispositivos diversos para delimitar a natureza dessa categoria. Um emaranhado de outras classificações e subcategorias se entrelaçam, então, na tentativa de justificar a inclusão ou a exclusão de sujeitos no universo das medidas de reparação. A formulação da Área Diretamente Atingida (ADA), normalmente utilizada nos estudos de impacto ambiental contratados pelos empreendedores, procura limitar o universo afetado, com respaldo no discurso “técnico”. É comum que a ADA seja constituída pela localização exata da infraestrutura do empreendimento. Ou seja, onde a empresa imprime a sua marca física, por meio da construção de instalações. O objetivo da restrição dessa área está vinculado ao orçamento do projeto, uma vez que, quanto mais abrangente a definição, maiores serão os gastos previstos com indenizações pelo deslocamento compulsório e medidas mitigadoras.²⁰

Ainda com o intuito de limitar o “custo social” dos projetos, é mobilizada a concepção que Vainer (2008, p. 41) designa como *territorial-patrimonialista*, que trata como atingido somente aqueles titulares da propriedade da terra. Essa demarcação tensiona outros direitos costumeiros de posse e de uso dos territórios afetados, mas vem apresentando, gradativamente e com muita resistência e limitações, alguns avanços em relação ao reconhecimento de posseiros, agregados e meeiros, por exemplo.

No setor minerário, há o empenho dos empreendedores em não utilizar a noção de *atingido*. Todavia, essa categoria de luta, derivada dos embates com o setor elétrico, vem sendo incorporada também pelas vítimas de projetos e desastres da mineração. Na disputa pela nomeação dos sujeitos de direitos, as mineradoras procuram restringir a categoria, seja por intermédio da fragmentação das solicitações de licenciamento ou mesmo por meio da criação de novas subcategorias. O termo mais comum empregado pelas empresas e pelo Estado para designar os afetados nessa seara é o *impactado* ou *superficial*, que mantém a ideia da espacialidade do domínio patrimonial fundiário (Vainer, 2008).

É comum o empreendedor propor aos atingidos um acordo de indenização somente pela área *impactada*, ou seja, a área física na qual há sobreposição da propriedade com as áreas utilizadas ou danificadas pelo projeto. A categoria *impacto* possui como referência básica a espacialidade do empreendimento e pressupõe a capacidade de aferir objetivamente todos os danos ali demarcados. Todavia, a amplitude das afetações ocorre para além dessa visibilidade física das intervenções, já que as transformações incidem sobre as práticas sociais e sobre a territorialidade dos grupos (Teixeira; Zhouiri; Motta, 2021).

No caso do desastre da Samarco, a empresa utiliza a noção *impactado* com o intuito de escalonar os danos e restringir as medidas a serem adotadas exclusivamente àqueles que se encontram nos limites físicos coincidentes com o perímetro alcançado pela lama, ou seja, na calha dos rios. Por essa via, a categoria obscurece a amplitude e a dinâmica espacial das relações culturais, sociais, econômicas e a inviabilidade de recomposição de usos diversos outrora realizados no território trans-

²⁰ Nos Estudos de Impacto Ambiental, é comum detectar os valores a serem gastos com o “meio socioeconômico”, mesmo que ele não apresente o universo das famílias atingidas.

formado. Assim, o artifício da comensurabilidade entre *impacto* e solução técnica ou *impacto* e montante de compensação desloca a discussão política para os *experts*. O uso do *discurso competente* (Chauí, 2003), quer dizer, da definição “técnica” das zonas de *impacto*, vem justamente emprestar o capital simbólico necessário à legitimação de uma visão estritamente gerencial e econômica.

Em uma das audiências de mediação com o juízo da Comarca de Mariana, as empresas (Samarco, Vale e BHP Billiton) recusaram o reconhecimento de um atingido como *deslocado físico*, ou seja, elegível para o recebimento do aluguel, porque a sua casa não havia caído.²¹ Contudo, o acesso e o uso do sítio estavam inviabilizados pela lama, além do isolamento em relação aos vizinhos próximos, que haviam sido deslocados compulsoriamente. Em depoimento ao juízo, uma representante da comissão dos atingidos explicou:

Depois do rompimento da barragem, ele teve que largar, deixar a casa dele. A residência dele existe, mas ele ficou sem acesso pra ir até na casa dele. Aí, o que que aconteceu? Aí, nesse período, ele ficou lá em casa, de favor, dois meses. Aí, a irmã dele tem uma casa lá em Pedras... que é casa da irmã dele passar final de semana com a família. Hoje ele tá lá de favor. Ele até hoje não foi procurado pela Samarco, por nada. Ele tem cadastro e não foi procurado por nada. [...] Aí, hoje, doutora, ele não tem como voltar pra casa dele, porque ainda d'ele ser uma pessoa doente, ele não tem vizinho mais perto da casa dele (Registro de Áudio, 2016).

Após um intervalo de 20 minutos para que os advogados debatessem em particular e “alinhassem” o entendimento sobre a situação, eles decidiram que iriam ressarcir-lo com o cartão de Auxílio Financeiro Emergencial (AFE),²² retroativamente ao período de 05/11/2015 (data do rompimento da barragem). Contudo, não concordaram com o pagamento dos vinte mil reais, conforme estabelecido àqueles que sofreram o *deslocamento físico*.²³ Os representantes das empresas insistiram que a casa estava habitável e que ele poderia ser considerado somente como *deslocado econômico* (Caderno de Campo, 2016b). Na audiência do mês seguinte, o pleito dos vinte mil reais desse atingido voltou à pauta. Os advogados argumentaram que o acesso havia sido restabelecido e que a comunidade de Pedras possui 29 famílias e que apenas sete foram deslocadas, portanto o “reclamante” não estaria “isolado”. Contudo, a testemunha explicou para o juízo que o atingido possuía dois vizinhos próximos com os quais contava sempre que precisava. A casa de um deles foi destruída pela lama e o outro, com o desastre, deixou a comunidade. As demais famílias estão do outro lado do rio, no alto do morro, bem mais distante. Todavia, os advogados alegavam que a

²¹ Nas negociações do desastre da Samarco, os advogados fizeram uso das categorias “*deslocado físico*” (para quem perdeu a casa) e “*deslocado econômico*” (para quem perdeu a renda) com base nas recomendações do *International Finance Corporation* (IFC, 2012). Essas subdivisões acarretam o “*escalonamento das afetações*” conforme a gravidade e o grau da emergência, definindo as situações diferenciadas de intervenção e a resposta institucional a partir de uma classificação e hierarquização das reivindicações (Zhou et al., 2017, p. 91).

²² O pagamento do AFE foi uma medida negociada entre Comissão de Atingidos, Samarco e MPMG e assegurada pela Justiça. O auxílio consiste no valor de um salário-mínimo para cada membro familiar que perdeu sua renda, acrescido de 20% por dependente, mais o valor relativo a uma cesta básica.

²³ Assim como o AFE, o pagamento dos 20 mil reais foi um direito adquirido na primeira audiência com o juízo da Comarca de Mariana (23/12/2015), na qual ficou estabelecido o pagamento para as famílias que sofreram “*deslocamento físico, independente de ter perdido renda ou não*” (Minas Gerais, 2015b, p. 6). Desse total, dez mil reais não seriam passíveis de compensação futura e os outros dez mil seriam uma antecipação de indenização.

área não foi destruída, que ele poderia residir na moradia original e que atender ao pleito dos vinte mil reais para esse caso seria distorcer o acordo emergencial.

A gente pode ter outros casos, que apareçam, outros casos em que a casa ainda esteja lá... que eram localidades distantes da casa dele, que venham pleitear vinte mil reais porque aí se estaria estabelecendo aqui, diferente do que foi acordado, vinte mil reais não é só pra perda da residência. Quer dizer, se, se eu não, se eu decido não mais morar na minha casa, **por qualquer motivo**, eu também quero, eu também posso receber agora vinte mil reais (Registro de Áudio, 2016a).

A grande preocupação dos advogados das empresas sempre foi não ceder às decisões que abrissem precedentes. Dessa maneira, tentavam desqualificar o deslocamento forçado como um “motivo qualquer”, como uma escolha voluntária do atingido. O argumento principal da defesa era restringir-se às medidas emergenciais, embora, desde a assinatura do acordo para o tratamento das emergências, já tivesse decorrido quase um ano. Nesse caso, o juízo de Mariana interpelou pela concessão do valor pleiteado, em caráter especial, porque não houve perda da casa, mas rompimento dos laços sociais que outrora amparavam e tornavam possível sua permanência no território (Caderno de Campo, 2016c). Contudo, atendendo ao pedido dos advogados das empresas, a razão pela qual o juízo concedeu o pleito - “rompimento dos laços sociais” - não constou no Termo de Audiência assinado por todos os participantes ao final da negociação (Zucarelli, 2018).

A mesma lógica foi utilizada pelas empresas quanto aos proprietários rurais que perderam seus terrenos, suas baixadas, seus pastos, mas não suas casas. A empresa considerava que o fornecimento de silagem para o gado, por exemplo, seria suficiente para o produtor se manter com a venda do leite e do queijo e que, portanto, não seria necessário o pagamento do AFE. Argumento equivalente foi aplicado às manicures e aos pedreiros que receberam os chamados “kits de trabalho”. Independentemente de estarem em outras localidades, longe da clientela antiga, para os representantes corporativos, o fornecimento do auxílio implicaria uma situação condenável de dependência: “a empresa quer que as pessoas restabeleçam o modo de vida” (Registro de Áudio, 2016a). Um atingido de Mariana explicou a situação, quando testemunhava para outra atingida:

O marido dela vende leite na associação, tem como comprovar o que ele perdeu. Ele reclamou comigo até bem pouco tempo que a silagem que a Samarco tava fornecendo tava pouco, as vacas dele emagrecerem tudo. A senhora entendeu? Aí, inclusive, acho que agora restabeleceu, né? Mas quando uma vaca emagrece, ela tem que engordar de novo pra ela emprenhar, pra depois voltar a produção (Registro de Áudio, 2016a).²⁴

Portanto, “restabelecer o modo de vida” não é tão simples como quis fazer entender o representante da Samarco na sala de audiência. É necessário um período de assistência e de ações efetivas que viabilizem, minimamente, a recomposição das práticas e do patrimônio, de forma a permitir a autonomia dos atingidos na condução de suas estratégias econômicas.

²⁴ Em janeiro de 2021, os produtores rurais atingidos, junto à assessoria técnica, denunciaram ao Ministério Público e iniciaram uma campanha nas redes sociais divulgando vídeos com relatos sobre a insuficiência da silagem fornecida pela empresa, o que vem causando o adoecimento e a morte dos animais por desnutrição (Cáritas, 2021). Mesmo em 2022, as denúncias de irregularidade no fornecimento da alimentação animal ainda persistiam (Cáritas, 2022).

As categorias e suas fragmentações tendem, portanto, a subdimensionar o escopo das afetações. Os exemplos mencionados demonstram como as áreas afetadas superam a marca física dos empreendimentos ou da lama no tocante às condições de permanência ou viabilidade de acesso e uso. As afetações são consequências dos efeitos de isolamento em relação às redes locais de sociabilidade, das mudanças socioambientais abruptas e/ou das alterações nas relações culturais e comerciais que existiam anteriormente.

Algumas taxonomias analisadas no desastre da Samarco revelam que elas são informadas por “critérios de elegibilidade/legitimação”, sobre os quais não há nitidez e nem consenso (Zhou et al., 2017).

Há dissenso quando, em algum tópico do Cadastro, a Fundação Renova/Samarco discorda do que foi indicado pelos atingidos e apresenta uma outra proposta. Todas essas divergências, que se resumem a 2% para a empresa, são de extrema significância e interferem diretamente na garantia dos direitos dos atingidos, o que atrasa os processos de indenização.

A escolha, pela empresa, do termo impactado, por exemplo, diminui a grandeza do crime, chamado, por ela, de “evento”, e, como estratégia, acaba cansando os atingidos que, após dois anos, ainda precisam reivindicar questões básicas como essas de nomenclatura. Assim, a defesa do conceito de atingido reafirma a responsabilidade da Samarco pelo rompimento da Barragem de Fundão, identifica a existência de um crime com reais vítimas e diz quem deve ser indenizado, contrariando o critério da lama utilizado por ela (Atingida da comunidade de Paracatu. OS DISSENSOS, 2017, p. 25).

Se, para as empresas mineradoras, essas categorias são construídas com base em definições “técnicas”, limitando-as à justaposição da atividade e das condições de mitigação e/ou compensação, para os atingidos, as categorias são construídas por uma conexão fenomenológica entre efeito, sofrimento, indignação e aprendizado, que expõe a situação dramática para dentro da qual foram conduzidos compulsoriamente.

As várias formas de desresponsabilização das empresas e do Estado ocorrem não somente pela ênfase no consenso e negação da crítica (Benson; Kirsch, 2010), mas também pelo controle da crise por outras vias, como a construção de terminologias que visam minimizar os custos da reparação; o tratamento prolongado adotado nos processos de mediação dos conflitos (Teixeira; Lima, 2022); a imposição de definições e de suas respectivas soluções, dentre outros. Assim, tais estratégias contribuem para distanciar os responsáveis e as causas do desastre que permanece em curso, perpetuando um senso de impunidade e de fragilidade das instituições públicas responsáveis pela garantia dos direitos humanos.

4. Considerações finais

A iniciação dos atingidos nos rituais impostos pelas tecnologias sociais de resolução de conflitos, como as reuniões de mediação (com suas temporalidades determinadas, com a disciplina e comportamento requeridos), não viabiliza a compreensão e a incorporação do mundo sensível das vítimas. Parafraseando Clastres (1979) ao analisar os rituais de iniciação e tortura dos jovens Guayaki, do Paraguai, resta às vítimas carregarem as *marcas em seus corpos* e em seus territórios como *memória* desse tempo contínuo de disputas.

Assim, tais sujeitos vão acumulando marcas que se agravam com os processos delongados de mediação, seja nos efeitos traumáticos do desastre e de tantas reuniões frustrantes ou mesmo nas feridas abertas pela intoxicação com a lama e a poeira dos rejeitos derramados sobre a vida de milhares de ribeirinhos ao longo do Rio Doce. Várias outras *marcas* podem ser encontradas nos atingidos e em seus territórios, visíveis ou não, mas que deixarão registradas a *memória* das violências sofridas.

O desastre prolonga-se na vida dessas vítimas há oito anos. Muitos, ainda no final de 2023, sequer foram “contemplados” com as medidas emergenciais, tendo em vista o julgamento corporativo unilateral da não elegibilidade de seus pleitos. Em 25 de outubro de 2019, a Samarco recebeu a Licença de Operação Corretiva para retomar suas atividades no município de Mariana. Enquanto isso, as vítimas ainda aguardam a construção de suas moradias e a reestruturação de seus modos de vida atravessados, desde novembro de 2015, por rupturas diversas.

Nesse sentido, pode-se inferir que os acordos extrajudiciais constituem formas de garantia de alguns direitos, mas marginalizam ou obliteram outras reivindicações, em contrapartida à continuidade das atividades corporativas. É questionável, portanto, a “participação” dos grupos subalternos e a sua capacidade de defender seus direitos frente às tecnologias de governo existentes nos chamados espaços de negociação.

A construção de uma “cultura cidadã”, nesse caso orientada para a resolução pacífica e extrajudicial, oculta a assimetria de poder e as diferenças e dissidências em jogo. A análise do caso expõe algumas críticas quanto aos pressupostos mobilizados por essa racionalidade política. Como exposto, os requisitos da participação envolvem controle e disciplinamento da crítica. E quanto à “resolução pacífica”, é interessante interpelar quem se beneficiará com a pacificidade na relação, uma vez que ela tende a subtrair a discussão política, pautas e linguagens dissidentes em prol de uma pretenso negociação harmoniosa e consensual.

O que se percebe nas evidências etnográficas examinadas é a pavimentação de um longo caminho de sofrimento, humilhação e desgaste a ser enfrentado pelas vítimas, na busca pelo reconhecimento. De outro lado, os agentes corporativos assumem prerrogativas e expandem sua capacidade de direção e controle sobre a própria construção da reparação, inclusive ditando regras e definindo quais obrigações irá ou não assumir. O resultado dessa trama é a consecução de práticas institucionais capazes de efetivamente produzir a contenção dos “riscos sociais” e a famigerada “segurança jurídica” aos empreendimentos.

Referências

ACSELRAD, H.; BEZERRA, G. Inserção econômica internacional e ‘resolução negociada’ de conflitos ambientais na América Latina. In: ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K. (orgs.). *Desenvolvimento e conflitos ambientais*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010, p. 34-62.

A NOSSA Ponte. Jornal A Sirene. Edição n. 9, dezembro/2016.

APRENDER a ser atingido. Jornal A Sirene. Escrito por Angélica Peixoto com apoio de Ane Souza, Bárbara Torisu, Elizabete Tavares, Fernanda Tropa, MAB e William Menezes, setembro de 2016.

- BAPTISTA, B. G. L.; AMORIM, M. S. de. Quando direitos alternativos viram obrigatórios: Burocracia e tutela na administração de conflitos. *Revista Antropolítica*, Niterói, n. 37: 287-318, 2. sem. 2014.
- BAUMGARTEN, M. Ciência, tecnologia e desenvolvimento – redes e inovação social. *Parcerias Estratégicas*, Brasília, n. 26, 101-123, 2008.
- BAVISKAR, A. Between Violence and Desire: space, power and identity in the making of metropolitan Delhi. *International Social Sciences Journal*, 175, 89-98, 2003.
- BENSON, P.; KIRSCH, S. Capitalism and Politics of Resignation. *Current Anthropology*, 51 (4): 459-486, 2010.
- BOLTANSKI, L. Sociologia da crítica, instituições e o novo modo de dominação gestonária. *Sociologia & Antropologia*, Rio de Janeiro, 3 (6), 441-463, 2013.
- BOURDIEU, P. *O Poder Simbólico*. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil. 2002.
- BRASIL. *Código de processo civil e normas correlatas*. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas. 2016.
- BRASIL. INC/PF - Instituto Nacional de Criminalística/Polícia Federal. *Laudo de Perícia Criminal Federal. Laudo nº 1242/2020*. 2020.
- BRONZ, Deborah. *Empreendimentos e empreendedores: formas de gestão, classificações e conflitos a partir do licenciamento ambiental*, Brasil, século XXI. Tese (Doutorado em Antropologia). Museu Nacional. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2011.
- CADERNO DE CAMPO. *Audiência de Conciliação*. 12ª Vara da Justiça Federal, Belo Horizonte, MG, 13 set. 2016a.
- CADERNO DE CAMPO. *Audiência de Conciliação*. Fórum da Comarca de Mariana-MG, 14 set. 2016b.
- CADERNO DE CAMPO. *Audiência de Conciliação*. Fórum da Comarca de Mariana-MG, 10 out. 2016c.
- CADERNO DE CAMPO. *Reunião de negociação entre atingidos, MPMG e Samarco*. Centro de Convenções, Mariana-MG. 2017b.
- CADERNO DE CAMPO. *Trabalho de campo em Bento Rodrigues*. Mariana-MG, 10 jan. 2016d.
- CADERNO DE CAMPO. *Trabalho de campo*. Mariana-MG, 05 out. 2017a.
- CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL MINAS GERAIS. *Agravamento da situação dos animais atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão, em Mariana*. 12 jan. 2021. Disponível em: <http://mg.caritas.org.br/storage/arquivo-de-biblioteca/March2021/kWD8sipF0UqE2KtKv ODI.pdf>. Acesso em: 24/01/2023.
- CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL MINAS GERAIS. *Considerações para a continuidade da reparação em Mariana/MG*. 25 mar. 2022. Disponível em: <http://mg.caritas.org.br/storage/arquivo-de-biblioteca/March2022/6pLW989ITQf5jDPIEZBG.pdf>. Acesso em: 24/01/2023.

CARMONA, S.; JARAMILLO, P. Números, conmensuración y gobernanza en los estudios de impacto ambiental. *Revista Iberoamericana de Ciencia, Tecnología y Sociedad* (CTS), v. 10, n. 30, 61-79, 2015.

CARNEIRO, E. A oligarquização da política ambiental mineira. In: ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K.; PEREIRA, D. (orgs.). *A Insustentável Leveza da Política Ambiental: desenvolvimento e conflitos socioambientais*. Belo Horizonte: Autêntica, 2005, p. 65-88.

CARNEIRO, E. *Modernização Recuperadora e o Campo da Política Ambiental em Minas Gerais*. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2003.

CHAUÍ, M. *Cultura e Democracia: o discurso competente e outras falas*. São Paulo: Cortez, 2003.

CLASTRES, P. *A sociedade contra o estado*. Porto: Afrontamento, 1979.

CNMP. Conselho Nacional do Ministério Público. *Manual de negociação e mediação para membros do Ministério Público*. Brasília: CNMP, 2015.

CRUIKSHANK, B. The will to empower - technologies of citizenship and the war on poverty. *Socialist Review*, 8, 67-86, 1993.

DARDOT, P.; LAVAL, C. *A nova razão do mundo: ensaios sobre a sociedade neoliberal*. São Paulo: Boitempo, 2016 (Estado de Sítio).

DAS, V. Suffering, Legitimacy and Healing: The Bophal case. In: Das, V. *Critical Events - an anthropological perspective on contemporary India*. New Delhi: Oxford University Press, 1995, p. 137-174.

DAS, V.; POOLE, D. El Estado y sus margens. *Revista Académica de Relaciones Internacionales*. GERI-UAM, 8, 19-52, 2008.

ELIAS, N. *O processo civilizador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2v. 1994.

FISHER, R.; URY, W. *Getting to Yes: Negotiating an agreement without giving*. New York, NY: Penguin Books, 1991.

FOUCAULT, M. *Estratégia, Poder-Saber*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006.

FOUCAULT, M. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 2003.

GOFFMAN, E. *A representação do eu na vida cotidiana*. Petrópolis: Vozes, 2004.

HUNT, S. L. Mission Bogotá: Pedagogical Governance in a Weak State. *Citizenship Studies*, 21 (1), 68-84, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/13621025.2016.1252720>. Acesso em: 25/09/2023.

HUNT, S. L. Everyday Engagement in Spectacular Situations: popular participation in Colombian security provision. *Third World Quarterly*, 33 (7), 1305-1321, 2012.

HUNT, Stacey L. *Cultura Ciudadana: Una nueva mirada al límite entre el estado y la sociedad*. Íconos, Quito, 52, 119-141, 2015.

IFC. International Finance Corporation. *Nota de Orientação 5 - Aquisição de Terra e Reassentamento Involuntário*. World Bank Group, 1º de janeiro de 2012. Disponível em: https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/df7dba004ea2efd8aea2ee1dc0e8434d/GN5_Portuguese_2012.pdf?MOD=AJPERES. Acesso em: 14/05/2018.

INSTITUTO PRÍSTINO. *Análise Técnica Referente à Revalidação da Licença Operacional da Barragem de Rejeitos do Fundão - Samarco Mineração S/A*. Belo Horizonte, 21 de outubro de 2013. Disponível em: <https://docplayer.com.br/10776560-Instituto-pristino-ip-082-2013-belo-horizonte-21-de-outubro-de-2013.html>. Acesso em 08/07/2018.

LI, T. M. Compromising Power: Development, rule and culture in Indonesia. *Cultural Anthropology*, 14 (3), 295-322, 1999.

MINAS GERAIS. CIMOS. Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais do Ministério Público Estadual de Minas Gerais. *Rede de Acompanhamento Socioambiental*, 2014. Disponível em: <http://blogs.mp.mg.gov.br/cimos/recomendacoes>. Acesso em: 29/05/2014.

MINAS GERAIS. CIMOS. Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais do Ministério Público Estadual de Minas Gerais. *A Cimos*, 2016. Disponível em: <http://cimos.blog.br/a-cimos>. Acesso em: 03/05/2016.

MINAS GERAIS. JUSTIÇA ESTADUAL. *Termo de audiência*. Autos nº 0400-15.004335-6. Poder Judiciário. Justiça de 1ª Instância, Comarca de Mariana – Secretaria da 2ª Vara, 23 dez. 2015b.

MINAS GERAIS. *Lei nº 21.972/2016*. Belo Horizonte: ALMG, 21 jan. 2016.

MINAS GERAIS. MPMG. Ministério Público de Minas Gerais. *Ação Civil Pública c/c liminar inaudita altera pars*. 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mariana/MG. 2015.

MINAS GERAIS. MPMG. Ministério Público de Minas Gerais. *Ata da Reunião entre MP, Comissão e Samarco*. Data: 19/11/2015. Início: 18h00 - Término: 21h40. Local: UAITEC, Mariana-MG. 2015a.

MINAS GERAIS. *Resolução PGJ nº 106*, de 6 de dezembro de 2012.

MITCHELL, J. C. Case and Situational Analysis. In: EVENS, T.; HANDELMAN, D. (orgs). *The Manchester School: practice and ethnographic praxis in anthropology*. New York: Berghahn Books, 2008, p. 23-42.

NADER, L. Harmonia Coerciva: A economia política dos modelos jurídicos. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 26, 18-29, 1994.

OLIVEIRA, J. P. de. *O nascimento do Brasil e outros ensaios*: “pacificação”, regime tutelar e formação de alteridades. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2016.

OLIVEIRA, L. R. C. de. A dimensão simbólica dos direitos e a análise de conflitos. *Revista de Antropologia*, São Paulo: USP, v. 53, n. 2, 451-473, julho-dezembro 2010. Número especial: Antropologia do Direito.

OLIVEIRA, N. G. C. *A institucionalização da assessoria técnica aos atingidos por barragens em Minas Gerais*: uma análise a partir do desastre da Samarco em

Mariana-MG. Monografia. (Graduação em Ciências Sociais). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2022.

OLIVEIRA, R. S.T; ZUCARELLI, M. C. A gestão dos conflitos e seus efeitos políticos: apontamentos de pesquisa sobre mineração no Espinhaço, Minas Gerais. *Revista Antropolítica*, 49, 42-71, 2020.

OLIVER-SMITH, A.; HOFFMAN, S. Introduction: Why anthropologists should study disasters. In: HOFFMAN, S.; OLIVER-SMITH, A. (eds.). *Castastrophe & Culture: The anthropology of disaster*. Santa Fe: School of American Research Press; Oxford: James Currey, 2002.

ONU. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Marco de Parceria das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável 2017-2021 Brasil*. Brasília, 2016.

OS DISSENSOS? *Jornal A Sirene*. Escrito por Luzia Queiroz, dezembro de 2017.

PEREIRA, J. M. M. Conflitos e parcerias em torno de projetos socioambientais. *Tempo Social*, v. 23, n. 2, 235-263, 2011.

REGISTRO DE ÁUDIO. *Audiência de Conciliação*. Fórum da Comarca de Mariana-MG, 14 set. 2016. Gravador digital, (275 min.). Transcrição realizada pelo autor.

REGISTRO DE ÁUDIO. *Audiência de Conciliação*. Fórum da Comarca de Mariana-MG, 10 out. 2016a. Gravador digital, (270 min.). Transcrição realizada pelo autor.

SANTOS, S. M. S. B. M. *Lamento e Dor: uma análise sócio-antropológica do deslocamento compulsório provocado pela construção de barragens*. Tese (Doutorado em Ciências Sociais/Sociologia). Universidade Federal do Pará, Université Paris 13. Belém, PA, 2007.

SIMIÃO, D. S.; OLIVEIRA, L. R. C. de. Judicialização e estratégias de controle da violência doméstica: a suspensão condicional do processo no Distrito Federal entre 2010 e 2011. *Revista Sociedade e Estado*, v. 31, n. 3, 845-874, 2016.

SOUZA LIMA, A. C. O exercício da tutela sobre os povos indígenas: considerações para o entendimento das políticas indigenistas no Brasil contemporâneo. *Revista de Antropologia*. São Paulo: USP, 55 (2), 781-832, 2012.

SOUZA LIMA, A. C. *Um grande cerco de paz: poder tutelar, indianidade e formação do Estado no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1995.

SPIVAK, G. C. Tradução como cultura. *Revista Ilha do Desterro*, Florianópolis, 48, 41-64, 2005.

TCE. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. *Auditoria Operacional n. 951.431*, 20 de março de 2017.

TEIXEIRA, R.; LIMA, M. A política do tempo no desastre: disputas pela reparação no reassentamento da comunidade de Paracatu de Baixo. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, 24(1), 1-22, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.22296/2317-1529.rbeur.202201pt>. Acesso em: 25/09/2023.

TEIXEIRA, R.; ZHOURI, A; MOTTA, L. Os estudos de impacto ambiental e a economia de visibilidades do desenvolvimento. *Revista Brasileira de Ciências*

Sociais, (36):105, 1-19, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/3610501/2020>. Acesso em: 25/09/2023.

VAINER, C. O conceito de 'Atingido': uma revisão do debate. In: ROTHMAN, F. (org.). *Vidas alagadas: conflitos socioambientais, licenciamento e barragens*. Viçosa: UFV, 2008.

VALENCIO, N. Desastres, Ordem Social e Planejamento em Defesa Civil: o contexto brasileiro. *Saúde e Sociedade*, 19 (4), 748-762, 2010.

VALENCIO, N. Desastres, Tecnicismos e Sofrimento Social. *Ciência & Saúde Coletiva*, 19(9), 3631-3644, 2014.

VALENCIO, N.; SIENA, M.; MARCHEZINI, V.; GONÇALVES, J. (org.). *Sociologia dos desastres: construção, interfaces e perspectivas no Brasil*. São Carlos: RiMa, 2009.

VAN VELSEN, J. A análise situacional e o método de estudo de caso detalhado. In: FELDMAN-BIANCO, B. (org.). *Antropologia das sociedades contemporâneas: métodos*. São Paulo: Editora UNESP, 2010, p. 437-468.

VIÉGAS, R.; GIFFONI, R.; GARZON, L. *Negociação e acordo ambiental: o termo de ajustamento de conduta (TAC) como forma de tratamento de conflitos ambientais*. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Boll, 2014.

WEBER, M. *Ensaio de Sociologia*. Rio de Janeiro: LTC, 2002.

ZHOURI, A. From 'participation' to 'negotiation': suppressing dissent in environmental conflict resolution in Brazil. In: BRYANT, R. (org.). *The International Handbook of Political Ecology*, Cheltenham and Massachusetts: Elgar Publishers, 2015, p. 447-459.

ZHOURI, A.; OLIVEIRA, R.; ZUCARELLI, M.; VASCONCELOS, M. The Rio Doce Mining Disaster in Brazil: between policies of reparation and the politics of affectations. *Vibrant*, Brasília, ABA, 14 (2), 81-101, 2017.

ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K.; PAIVA, Â. Uma sociologia do licenciamento ambiental: o caso das hidrelétricas em Minas Gerais. In: ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K.; PEREIRA, D. (orgs.). *A Insustentável Leveza da Política Ambiental: desenvolvimento e conflitos socioambientais*. Belo Horizonte: Autêntica, 2005, p. 89-116.

ZUCARELLI, M. C. *A matemática da gestão e a alma lameada: crítica à mediação em licenciamentos e desastres na mineração* [E-book]. Campina Grande/PB: EDUEPB, 2021. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/y6wg2>. Acesso em: 15/12/2023.

ZUCARELLI, M. C. *A matemática da gestão e a alma lameada: Os conflitos da governança no licenciamento do projeto de mineração Minas-Rio e no desastre da Samarco*. Tese (Doutorado em Antropologia Social). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2018.

ZUCARELLI, M. C. *Estratégias de Viabilização Política da Usina de Irapé: o (des) cumprimento de normas e o ocultamento de conflitos no licenciamento ambiental de hidrelétricas*. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2006.

Capítulo 3

**Sob o filtro da visibilidade no compasso da
reparação: disputas pelo reassentamento
da comunidade de Paracatu de Baixo,
Mariana/MG**

Maryellen Lima

1. Introdução

O fenômeno do deslocamento compulsório no Brasil é compreendido pela literatura especializada, especialmente em casos de grandes usinas hidrelétricas, como um processo de remoção forçada, no qual determinados grupos sociais, em circunstâncias assimétricas, não possuem poder de deliberação e são obrigados a deixar seus territórios. Os efeitos provocados pela desterritorialização dos grupos afetados são diversos, acarretando intensas e dramáticas mudanças sociais (Sigaud, 1986; Rebouças, 2000; Santos, 2007; Scott, 2009; Costa, 2013). Entretanto, diferente dos casos analisados, em que os grupos afetados por barragens hidrelétricas lutam pela defesa do seu território diante da ameaça da desterritorialização, o rompimento da barragem de Fundão ocasionou o súbito deslocamento compulsório de centenas de famílias localizadas na zona rural do município de Mariana/MG.

O desastre integra um amplo e histórico *processo de vulnerabilização*¹ enfrentado pelas comunidades do entorno e a jusante do Complexo Minerário Alegria, cujas operações ensejam graves riscos e conflitos ambientais (Zhoui *et al.*, 2016; Barbosa, 2018; Lima, 2018; Zucarelli, 2018). A economia neoextrativista é concretizada a partir da vulnerabilização socioambiental desses territórios, por meio da flexibilização do licenciamento ambiental, escolhas tecnológicas inferiores, intensificação da exploração para manter a lucratividade, diminuição da segurança das estruturas e dos próprios trabalhadores, negligência na fiscalização e no monitoramento das barragens, entre outros aspectos. Com efeito, esse modelo econômico, regulado por mercados mundiais, tem contribuído para a rápida transformação das economias locais e regionais e para a destruição de biomas e ecossistemas (Zhoui *et al.*, 2016). Além disso, frequentemente provoca o deslocamento compulsório das populações locais, destruindo modos de ser, fazer e viver singulares (*ibidem*, 2016). De acordo com Barros (2022), em Mariana, 85% das famílias atingidas pela barragem foram retiradas compulsoriamente das localidades de origem. A análise foi realizada a partir dos dados do cadastramento dos atingidos no município e mostra que pelo menos 1.246 famílias foram forçadas a deixar seus territórios. Ademais, 15% das famílias que não migraram vivem, hoje, em situação de “*deslocamento in situ*” (Oliveira; Zhoui; Motta, 2021), ou seja, a completa descaracterização do seu ambiente em função do desastre (Barros, 2022).

¹ Segundo Acseirad (2006), o *processo de vulnerabilização* destaca os mecanismos que tornam os sujeitos vulneráveis, retirando a sua capacidade de se defender, fundamental do ponto de vista da constituição de sujeitos coletivos em contextos de conflitos ambientais (p. 2). A comunidade de Paracatu de Baixo, assim como as outras comunidades afetadas pelo desastre do rompimento da barragem, foram vulnerabilizadas desde a chegada do empreendimento minerário na região.

Nesse contexto, o reassentamento tornou-se a medida mais esperada para dar o “*play*” na pausa da vida, que foi transformada em uma rotina de reuniões de negociação conduzidas sob o esteio da “*harmonia coerciva*”² (Nader, 1994). Desde o rompimento da barragem, as vítimas foram convocadas às mesas e sessões dedicadas à construção de acordos extrajudiciais com as mineradoras Vale, Samarco e BHP Billiton. Com a justificativa da delonga do judiciário, foram acionadas “*tecnologias resolutivas de conflitos*”, que projetam as empresas responsáveis e também os atingidos como partes interessadas e simétricas, capazes de transacionar sobre direitos e condições da reparação (Zhouiri *et al.*, 2018). Tais tecnologias resolutivas integram a pauta da governança contemporânea³ dos conflitos ambientais (Zucarelli, 2018), inspirando a produção de acordos como o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), assinado em março de 2016, entre as mineradoras, a União e os governos dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, sem a participação das populações atingidas. Por intermédio do TTAC, foi criada a Fundação Renova, responsável pela execução dos programas de reparação socioambiental e socioeconômica previstos. Tal Fundação foi pensada como instituição de direito privado e sem fins lucrativos, com atuação supostamente independente das mineradoras, as quais se encarregam, no entanto, da provisão dos recursos e da própria gestão do Conselho Curador da instituição. Com efeito, trata-se de uma fundação que, na prática, “não tem autonomia para definir seus cursos de ação e nem o volume de recursos investidos na reparação dos danos” (Melendi; Lopo, 2021). Portanto, além de ser usada estrategicamente para preservar a reputação das três mineradoras em relação às repercussões negativas do desastre, a Fundação Renova opera a partir de uma “*economia de visibilidade*” (Oliveira; Zhouiri; Motta 2021) específica, que traduz os interesses de suas mantenedoras na construção das respostas ao desastre.

O reassentamento de Paracatu de Baixo⁴ está previsto no TTAC, no âmbito do *Programa de Reconstrução, Recuperação e Realocação das Estruturas*. Com efeito, o acesso ao reassentamento por parte das famílias afetadas foi orientado por certas categorias administrativas, recorrentemente utilizadas nos casos que envolvem conflitos ambientais, as quais inviabilizam e subdimensionam danos, além de restringirem os efeitos do desastre ao dia do rompimento da barragem (Zhouiri *et al.*, 2018). Porém, no âmbito das disputas relativas ao reassentamento, as categorias que operam como *filtros de direitos* são sistematicamente contestadas pelos atingidos, que trazem à pauta a complexidade e dramaticidade da mudança social experimentada pela vivência do desastre. Nessa perspectiva, a proposta do capítulo é examinar como tais categorias operam como *filtros de direitos* e são instrumentalizadas pela gestão do tempo da reparação, com destaque para as disputas associadas à construção, negociação e homologação das diretrizes para o reassentamento comunitário de Paracatu de Baixo.

² Conceito trazido por Nader (1994) para análise de uma técnica de harmonização usada para ‘conciliação’ em disputas que sempre envolvem desequilíbrio de poder, fazendo parte de uma política de pacificação das resistências.

³ Zucarelli (2018) e Zhouiri (2014) questionam tanto a participação dos grupos subalternos frente à assimetria de poder nesses espaços de reunião quanto a capacidade de reparação dos danos por meio dos acordos extrajudiciais.

⁴ Assim como o reassentamento de Bento Rodrigues e de Gesteira (localizada no município de Barra Longa/MG), comunidades também destruídas pela onda de lama da Samarco e Vale (a barragem de Fundão recebia os rejeitos das duas mineradoras).

O desenvolvimento desta análise perpassa pela trajetória de trocas, compartilhamentos e aprendizados da pesquisadora no Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais (GESTA/UFMG). Nessa medida, as análises aqui compartilhadas fazem parte da interação com o caso desde 2016, no âmbito da pesquisa realizada em interface com a extensão universitária, e integra o trabalho desenvolvido na dissertação de mestrado.

2. Deslocamento Compulsório e o Acesso ao Reassentamento

Nos casos anteriores ao final da década de 1980, as práticas do setor elétrico para a construção de barragens consistiam na expropriação e expulsão dos ribeirinhos, mediante indenização, de modo que “a incorporação do reassentamento foi fruto direto de pressões dos movimentos sociais” (Rebouças, 2000, p. 23). Porém, para ser elegível ao *reassentamento involuntário* (conforme linguagem do Banco Mundial) era necessário o deslocamento em decorrência da inundação. Mesmo quando foram reconhecidos os que não eram atingidos, a definição permaneceu restrita a uma *concepção hídrica* (Vainer, 2003), isto é, a identificação de atingido ainda se dava a partir da circunscrição do território alagado. Santos (2014), ao analisar os elementos de um *modus operandi* identificado em processos de licenciamento ambiental de grandes obras, evidencia que a construção da legalidade desses projetos perpassa pela conformação de um saber técnico, presente nos estudos de avaliação dos impactos ambientais, os quais estabelecem um enquadramento restritivo e homogeneizador da realidade sociocultural afetada (p. 145). A “geografia do empreendimento” (Santos, 2014) – área de influência direta (ADA), área de influência indireta (AII) etc. – traça, ao fim e ao cabo, linhas arbitrárias que subdimensionam e invisibilizam os efeitos produzidos sobre os modos de vida das populações atingidas, resultando em rupturas nas territorialidades locais (*ibidem*, 2014).

Ao analisarem a “economia de visibilidades do desenvolvimento”, Oliveira, Zhouiri e Motta (2021) apontam que as consequências socioambientais dos grandes projetos são tratadas pelos agentes envolvidos no licenciamento ambiental como ‘externalidades’ passíveis de identificação, mensuração e gestão por meio de programas de mitigação e de compensação. Nessa linha, são adotadas categorias que permitem a produção de legibilidades e visibilidades sobre as quais o Estado e as corporações se dispõem a governar, resultando em modalidades diversas de violência e exclusão (Oliveira; Zhouiri; Motta, 2021). No caso do desastre no Rio Doce, entre as assimétricas mesas de negociações e os acordos extrajudiciais, a discussão acerca da realocação da população afetada ocorreu de forma a acionar categorias e procedimentos utilizados de modo recorrente em cenários de conflito envolvendo a instalação de grandes empreendimentos. Nos primeiros acordos assinados, foram acionadas categorias pré-existentes que orientaram a construção dos critérios de elegibilidade ao reassentamento, como deslocamento físico e deslocamento econômico⁵ e, também, área diretamente afetada.⁶ Todavia, tais categorias não abrangem o universo das afetações experimentadas pelas vítimas desde o dia 05 de novembro de 2015.

⁵ A definição de deslocamento físico proposto pelo International Finance Corporation (IFC), instituição global vinculada ao Banco Mundial, decorre da perda da moradia habitual e a de deslocamento econômico é resultante da interrupção do acesso aos recursos produtivos.

⁶ Os programas propostos pelo Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC) foram orientados pela delimitação “área de abrangência socioeconômica”, correspondente a “localidades e comunidades adjacentes à Calha do Rio Doce, Rio do Carmo, Rio Gualaxo do Norte e Córrego Santarém e a áreas estuarinas, costeira e marinha impactada” (TTAC, 2016, p. 9). A partir dessa definição, que corresponde à geografia da lama, foram mobilizadas as categorias diretamente e indiretamente para definir os “impactados” e suas afetações.

Em dezembro de 2015, a Promotoria de Justiça de Mariana moveu uma Ação Civil Pública (ACP)⁷ contra as empresas, cujo resultado foi a homologação de outro acordo, em âmbito local, com o intuito de garantir assistência emergencial⁸ e a reparação integral dos atingidos. Com efeito, a ACP previa a reconstrução das comunidades destruídas: Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo. Contudo, somente no dia 28 de novembro de 2016, as empresas assumiram a obrigação de reassentar as vítimas que tiveram seus territórios devastados pela lama.⁹ A ação exigia ainda a participação dos atingidos durante todas as fases do processo (MPMG, 2015; 2019). Nesse momento, o direito ao reassentamento foi garantido às famílias consideradas “*deslocadas involuntariamente*” e pertencentes às comunidades que tiveram as edificações afetadas.

Já no âmbito do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), conhecido como *Acordão*, os critérios de elegibilidade foram organizados a partir da categoria *impactado* que, segundo o acordo, são “*pessoas físicas ou jurídicas, e respectivas comunidades, que tenham sido diretamente afetadas pelo EVENTO*” (2016, p. 7, grifos nossos), mediante perdas comprovadas pelos proprietários. Tal categoria supõe a identificação centrada em efeitos diretos e imediatos sobre rendas e propriedades (Zhou et al., 2018), resultando na obliteração de diversos danos. Nessa medida, o *Programa de Reconstrução, Recuperação e Realocação* foi direcionado às famílias consideradas “*diretamente afetadas*” que residiam nos territórios de Paracatu de Baixo, Bento Rodrigues e Gesteira (localizado no município mineiro de Barra Longa).

A definição de *deslocamento físico* proposto pelo International Finance Corporation (IFC), instituição global vinculada ao Banco Mundial, foi então mobilizada para a indicação dos reassentáveis no âmbito do *Programa de Reconstrução, Recuperação e Realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*. Segundo Vainer (2003), a categoria indica realocação física das pessoas que perderam moradia e acesso a recursos produtivos (como a terra, água, florestas). Porém, o reassentamento foi pensado a partir da ótica do *deslocamento físico*, sendo elegível apenas aqueles que perderam a chamada “moradia habitual”. Operacionalizada dessa maneira, a categoria terminou identificada àquela lógica que Vainer (2003) nomeou como *concepção hídrica*, já que, no contexto do rompimento da barragem em Mariana, a elegibilidade ao reassentamento terminou ordenada pela abrangência *da lama*. Segundo Zucarelli (2018), as mineradoras buscaram justificar os critérios de elegibilidade com base nas definições de agências multilaterais, como BID,¹⁰ Banco Mundial e IFC, pois assim estariam apoiadas em um “padrão internacional de referência” (p. 218). No entanto, tais definições foram adotadas em uma acepção mais restritiva, conveniente aos interesses das mineradoras. No trabalho em que analisa criticamente as práticas de mediação para resolução de conflitos em casos de licenciamento ambiental e desastre, Zucarelli (2018) descreve de forma analítica uma audiência de mediação, ocorrida em setembro de 2016, com o juízo da Comarca de Mariana, na qual as empresas (Samarco, Vale e BHP Billiton) refutavam a elegibilidade de uma

⁷ Por se tratar das questões específicas do território, a Ação Civil Pública nº 0400.15.004335-6 ficou conhecida como a “ACP de Mariana”.

⁸ Inicialmente, foram garantidas moradias alugadas pelas empresas para as famílias desabrigadas; auxílio financeiro emergencial para pessoas que perderam renda; compensação financeira parcial de R\$10 mil às famílias que perderam moradia (processo nº. 0400.15.004335-6). Além disso, houve bloqueio judicial de R\$ 300 milhões da Samarco, para assegurar os direitos das vítimas da Comarca de Mariana.

⁹ Além dos territórios de Paracatu de Baixo e Bento Rodrigues, também foram afetadas as comunidades de Paracatu de Cima, Campinas, Camargos, Borba, Ponte do Gama e Pedras.

¹⁰ Banco Interamericano de Desenvolvimento.

vítima como *deslocado físico* porque sua casa não havia sido derrubada pela lama. Entretanto, o acesso e o uso da propriedade estavam inviabilizados, além de se encontrar isolado, pois os vizinhos próximos haviam sido deslocados. Os advogados das empresas insistiram que a casa ainda estava habitável e que a vítima deveria ser considerada apenas *deslocado econômico*,¹¹ sendo atendida com o cartão de auxílio financeiro emergencial (Zucarelli, 2018).

Além disso, outros critérios para a elegibilidade dos pleitos de reparação foram definidos unilateralmente. Na medida em que os programas de reparação implicam em custos econômicos, o objetivo das empresas era reduzir gastos, evitando o reconhecimento de situações que pudessem operar como precedentes. Depois de quase um ano do rompimento da barragem de Fundão, em setembro de 2016, a Samarco apresentou três opções de terrenos para a comunidade de Paracatu de Baixo. Entre as alternativas apresentadas, os moradores selecionaram o terreno denominado *Lucila* para a construção do reassentamento. Porém, com a chegada da Assessoria Técnica, representada pela Cáritas Brasileira,¹² em novembro de 2016, foi diagnosticada a necessidade da ampliação da área, devido à incompatibilidade do tamanho do terreno selecionado¹³ e suas restrições ambientais. A ampliação da área veio acompanhada de novas etapas de negociação com os proprietários, o que desencadeou um prolongado processo de compra e regularização fundiária, finalizado em abril de 2018 (Lima, 2018; Cáritas, 2021). Com efeito, prolongaram-se os preparativos para reassentamento, causando atrasos em outras etapas, como relata um dos atingidos:

A Fundação Renova comprou esse terreno e sempre a gente falava: “*gente, esse terreno não vai comportar a comunidade de Paracatu toda*” e eles sempre falavam com nós: “*vai sim*”. Só que como nós somos, a gente é leigo, e eles falavam só em palavra técnica, a gente não entendia. Aí compraram o terreno. Quando compraram o terreno e começaram a fazer o levantamento do terreno, aí viram que o terreno não comportava a comunidade de Paracatu (Rm., atingido de Paracatu de Baixo, no evento *A renovação do desastre*, em julho de 2021, grifos nossos).

O resultado foi que somente proprietários dos terrenos menores de Paracatu de Baixo foram considerados elegíveis para o reassentamento coletivo na Lucila. Por conseguinte, embora fizessem parte da mesma vizinhança, foram excluídas do escopo do reassentamento comunitário cerca de 20 famílias denominadas “sitiantes”. Para que as demais famílias fossem contempladas no projeto foi necessária a compra adicional de oito terrenos, além da área originalmente prevista. É importante sublinhar que a votação para a escolha do terreno ocorreu sem a presença de uma Assessoria Técnica Independente (ATI) que pudesse auxiliar os atingidos no processo de seleção. O uso recorrente de uma linguagem técnica por parte das empresas também

¹¹ Trata-se da interrupção de atividades econômicas mesmo sem qualquer conotação físico-territorial (Vainer, 2003).

¹² A Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais (integrante da Cáritas Brasileira) foi eleita pelas pessoas atingidas de Mariana, em novembro de 2016, para ser assessora técnica das comunidades rurais. O intuito é ter uma assessoria independente que possa auxiliar as famílias atingidas de Mariana na luta pela reparação dos danos e perdas ocasionados pelo desastre.

¹³ O terreno denominado Lucila tinha apenas 63,9 hectares. A adição de áreas complementares resultou em uma poligonal de 407,19 hectares, distribuída entre mancha urbana e área para fins rurais (Cáritas, 2021). Portanto, a área inicialmente destinada ao reassentamento era significativamente inferior à extensão territorial necessária para garantir o direito ao reassentamento a todas as famílias afetadas.

dificultou o entendimento da comunidade no momento de avaliar e decidir sobre a escolha. Ademais, conforme apontado no depoimento de Rm., os atingidos manifestaram que o terreno não comportaria toda a comunidade, mas ainda assim a Samarco insistiu que a extensão da área era suficiente e foi legitimada por meio do “discurso competente” (Chauí, 2014).

Embora o universo das famílias da comunidade já fosse minimamente conhecido devido à aplicação do cadastro emergencial, para identificar os “reassentáveis” de Paracatu de Baixo, a empresa contemplou apenas os moradores do núcleo considerado urbanizado, já os “sitiantes” ficariam submetidos à indenização e/ou à reconstrução. Portanto, a categoria “sitiantes” foi utilizada, nesse contexto, como filtro ao direito de ser reassentado.

Contudo, tais categorias que operam como filtros de direitos são frequentemente contestadas mediante as reivindicações dos atingidos. Tais demandas são pautadas pela complexidade e violência do processo de mudança social experimentado no desastre. A luta para que o reassentamento seja o retorno da autonomia na condução da própria vida é “uma cessão resistida, batalhada e negociada” (Scott, 2009, p. 10).

3. Tensões e resistência na construção dos direitos

O desastre se perpetua na vida das pessoas atingidas durante todo o processo de reparação. Logo nos primeiros meses que sucederam o rompimento de Fundão, em meio ao luto, as vítimas foram inseridas involuntariamente em uma rotina de reuniões, assembleias, audiências de conciliação e diversos outros encontros, a fim de construir e reivindicar o direito à reparação justa. A luta pela conquista de direitos se faz mediante um violento processo de aprendizado, afinal o tratamento institucional dado ao desastre é realizado por agentes externos ao cotidiano dessas pessoas (Zhou et al., 2016; 2018; Zucarelli, 2018). Além de terem que lidar com o trauma, as vítimas foram obrigadas, sem tempo de preparo, a formarem comissões representativas¹⁴ e a aprenderem estratégias de diálogo e de negociação (Zhou et al., 2016). Nesse ínterim, contaram com o apoio de acadêmicos, militantes, ambientalistas e também com os operadores do Ministério Público (MPMG e MPF). O drama da *vivência do desastre* (Valencio, 2009) é também marcado pela construção de outra identidade, a de atingido. Tal dinâmica é experimentada de forma heterogênea, o que propicia distintas trajetórias e atuações. A presença nos espaços de construção e luta por direitos tem como principal objetivo o restabelecimento das suas condições de vida. A partir da compreensão das afetações que envolvem o tornar-se atingido, as categorias administrativas adotadas pelas empresas – e, posteriormente, pela Fundação Renova – são frequentemente contestadas, pois elas não condizem com a realidade social dos territórios.

Como vimos, o reassentamento pautado a partir da lógica do *deslocamento físico* acarretou a exclusão de famílias de distritos rurais que não foram considera-

¹⁴ Para atender o sistema de participação instaurado pelo desastre, em dezembro de 2015, por meio de votação dos comunitários, foram eleitas as Comissões de Atingidos pela Barragem de Fundão (CABF). As Comissões são compostas por pessoas atingidas que representam os territórios de Paracatu de Baixo, de Bento Rodrigues e da chamada Zona Rural (Paracatu de Cima, Ponte do Gama, Campinas, Borba e Camargos).

das elegíveis. De acordo com a Cáritas (2021), a reconstrução foi a única forma de atendimento oferecida pelas mineradoras às famílias das comunidades de Paracatu de Cima, Campinas, Camargos, Borba, Ponte do Gama e Pedras, como explicitado a seguir:

Apesar da destruição dos imóveis vizinhos e dos equipamentos públicos, bem como da impossibilidade de consumo da água que abastecia os imóveis atingidos, as mineradoras alegavam que os danos eram parciais e temporários e, por isso, as famílias não teriam direito a serem reassentadas. (Cáritas, 2021, p. 74)

A partir das reivindicações das famílias e após um longo processo de negociações com a Fundação Renova, em 2017, finalmente, foi introduzida a alternativa do “reassentamento familiar”, a fim de contemplar os atingidos dos distritos rurais citados. Essa modalidade de reparação à moradia consiste na indicação, feita pela família atingida, de um imóvel para compra em qualquer localidade. A categoria, no entanto, resulta de longos embates em que as famílias da “zona rural”, assistidas pela Assessoria Técnica (representada pela Cáritas), indicaram a insuficiência e inadequação da reconstrução em muitos casos. Com isso, ampliou-se o direito ao reassentamento a partir das afetações vivenciadas nos territórios e distintas dos critérios criados no âmbito do TTAC.

Desse modo, diversas situações não contempladas inicialmente foram reconhecidas e as famílias que sofreram deslocamento físico compulsório, isolamento comunitário, inabitabilidade e impossibilidade de manutenção dos métodos tradicionais de produção conquistaram o direito ao reassentamento ou à reconstrução no âmbito das diretrizes de reassentamento (Cáritas, 2021). É importante sinalizar que, ao serem operacionalizadas, as categorias do IFC, como deslocamento físico, se tornaram ainda mais restritivas, ao identificar o direito de reassentamento à perda da edificação que representa a “moradia habitual”. Ou seja, trata-se de uma interpretação específica das orientações do Banco Mundial (IFC).

Com o objetivo de definir critérios de acesso ao reassentamento e parâmetros para a sua implementação, em fevereiro de 2018, os atingidos, por meio da Comissão de Atingidos pela Barragem de Fundão (CABF) e assistidos pela Assessoria Técnica Independente (ATI - Cáritas) encaminharam para a Fundação Renova, Samarco, Vale e BHP Billiton um documento com mais de 80 orientações para o reassentamento. As *Diretrizes de Reparação do Direito à Moradia* foram sistematizadas pela Assessoria Técnica a partir dos relatos dos atingidos, coletados nas atas de reuniões de reformulação do cadastro¹⁵ e de alinhamento entre as comunidades e a Comissão (Cáritas, 2021). Nesse ínterim, foi acordado, na audiência de conciliação, ocorrida no dia 06 de fevereiro de 2018, o critério da *autodeclaração* das famílias atingidas como uma fonte de informação principal e válida quanto aos seus imóveis de origem, além das

¹⁵ Durante o ano de 2017, o Cadastro Integrado do Programa de Levantamento e Cadastramento dos Impactados (PLCI), elaborado pelas empresas Samarco e a consultoria Synergia, foi reformulado no município de Mariana. O Cadastro Integrado foi revisado (somente para Mariana) por uma equipe de especialistas, Assessoria Técnica, Comissões de Atingidos (CABF) e outros atingidos, mas com o controle da Fundação Renova. As reuniões ocorriam semanalmente, no salão da pastoral, e cada item era negociado com a Fundação.

seguintes modalidades de reparação ao direito à moradia: reassentamento coletivo,¹⁶ reassentamento familiar¹⁷ e a reconstrução.¹⁸

A definição das modalidades de reassentamento, além da construção de diretrizes para orientar o direito de restituição dos imóveis e dos modos de vida, foi alicerçada na expectativa dos atingidos de que somente com a homologação de tais orientações seria possível assegurar seu cumprimento. Para isso, a mediação se concretizou com a proposta de que os pontos de consenso seriam levados para homologação da Justiça de Mariana, no âmbito da ACP, e as questões que não fossem objeto de acordo entre as partes seriam discutidas em reuniões de negociação extrajudiciais. Nesse período, acompanhamos, no dia 27 de março de 2018, uma audiência de conciliação no Fórum de Justiça da Comarca de Mariana, com o tema *Diretrizes de Reparação do Direito à Moradia*.

O espaço da sala do fórum onde acontecem as audiências é bastante pequeno, dividido em dois blocos e comportando um número reduzido de pessoas. Para que o leitor tenha uma dimensão do espaço ao qual me refiro, segue uma foto tirada em frente à mesa central, que mostra a disposição dos atingidos na plateia para o acompanhamento de uma audiência. Percebe-se a divisão do espaço entre duas partes: a primeira reservada à mesa de negociação e a segunda destinada para o acompanhamento dos atingidos:

Figura 1: Audiência no fórum de Mariana



Fonte: Jornal A Sirene, março de 2022

O espaço das audiências configura um campo assimétrico, pois fica explícita, na composição da mesa, a desigualdade de forças entre os advogados das empresas (superiores em número e na capacidade de direcionamento das discussões) e os três

¹⁶ Ato de reparação diante de uma remoção forçada de uma comunidade do seu local de origem para uma nova área, tratando, especificamente, das comunidades de Paracatu de Baixo e Bento Rodrigues.

¹⁷ Ato de reparação da remoção forçada de um núcleo familiar do seu local de origem para uma nova área.

¹⁸ Ato de reparação diante de um imóvel atingido.

representantes dos atingidos. A dinâmica funciona de forma que a sala de audiência materializa um *espaço social* de conflitos e desigualdades, no qual a “participação” depende da aderência às regras e normas institucionalizadas. Enquanto os advogados das empresas possuem os capitais valorizados pelo campo jurídico, os atingidos possuem trajetórias sociais diversas e alheias a esse espaço. Nessa perspectiva, as repetidas audiências de reparação conformam espaços de aprendizado, mas também *de disciplinamento político* (Zucarelli, 2018).

Diferente da proposta inicial, de levar ao juízo apenas os consensos para a homologação, a audiência foi marcada pela disputa minuciosa da redação das diretrizes e, quando não havia acordo entre as partes, a orientação era que a discussão acontecesse em espaços extrajudiciais. A discussão sobre a exigência de que o imóvel ofertado tenha condições iguais ou superiores - mas, quando inferior, o atingido tenha direito à compensação - foi interpelada pelos atingidos presentes na mesa para que fosse acrescentado o termo *tecnicamente inviável*, ou seja: “quando inferior ou tecnicamente inviável, o atingido terá direito a compensação”. Para que a reivindicação fosse acatada na redação, R., representante da Comissão de Paracatu de Baixo, argumentou: “a terra para onde eles vão ser reassentados é muito ruim, com histórico de pastagem e plantação de eucalipto”. Ela ressaltou que não desejava dinheiro para compensar esse péssimo histórico da terra e ainda enfatizou: “se a terra não vai atender às minhas necessidades, ela é inviável para mim”. Diante da interpelação da atingida, o Promotor da Comarca disse que a observação remetia à discussão sobre o *conteúdo da compensação* e, como não houve amadurecimento dessa questão, não cabia falar sobre isso naquele momento. Dessa forma, a redação da diretriz ficou da seguinte forma:

Para a restituição dos imóveis rurais e urbanos, a Samarco, Vale e BHP Billiton, por meio da Fundação Renova garantirão, exceto quando comprovado ser tecnicamente inviável, ao aderente ao reassentamento coletivo ou familiar, que o novo imóvel guarde características similares ou superiores ao imóvel de origem – situação anterior ao rompimento da Barragem de Fundão – especialmente nos seguintes aspectos e sem prejuízo de outros trazidos por normas técnicas vigentes: 1) topografia e aptidão agrícola ou capacidade de uso da terra, 2) dimensões e testada do imóvel, 3) relações de vizinhança e comunitárias, e 4) acesso a fontes de captação e uso de água. Não sendo possível manter as características iguais ou superiores dos imóveis, o atingido poderá **optar pela compensação**, conforme homologado na audiência do dia 06.02.2018 (Ata de Audiência, 27 de março de 2018, grifos nossos).

É importante sinalizar que o atingido, na verdade, não terá a “opção” pela compensação, pois se “a terra” não garantir o que for de direito (conforme descrito nos itens 1, 2, 3 e 4), não há proposta alternativa à compensação. Tendo em vista que o “imóvel” pode não corresponder aos antigos modos de vida, nessa mesma audiência, a diretriz relacionada à reivindicação do “arrependimento” foi negada. Na ocasião, essa foi a diretriz mais disputada, pois os atingidos argumentaram que, devido ao deslocamento compulsório, algumas famílias poderiam não se adaptar às novas localidades e a proposta era estipular um prazo para tal acomodação. Porém, os advogados das empresas contestaram a demanda e foram, inicialmente, apoiados pelo MP. Segundo um dos promotores presentes, a vida dos atingidos nunca mais seria a mesma, portanto não poderiam ficar na indecisão (relato de campo, março de 2018).

A *resolução negociada do desastre* (Zhou et al., 2016, 2018), justificada como sendo uma estratégia célere, considerando a lentidão e morosidade do judiciário, leva as vítimas a aceitarem o que as empresas estão dispostas a ofertar. Com isso, a ideia de que, por meio da conciliação, haveria o ganho de ambas as partes, desconsidera o desequilíbrio de poder no processo (Nader, 1994; Zhou et al., 2016, 2018; Zucarelli, 2018). Além disso, a ameaça da judicialização e, consequentemente, a delonga do judiciário é sistematicamente mobilizada como justificativa para desacreditar reivindicações por direitos. Em vários momentos durante a audiência, do dia 27 de março de 2018, as interpelações realizadas pelos atingidos e por sua Assessoria Técnica eram coibidas pelas falas da representante do judiciário, que alertava: “você não aceitar um acordo se quiserem, se não quiserem **nós vamos sentenciar**”; “se ficar estabelecendo muitos critérios **nós não vamos sair do lugar**” (grifos acrescidos). Logo, é importante destacar que os “jogos mentais” são um componente central do processo de negociação (Nader, 1994). Podemos apontar como exemplo as interrupções e invalidações nas interpelações dos atingidos e sua Assessoria, situações que evidenciam como “os acordos de soma zero se tornam ‘hostis’” (Nader, 1994, p. 6) e como os questionamentos podem ser tomados como elementos que “atrapalham o ‘diálogo construtivo’” (*ibidem*, p. 6).

As diretrizes que não foram consensuadas para a homologação durante as audiências de conciliação foram levadas ao espaço extrajudicial intitulado *Grupo de Trabalho Local Interdisciplinar de Reparação do Direito à Moradia*,¹⁹ mais conhecido como *GT Moradia*. As dinâmicas de negociação nesse espaço serão tratadas na próxima seção.

4. Nova fronteira de disputas: *GT Moradia*

O objetivo inicial da criação do novo Grupo de Trabalho (GT) era concentrar toda a discussão a respeito dos processos de reassentamentos em um só espaço e minorar a demora no processo. O GT deveria ser um espaço para deliberações, em que a Fundação Renova apresentaria respostas e resultados, a fim de que o processo, efetivamente, caminhasse para a concretização dos reassentamentos. Esse Grupo de Trabalho teve seu primeiro encontro realizado no dia 11 de abril de 2018 e, tendo em vista o cansaço e a frustração dos atingidos, em virtude das sucessivas reuniões²⁰ não resolutivas, a expectativa era que o novo espaço pudesse reverter esse quadro. Além disso, a presença do Promotor de Justiça (que atua no processo desde o rompimento da barragem e conquistou a confiança dos atingidos) era vista como um fator de empoderamento que poderia, de fato, garantir avanços, em contraste com as reuniões anteriores, consideradas ineficazes e que se resumiam às tratativas diretas entre atingidos (e Assessoria) e a Fundação Renova.

Os encontros do GT contavam com a presença das comunidades atingidas pelo rompimento da barragem e sua Assessoria Técnica (Cáritas), do Promotor local

¹⁹ Outros trabalhos que analisam a dinâmica do GT Moradia: Lima, 2018; 2022; Oliveira et al., 2020; Melendi; Lopo, 2021.

²⁰ Antes da inauguração do “GT moradia”, operavam outros espaços de grupos de trabalhos e “grupos de bases”, constituídos pela Assessoria Técnica (a Cáritas Regional de Minas Gerais) junto às Comissões de atingidos para as discussões relacionadas à reparação, como os reassentamentos e as políticas indenizatórias. Além dessas reuniões, havia outros espaços de discussão propostos e conduzidos pela Fundação Renova junto às famílias afetadas.

(encarregado de realizar a mediação) e sua assessora, de um conjunto considerável de advogados representantes da Samarco, da Vale, da BHP Billiton, da equipe técnica da Fundação Renova, além de representantes das Secretarias municipais integradas aos processos de reassentamentos e, em algumas ocasiões, também compareceram representantes da Prefeitura de Mariana (como vereadores e o vice-prefeito). Uma vez que ocorria a constante dispersão de informações relacionadas aos reassentamentos, logo no primeiro encontro, o Promotor enfatizou o papel do novo GT como um fórum que deveria organizar o debate e imprimir celeridade ao processo. A expectativa era de que o espaço fosse dedicado exclusivamente a produzir deliberações e encaminhamentos reconhecidos pelas partes. Ao pontuar quais participantes deveriam estar presentes nos GT, o Promotor assinalou: *“Pessoas da Renova que possam deliberar já que, ao que parece, a Renova só resolve ouvindo a Vale e a BHP”*. Tal avaliação está atrelada ao fato de que a Fundação não possui autonomia em suas ações, o que resultaria em sucessivas consultas às mantenedoras, prolongando o processo. No GT Moradia, a presença dos advogados das empresas suscitou a expectativa de que decisões seriam finalmente tomadas.

Durante o ano de 2018, foram acompanhados seis encontros do GT Moradia, que ocorriam quinzenalmente, no segundo andar do Centro de Convenções em Mariana. No geral, mesmo com a presença da promotoria, prevaleciam no espaço dos GT dinâmicas de negociação semelhantes àquelas já observadas. Havia constantes contestações por parte dos atingidos e sua Assessoria (e, em alguns casos, pela promotoria local) das técnicas, metodologias e referências utilizadas pelos peritos contratados pela Fundação Renova. Também permanecia a incompatibilidade entre as visões e concepções sobre os territórios atingidos apresentadas pelas famílias atingidas e pelos técnicos da Renova. Ali também era reproduzido o mesmo *jogo do empurra*²¹ entre a Fundação Renova e os órgãos municipais responsáveis por determinadas demandas. Da mesma forma, continuava inalterável o quadro de rotatividade dos funcionários da Fundação Renova, o que demandava tempo para que o próximo ocupante se inteirasse do assunto.

No dia 06 de junho de 2018, a discussão relacionada às diretrizes de reassentamento foi pauta do GT Moradia. Em virtude das férias do Promotor local, o GT foi mediado por outra Promotora que se colocou à disposição de todos. Na ocasião, foram tratadas 10 diretrizes que haviam sido encaminhadas pelos atingidos (junto às Comissões e Assessoria), quase um mês antes, para a Fundação Renova e, desde então, eles aguardavam o retorno. A representante da Fundação Renova projetou uma “tabela síntese”, que continha a proposta das 10 diretrizes enviadas pelos atingidos, seguida pela proposta de redação com as alterações inseridas pela Fundação. Foi selecionada uma das diretrizes discutidas para nortear as análises. Tratava-se da diretriz sobre a restituição da moradia e uso da terra, cuja proposta de redação dos atingidos/Assessoria foi:

Será garantida a restituição da moradia e uso da terra aos proprietários, aos posseiros, aos locatários, aos caseiros, aos arrendatários de imóveis rurais, aos parceiros por meia, terça, quarta e outra e aos usuários cedidos de imóveis de terceiros nas áreas atingidas, através da escolha de uma das modalidades de restituição da moradia (relato de campo, 06 de junho de 2018, grifos nossos).

²¹ O *jogo do empurra* se configura em transferência de responsabilidade por parte dos agentes envolvidos em determinada demanda e, no momento de responder aos questionamentos dos atingidos, nenhum dos agentes se responsabilizam. Sobre o *jogo do empurra*, ver Lima, 2018 e 2022.

Em contrapartida, a Fundação Renova acrescentou na redação “e/ou”, utilizando o argumento de que alguns atingidos terão direito à restituição somente da moradia ou da terra, e, em algumas situações, direito a ambos.

Dentre as interpelações realizadas, destaco a intervenção de uma atingida que sinalizou: “Você [funcionária da Renova que fazia a apresentação] *está apresentando para os promotores e não pra nós!*”. No caso do desastre em Mariana, assim como em outros casos de conflitos ambientais envolvendo o setor minerário, o Ministério Público tem ocupado um lugar central, por vezes ambíguo, ora tomado na função da defesa dos direitos coletivos, ora tomado como representante dos atingidos. O fato de a representante da Fundação Renova dirigir a apresentação à Promotoria e não aos atingidos indica que, para garantir o consenso sem delongas, é estrategicamente importante convencer o MP de que a forma como foi redigida a diretriz condiz com os direitos das categorias apresentadas.

O posicionamento da Promotoria foi a recusa da redação proposta pela Renova, com a exclusão da conjunção “ou”. Dentre os argumentos utilizados pelos atingidos e sua Assessoria foi que, em Gesteira (comunidade atingida no município vizinho de Barra Longa), havia sido garantido o atendimento também de moradia aos meeiros e, portanto, seria importante garantir isonomia. “*Meeiro tem direito a compensação e a compensação pode ser a casa*”, argumentou um atingido de Paracatu de Cima. A presença do “ou” abre margem para que as próprias empresas (por meio da Fundação Renova) definam os critérios de elegibilidade ao direito, pois quem discriminaria quem são os atingidos elegíveis a casa ou a terra ou a ambos? Como não houve consenso, a representante da Fundação Renova propôs o fim do debate e indagou: “*O que não é consenso aqui, a juíza decide. Já tem audiência marcada para o dia 12 de julho*” (relato de campo, 06 de junho de 2018). A postura da representante da Renova chama a atenção, no sentido de que houve uma virada significativa durante o processo de reparação. Nos casos investigados por Nader (1994), a regra é que a parte mais forte procure sempre negociar. Porém, durante as reuniões do GT Moradia era recorrente que as empresas (por intermédio da Fundação Renova), diante das posturas firmes e engajadas dos atingidos, elegessem o judiciário para definir os impasses.

Após um ano de realização dos encontros do GT Moradia, a morosidade permaneceu e esse espaço de negociação das demandas dos atingidos também se esgotou. Na audiência ocorrida no dia 27 de junho de 2019, o juiz da Comarca de Mariana determinou que as decisões acerca dos processos de reassentamento seriam deliberadas em audiências judiciais, extinguindo, assim, a realização do GT. Depois de inúmeras alterações realizadas na redação original, foram acordadas 83 diretrizes que estabelecem o direito ao reassentamento (atentando-se para as modalidades acordadas), além de orientações que visam a restituição dos modos de vida das famílias atingidas (Cáritas, 2021).

5. A vida provisória no compasso da reparação

A vida pausada pela espera de retorno ao seu lar é também a vida provisória nas casas alugadas, é a experiência da dependência do tempo da reparação que se prolonga e que gera insegurança e incerteza. “A vida provisória passou a se organizar no compasso da reparação” (Oliveira; Lima, 2022, p. 9). Em *Meditações Pascalia-*

nas, Bourdieu (2001) destaca que “a espera é uma das maneiras de experimentar o poder” (p. 279), pois a prática de gerir o tempo dos outros pode implicar submissão e impotência. Dessa forma, na produção da duração prolongada da reparação, temos estratégias de controle do tempo que engendram novas correlações de força e promovem a subordinação política das vítimas (Oliveira; Lima, 2022), conforme ressaltou um atingido durante o trabalho da Cartografia Social de Paracatu de Baixo:²² “a Samarco tá jogando é com o tempo e com a paciência do pessoal.” (Sr. G., de Paracatu de Baixo, março de 2017). O entendimento sobre a manipulação do tempo orquestrado pelas empresas (por meio da Fundação Renova) não é algo incomum entre as pessoas atingidas, como é expresso na fala de M., morador de Bento Rodrigues:

Agora, negociar com a Renova é perda de tempo [...], porque na conversa, a Fundação Renova já pegou o fio da meada e descobriu o calcanhar de Aquiles, que é o tempo. As pessoas já estão impacientes, então, quanto mais a Renova conseguir ganhar tempo, pra ela é melhor (Reunião, relato de campo, agosto de 2021, grifos nossos).

A fala de M. revela que o argumento da celeridade da condução das tratativas de reparação por meio da negociação é cada vez mais questionável, visto que, ao longo do processo, as empresas vêm mobilizando estratégias de gerenciamento do tempo, impondo uma espera incessante. Nesse embate, os atingidos são submetidos a aguardar o tempo de resposta da própria Fundação Renova e demais instituições, inclusive sobre a análise da elegibilidade dos seus pleitos de reparação. Após a espera gerenciada, caso ocorra o não reconhecimento do direito, a única possibilidade apresentada para o atingido é recorrer à justiça e, assim, ficar submetido ao tempo do judiciário.

Nesse cenário das disputas pela elegibilidade, uma estratégia adotada pela Comissão de Atingidos e sua Assessoria Técnica foi o direcionamento de ofícios para a Fundação Renova, solicitando informações detalhadas sobre os casos e a metodologia aplicada nas suas avaliações que resultavam frequentemente na negação de direitos. Entretanto, a falta de retorno da Fundação quanto aos fundamentos de sua avaliação viola o direito à informação e tem prejudicado o exame técnico dos advogados da ATI, para que eles possam compreender e refutar o embasamento das decisões, colocando em causa o direito a contradizer, perante o judiciário, a decisão da Fundação. Segundo uma assessora, durante a reunião, a falta de informação dificulta a tomada de decisões das próprias famílias e a atuação da Assessoria fica limitada (reunião, anotações de campo, agosto de 2021). O *modus operandi* da Renova resulta, assim, em uma vida em suspensão, condicionando as famílias atingidas a entrarem no “jogo, logo no tempo, na espera, na ansiedade. Esse jogo se caracteriza por um grau muito elevado de imprevisibilidade: não se pode confiar em nada” (Bourdieu, 2001, p. 280). Essa é a situação dos chamados “novos núcleos familiares”.

Considerando que as organizações familiares são processos e que a condução da vida ordinária encontra seu curso na vivência do desastre, foi homologado, no âmbito das diretrizes de reassentamento, que a Samarco, a Vale e a BHP Billiton, deverão garantir um imóvel para cada núcleo familiar constituído após o dia 05 de

²² Cartografia Comunitária de Paracatu de Baixo: Múltiplos danos do rompimento da barragem de Fundão, Mariana, Minas Gerais. Boletim Informativo, fev. 2019, nº 16. Disponível em: <https://conflito-sambientaismg.lcc.ufmg.br/wp-content/uploads/2020/08/BOLETIM-16-PARACATU-VERSAO-DIGITAL-COMPRIMIDA-12.pdf>. Acesso em: 10/08/2022.

novembro de 2015. Portanto, a diretriz estabelece o direito ao reassentamento para as conformações atuais dos núcleos familiares, reconhecendo seu caráter dinâmico, como em casos de separação, novas uniões, falecimentos, nascimentos, entre outros (Cáritas, 2018). Porém, a Fundação Renova vem rejeitando novos núcleos familiares no reassentamento e adotando, de forma unilateral, uma espécie de marco temporal que reconhece somente os núcleos que se formaram até janeiro de 2019. Tendo em vista a violação dessa diretriz, o MPMG moveu uma Ação de Cumprimento de Sentença, em outubro de 2019, com o intuito de assegurar o reconhecimento da totalidade dos novos núcleos. Vale mencionar que, na diretriz acordada e homologada, não havia indício de marco temporal, mas, ao longo do processo de reconhecimento do direito, a Fundação Renova buscou estabelecer novas condições, definidas unilateralmente. Diante desse contexto, é explicitado na referida ação que: “De fato, mesmo depois de tudo que aconteceu, as executadas continuam violando direitos das vítimas, postergando as ações reparatórias, prejudicando a sociedade e provocando injustificada judicialização” (MPMG, 2019, p. 6).

A decisão judicial, em primeira instância, definiu o marco temporal para dezembro de 2020, ou seja, os novos núcleos familiares formados até essa data têm “garantido” o direito à moradia. Porém, essa decisão judicial ocorreu apenas em setembro de 2020, quase um ano após a ação instaurada pelo MPMG. Posteriormente, o MPMG entrou com um recurso em segunda instância para ampliar esse prazo (Folder: “Aconteceu na reunião com o MPMG” – informativo produzido pela Cáritas - 27 de jan. de 2021). Contudo, nesse ínterim, os atingidos são submetidos também ao tempo do judiciário.

Observamos então que, de forma estratégica, a Fundação Renova utiliza a morosidade do judiciário para fazer os atingidos esperarem, pois mesmo havendo um acordo inicial e, posteriormente, a decisão judicial estabelecendo um novo marco temporal, até fevereiro de 2021, apenas dois núcleos familiares da comunidade de Paracatu de Baixo foram reconhecidos pela Fundação, em um universo de 33 núcleos em situação semelhante (Cáritas, 2021). Segundo Oliveira e Lima (2022), “o desmembramento ou formação de ‘novos núcleos’ significa, na ótica corporativa, unidades cadastráveis adicionais a serem admitidas no reassentamento” (p. 16). Desse modo, é possível compreender as estratégias corporativas de fixar um prazo e acionar outras vias de manipulação do tempo, de forma a produzir “processos temporais nos quais e através dos quais se reproduzem a subordinação política” (AUYERO, 2016, p. 16, tradução própria).

O tema referente aos novos núcleos foi pautado na reunião de Grupo de Trabalho (GT), ocorrida em janeiro de 2022, entre os atingidos de Paracatu de Baixo, ATI Cáritas, representantes das consultorias contratadas pelas mineradoras (HP e Synergia) e a Fundação Renova. Na ocasião, ao questionar o tempo de espera a que uma família é submetida durante a análise e posterior veredito se vai ou não ser reconhecida, R., atingida de Paracatu de Baixo, retomou a cobrança de atendimento aos novos núcleos, ressaltando: a Fundação Renova tem que fazer o atendimento com agilidade para evitar o sofrimento das pessoas, pois já são 6 anos, as pessoas estão sem rumo, “*para onde eu vou? Eu vou ser atendido ou não?*” (R., no Grupo de Trabalho de Paracatu de Baixo, janeiro de 2022, relato de campo). Conforme argumenta Bourdieu (2001), “o todo poderoso é aquele que não espera e que, ao contrário, faz esperar” (p. 279).

Portanto, nessa fase de cumprimento dos acordos, é recorrente que as violações de direitos conquistados estejam alicerçadas a uma dinâmica morosa da Fundação Renova na análise de elegibilidade a partir de critérios próprios e não declarados, o que é agravado pelo quadro de uma única via possível às famílias: judicializar, caso não for reconhecido o seu direito. O recorrente retorno de inelegibilidade pode acarretar, então, a multiplicação dos processos a serem analisados na comarca de Mariana²³ e, conseqüentemente, após 6 anos de tensões nas negociações extrajudiciais, as famílias ficarão submetidas à imprevisibilidade do judiciário.

6. Considerações finais

Em meio ao conjunto de categorias orquestradas em acordos extrajudiciais para a produção de legibilidades e visibilidades que geram violências e exclusões (Oliveira; Zhouri; Motta 2021), não é apenas submissão que observamos. As categorias corporativas que operam como filtro de direitos são permanentemente contestadas mediante a *vivência do desastre* que molda a luta pela reparação.

É importante salientar que a *resolução negociada do desastre* (Zhouri *et al.*, 2016; 2018), embora justificada como uma estratégia célere, produz um “*jogo de empurra*” (Lima, 2018) entre o judiciário, que orienta que os acordos sejam realizados nos espaços extrajudiciais, e a Fundação Renova, que, diante das posturas firmes e engajadas dos atingidos, elege o espaço dos tribunais para definir os impasses. Cabe destacar que a Fundação foi criada para implementação e gestão dos programas de reparação que constam no TTAC, porém, ela atua também na negociação dos direitos dos atingidos, embora não tenha autonomia na resolução negociada.

Ao longo dos anos, os atingidos enfrentam um violento processo de negociação, que culminou em algumas conquistas no âmbito da homologação de direitos, como é o caso das *Diretrizes de Reparação do Direito à Moradia*. No entanto, é recorrente o descumprimento dessas medidas por parte das empresas e essa postura se encontra alicerçada na ausência de punição pelo judiciário. Desse modo, os atingidos ficam submetidos ao ritmo de reparação imposto pela Fundação Renova para apresentar a análise da legibilidade do seu pleito. Com essa prerrogativa, o que resta às famílias é aceitar a avaliação proposta ou acionar o judiciário, submetendo-se, conseqüentemente, ao compasso que antes se queria contornar: a judicialização.

Cabe destacar que, ao longo da reparação, as categorias *filtros de direitos* têm sido operacionalizadas pela “Fundação Enrola” - designação recorrentemente usada por alguns atingidos -, por meio da governança do tempo. Dessa forma, mesmo que novas categorias tenham sido criadas ao longo do processo de negociação e homologação dos acordos, com o intuito de ampliar o horizonte das afetações, observamos que a Fundação Renova permanece no controle de dois aspectos fundamentais: a definição da elegibilidade e a gestão temporal da reparação.

A espera como forma de experimentar o poder faz com que as mineradoras ganhem tempo, se esquivando das obrigações de reparar, enquanto as famílias

²³ Além das sucessivas Ações de Cumprimento de Sentenças movidas pelo MPMG no território de Mariana e as constantes denúncias relacionadas ao atendimento precário da Fundação, como as reconstruções de casas na zona rural que estão apresentando problemas e não estão sendo tratadas pela responsável por reparar os danos ocasionados pelo rompimento da barragem de Fundão.

atingidas permanecem sob um horizonte de incertezas. A vida provisória é então organizada no compasso da reparação, o que reproduz violências reiteradas que desencadeiam novos processos de vulnerabilização (Acseirad, 2006; Oliveira e Lima, 2022; Lima, 2022).

Referências

ACSEIRAD, H. Vulnerabilidade ambiental, processos e relações. In: II ENCONTRO NACIONAL DE PRODUTORES E USUÁRIOS DE INFORMAÇÕES SOCIAIS, ECONÔMICAS E TERRITORIAIS, FIBGE, Rio de Janeiro, agosto de 2006.

AUYERO, J. Pacientes del Estado. *Ciudad Autónoma de Buenos Aires*: Eudeba, 2016.

BARROS, E. *Mariana*: 85% das famílias atingidas pela barragem sofrem com deslocamento compulsório: Análise do cadastro de atingidos mostra que há comunidades inteiras deslocadas, como Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo. Mariana (MG) - Brasil de Fato MG. 17 de Agosto de 2022. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/08/17/mariana-85-das-familias-atingidas-pela-barragem-sofrem-com-deslocamento-compulsorio>. Acesso em: 25/10/2022.

BARBOSA, Ilklyn. “Pra mostrar pra eles que nós precisamos é de lá, não daqui”: rituais de resistência como novas formas de narrar e vivenciar o desastre no rio Doce. 2018. TCC (Bacharelado em Ciências Socioambientais) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018.

BOURDIEU, P. *Tempo e Poder*. Meditações Pascalianas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

CHAUÍ, M. *Cultura e Democracia*: o discurso competente e outras falas. 13 ed. São Paulo: Cortez, 2014.

CÁRITAS. *Atrasos: Relatório de entrega dos reassentamentos*, Mariana/ MG, fevereiro 2021.

CÁRITAS. *Cartilha: Diretrizes de Reparação do Direito à Moradia – Restituição*, 2018. Disponível em: <http://mg.caritas.org.br/storage/arquivo-de-biblioteca/March2022/Ln7HsLoZQOxvIDl30FvO.pdf>. Acesso em: 02/03/2022.

COSTA, A. M. *Uma Retirada Insólita*: Rio São Francisco: barragem Sobradinho. Rio de Janeiro: UFRJ/IPPUR, 2013.

LIMA, M. “Aqui não é o nosso lugar”: efeitos socioambientais, a vida provisória e o processo de (re)construção de Paracatu de Baixo, Mariana/MG. 2019. Monografia. (Bacharelado em Ciências Socioambientais) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018.

LIMA, M. M. de. *A reconstrução da vida interrompida pelo desastre do rio Doce*: o processo de reassentamento da comunidade de Paracatu de Baixo, Mariana/MG.

Dissertação (Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território). Mestrado Associado UNIMONTES-UFMG. Montes Claros/Belo Horizonte, 2022.

MELENDI, L. P., LOPO, R. M. A Fundação Renova como forma corporativa: estratégias empresariais e arranjos institucionais no desastre da Samarco/Vale/BHP Billiton no Rio Doce, Mariana (MG). *Ambientes*. v. 3, n. 2, p. 206-250, 2021.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. *Ata de reunião (GT Moradia)*. Mariana, 06 de junho de 2018.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. *Relatório de Atividades do MPMG, 2015-2019*. Mariana/MG, 05 de novembro de 2019.

NADER, L. Harmonia Coerciva. A economia política dos modelos jurídicos. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, n. 26, p. 18-29, 1994.

OLIVEIRA, R.; ZHOURI, A.; MOTTA, L. Os Estudos de Impacto Ambiental e a Economia de Visibilidades do Desenvolvimento. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 36, n. 105, Junho de 2021.

OLIVEIRA, R.; LIMA, M. M. A Política do Tempo no desastre: disputas pela reparação no reassentamento da comunidade de Paracatu de Baixo. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, v. 24, e202201pt, 2022.

REBOUÇAS, L. M. *O Planejado e o Vivido: o reassentamento de famílias ribeirinhas no Pontal do Paranapanema*. São Paulo, Fapesp/AnnaBlume, FAPESP, 2000.

SANTOS, A. F. M. Não se pode proibir, comprar e vender terra: terras de ocupação tradicional em contexto de grandes empreendimentos. In: ZHOURI, A.; VALENCIO, N.; (org). *Formas de Matar, de Morrer e de Resistir*: limites da resolução negociada de conflitos ambientais. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014.

SANTOS, S. M. S. B. M. *Lamento e Dor: uma análise sócio-antropológica do deslocamento compulsório provocado pela construção de barragens*. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Universidade Federal do Pará/Université Paris 13. Belém do Pará, 2007.

SCOTT, P. *Negociações e Resistências Persistentes: agricultores e a barragem de Itaparica num contexto de descaso planejado*. Recife: Editora Universitária UFPE, 2009.

SIGAUD, L. *Efeitos sociais de grandes projetos hidrelétricos: as barragens de Sobradinho e Machadinho*. (comunicação nº 9). Rio de Janeiro, Museu Nacional/PPGAS, 1986.

TTAC. *Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta*. Brasília, 02 de março de 2016. Disponível em: <https://www.fundacaorenova.org/wp-content/uploads/2016/07/ttac-final-assinado-para-encaminhamento-e-uso-geral.pdf>. Acesso em: 07/07/2022.

VAINER, C. B. O conceito de atingido: uma revisão do debate e diretrizes. *IPPUR/UFRJ*. Rio de Janeiro, 2003. 23 p. Texto Mimeo.

VALENCIO, N. Vivência de um Desastre: uma análise sociológica das dimensões políticas e psicossociais envolvidas no colapso de barragens. In: VALENCIO, N. *et al.* (org.). *Sociologia dos Desastres: construção, interfaces e perspectivas no Brasil*. São Carlos: RiMA, 2009.

ZHOURI, A. Mapeando desigualdades ambientais: mineração e desregulação ambiental. In: ZHOURI, A.; VALENCIO, N.; (org). *Formas de Matar, de Morrer e de Resistir: limites da resolução negociada de conflitos ambientais*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014. p.111-141.

ZHOURI, A; VALENCIO, N; OLIVEIRA, R.; ZUCARELLI, M.; LASCHEFSKI, K.; SANTOS, A. F. O desastre da Samarco e a política das afetações: classificações e ações que produzem o sofrimento social. *Ciência e Cultura*, v. 68, n. 2, p. 36-40, 2016.

ZHOURI, A.; OLIVEIRA, R.; ZUCARELLI, M.; VASCONCELOS, M. O Desastre no Rio Doce: Entre as Políticas de Reparação e a Gestão das Afetações. In: ZHOURI, A. (org). *Mineração, Violências e Resistências: um campo aberto à produção de conhecimento no Brasil*. Marabá, PA: Iguana – ABA, 2018.

ZUCARELLI, M. C. *A matemática da gestão e a alma lameada: os conflitos da governança no licenciamento do projeto de mineração Minas-Rio e no desastre da Samarco*. Tese (Doutorado em Antropologia Social). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2018.

Capítulo 4

**Fundações corporativas e o mascaramento
de intervenções sociais no setor da
mineração: o caso da Fundação Renova e
seu Conselho Curador**

*Lucila Melendi
Rafael Lopo*

“Agarra no Conselho. Tudo que você vai fazer tem que passar pelo Conselho. Você vai fazer uma obra, aí falta uma torneira, você tem que ir lá no Conselho. O Conselho reúne uma vez por mês. Até resolver, passou um ano. Já aconteceu de a Renova começar uma obra com tudo licitado, aprovado pelo Conselho: eles refizeram os cálculos e mandaram fazer de novo. Perdeu-se todo o trabalho” (Entrevista com trabalhador da Fundação Renova, 17/5/2022, transcrição).

1. Introdução

A Fundação Renova foi criada em 30 de junho de 2016, por iniciativa das mineradoras Samarco, Vale e BHP Billiton, em acordo com o Governo Brasileiro e os Governos dos Estados de Minas Gerais (MG) e Espírito Santo (ES). De acordo com o seu estatuto social, a Renova tem como objetivo exclusivo “gerir e executar medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais, incluindo a promoção de assistência social” aos atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão (Fundação Renova, 2019a). São 41 programas elencados no Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), celebrado pelas empresas e os governos em 02 de março de 2016 (Brasil, 2016).¹ A assinatura do TTAC² e a criação da Fundação Renova permitiram à mineradora Samarco reorganizar suas gerências e concentrar-se nas tarefas necessárias à retomada das suas operações (Carneiro, 2017).³

Tendo em vista que, segundo afirma Kirsch (2014), no final da década de 1990, as ONG se tornaram um dos principais atores capazes de prejudicar a reputa-

¹ Em 04 de dezembro de 2015, um mês após o rompimento de Fundão, a Advocacia-Geral da União (AGU) e os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo apresentaram uma Ação Civil Pública (ACP) contra as empresas responsáveis objetiva e solidariamente pelos danos. No âmbito da referida ACP, em março de 2016, foi celebrado o TTAC com a Samarco, Vale e BHP Billiton. O acordo elencou 41 programas “para a recuperação, mitigação, remediação e reparação, inclusive indenização, pelos impactos socioambientais e socioeconômicos” produzidos pelo rompimento da barragem, a serem implementados por uma fundação privada, criada e mantida pelas empresas responsáveis. Tais programas foram concebidos antes mesmo de qualquer diagnóstico dos danos. A partir de então, o TTAC foi denunciado por atingidos e instituições de justiça, que tentaram, com sucesso variável, disputar o regime de visibilidades do desastre e as medidas de reparação (Dias Netto Junior, 2022).

² Estavam presentes em Brasília, à época, o então Advogado Geral da União, a Ministra do Meio Ambiente, o Governador de Minas Gerais, o Advogado Geral do Estado de Minas Gerais, o Governador do Espírito Santo, o Procurador-Geral do Espírito Santo, o Diretor Presidente da Samarco Mineração S.A., o Diretor de Projetos e Eco-eficiência da Samarco Mineração S.A., o Diretor-Presidente da Vale S.A., o Diretor de Integridade Corporativa da Vale S.A., além de outros dois representantes da BHP Billiton Brasil Ltda.

³ Em junho de 2016, a Samarco protocolou, ante a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) de Minas Gerais, o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (RIMA) de um projeto para a retomada de suas operações no Complexo Alegria, colocando o rejeito na cava da mina Alegria Sul, em Mariana. A licença foi outorgada no final de 2019 e a Samarco voltou a operar em meados de 2020, redesenhando sua imagem sob o lema “Uma Nova Samarco”.

ção das mineradoras, a criação de entidades que se assemelham àquelas do terceiro setor pode ser considerada como parte das estratégias corporativas de neutralização das críticas. Desde a criação do International Council on Mining and Metals (ICMM) que, em 2001, organizou as principais mineradoras do mundo em torno de estratégias comuns, é possível constatar o incremento das fundações corporativas da mineração ao redor do mundo. Se, até então, não passavam de uma dezena de organizações pretensamente filantrópicas, em 2008, já tinham sido identificadas mais de sessenta fundações do setor ao redor do mundo (Wall; Pelon, 2011, p. 19-20).

As fundações mantidas por empresas da mineração podem ser consideradas como “formas corporativas”, no sentido em que Welker, Patridge e Hardin (2011) propõem ao pensarem em uma variedade de formas sociais que extrapolam as corporações entendidas como algo “sólido, unificado, idêntico a si mesmo que maximiza lucros e externaliza danos” (p. S5, tradução própria). Porém, apesar da presença cada vez mais frequente de fundações corporativas em diversas esferas sociais, a literatura sobre esse fenômeno ainda é incipiente. Tradicionalmente associadas ao “investimento social” nos territórios de operação, até 2010 não se registrava a existência de fundações dedicadas exclusivamente às funções de compensação⁴ (World Bank, 2010, p. 61). Assim, a Fundação Renova se destaca como um fenômeno inovador em termos globais e de grande relevância no Brasil, sendo considerada, pelo seu patrimônio, a maior fundação do país (Brasil, 2021).⁵

Em um trabalho anterior, tratamos da criação da Fundação Renova e a definimos como uma forma corporativa, aportando elementos para pensar os modos como as corporações exercem seu poder a partir de figuras jurídicas que, sem corresponderem às formas empresariais, aparecem como instrumentos para garantir versatilidade a suas intervenções (Melendi; Lopo, 2021). Aqui, nos debruçamos sobre a composição do Conselho Curador, o órgão de gestão mais hierárquico da organização. A partir de observações, entrevistas e análise de documentos,⁶ neste capítulo sugerimos que a Fundação Renova acabou desempenhando um papel específico na gestão do desastre da Samarco, funcionando como um arranjo institucional que permitiu à Vale e à BHP Billiton gerirem, juntas, a crise que o rompimento de Fundão representou para cada uma delas.

⁴ Em alguns poucos casos, as funções de compensação conviviam com as de investimento social, como o Fundo Minero Antamina, a Palabora Foundation, o Mozal Community Development Trust, o Ok Tedi Fly River Development Programme e o Lihir Sustainable Development Plan Trust (World Bank, 2010).

⁵ É interessante considerar o fato de que a Vale S.A tem longa experiência na gestão de uma fundação privada no Brasil. A Fundação Vale é uma das fundações mais antigas do mundo gerida por uma empresa mineradora. Suas funções têm mudado; já foram desde a provisão de créditos de moradia para seus trabalhadores, nos anos 1960, à operacionalização de um «planejamento público privado» nos territórios relevantes para suas operações, nos dias atuais, tanto no Corredor Norte (Pantoja, 2012), quanto novas intervenções que vêm sendo desenvolvidas, desde 2019, nos territórios de Minas Gerais afetados pelo rompimento da barragem B1 da Vale, em Brumadinho.

⁶ Entre 2017 e 2022, participamos de diferentes espaços de discussão sobre as medidas de reparação, na cidade de Mariana, como encontros mediados pelo Ministério Público, audiências públicas ou reuniões de atingidos, quando foi possível observar os trabalhadores da Fundação Renova nas suas interações em campo. Além disso, foram realizadas entrevistas em profundidade com trabalhadores ou ex-trabalhadores da Fundação, que prestaram informações valiosas para guiar nossa análise. Quanto aos documentos, a análise está embasada na leitura sistemática dos acordos de reparação, decisões judiciais, atas de reuniões e outras fontes primárias identificadas no âmbito das investigações conduzidas pelo Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais da Universidade Federal de Minas Gerais (GESTA-UFGM).

2. Uma breve caracterização da Fundação Renova

O desastre do Rio Doce tem se mostrado como um fenômeno que extrapola a data de seu evento crítico, no dia 05 de novembro de 2015. O rompimento foi o desencadeador e revelador de uma série de crises e conflitos que hoje continuam a se reproduzir no tempo e no espaço, consubstanciando em múltiplas perdas, danos e formas de sofrimento que não se limitam aos vividos no dia em questão (Zhourí *et al.*, 2018).⁷ A diversidade das afetações, que é tão multifacetada quanto a dos sujeitos afetados, é recorrentemente denunciada pelas vítimas, que há anos vivenciam o desastre como uma crise crônica (Zhourí, 2023). À desestruturação das estratégias de vida das comunidades rurais e ribeirinhas, se somam os danos causados pelo próprio processo de «reparação», como mostram os capítulos deste livro e outras etnografias que trataram do assunto (Barbosa, 2018; Lopo, 2018; Pereira, 2019). A Fundação Renova estabeleceu-se, nesse contexto, como a interlocutora incontornável de quem necessita de uma medida de mitigação, compensação ou indenização pelos danos e perdas sofridos.

A análise das suas práticas permeia vários trabalhos que tratam do caso. Como responsável pela execução do programa de “levantamento e cadastramento dos impactados” (Brasil, 2016), ela é identificada como uma peça-chave do governo corporativo do desastre, no sentido de decidir a “elegibilidade ou inelegibilidade” das pessoas atingidas (Cáritas, 2021). Dito de outra forma, a fundação tem o papel principal na decisão sobre quem terá direito ou não às medidas de reparação. No mesmo sentido, alguns autores têm identificado estratégias da Renova destinadas a reduzir o universo das pessoas atingidas e limitar o reconhecimento de afetações sujeitas à indenização (Fernandes, 2022; Oliveira *et al.*, 2020; Zucarelli; Leonardo, 2020), assim como outros que analisam as disputas pela reparação no contexto do reassentamento (Lima, 2019; Oliveira; Lima, 2022) e a continuidade de suas práticas com o histórico da Samarco na cidade de Mariana (Silva, 2022). Em geral, as intervenções da Renova têm visado protelar medidas (Maher, 2021) e neutralizar conflitos (Pereira, 2019; Zucarelli, 2018), o que, segundo Laschefski (2020), em um cenário mais amplo, tem contribuído para os processos de acumulação por despossessão em favor das mineradoras.

A Fundação foi instituída pela Samarco e suas mantenedoras com “autonomia administrativa, patrimonial, financeira e operacional” afirmada em seu estatuto, ainda que seja permitida a celebração de contratos, convênios, cooperações e parcerias com as próprias empresas. Quanto ao financiamento, o TTAC definiu que a fundação fosse mantida pela Samarco, com dotações de parcelas anuais. Os montantes estão na cifra de R\$ 2 bilhões de reais durante 2016; R\$ 1,2 bilhões de reais durante 2017 e 2018, respectivamente; e entre R\$ 800 milhões e R\$ 1,6 bilhões de reais durante cada um dos três anos seguintes (2019, 2020 e 2021). Durante 15 anos, a serem contados a partir de 2016, R\$ 240 milhões de reais anuais deveriam ser destinados aos pagamentos compensatórios. Além disso, o estatuto estabelece que todos os pagamentos aos quais as empresas se vejam obrigadas, por via judicial ou

⁷ Considerando a complexidade e a longevidade do desastre da Samarco no Rio Doce, sugerimos consultar o histórico do caso e as atualizações anuais na ficha do Observatório dos Conflitos Ambientais de Minas Gerais (GESTA, 2024).

extrajudicial, serão deduzidos das parcelas anuais da Fundação (Fundação Renova, 2019a, art. 11) e que, em nenhuma hipótese, o orçamento anual poderá superar esses limites estabelecidos no acordo. Caso a Samarco não pudesse cumprir com essa responsabilidade, Vale e BHP seriam responsáveis, cada uma, por 50% do cumprimento desta obrigação.⁸

Desde a sua criação, a Fundação Renova passou por várias fases até se tornar uma organização com estrutura própria. No começo, angariou funcionários e os contratos estabelecidos pela Samarco com empresas terceirizadas - como consultoras socioambientais, agências de comunicação ou empreiteiras - para responder às demandas emergenciais logo após o rompimento. O primeiro Diretor-Presidente da Fundação, o biólogo Roberto Silva Waack,⁹ dedicou os dois anos iniciais de seu mandato à tentativa de montar uma organização que se assemelhasse a uma entidade do terceiro setor. Para isso, deu prioridade à resolução da questão dos “cedidos”, ou seja, daqueles funcionários das mineradoras que trabalhavam para a fundação, e liderou um processo de “internalização” dos trabalhadores, tanto os cedidos quanto os empregados de algumas terceirizadas que, a partir de 2018, passaram a atuar como funcionários próprios da Renova.¹⁰

O trânsito de Waack por grandes empresas como Orsa Group ou Amata S.A. e organizações como Coalizão Brasil Clima, Florestas e Agricultura, WWF Brasil, Instituto Ethos, EcoFuturo e Forest Stewardship Council (da qual foi presidente por três anos) lhe permitiu acumular copioso capital social na forma de uma rede duradoura de relações de conhecimento e reconhecimento mútuos (Bourdieu, 2001, p. 148). Partindo dessa rede, Waack ficou encarregado de dar à Fundação Renova uma estrutura própria, compatível com uma organização do terceiro setor, e de delinear seu “posicionamento socioambiental”. Entendemos tal posicionamento, conforme aponta Deborah Bronz (2011), como uma ferramenta de planejamento ou conjunto de estratégias empresariais “que tem, entre outras funções, estabelecer o roteiro da performance de consultores e empreendedores e adequá-lo aos pressupostos morais da “nova” ética empresarial da *responsabilidade social* e do *desenvolvimento sustentável*” (p. 81, grifos da autora).

Para tanto, Waack impulsionou “parcerias” com organizações internacionais (como a própria WWF e a UNESCO) e nacionais e com universidades (como a Universidade Federal de Viçosa e a própria Fundação de Apoio à Pesquisa de Minas Gerais). Nessas articulações, Waack foi o artífice de um contrato de quase um milhão de dólares entre a Renova e o International Union for Conservation of Nature (IUCN),

⁸ Em anos recentes, tem-se denunciado que a Fundação Renova permitiu às empresas a realização de manobras financeiras que tornaram possível à Vale e BHP receberem de volta não só o dinheiro que destinaram à Renova, mas valores com juros acima das taxas de mercado (Angelo, 2020; 2021). Por outro lado, em 2023, o MPF declarou que não há comprovação dos R\$ 36 bilhões que Renova, Vale, BHP e Samarco alegam terem empregado na reparação do desastre, dada a ausência de auditoria independente (Angelo, 2023).

⁹ Waack é biólogo pelo Instituto de Biologia da Universidade de São Paulo (USP) e mestre em Administração de Empresas pela FEA-USP. Sua trajetória é vinculada a organizações internacionais do “ambientalismo de resultados”, pragmático e tecnicista, segundo o qual o conhecimento técnico, a eficiência nos processos produtivos e a cooperação entre todos os segmentos da sociedade poderia garantir o “desenvolvimento sustentável” (Zhourí, 2006).

¹⁰ A importância dada por Waack à internalização dos trabalhadores “cedidos” pelas mineradoras e a ênfase na proposta de construção de uma organização à imagem e semelhança das fundações ambientais do terceiro setor é perceptível nas atas das reuniões do Conselho Curador no período, a exemplo de Fundação Renova (2017), assim como nos relatórios anuais (Fundação Renova, 2023a).

para constituir o “Painel Rio Doce”, cujo objetivo era avaliar tecnicamente os trabalhos de recuperação da Bacia.

Waack deixou o cargo em novembro de 2019, em meio a denúncias de envolvimento no comércio ilegal de madeira na Amazônia. Em seu lugar, assumiu o então Diretor Socioeconômico e Socioambiental da Renova, André de Freitas, engenheiro florestal pela USP e ex-Diretor Geral do Forest Stewardship Council (FSC) na Alemanha. Freitas encarou uma fase descrita pelos funcionários como de “definitividade”, focada em obter o reconhecimento jurídico necessário para o encerramento dos programas e a redução da estrutura da Fundação até sua eventual extinção. Conforme o próprio material de divulgação da organização, a “hora de avançar” significava “preparar Mariana para o futuro (...) trabalhar para deixar, como legado, uma Mariana capaz de construir uma rota segura para o desenvolvimento” (Fundação Renova, 2019b).¹¹

A Fundação tem sede na cidade de Belo Horizonte (MG), com filiais em Mariana, Governador Valadares (MG), Vitória e Linhares (ES), local de onde coordena os trabalhos de equipes móveis que percorrem a bacia, segundo as necessidades dos programas vigentes em cada território. Para além da sua interlocução com os atingidos e instituições do Estado nos territórios afetados pelo desastre, sua influência extrapola a bacia, na medida em que se constitui como voz hegemônica do “processo de reparação” quando requerido pela imprensa, por pesquisadores, acionistas críticos e o público interessado em geral, tanto em escala nacional como internacional. De forma significativa, a Renova foi dotada de uma imagem compatível com aquela das três mantenedoras,¹² porém não explicitamente associada a nenhuma delas, o que permite à Samarco, à Vale e à BHP Billiton inserirem os conteúdos da Fundação na sua própria comunicação corporativa, podendo assumir as ações ora como próprias, ora como produto de uma organização independente, a partir das múltiplas conjugações possíveis dessas estéticas complementares.

O website da Fundação apresenta uma versão em inglês, com conteúdos reduzidos, especialmente voltados para o acompanhamento das obras de reassentamento, o monitoramento da água do rio e algumas notícias selecionadas sobre os avanços nas indenizações (Fundação Renova, 2023c). No mesmo sentido, em 2022, a Renova organizou Centros de Informação Técnica (CIT): repositórios de conhecimento sobre o caso, destinado ao público e cuja curadoria é realizada pela própria Fundação. Porém, mesmo que a missão do CIT seja “promover a construção participativa e o acesso ao conhecimento sobre o rompimento da barragem de Fundão e o processo de reparação” (CIT, 2023), seu acervo não disponibiliza os relatórios produzidos pelos peritos que atuam a serviço do Ministério Público e pelas assessorias técnicas aos atingidos, que supostamente são o público-alvo da sua atuação reparatória.

¹¹ É relevante destacar que, desde 2023, houve mudanças recorrentes na presidência da Fundação Renova. O cargo foi assumido por Paulo Misk (julho de 2023), Luiz Scavarda (setembro de 2023) e Camilo Farace (maio de 2024) sucessivamente, sugerindo mudanças nas estratégias corporativas de gestão do desastre que precisam ser analisadas em futuros trabalhos. Todos eles vêm do setor de mineração, e não buscaram se misturar ao terceiro setor; pelo contrário, destaca-se publicamente a sua experiência como executivos de grandes mineradoras nas últimas décadas.

¹² Isto pode ser visto especialmente a partir do uso das cores institucionais das três empresas (azul/ Samarco, laranja/BHP e verde/Vale) para a composição de uma logomarca construída pela união de três “partes”.

3. O Conselho Curador no “sistema de governança” do desastre

Como dito, a presumida legitimidade de origem da Fundação Renova se funda no TTAC assinado pelas empresas e os governos implicados. A partir desse acordo, foi construído um “sistema de governança” do desastre no qual um Comitê Interfederativo (CIF), composto por representantes de órgãos do poder público, decidiria sobre as prioridades da reparação e a Fundação teria liberdade para definir como implementá-las (Melendi; Lopo, 2021). Dessa forma, a Renova conservou para si o poder de marcar o ritmo da reparação, incluindo a possibilidade de não executar ou protelar aquilo que fora definido pelo CIF. Isso aconteceu em diversas ocasiões, como na negativa para o reconhecimento de comunidades atingidas no litoral do Espírito Santo (Leonardo, 2022) ou nas tratativas do processo de reassentamento das comunidades destruídas (Oliveira *et al.*, 2020).

A última palavra na Fundação Renova está no Conselho Curador, um órgão que muitas vezes é referido pelos funcionários diretamente como “as mantenedoras”, em referência às empresas fundadoras. Tal Conselho foi estabelecido dentro de um esquema mínimo de governança interna da fundação instituído no TTAC (Brasil, 2016, p. 97-98). Para além dele, o acordo também estabeleceu um Conselho Fiscal e algumas Diretorias Executivas. O Conselho Curador tem um papel regulador, deliberativo e de controle administrativo da instituição. Entre suas funções, estão: aprovar os planos de trabalho das diretorias, deliberar sobre as contratações de empresas terceirizadas e empregados, controlar mensalmente o relatório de *compliance* e segurança no trabalho, definir os “critérios de elegibilidade” dos atingidos aos diferentes programas, estabelecer as diretrizes para a negociação de indenizações e aprovar os fornecedores para obras, como as dos reassentamentos. O Conselho também pode resolver sobre a extinção da entidade. Ou seja, todas as decisões necessárias para o funcionamento da organização estão concentradas nesse espaço, que se reúne uma vez por mês em Belo Horizonte ou, especialmente após a pandemia de Covid-19, remotamente.

Porém, como fundação privada, é o estatuto social que regula a duração dos mandatos dos conselheiros e diretores, suas atribuições, seu modo de escolha e as condições para sua remoção (Fundação Renova, 2019a). Originalmente, o Conselho estava constituído por sete cadeiras: duas destinadas a cada uma das empresas mantenedoras (Samarco, Vale e BHP Billiton) e uma ao representante dos órgãos públicos definido pelo Comitê Interfederativo (CIF). É interessante assinalar que, nos anos em que a Fundação Renova foi mantida por recursos emprestados pela Vale e a BHP Billiton à Samarco, as duas cadeiras da Samarco no Conselho Curador foram repartidas equitativamente entre as duas “mantenedoras secundárias”. Dessa forma, entre os anos de 2018 e 2022, o Conselho Curador teve três representantes da Vale, três da BHP e nenhum indicado pela Samarco.

Os membros do Conselho Curador não têm qualquer independência em relação à empresa que representam e os indica ao cargo, uma vez que ela pode substituí-los a qualquer momento, “sendo certo que a perda do empregatício ou do vínculo estatutário com o Mantenedor que o indicou será considerado motivo suficiente para tal substituição” (Fundação Renova, 2019a, art. 20). Além disso, a responsabilidade dos conselheiros é considerada não solidária, isto é, “não respondem individual nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Fundação” (Fundação Renova,

2019a, art. 17) e o mandato não está resguardado por um prazo permanente que lhes dê margem de ação. Cabe ressaltar que o exercício de funções nos conselhos não é remunerado pela Fundação em nenhuma hipótese (Fundação Renova, 2019a, art. 56). Assim, os membros do Conselho Curador podem ser considerados delegados das empresas, com obrigação de representá-las e sem possibilidade de alterar os mandatos dados por elas. Por outro lado, conservam suas funções originais na empresa que os designa, de modo que sua dedicação à gestão da Renova não é exclusiva, sendo sua participação no Conselho mais um entre os numerosos compromissos com seu empregador.

Em 2018, um Termo de Ajustamento de Conduta “Governança” (TAC Gov) incorporou cadeiras para representantes das “Câmaras Regionais” de atingidos pelo desastre no Conselho Curador (Brasil, 2018a), mas elas nunca foram ocupadas pelos atingidos que, inúmeras vezes (inclusive ao serem consultados antes da assinatura do acordo), se manifestaram contrários a essa proposta.¹³ Além do mais, as empresas mantiveram um número suficiente de cadeiras para garantir quórum e maioria em qualquer votação, sem precisar negociar com os representantes do CIF nem dos atingidos. Por outro lado, enquanto não existe possibilidade de vacância nas cadeiras das empresas (Fundação Renova, 2019, art. 21), o Conselho tem funcionado de forma permanente sem a participação de atingidos, que nunca ocuparam os dois lugares reservados aos representantes das Câmaras Regionais.

As atribuições do Conselho Curador são extensas e incluem, de maneira mais específica: eleger e substituir a qualquer momento os Diretores Executivos, incluindo o Diretor-Presidente; eleger e substituir um membro estratégico do Conselho Fiscal,¹⁴ assim como aprovar os projetos a serem executados e o orçamento anual. Também indicam o Gerente de *Compliance*, que, paradoxalmente, é responsável por “propor, supervisionar, organizar, implementar e monitorar as políticas de anticorrupção, lavagem de dinheiro, antiterrorismo e sanções comerciais e direitos humanos da Fundação” (Fundação Renova, 2019a, art. 35). Assim, o Conselho se consolida como o órgão superior da estrutura, com capacidade de vetar qualquer iniciativa que esteja em desacordo com as mantenedoras.

As possíveis divergências entre as três mantenedoras são resolvidas nos bastidores, já que a particular configuração do Conselho Curador as obriga ao consenso quando há necessidade de aprovar qualquer iniciativa. Ao mesmo tempo, esta configuração confere a cada empresa o poder de veto. A partir da leitura das atas do Conselho Curador, é possível verificar que a dúvida de um representante a respeito de qualquer questão pode se traduzir em uma solicitação de informações, que será tratada só na reunião do mês seguinte e assim, eventualmente, protelar certas decisões por tempo indeterminado.

¹³ Antes da assinatura do TAC Gov, em encontros mediados pelo Ministério Público, os atingidos da bacia propuseram outras opções, como a de constituir o Conselho Curador exclusivamente com atingidos ou, no mínimo, estabelecer uma representação paritária entre atingidos e empresas (Brasil, 2018b, p. 28). Nesse sentido, Maher (2021) interpreta a não participação dos atingidos nos conselhos como uma forma de resistência.

¹⁴ O Conselho Fiscal está integrado por sete membros: três são indicados diretamente por cada uma das empresas, três, pelos governos (União, MG e ES) e o Conselho Curador indica o sétimo membro. O quórum é de quatro integrantes e as votações se definem por maioria simples, de modo que o representante do Conselho Curador é chave para dar quórum e dirimir possíveis divergências. Assim, as empresas garantem o controle do Conselho Fiscal da Fundação.

4. Trajetória profissional e *habitus* dos membros do Conselho Curador

O fenômeno da “porta-giratória” entre agentes do Estado, mineradoras e empresas de consultoria tem sido apontado como um padrão político-institucional associado às condições de produção dos desastres (Zhou, 2019, p. 48). Aqui, propomos retornar a essa noção em sentido amplo, para pensar não apenas o trânsito bidirecional Estado-empresas, mas também como as trajetórias profissionais dos conselheiros e sua circulação por determinados ambientes de trabalho condicionam seu capital social e cultural acumulado, configurando o *habitus* a partir do qual exercem suas funções (Bourdieu, 2001, p. 136). Na Tabela 1, identificamos aqueles profissionais que representaram as empresas como membros titulares do Conselho Curador entre 2016 e 2022.

Tabela 1 - Membros titulares do Conselho Curador da Fundação Renova (2016-2022)

Entidade / período	Jul-16	Jul-17	Jul-18	Jul-19	Jul-20	Jul-21	Jul-22
Vale 1	Wilson Marcio Depes		Pedro Aguiar de Freitas				
Vale 2	Luiz Soaresini		Alberto Ninio	Camila Lott Ferreira			
Vale 3			Ricardo Eugênio J. Saad	Sérgio Márcio de Freitas Leite		Cláudio Bastos	
BHP 1	Ian Burton Wood		Ivan Apsan Frediani			Paulo Antonio Spencer Uebel	
BHP 2	Flávio Medeiros Bocayuva Bulcão		David James Crawford			Carla Maree Wilson	
BHP 3		Wilson Nélio Brumer	Christian Dobereiner	Juliana Carneiro Cota		Pedro Pereira	Guilherme Tangari
Samarco 1	Wilson Nélio Brumer						
Samarco 2	Celso Castilho de Souza						
CIF	Flávio Feldmann	José Ângelo Paganini		Nao ocupado (N/O)	Wilson Roberto Grossi	(N/O)	(N/O)
C.R. 1			(N/O)	(N/O)	(N/O)	(N/O)	(N/O)
C.R. 2			(N/O)	(N/O)	(N/O)	(N/O)	(N/O)

Fonte: elaborado pelos autores, a partir das atas das reuniões mensais do Conselho Curador, disponíveis no site da Fundação Renova, e de informações disponíveis em perfis na rede LinkedIn.

Ressaltamos que todos os integrantes do Conselho Curador da Fundação Renova entre 2016 e 2022 têm trajetórias intimamente ligadas a corporações transnacionais e grandes empresas de mineração. Uma análise das trajetórias desses conselheiros permite identificar alguns padrões nos critérios de designação utilizados pela Vale e BHP Billiton. Para ocupar cada uma das três cadeiras que lhes correspondem, essas empresas costumam escolher profissionais do direito, gerentes de sustentabilidade e engenheiros.

Os representantes designados pela BHP Billiton ao longo desses anos têm sido, frequentemente, o Diretor Legal da sua subsidiária brasileira, um executivo estrangeiro (australiano, neozelandês, chileno) que responde à casa matriz e algum profissional formado em ciências ambientais e/ou com trajetória propícia para ser um

intérprete do campo ambiental brasileiro.¹⁵ A seu turno, os representantes da Vale têm um perfil associado a vínculos com as instituições do sistema de justiça ou trajetória dentro da empresa como interlocutores da Vale perante os órgãos ambientais.

Assim, a partir das trajetórias e do fato de a Fundação Renova ter sido criada como organização com estrutura própria, mas vinculada às empresas, é possível investigar a evolução do Conselho Curador. Em um primeiro momento, o Conselho respondeu, preferencialmente, às questões jurídicas emergenciais das empresas, garantindo certo diálogo com o campo ambiental, a partir da incorporação de um executivo de “sustentabilidade”, que atuaria junto com um advogado sênior. No segundo momento, as questões de infraestrutura exigiram a incorporação de um “intérprete” de custos e viabilidade dos projetos discutidos e, transversalmente, uma estratégia da BHP Billiton foi incorporar executivos locais, como Brumer, Carneiro e Tângari.

No entanto, também é possível identificar diferenças relevantes. Cabe aqui apontar que os advogados que já representaram a Vale se destacam por seus vínculos com instituições judiciais,¹⁶ enquanto os advogados que representam a BHP Billiton têm um perfil mais corporativo (eles são brasileiros, geralmente o Diretor Jurídico da subsidiária brasileira).¹⁷ Em função do que foi dito pelos entrevistados, é possível inferir que essas trajetórias refletem tensões entre as duas empresas, algumas das quais podem ser apreendidas da leitura das atas do Conselho Curador. Entre elas, a forte ênfase da BHP em questões de compliance e segurança, caras à sua prestação de contas aos investidores internacionais (o que a levou a exigir relatórios mensais de segurança no trabalho que chegaram a incluir o relato de entorse de tornozelo ou pequenos acidentes de trânsito), enquanto a pacificação de conflitos ao longo da Estrada de Ferro Vitória-Minas é prioridade para a Vale, cujas operações no território transcendem à Samarco. Essa preocupação, que não atinge a BHP Billiton, parece tornar a Vale mais propensa a mobilizar seus vínculos históricos com órgãos públicos e lideranças da região, como no caso das gestões diretas entre a Vale e os Krenak (Pascoal; Zhouri, 2020).

Alguns dos conflitos gerados por esses diferentes interesses e registrados nas atas do Conselho Curador permitem enxergar os bastidores da gestão empresarial do desastre. Essas distintas prioridades e estilos de gestão entre Vale e BHP Billiton, ao serem lidos nas entrelinhas, nos levam a refletir sobre as relações entre

¹⁵ Na esteira da ideia de campo proposta por Bourdieu, Carvalho (2001) aponta o “campo ambiental” como um espaço formado por um corpo de profissionais, especialistas e militantes, que formula conceitos e toma visibilidade por intermédio de “um circuito de publicações, eventos, documentos e posições sobre temas ambientais” (p. 5). Interpretado como um campo em construção, Gerhardt e Almeida (2005) ainda apontam que esse espaço em disputa gera conflitos “em torno do reconhecimento de certas práticas e modos de pensamento, sendo que o que estará sendo colocado em jogo, neste caso, são as próprias representações sociais (inscrites e articuladas segundo um universo de ações e idéias possíveis) do que significaria o meio ambiente” (p. 4).

¹⁶ Como é o caso de Wilson Márcio Depes, que tem seu próprio escritório de advocacia no Espírito Santo, onde destaca-se como colunista sobre a realidade das instituições políticas e judiciárias no Brasil; ou o caso de Freitas, que é Vice-Presidente do Instituto Innovare, que “tem como objetivo identificar, divulgar e disseminar práticas que contribuem para o aperfeiçoamento da Justiça no Brasil”. Participam do Instituto “Ministros do STF, STJ, TST, juizes, promotores, desembargadores”, entre outros (Innovare, 2023).

¹⁷ É o caso de Flávio Medeiros Bocayuva Bulcão ou Ivan Apsan Frediani. Em 2021, Paulo Antonio Spencer Uebel foi o primeiro advogado a representar a BHP com experiência no setor público brasileiro (após a breve passagem de Brumer em 2017), conforme apresentado na Tabela 1. É importante destacar que em todos esses anos a BHP tinha um estrangeiro no Conselho Curador que se reportava diretamente à Matriz (Ian Burton Wood, australiano e cientista ambiental, entre 2016 e 2018; David Crawford, australiano e engenheiro de minas, entre 2018 e 2020; Carla Maree Wilson, da Nova Zelândia, economista e advogada, desde 2021; e Pedro Pereira, Diretor de Infraestrutura da BHP Brasil, que morava no Chile).

essas empresas. Antes do rompimento de Fundão, a BHP Billiton tinha 50% de participação acionária na Samarco; sem responsabilidades operacionais, sua presença no Brasil era limitada. Para dar conta de gerir o desastre, teve que montar um escritório em Belo Horizonte, dedicado exclusivamente a tratar da Fundação Renova. A Ação Civil Pública iniciada pelos governos contra as três empresas as obrigou a assumirem a sua responsabilidade objetiva na recuperação do Rio Doce e na assistência aos atingidos. Na medida em que a Vale e a BHP Billiton foram obrigadas a financiar os trabalhos de reparação, uma vez que a Samarco tinha interrompido as operações, elas assumiram a condução das obras, mas o fizeram por intermédio da Fundação Renova, uma organização que criou o espaço institucional para gerir a crise de forma coordenada, um espaço de trabalho conjunto que até então não existia.

Dessa forma, a criação da Fundação Renova pode ser entendida como um arranjo institucional que permitiu à Vale e à BHP Billiton gerirem o desastre juntas, obrigando-as ao consenso (com base no desenho institucional do Conselho Curador) e permitindo que a Samarco focasse na obtenção da licença para retomar as operações. Por outro lado, a Fundação parece referenciar-se em uma “cultura organizacional minerária”, bastante hierarquizada e com áreas isoladas, o que dificulta os trabalhos de reparação, conforme será discutido a seguir. Essa preeminência das empresas na direção da reparação foi apontada como um obstáculo pelos trabalhadores entrevistados:

Eu só aprendi na Renova. Na verdade, a Renova me fez desconstruir muito do que eu tinha como conceito de trabalho. Conceito técnico, sabe? A reparação não é mineração. [...] Mas as mantenedoras, Vale, elas não entendem esse processo. Então, elas continuam exigindo da Fundação que ela execute um processo padrão (Entrevista com trabalhadora de reassentamento na FR, 25/05/2022, transcrição).

Conforme observado no início do capítulo, o Conselho Curador aparece na narrativa dos entrevistados como o espaço em que as iniciativas mais inovadoras da “reparação” são resistidas com argumentos contábeis ou jurídicos, gerando atrasos que não se ajustam às necessidades do território. Essa “falta de autonomia” da Fundação, referida por vários entrevistados, se apresenta como um limite para as equipes que trabalham “na ponta”, ou seja, “nos territórios, nos municípios, que falam diretamente e levam o problema lá”:

Eu acho muito pouco eficiente, porque você fica criando gerências, mas as pessoas que estão na gerência são as mesmas, aí eu não sei se tem que trocar são as pessoas ou são os nomes das gerências. Porque as pessoas são as mesmas e o processo continua do mesmo jeito, a reparação, sabe. Então a gente que fica na ponta [...] acho que tem muita dificuldade em entender. O Central não conversa. O Central manda um e-mail dizendo que mudou a estrutura. Mas ninguém sabe por que que criou essa área, porque que criou aquela. Você só sabe que tem muitas pessoas fazendo a mesma coisa (Entrevista com trabalhadora de Diálogo Social na FR, 17/05/2022, transcrição).

Dessa forma, a preeminência e participação dos representantes das mineradoras afeta a Fundação Renova pelo menos em dois sentidos. Em primeiro lugar, em relação aos seus compromissos com a empresa empregadora, cujos interesses são priorizados em relação às reivindicações dos atingidos. Vale a pena destacar que

todos os representantes das empresas no Conselho Curador têm sido chamados a cumprir essa função como executivos a serviço da Samarco, da Vale ou da BHP Billiton, de modo que a aceitação dessa responsabilidade se insere, de forma especial, na trajetória e no papel profissional de cada um, a partir de suas dívidas históricas com a empresa contratante ou, pelo contrário, das suas expectativas em relação ao futuro e ao plano de carreira. Além do mais, como habilidade cognitiva socialmente construída, o *habitus* predispõe aos conselheiros a condição de assumir um ponto de vista do processo de reparação alinhado com as empresas responsáveis e pouco sensível às demandas das pessoas atingidas.

Em segundo lugar, a Fundação Renova é afetada em termos da importação de um certo *ethos* cultural de empresa mineradora à cultura da organização nascente. Alguns entrevistados se referiram às consequências de uma certa “cultura da mineração” dentro da organização, que tensiona as necessidades da “reparação”:

[...] a mineração funciona em caixas. A mineração, ela não é gerida [...] como um sistema. Ela funciona assim: tem a Manutenção, tem a Operação de Mina, tem a Comunicação, tem o RH, tem o Desenvolvimento... e são como se fossem pequenas empresas dentro de uma empresa gigante. E aí a hierarquia é muito forte. Então, essas partes, para elas funcionarem, elas precisam de um Diretor. Por isso a coisa do Diretor, dos Executivos na mineração é muito forte, porque essas são as pessoas que fazem as partes conversar. Mas, na base, elas não conversam. E a Renova traz essa cultura de gestão da mineração, porque todo mundo que vai para Renova de alguma forma tinha uma relação, muitas pessoas já tinham passado pela mineração [...] o fato da Renova remunerar muito bem, assim como a mineração, e entrar com essa gestão muito parecida com a mineração [...]. A morosidade da tomada de decisão, ela vem dessa estrutura rígida, burocrática, difícil, que a mineração ela é assim até hoje (Entrevista com Consultorx socioambiental, 21/04/2022, grifos acrescidos).

A distinção entre *o central* e *a ponta* levantada nas entrevistas, pelos trabalhadores da Fundação Renova, replica as tendências identificadas por Costa (2022) no âmbito das consultorias socioambientais. A rigidez do Conselho Curador para contemplar as demandas dos que trabalham no campo tem sido atribuída, nas entrevistas, à cúpula de diretores transnacional e cosmopolita. Como aponta Mastrangelo (2006), “a aplicação de «diretrizes estabelecidas pelo Banco Mundial» faz com que, no cenário internacional de investimentos, a empresa diminua o risco financeiro para seus acionistas porque é considerada uma mineradora «ambientalmente segura»” (p. 17, tradução própria). Porém, no processo de reparação, a preocupação com o cumprimento de padrões internacionais por vezes tem sido priorizada frente à resolução dos problemas prioritários para as pessoas atingidas.¹⁸

Por diversas vezes, os funcionários entrevistados manifestaram a frustração das equipes de Diálogo Social, devido à inação da Fundação Renova em resolver os problemas de forma substantiva e à rigidez da gestão da organização para incorporar os resultados da “participação social” no sistema de governança na execução das medidas:

¹⁸ Isso aconteceu, por exemplo, em relação ao direito, conquistado judicialmente, à “autoconstrução” das casas nos reassentamentos coletivos de Mariana (MG) e com a demanda para construção de fogões a lenha, negada pelas empresas em função de argumentos de segurança, sensíveis aos sistemas globais de auditoria empresarial, que não dimensionam a relevância do fogão a lenha na constituição das relações sociais das comunidades camponesas que pretendem “reparar” (Caritas, 2022a, 2022b).

[...] tem um monte de diretor ganhando 50 mil por mês, sem capacidade decisória. “Eu já te falei qual é o problema desse atingido. Que é que **não adianta ser indenizado com isso, porque o problema dele é outro. Toma a decisão**”; “**Ah, não posso decidir**”. **Quem decide é quem assina o cheque** e quem assina o cheque é a Vale, que é o **Conselho Curador** (Entrevista com Consultorx socioambiental, 05/05/2022, transcrição, grifos acrescentados).

Dessa forma, o fenômeno da “porta giratória” entre agentes do Estado, empresas mineradoras e consultoras é transpassado para o campo da reparação, com os responsáveis pelo desastre se encarregando de sua gestão e de narrar a história sobre o que está sendo feito. Esse tráfico de influências ocorre com base nas trajetórias profissionais de conselheiros e diretores, cuja circulação em determinados ambientes de trabalho condiciona seu capital social e cultural acumulado. Apesar das diferenças entre representantes da Vale e da BHP Billiton, os executivos fazem parte de uma elite de managers globais cosmopolitas, que compartilham um *habitus* segundo o qual os vínculos de lealdade para com as empresas a quem devem suas redes de relações e *status* se impõem em detrimento das necessidades dos atingidos pelo desastre.

5. Considerações Finais

Em síntese, pode-se afirmar que a Fundação Renova é autônoma em um sentido estratégico para as empresas: ser pessoa jurídica diferente de suas mantenedoras, sujeita ao regime fiscal vigente para fundações sem fins lucrativos e, em última instância, legalmente responsável por suas ações, sem que se possa dizer que alguma das três empresas mantenedoras a controla diretamente. Porém, como procuramos mostrar, ela não tem autonomia quando se trata de definir seus cursos de ação e o volume de recursos investidos na reparação dos danos. Qualquer planejamento feito por seus diretores ou técnicos deve passar pela aprovação do Conselho Curador, onde impera a posição das mantenedoras. Em outras palavras, a Renova não tem autonomia para alterar o montante de recursos de que dispõe nem para definir cursos de ação distintos do que fora estabelecido no TTAC (ou seja, por fora das medidas socioambientais e socioeconômicas definidas *a priori*, antes de qualquer diagnóstico de danos). Nesse sentido, consideramos a Fundação Renova como uma *forma corporativa ambivalente*, que, ao mesmo tempo, é e não é as empresas mantenedoras, produzindo um *efeito de mascaramento* sobre as intervenções das empresas responsáveis pelo desastre no que se convencionou chamar de “reparação”.

Nessa estrutura ambivalente, o Conselho Curador constituiu um arranjo institucional particular, a serviço da Vale e da BHP Billiton. Em primeiro lugar, porque é o foro onde se compartilham as informações. Em segundo lugar, porque é o dispositivo que, ao mesmo tempo, obriga as empresas ao consenso e lhes confere controle sobre o processo. Esse efeito de mascaramento, contudo, só foi possível com a construção de uma imagem de autonomia em relação às empresas mantenedoras, que foi alcançado, em grande medida, a partir de uma estratégia de apropriação do capital simbólico de pessoas e organizações “parceiras”.

A figura do Diretor-Presidente é significativa, já que ele cumpre a função de porta-voz da entidade perante o público, quando questionado a respeito das ativida-

des rotineiras da Fundação. Porém, uma vez que não tem poder de decisão, sua função é diplomática. Assim, durante os primeiros sete anos de existência da organização, os Diretores-Presidentes emprestaram sua reputação e seu próprio capital social ao assumirem o papel de porta-vozes da Fundação, enquanto o Conselho Curador, verdadeiro órgão de governo da entidade, tomava as decisões referentes à reparação nos bastidores. Nesse sentido, a Fundação Renova funciona como uma máscara ou um véu, detrás do qual as empresas exercem sua dominação sobre a gestão do tempo, ritmo e amplitude do desastre e sua reparação.

Referências

ANGELO, M. Exclusivo: Vale e BHP podem pegar de volta dinheiro que deveria ir para a reparação do desastre de Mariana. *Observatório da Mineração*, 27 jul. 2020. Disponível em: <https://observatoriodamineracao.com.br/exclusivo-vale-e-bhp-podem-pegar-de-volta-dinheiro-que-deveria-ir-para-a-reparacao-do-desastre-de-mariana/>. Acesso em: 28/08/2023.

ANGELO, M. Não há comprovação dos R\$ 36 bilhões que Renova, Vale, BHP e Samarco alegam pagar na reparação de Mariana, diz MP. *Observatório da Mineração*, 28 fev. 2023. Disponível em: <https://observatoriodamineracao.com.br/exclusivo-nao-ha-comprovacao-dos-r-36-bilhoes-que-renova-vale-bhp-e-samarco-alegam-pagar-na-reparacao-de-mariana-diz-mpf/>. Acesso em: 28/08/2023.

ANGELO, M. Vale e BHP querem reembolsar R\$ 24 bilhões do que pagaram após o desastre de Mariana. *Observatório da Mineração*, 18 jun. 2021. Disponível em: <https://observatoriodamineracao.com.br/vale-e-bhp-querem-reembolsar-r-24-bilhoes-do-que-pagaram-apos-o-desastre-de-mariana/>. Acesso em: 28/08/2023.

BARBOSA, I. S. “*Pra mostrar pra eles que nós precisamos é de lá, não daqui*”: rituais de resistência como novas formas de narrar e vivenciar o desastre no rio Doce. 2018. TCC (Bacharelado em Ciências Socioambientais) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018.

BOURDIEU, P. *Poder, derecho y clases sociales*. Bilbao: Desclée de Brouwer, 2001.

BRASIL. Força Tarefa Rio Doce – MPF e Força Tarefa MPMG – Caso Samarco. *Avaliação participativa da minuta do Termo de Ajustamento de Conduta sobre a Governança (TAC-Governança), do processo de reparação e recuperação dos danos decorrentes do rompimento de barragens de rejeitos das mineradoras Samarco, BHP e Vale em Mariana, Minas Gerais*. 2018b. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-samarco/documentos/parecer-no-279-2018>. Acesso em: 28/08/2023.

BRASIL. Ministério Público de Minas Gerais (MPMG). *Petição Ação de Intervenção e Extinção da Fundação Renova*. Belo Horizonte, 2021.

BRASIL. Ministério Público Federal, Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Ministério Público do Estado do Espírito Santo, Defensoria Pública da União,

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, União Federal, Estado de Minas Gerais, Estado de Espírito Santo, Samarco Mineração S/A, Vale S/A, BHP Billiton Brasil Ltda e Fundação Renova. *Termo de Ajustamento de Conduta relativo à Governança (TAC Governança)*, de 25 de junho de 2018. Belo Horizonte, 2018a. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-samarco/documentos/tac-governanca>. Acesso em: 28/08/2023.

BRASIL. União, Estado de Minas Gerais, Estado do Espírito Santo, Samarco Mineracao S/A, Vale, BHP Billiton Brasil Ltda e outros. *Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC)*, de 02 de março de 2016. Disponível em: <https://www.fundacaorenova.org/wp-content/uploads/2016/07/ttac-final-assinado-para-encaminhamento-e-uso-geral.pdf>. Acesso em: 28/08/2023.

BRONZ, D. *Empreendimentos e empreendedores: formas de gestão, classificações e conflitos a partir do licenciamento ambiental*, Brasil, séc. XXI. Tese (Doutorado em Antropologia). Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2011.

CÁRITAS. *A autogestão na restituição do direito à moradia. Nota Técnica 01/2022*. Mariana, 2022a. Disponível em: <http://mg.caritas.org.br/storage/arquivo-debiblioteca/March2022/D1fDeQIElgWOjZxZrv6z.pdf>. Acesso em: 28/08/2023.

CARITAS. *Levantamento de danos e perdas dos Atingidos e Atingidas pelo Rompimento da Barragem do Fundão da Samarco, BHP Billiton e Vale em Mariana, MG*. Mariana: Cáritas. 2021.

CÁRITAS. *Restituição dos fogões à lenha. Nota Técnica 02/2022*. Mariana, 2022b. Disponível em: <http://mg.caritas.org.br/storage/arquivo-debiblioteca/April2022/fCPnKjVcZsT V7DpG0Mec.pdf>. Acesso em: 28/08/2023.

CARNEIRO, D. *Comunicação organizacional e discurso: disputa de sentidos na fanpage da Samarco a partir da ruptura da barragem de Fundão em Mariana-MG*. Dissertação (Mestrado em Comunicação). Instituto de Ciências Sociais e Aplicadas. Universidade Federal de Ouro Preto. Ouro Preto, 2017.

CARVALHO, I. C.M. *A Invenção Ecológica: narrativas e trajetórias da educação ambiental no Brasil*. Porto Alegre: UFRGS Editora. 2001.

CENTRO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO RIO DOCE (CIT). *Website*. 2023. Disponível em: <https://citdoriodoce.org/>. Acesso em: 28/08/2023.

COSTA, R. *Navegar o Xingu, navegar o poder: um estudo autoetnográfico das práticas de consultoria no contexto do licenciamento ambiental da barragem Belo Monte, Amazônia*. Tese (Doutorado em Antropologia Social). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2022.

DIAS NETTO JUNIOR, E. Contribuição para uma sociologia das ausências: alguns apontamentos sobre o processo de reparação do desastre na bacia do rio Doce. In: ZUCARELLI, M. C. et al. (org.) *Infraestruturas para produção de commodities e povos etnicamente diferenciados*. Rio de Janeiro: Mórula, 2022.

FERNANDES, V. J. A. *A tecnociência no desastre: governança, expertise e poder a partir do caso Samarco*. Tese (Doutorado em Sociologia). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2022.

FUNDAÇÃO RENOVA. *Ata da reunião do Conselho Curador realizada em 14 de fevereiro de 2017*. Belo Horizonte, 2017. Disponível em: <https://www.fundacaorenova.org/wp-content/uploads/2019/08/atacuradorfevereiro2017.pdf>. Acesso em: 14/04/2023.

FUNDAÇÃO RENOVA. *Conselho Curador. Atas de reunião*. Belo Horizonte, 2023a. Disponível em: <https://www.fundacaorenova.org/conselhos/conselho-curador/> Acesso em: 28/08/2023.

FUNDAÇÃO RENOVA. *Estatuto da Fundação Renova*. Belo Horizonte, 2019a. Disponível em: <https://www.fundacaorenova.org/wp-content/uploads/2020/07/estatuto-registrado-2019.pdf>. Acesso em: 07/12/2021.

FUNDAÇÃO RENOVA. *Hora de avançar. Carta aberta à população de Mariana*. Mariana, julho de 2019b. Disponível em: <https://www.fundacaorenova.org/noticia/hora-de-avancar-carta-aberta-a-populacao-de-mariana/>. Acesso em: 28/08/2023.

FUNDAÇÃO RENOVA. *Mudança na presidência da Fundação Renova*. Belo Horizonte, julho de 2023b. Disponível em: <https://www.fundacaorenova.org/noticia/mudanca-na-presidencia-da-fundacao-renova/>. Acesso em: 28/08/2023.

FUNDAÇÃO RENOVA. *Website. English Version*. Belo Horizonte, 2023c. Disponível em: <https://www.fundacaorenova.org/en/>. Acesso em: 28/08/2023.

GESTA. O Desastre do Rio Doce: rompimento da barragem da Samarco/Vale/BHP em Mariana. *Mapa dos Conflitos Ambientais de Minas Gerais*, 18 fev. 2024. Disponível em: <https://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/conflito/?id=579>. Acesso em: 19/03/2024.

GHERARDT, C. H.; ALMEIDA, J. A dialética dos campos sociais na interpretação da problemática ambiental: uma análise crítica a partir de diferentes leituras sobre os problemas ambientais. *Ambiente & Sociedade*, 8(2): 1-31. 2005.

INNOVARE. *Website Instituto Innovare*. Disponível em: <https://www.premioinnovare.com.br> Acesso em: 28/08/2023.

KIRSCH, S. *Mining capitalism: the relation between corporations and their critics*. California: University of California Press, 2014.

LASCHEFSKI, K. Rompimento de barragens em Mariana e Brumadinho -MG: Desastres como meio de apropriação de territórios por mineradoras. *Revista Ambientes*. 2(1): 98-143. 2020.

LEONARDO, F. M. A. *Imprensados no tempo da crise: A gestão das afetações no desastre da Samarco (Vale, BHP Billiton) e a crise como contexto no território tradicionalmente ocupado na foz sul do Rio Doce*. Tese (Doutorado em Antropologia

Social). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2018.

LIMA, M. “*Aqui não é o nosso lugar*”: efeitos socioambientais, a vida provisória e o processo de (re)construção de Paracatu de Baixo, Mariana/MG. 2019. Monografia. (Bacharelado em Ciências Socioambientais) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2019.

LIMA, M. M. de. *A reconstrução da vida interrompida pelo desastre do rio Doce: o processo de reassentamento da comunidade de Paracatu de Baixo, Mariana/MG*. Dissertação (Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território). Mestrado Associado UNIMONTES-UFMG Sociedade, Ambiente e Território. Belo Horizonte, 2022.

LOPO, R. M. Há uma solução técnica para quase tudo: lutas, estratégias e redes em torno do reconhecimento de territorialidades entre atingidos pela barragem de Fundão em Mariana, MG. In: ANAIS DO 42 ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, v.1. Caxambú, 2018.

MAHER, R. Deliberando ou protelando por justiça? Dinâmicas de remediação corporativa e resistência às vítimas pelas lentes do paternalismo: o caso da Fundação Renova no Brasil. *Cadernos EBAPE*, 19(3), 607-622, 2021.

MASTRANGELO, A. “Nuestro sueño es un mundo sin pobreza”. Un estudio etnográfico sobre el Banco Mundial. *Avá Revista de Antropología*, 8, 1-22, 2006.

MELENDI, L. P.; LOPO, R. M. A Fundação Renova como forma corporativa: estratégias empresariais e arranjos institucionais no desastre da Samarco/Vale/BHP Billiton no Rio Doce, Mariana (MG). *Revista AMBIENTES*, 3(2), 206-250, 2021.

OLIVEIRA, R. S. T.; LIMA, M. M. A política do tempo no desastre: disputas pela reparação no reassentamento da comunidade de Paracatu de Baixo. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, 24(1), 1-22, 2022.

OLIVEIRA, R. S. T.; ZHOURI, A.; LOPO, R. M.; LIMA, M. M. Normas técnicas, cálculos (in)críveis e a certeza irredutível: equivalências e suficiências contestadas na reparação de um desastre. In: SANT’ANA, H. A.; RIGOTTO, R. M. (org.) *Ninguém bebe minério: águas e povos versus mineração*. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2020.

PANTOJA, I. *Planejamento Privado Social: práticas da CVRD (Vale S.A.) em municípios do Maranhão*. Dissertação (Mestrado). Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2012.

PASCOAL, W. V.; ZHOURI, A. Os Krenak e o desastre da mineração no Rio Doce. *Revista Ambientes*, 3(2), 360–394, 2021.

PEREIRA, A. B. N. “*Sentir o calor da terra, pra sentir que a gente está vivo*”: memória, identidade e territorialidade na vivência cotidiana do desastre da Samarco. Dissertação (Mestrado em Antropologia). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2019.

SILVA, J. L. J. “*Estamos vivendo a vida das empresas*”: um estudo sobre as estratégias corporativas mobilizadas pela Fundação Renova em Mariana, MG, Brasil. Dissertação (Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território). Programa de Pós-graduação em Sociedade, Ambiente e Território. Mestrado Associado Universidade Estadual de Montes Claros/Universidade Federal de Minas Gerais. Montes Claros, 2022.

WALL, E.; PELON, R. *Sharing Mining Benefits in Developing Countries*. The Experience with Foundations, Trusts, and Funds. Washington: The World Bank. 2011.

WELKER, M.; PATRIDGE, D. J.; HARDIN, R. Corporate Lives: New Perspectives on the Social Life of the Corporate Form. An Introduction to S3. *Current Anthropology*, 52 (S3), p. S3-S16. 2011.

WORLD BANK. *Mining Foundations, Trust and Funds: A Sourcebook*. Washington: The World Bank. 2010.

ZHOURI, A. (Org.). *Mineração, violências e resistências*. Um campo aberto à produção de conhecimento no Brasil. Marabá, Pará: iGuana-ABA. 2018.

ZHOURI, A. Crise como criticidade e cronicidade: a recorrência dos desastres da mineração em Minas Gerais. *Horizontes Antropológicos*, 29(66), p. 1-31, 2023.

ZHOURI, A. Desregulação Ambiental e Desastres da Mineração no Brasil: uma Perspectiva da Ecologia Política. In: CASTRO, E. R. de; CARMO, E. D. do (orgs.) *Dossiê desastres e crimes da mineração em Barcarena, Mariana e Brumadinho*. Belém: NAEA: UFPA. 2019.

ZHOURI, A. O ativismo transnacional pela Amazônia: entre a Ecologia Política e o ambientalismo de resultados. *Horizontes Antropológicos*, 12(25), p. 139-169, 2006.

ZHOURI, A.; OLIVEIRA, R. S. T.; ZUCARELLI, M. C.; VASCONCELOS, M. O desastre do rio Doce: entre as políticas de reparação e a gestão das afetações. In: ZHOURI, A. (org.). *Mineração, violências e resistências*. Um campo aberto à produção de conhecimento no Brasil. Pará: iGuana-ABA. 2018, p. 29-66.

ZUCARELLI, M. C. *A matemática da gestão e a alma lameada*: os conflitos da governança no licenciamento do projeto de mineração Minas-Rio e no desastre da Samarco. Tese (Doutorado em Antropologia Social). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2018.

ZUCARELLI, M. C.; LEONARDO, F. M. A. Acordos coercivos e a dissolução do direito à água na governança do desastre. In: ANTUNES, H.; RIGOTTO, R. (org.). *Ninguém bebe minério*: águas e povos versus mineração. Rio de Janeiro: 7 Letras. 2020.

Capítulo 5

Qualificação e disciplinamento: A institucionalização da assessoria técnica no contexto do desastre da Samarco no rio Doce¹

Naender Oliveira

¹ Este capítulo é resultado da monografia *A institucionalização da Assessoria Técnica aos atingidos por barragens em Minas Gerais: uma análise a partir do desastre da Samarco em Mariana-MG*, defendida no ano de 2022, com base em pesquisa financiada pelos projetos *O Desastre e a Política das Afetações: compreensão e mobilização em um contexto de crise* (APQ FAPEMIG 01598-16) e *Governança e controle social em projetos de mineração: interfaces entre o projeto Minas-Rio e o desastre do Rio Doce* (FAPEMIG - APQ-01887-18; CNPq - 421726/2018-0).

1. Introdução

As disputas em torno da reparação do desastre da Samarco (Vale e BHP Billiton) resultaram na emergência institucional de um novo ator no campo ambiental em Minas Gerais: a *Assessoria Técnica Independente* (ATI) aos atingidos por desastres provocados pela mineração e por empreendimentos com barragens. Há algumas décadas, pesquisadores, movimento sociais e entidades comprometidas com os direitos das comunidades atingidas por grandes empreendimentos e, mais recentemente, pelos desastres de mineração vêm destacando a necessidade de essas comunidades terem equipes técnicas à sua disposição, para assessorá-las no curso dos processos de licenciamento ambiental e de reparação dos danos causados a elas. Dessa forma, a ATI surge como uma das respostas institucionais a esses apontamentos e à reivindicação das comunidades atingidas de contarem com profissionais da sua confiança para auxiliá-las na lida com as empresas, com as instituições do Estado e com outros atores envolvidos nos conflitos em torno da mineração.

Nesse novo modelo, as entidades responsáveis pelo assessoramento das comunidades são escolhidas pelos próprios atingidos a partir de uma lista de organizações sem fins lucrativos e previamente credenciadas junto aos órgãos públicos envolvidos na reparação. As atividades de assessoria, por sua vez, são custeadas com recursos das empresas causadoras dos danos. Além de Mariana, até o início de 2020, também haviam sido implementadas assessorias nos municípios de Barra Longa, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e no distrito Xopotó (Ponte Nova), atingidos pelo desastre da Samarco, assim como naquelas comunidades atingidas pelo desastre da Vale na Bacia do Rio Paraopeba. A contratação de assessorias técnicas também pode ser observada em casos de conflitos em torno de empreendimentos com barragens de mineração, a exemplo dos que ocorrem nos municípios de Conceição do Mato Dentro e Itatiaiuçu, tendo se tornado um direito de todas as comunidades atingidas por barragens em Minas Gerais, conforme a Lei nº 23.795, de 15 de janeiro de 2021.

O Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) tem reivindicado a contratação de ATI como um novo paradigma para tratamento de desastres e conflitos em torno da mineração, construído a partir da atuação da instituição junto aos atingidos na comarca de Mariana. De fato, a implementação da assessoria em Mariana representa um marco importante para o que tratamos neste capítulo como processo de institucionalização da assessoria técnica às comunidades atingidas por barragens. Como características das ATIs, podemos mencionar o estabelecimento de planos de trabalho com cronogramas e orçamentos previamente definidos e a prestação de contas dos gastos e atividades aos órgãos públicos - em geral, ao próprio Ministério Público. Esse formato de assessoria técnica vem sendo inserido nos esquemas de governança es-

tabelecidos pelas empresas e instituições públicas em diferentes casos de conflitos e desastres e apresentado como uma das principais ferramentas para a qualificação da participação dos atingidos.

A institucionalização da Assessoria Técnica tem ensejado, ainda, na abertura de um novo campo de atuação profissional que engloba uma diversidade de áreas, como Direito, Assistência Social, Psicologia, Ciências Sociais, Arquitetura, Engenharia, Ciências Agrárias, Biologia, Geografia etc. Esse novo campo de atuação tem atraído muitos atores cuja formação se deu junto a projetos de extensão universitária e movimentos sociais, especialmente aqueles que estão iniciando suas carreiras profissionais e veem na assessoria uma oportunidade para adquirir experiência e/ou ser remunerado pelo exercício de atividades relacionadas à defesa de direitos humanos. A profissionalização do assessoramento técnico aos atingidos, por sua vez, insere a ATI em determinadas dinâmicas próprias do mercado, relacionadas, por exemplo, aos vínculos contratuais possíveis, salários, atribuições, carga horária e horário de trabalho, que também serão analisadas neste capítulo.

2. A implementação da assessoria em Mariana

Dentre as instituições públicas que passaram a atuar no âmbito do desastre em Mariana, as ações do MPMG foram as que ganharam maior notoriedade. Três dias após o rompimento, o promotor de justiça em Mariana expediu uma recomendação para que a Samarco iniciasse o cadastramento das vítimas, fizesse o pagamento de um auxílio emergencial aos atingidos que perderam sua fonte de renda, bem como alojasse em hotéis e casas alugadas aqueles que perderam suas moradias. Na mesma semana, a promotoria ajuizou na comarca de Mariana uma ação cautelar requerendo o bloqueio de 300 milhões de reais em recursos da Samarco, para custeio das medidas emergências. Autorizado pela justiça poucos dias após o rompimento da barragem, o bloqueio passou, a partir do dia 11 de novembro, a constituir um dos principais fundos para a execução da reparação em Mariana.

Além da promotoria local, outras duas equipes do MPMG tiveram um papel relevante no estabelecimento das medidas institucionais para a reparação em Mariana: a Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais (CIMOS) e o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Defesa dos Direitos Humanos (CAO-DH). No dia 28 de novembro de 2015, as equipes do MPMG organizaram uma assembleia em Mariana com o objetivo de estabelecer comissões de atingidos que pudessem representar as comunidades diante das empresas, do judiciário e do próprio Ministério Público. A partir das comissões formadas nessa data, foi criada também a Comissão de Atingidos pela Barragem de Fundão (CABF), que congrega representantes de todas as comunidades atingidas de Mariana. A formação das comissões, na visão do MPMG, teria possibilitado a “participação efetiva” das comunidades no processo de reparação dos danos, como nas audiências realizadas na comarca local, nas reuniões extrajudiciais para discussão sobre reassentamento, reativação econômica e outros temas pertinentes aos atingidos (Meneghin, 2019).

Com o apoio da Comissão, o MPMG ajuizou, no dia 10 de dezembro de 2015, uma Ação Civil Pública (ACP) contra as mineradoras Samarco, Vale e BHP, que deu

origem ao principal processo referente ao desastre na comarca de Mariana.² A ACP Principal visava garantir o levantamento das vítimas e das perdas, o reassentamento das famílias que perderam suas moradias, o pagamento de indenização e reativação econômica, entre outras medidas que foram elaboradas a partir da interlocução com as comissões de atingidos. O custeio pelas empresas de equipes multidisciplinares para assessorar o MPMG e as comunidades também se encontrava entre os pedidos formulados na ACP.

É importante dizer que, paralelamente às ações do MPMG em Mariana, outras ações judiciais e negociações foram iniciadas nos âmbitos de outras comarcas da justiça estadual de Minas Gerais e do Espírito Santo e também na justiça federal. Todos esses processos, no entanto, foram afetados em função dos desdobramentos de outras três Ações Cíveis Públicas, a saber: a ação da Associação de Defesa de Interesses Coletivos (ADIC), protocolada em 16 de novembro na Justiça Federal, em Belo Horizonte; a ação movida conjuntamente por instituições do poder executivo da União, Minas Gerais e Espírito Santo, protocolada na Justiça Federal do Distrito Federal, no dia 30 de novembro; a ACP do Ministério Público Federal, protocolada também em Belo Horizonte, no dia 02 de maio de 2016.³ Foi no âmbito dessa segunda ACP que, em 02 de março de 2016, órgãos da União e dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo assinaram um Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC) com a Samarco, Vale e BHP, que estabeleceu que a reparação do desastre seria conduzida por intermédio de programas criados e geridos por uma fundação de direito privado controlada pelas empresas. Daí se originou a Fundação Renova.

Do início de fevereiro até o final de agosto de 2016, os processos que tramitavam na comarca de Mariana foram remetidos à 12ª Vara da Justiça Federal em Belo Horizonte, definida, por determinação do Superior Tribunal de Justiça (STJ), como juízo competente para julgar os processos relacionados ao desastre no Rio Doce. A decisão do STJ visava a pôr fim às disputas entre empresas e instituições de justiça sobre onde o caso deveria ser julgado. O envio dos processos movidos pelo MPMG para Belo Horizonte causou preocupação aos moradores de Mariana, uma vez que tal decisão colocava em xeque a continuidade das medidas conquistadas na justiça estadual e parecia representar mais um empecilho à participação das comunidades no processo, já que impunha a necessidade de deslocamentos à capital do estado para acompanhamento das audiências. Após intensa mobilização dos atingidos, no dia 23 de agosto, a juíza da 12ª Vara decidiu que os processos relativos ao ressarcimento patrimonial e moral das vítimas e seus familiares deveriam ser julgados nas comarcas dos seus respectivos autores. Naquele momento, em Mariana, as discussões sobre a implementação de uma assessoria técnica aos atingidos já estava amadurecida e o retorno dos processos para a justiça estadual facilitou a sua concretização.

A contratação de profissionais técnicos para apoiar os atingidos no processo de reconhecimento das perdas, organização das suas demandas e preparação para a defesa de seus direitos, à época, vinha sendo defendida por alguns grupos que

² Protocolada pelos procuradores da procuradoria local, da Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Social (CIMOS) e do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Direitos Humanos, no dia 10 de dezembro de 2015, a ACP Principal deu origem ao processo nº 0043356-50.2015.8.13.0400.

³ As ACP da ADIC, da União e estados e do MPF deram origem, respectivamente, aos processos de nº 0060017-58.2015.4.01.3800, nº 0069758-61.2015.4.01.3400 e nº 23863-07.2016.4.01.3800. Além das mineradoras, a Ação do MPF também incluía como réu diversos órgãos da União e dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

atuavam em Mariana, a exemplo do Movimento de Atingidos por Barragens (MAB), do Coletivo Margarida Alves (CMA), da arquidiocese de Mariana e do Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais (GESTA/UFGM). A proposta foi incorporada pelo MPMG, que convidou a Caritas Brasileira Regional Minas Gerais a apresentar um projeto de assessoria aos atingidos.

A Caritas Brasileira é um organismo da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), fundado em 1956, formada por 182 entidades-membro, organizadas em 12 regionais. Historicamente, a Caritas Brasileira Regional Minas Gerais tem atuado com projetos voltados ao fortalecimento da economia solidária, da agricultura familiar e agroecológica, da defesa de direitos humanos, da formação de mobilizadores sociais, entre outros.⁴ Naquele momento, outras organizações também se apresentaram como possibilidade para assessorar as comunidades, a exemplo da Ordem dos Advogados do Brasil. No entanto, os atingidos preferiram que o projeto fosse desenvolvido pela Caritas, entidade que já possuía um histórico de relações com o MPMG e contava com o apoio da Arquidiocese de Mariana. A confiança na promotoria local e a importância da Igreja Católica para os moradores das comunidades atingidas podem ser compreendidas, portanto, como fatores relevantes para a aprovação da assessoria da Caritas pelos atingidos.

O projeto de assessoria da Caritas foi desenvolvido junto à Comissão de Atingidos e tinha um custo inicial previsto de R\$ 9.531.874,57, orçamento que previa a contratação de 17 profissionais (6 assessores técnicos de nível superior, 6 técnicos de nível médio e 5 cargos administrativos), aquisição de veículos, despesas de infraestrutura, impressão de materiais de comunicação e a aquisição de 20 produtos - serviços de consultorias especializadas - para realização de diagnósticos de danos, formações em direitos humanos e proposições de medidas de reparação. O prazo previsto inicialmente para a atuação da assessoria era de 04 anos e, na época, o projeto foi aprovado pela Samarco.

Quando a primeira equipe de assessoria entrou em campo, uma das principais queixas dos atingidos dizia respeito ao formulário do cadastro que vinha sendo aplicado pela Synergia Socioambiental – consultoria contratada pela Samarco – como instrumento de levantamento das vítimas e dos danos causados pelo rompimento. Uma análise técnica do cadastro foi então realizada pelo GESTA/UFGM e disponibilizada aos atingidos de Mariana.⁵ No dia 26 de novembro de 2016, os atingidos conquistaram a suspensão da aplicação desse cadastramento em Mariana para que pudessem ser discutidas propostas de alteração no seu formulário e a criação de instrumentos complementares para o novo cadastro. A revisão do cadastro foi conduzida pela Caritas e contou com a realização de diversas reuniões e oficinas com atingidos e pesquisadores que atuavam no contexto do desastre. Em outubro de 2017, ficou acordado, em audiência judicial, que o cadastramento das vítimas seria realizado pela assessoria e, além da aplicação do formulário, seria composto por outras quatro fases: Cartografia Social Familiar; Vistoria nas propriedades afetadas; Tomada de

⁴ As informações sobre os eixos de atuação e projetos da Caritas estão disponíveis no site da entidade: <http://mg.caritas.org.br/area-de-atuacao>. Acesso em: 05/07/2022.

⁵ O Parecer sobre o Cadastro Integrado do Programa de Levantamento e Cadastro dos Impactados (PLCI) elaborado pelas empresas Samarco e Synergia Consultoria Ambiental está disponível em <https://conflitosambientaismg.licc.ufmg.br/wp-content/uploads/2017/02/GESTA-UFGM-Parecer-sobre-Cadastro-Integrado-do-PLCI-Samarco-Synergia.pdf>. Acesso em: 10/07/2023.

Termo Individual, realizada para coleta de relatos dos atingidos; sistematização dos dados produzidos em *Dossiês familiares*.⁶

A reformulação e a atribuição de aplicar o cadastro exigiu uma volumosa ampliação da equipe da Cáritas. O projeto inicial de assessoria acabou se desdobrando em um novo projeto – o Cadastro –, com recursos, equipes e coordenação especificamente destinadas ao cadastramento dos atingidos. Além desses dois projetos (Assessoria Técnica e Cadastro), foi criado, em 2018, um terceiro projeto especificamente voltado para prestação de Assessoria Jurídica aos atingidos durante a Fase de Negociação Extrajudicial (FNE), da qual trataremos melhor posteriormente. Ao longo dos anos do desastre, os três projetos coordenados pela Cáritas passaram por alterações no que diz respeito à composição das equipes e atribuições. No início de 2022, a ATI em Mariana era composta por 120 profissionais - 30 deles integrando o projeto inicial de Assessoria Técnica (AT), 41 no projeto de Cadastro e 49 no projeto de Assessoria Jurídica (AJ).

Antes de prosseguirmos com a análise sobre as especificidades da assessoria técnica aos atingidos pelo desastre da Samarco no contexto de Mariana, é válida uma digressão histórica para resgatar as origens da figura social da assessoria técnica aos atingidos por barragens. O fenômeno não emerge exatamente do contexto que envolve o desastre de Fundão, mas encontra lastro histórico a partir de outro contexto social e político, conforme descrito a seguir.

3. Antecedentes históricos: a assessoria técnica aos atingidos por barragens hidrelétricas

Apesar de ser entendida como um novo paradigma pelo MPMG, a atividade de assessoramento técnico às comunidades atingidas por grandes empreendimentos vem, há algumas décadas, sendo realizada de forma voluntária por pesquisadores das universidades públicas, movimentos sociais, organizações-não-governamentais (ONGs) e por alguns setores vinculados à atuação pastoral da Igreja Católica. Conforme observado por Andréa Zhouri e Franklin Rothman (2008), desde a década de 1980, pelo menos, já se tem notícia do desenvolvimento desse tipo de assessoria no contexto do licenciamento de empreendimentos com barragens hidrelétricas em Minas Gerais.

O assessoramento às comunidades naquele contexto era compreendido como uma estratégia para agregar capital técnico e simbólico às lutas pelo direito dos atingidos. A atuação dos assessores voluntários partia do entendimento de que o campo ambiental mineiro era marcado por uma série de assimetrias que provocavam a exclusão das comunidades atingidas - sobretudo rurais - do processo de licenciamento dos empreendimentos hidrelétricos (Zhouri; Rothman, 2008, p. 125). Esse entendimento foi reforçado na análise de Eder Jurandir Carneiro (2005) sobre o Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), órgão responsável pela análise da concessão de licenças para implementação de empreendimentos com potencial de degradação ambiental em Minas Gerais. Para o autor, o estabelecimento de re-

⁶ Para mais informações sobre o cadastro conduzido pela assessoria e os resultados desse levantamento, conferir o *Museu Virtual* da Cáritas: <http://www.territorioatingido.com.br/#/>. Acesso em: 18/08/2023.

quisitos, como formação em nível superior, habilidades computacionais e posse dos capitais específicos do campo, conformavam, naquela época, barreiras de ingresso e permanência, que obstruíam – e ainda obstruem – a participação de determinados sujeitos sociais nos processos de licenciamento ambiental.

Compreendendo os conflitos ambientais como uma disputa entre projetos antagônicos de apropriação material e simbólica do meio ambiente, na qual o poder de impor determinadas visões de mundo se encontra distribuído de forma desigual (Acselrad, 2004; Zhouri; Laschefski; Pereira, 2005), Carneiro (2005) identificou que, no campo do licenciamento, prevalecia uma *doxa* baseada nos ideários de desenvolvimento sustentável e da modernização ecológica,⁷ sob a qual os danos à natureza e às comunidades humanas são considerados passíveis de quantificação, mitigação, compensação e reparação, por meio de determinados ajustes técnicos e da gestão da participação social por intermédio de esquemas de governança como o do COPAM. A respeito desse modelo de governança, Zhouri (2008) chama a atenção para a forma como a tentativa de conciliação entre interesses econômicos, preservação ambiental e justiça social por ele representada termina por esvaziar o sentido político das lutas pela efetivação de projetos de uso e significação do meio ambiente, reduzindo as discussões a questões de ajustes técnicos nos projetos de desenvolvimento e nas medidas de redução de danos, caracterizando um verdadeiro *jogo da mitigação* (Carneiro, 2005, p. 75).

Entre as atividades desenvolvidas pelos assessores voluntários, podemos mencionar: a leitura e elaboração de pareceres críticos apontando as inconsistências dos Estudos de Impacto Ambiental apresentados pelos empreendedores; o envio de relatórios e notas técnicas aos órgãos ambientais; a preparação das comunidades para participação nas audiências do licenciamento ambiental; a confecção de materiais informativos sobre as possíveis afetações produzidas pelos empreendimento; a construção de redes nacionais e internacionais para defesa dos direitos das comunidades atingidas; o apoio a manifestações públicas realizadas pelas comunidades (Zhouri; Rothman, 2008; Rothman; Oliveira, 2017). Por se tratar de atividades independentes e voluntárias, o trabalho de assessoria enfrentava alguns limites, a exemplo da disponibilidade de recursos e de pessoal. Além dessas questões, a incompreensão ou a tentativa, por parte dos órgãos licenciadores, de enquadrar a posição dos assessores dentro do *jogo da mitigação* também impunham dilemas para a atuação desses atores. Um desses dizia respeito aos limites da autoridade e da representação da assessoria no campo político do licenciamento ambiental, algo que ainda perdura nas práticas profissionais desenvolvidas no contexto dos conflitos ambientais. Andréa Zhouri e Raquel Oliveira (2013), refletindo sobre as posições ocupadas pelos antropólogos nesses contextos, chamam a atenção para os perigos do *ventriloquismo*, por exemplo. Tal analogia traduz um processo pelo qual consultores, técnicos das agências reguladoras do estado, peritos e assessores, se valendo do seu reconhecimento como *expert*, passariam a falar não apenas sobre, mas em nome das comunidades, usurpando o direito delas de falarem por si mesmas.

⁷ De acordo com Bruno Milanez (2009), a modernização ecológica pode ser descrita como um campo teórico que integra diferentes disciplinas da ciência sob os seguintes pilares: a tentativa de compatibilização entre desenvolvimento econômico e preservação do meio ambiente; a busca pela cooperação entre diferentes grupos sociais em torno dessa tentativa de conciliação; a priorização de medidas para prevenir os problemas ambientais; e finalmente, a confiança no desenvolvimento científico e tecnológico como principal estratégia para solucionar os problemas ambientais.

Não obstante os limites práticos e políticos do trabalho voluntário, a relativa autonomia do trabalho desenvolvido por cada modalidade de mediador ou assessor na relação direta com as comunidades representa um aspecto de análise importante. O tema da autonomia das ATIs profissionais na atualidade será discutido na sequência.

4. Autonomia, disciplinamento e controle da ATI

Apesar de incorporar determinadas características das experiências voluntárias de assessoria técnica às comunidades atingidas por hidrelétricas em Minas Gerais, o processo de institucionalização da ATI é marcado por dinâmicas de funcionamento específicas e que remetem a estratégias de disciplinamento e tutela da participação dos atingidos, além de disputas pelo controle sobre a atuação das assessorias.

A Constituição Federal de 88 incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Para tanto, determina-se que cabe ao órgão propor Ação Civil Pública para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente e a outros direitos coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos.⁸ A dimensão coletiva dos danos sofridos pelas vítimas do desastre da Samarco demandou a atuação do Ministério Público que, conforme visto, ajuizou na comarca de Mariana, ainda no ano de 2015, uma ACP para a reparação das comunidades. Dessa forma, o MPMG assumiu o papel de representante das vítimas na esfera jurídica, tendo dado início a reuniões extrajudiciais com as empresas para definir as medidas que deveriam ser adotadas para o reconhecimento e o tratamento das afetações.

Guiado pelo princípio democrático da participação social e sob o risco de propor medidas alheias às demandas das comunidades ou que não tivessem sua legitimação, o MPMG passou a investir na criação de ferramentas participativas que pudessem dar conta de resolver o que foi expresso como *desafio* de “ouvir, de uma só vez, o que centenas de pessoas têm a dizer” (MPMG; Cáritas, 2016, p. 31). A formação da Comissão de Atingidos e a implementação da Assessora Técnica foram as principais medidas adotadas em Mariana - e nos esquemas de governança desenhados para o restante da bacia - como forma de garantir a participação dos atingidos na reparação. Na visão do MPMG, as comissões garantem a *participação efetiva* das comunidades no processo, enquanto a ATI permitiria uma *participação qualificada* dos atingidos (Meneghin, 2019). Por intermédio da assessoria, os atingidos teriam, em tese, melhores condições para compreender e responder aos documentos apresentados pelas empresas, preparando-se para os ritos dos espaços de negociação e de decisão, havendo ainda a possibilidade de propor novos instrumentos e medidas para o tratamento das afetações. No entanto, a proposta de qualificação da participação apresentada pelo MPMG possui um caráter ambíguo e merece atenção.

Pelo menos desde 2010, o MPMG tem adotado um receituário internacionalmente difundido para tratamento de conflitos ambientais, focado na criação de estratégias para resolução negociada, na qual atingidos por grandes empreendimentos têm sido chamados a espaços de negociação para dialogar com as empresas causadoras de danos (Laschefski, 2014). Os resultados dessa política estão expressos

⁸ A organização do Ministério Público e a Ação Civil Pública são reguladas, respectivamente, pelas Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 e Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

na criação do Núcleo de Resolução de Conflitos Ambientais (NUCAM) e da Rede de Acompanhamento Socioambiental (REASA), no ano de 2012 (PRATES, 2014). O NUCAM faz parte da estrutura interna do MPMG, tendo entre os seus objetivos “*orientar a atuação do Ministério Público na mediação e negociação de conflitos ambientais*” (Minas Gerais, 2012). A REASA, por sua vez, foi um espaço criado em Conceição do Mato Dentro com o objetivo de *pacificar* o conflito em torno do empreendimento de mineração Minas-Rio. Sob a mediação do MPMG, as reuniões da REASA contavam com a participação das comunidades atingidas e representantes da Anglo American (dona do empreendimento) e tinham o objetivo de discutir e buscar soluções para os problemas vivenciados pelas comunidades por meio de consensos entre os atores presentes.

A opção pela via extrajudicial tem sido justificada pelo MPMG como uma forma de evitar a morosidade e imprevisibilidade dos processos judiciais, sendo a realização de acordos apontada como a melhor forma para evitar o prolongamento do conflito e o risco de que as decisões favoráveis aos atingidos, proferidas em primeira instância, sejam revertidas em tribunais superiores. Esse entendimento remete à difusão de ideologias jurídicas centradas na criação e propagação de práticas de mediação pautadas pela busca de uma harmonia, na qual a produção de consensos por meio da negociação é apresentada como algo benéfico para todas as partes envolvidas no conflito. Estudando a difusão desses modelos legais de harmonia, a antropóloga Laura Nader (1994) chama a atenção para a forma como o desencorajamento à judicialização em prol da mediação extrajudicial tem beneficiado aqueles que estão em posições de poder, ao passo que limita o acesso ao direito por países e comunidades subalternizadas.

As reflexões sobre a experiência da REASA nos mostram como o emprego desse modelo da harmonia e das soluções “vencer ou vencer” tem sido incapaz de cessar as violências sofridas pelas comunidades atingidas pela mineração (Prates, 2014; Zucarelli, 2018; Zhouri, 2014). Paralelamente, como observa Marcos Zucarelli (2018), a instituição desses espaços participativos voltados à produção de consenso tem como efeito o disciplinamento das condutas, falas e manifestações dos atingidos, que são compelidos a se adaptarem às dinâmicas de funcionamento dos espaços de mediação para reivindicarem seus direitos. Ademais, a participação das comunidades nos espaços de mediação e, de uma forma geral, nos espaços de governança dos conflitos e do desastre acaba produzindo um efeito de legitimação dessas instâncias, dos atores que as ocupam e dos encaminhamentos que por elas passam (Zucarelli, 2018; Zhouri, 2014; Zhouri; Laschefski; Pereira, 2005). Diante dessas constatações, percebe-se que a proposta de qualificação da participação atribuída à ATI assume sentidos distintos das estratégias adotadas pelas assessorias não institucionalizadas e de caráter voluntário.

Assentada sobre os objetivos institucionais do próprio MPMG, a assessoria passa a ser tensionada pelo interesse em disciplinar a conduta dos atingidos, a fim de adequá-los a formatos de participação calcados no modelo da harmonia. A participação nesse modelo remete a características dos espaços de governança identificados no campo ambiental mineiro, inclusive no que diz respeito aos requisitos exigidos nesses espaços.

Na nota técnica formulada pela CIMOS, em 2017, no contexto do conflito em torno do empreendimento Minas-Rio, em Conceição do Mato Dentro, percebemos

uma primeira tentativa de sistematização da definição sobre o que seria uma *Assessoria Técnica Independente*, porque ela seria necessária e quais seriam os seus objetivos. Sem a pretensão de realizar uma análise exaustiva de todo o conteúdo da nota, nos ateremos neste texto aos aspectos que consideramos mais relevantes para a discussão sobre o papel que vem sendo atribuído à ATI nos contextos dos desastres e conflitos minerários.

Uma Assessoria Técnica multidisciplinar destina-se a informar tecnicamente os membros da comunidade, realizando a “tradução” de termos e informações técnicas em linguagem adequada às características socioculturais locais, de forma ampla e qualificada, colaborando com o desenvolvimento de processos participativos na comunidade, permitindo a simetria técnica e compensando a hipossuficiência das pessoas atingidas. [...] Nesse passo, a Assessoria Técnica tem por objetivo, portanto, possibilitar a construção da efetiva participação das comunidades nos processos decisórios, auxiliando, inclusive, na compreensão de como devem ser reparados os danos eventualmente sofridos. [...] Por outro lado, o papel de uma Assessoria Técnica multidisciplinar não se restringe apenas em “traduzir” conhecimento técnico para as comunidades, mas também em identificar, valorizar e agregar os conhecimentos e saberes próprios dessas comunidades nos planos, projetos e peças técnicas que lhes são afetos. Assim, busca-se garantir que a formulação, o planejamento e a execução de ações e programas contemplem e reflitam os modos de vida próprios das comunidades destinatárias, trazendo-os para o centro dos processos decisórios, numa espécie de “tradução inversa” para a esfera técnica. Em outras palavras, a prestação de assessoria técnica não é mera transferência do conhecimento técnico ou científico às comunidades e sim um processo dialógico em que os conhecimentos e saberes produzidos e experienciados pelas comunidades nas suas práticas sociais e vivências cotidianas sejam agregados e incorporados à esfera e ao discurso técnicos (Minas Gerais, 2017, p.14. Grifos do autor).

Conforme podemos observar no trecho transcrito da nota, a proposta de qualificação vinculada à ATI parte de uma caracterização das comunidades atingidas como *hipossuficientes*, ou seja, carentes dos requisitos exigidos para a participação nos processos de decisão relativos à reparação dos danos por elas vivenciados. No caso do desastre da Samarco, as exigências são similares às condições impostas no âmbito dos órgãos ambientais, conforme visto. Para serem ouvidos, os atingidos são forçados a dominarem as normas e ritos das audiências judiciais e reuniões de negociação, se adaptarem às rotinas administrativas e burocráticas das instituições e traduzirem/enquadrarem sua realidade nos instrumentos e linguagens convencionais da ciência moderna e do campo jurídico.

Diante de tais exigências, espera-se que a implementação da assessoria técnica proporcione, aos atingidos, condições de acessar e compreender as informações contidas em documentos técnicos e jurídicos, comunicados sobre as ações das empresas e instituições e em outros meios escritos e orais relacionados à situação das comunidades. Por mais que se afirme que o movimento operado pela assessoria técnica corresponde a um processo dialógico⁹ voltado a uma produção compartilhada de saberes, característica daquelas experiências abordadas por Zhouri e Rotman (2008), a noção de *hipossuficiência* tem como efeito a submissão desses conhecimentos ao crivo do conhecimento técnico-científico como ficha simbólica requisitada às populações atingidas para serem ouvidas nos processos de definição dos desti-

⁹ Na nota técnica, os objetivos da assessoria são remetidos à proposta de *ecologia de saberes*, do sociólogo Boaventura de Souza Santos (2007), na qual a valorização e o diálogo com epistemologias que foram invisibilizadas e desconsideradas pelo colonialismo e capitalismo ao longo da história é tida como a condição para superação dos limites internos da ciência moderna.

nos dos seus territórios e das suas próprias vidas. Na medida em que reafirma que a participação depende da posse de capital técnico, a proposta atual de ATI acaba, de certa maneira, reforçando as *barreiras de ingresso* ao campo ambiental que se espera superar.

A noção de hipossuficiência nos remete, ainda, à discussão sobre o poder tutelar, desenvolvida pelo antropólogo Antônio Carlos de Souza Lima (2012). A tutela é compreendida pelo autor como uma forma de exercício de poder de Estado, que opera por meio da “identificação, nominação e delimitação de segmentos sociais tomados como destituídos de capacidades plenas necessárias à vida cívica” (Souza Lima, 2012, p. 784). O poder tutelar seria, nesse sentido, um instrumento para gerir as desigualdades existentes entre os dominantes e sujeitos conquistados, incorporando-os em uma mesma comunidade imaginada, ao passo em que produz formas de classificação e hierarquização que mantenham certas diferenças entre esses atores e permitam a manutenção da estrutura de poder favorável aos primeiros. Apesar do foco na questão indigenista brasileira, o antropólogo sugere que as reflexões sobre o poder tutelar podem ser aplicadas para outras áreas, uma vez que elas dizem respeito a tecnologias, dispositivos e saberes característicos das práticas de governo. Referente à tutela, podemos afirmar ainda que o tratamento dado pelo Estado às comunidades atingidas pelo desastre no Rio Doce é semelhante ao que analisa Souza Lima (2012) a respeito dos povos indígenas. Se não, vejamos:

Por esta sua incapacidade relativa, ou no linguajar jurídico, por sua hipossuficiência, [os povos indígenas] eram considerados, até 1988, com a “Constituição Cidadã”, carentes de uma proteção especial e destinatários de um tipo de mediação “pedagógica” que lhes compensasse a posição relativamente inferior em sua inserção na comunidade política, que viesse a torná-los preparados a exercer cidadania plena. Assim, a “deficiência” do tutelado era em si a caução da soberania, ainda que de certo não a única (p.784).

O objetivo atribuído à ATI de *compensar* a suposta hipossuficiência das comunidades atingidas a partir da *tradução de conhecimentos/qualificação da participação* converge com a ideia de *mediação pedagógica* mencionada acima. No entanto, ao contrário de se tratar de uma condição provisória, a tutela tende a se perpetuar, se desdobrando em relações próximas ao clientelismo e à patronagem (*ibidem*, p. 794).

Junto à noção de hipossuficiência, a crença retratada na nota da CIMOS de que a implementação da assessoria poderia garantir *simetria técnica* entre atingidos e empresas oblitera a dimensão política que caracteriza a disputa pelo reconhecimento do universo das afetações e a definição das medidas de reparação no caso de desastres e conflitos ambientais. Os conflitos ambientais são marcados pelo contraste entre formas de apropriação material e simbólica do meio ambiente, sendo uma característica elementar dessa disputa a existência de desigualdades nas condições de impor determinado projeto (Acselrad, 2004; Zhouri; Laschefski, 2010). De forma semelhante, no desastre, o que se encontra em jogo é o poder de reconhecer ou se fazer reconhecido como atingido e, portanto, titular do direito de ser reparado. Esse poder de produzir e fazer valer determinada forma de classificação sobre o desastre e as afetações corresponde ao que o sociólogo Pierre Bourdieu (2004) entende por *poder simbólico*. Para o autor, o poder simbólico está relacionado à posição que o sujeito ocupa no espaço social de um campo específico, a qual é determinada pela dis-

tribuição dos capitais específicos valorados na sua estrutura. No contexto do desastre da Samarco e no campo ambiental de uma forma mais geral, o conhecimento técnico especializado representa um capital importante para o exercício do poder simbólico. No entanto, fatores como a desigualdade na distribuição do capital econômico, o lobby do setor mineral junto a importantes instituições públicas e privadas, assim como o *habitus*¹⁰ de membros dos poderes de Estado responsáveis por fiscalizar e julgar as empresas configuram uma relação profundamente assimétrica entre mineradoras e comunidades. Isso fica evidente, por exemplo, na desconsideração da matriz de danos elaborada pela Cáritas junto à Comissão de Atingidos de Mariana nos processos indenizatórios adotados naquele município.

O termo *matriz de danos* vem sendo empregado nos contextos de desastres para designar os instrumentos elaborados para levantar e classificar o conjunto das afetações sofridas pelas comunidades atingidas. A primeira matriz de danos criada no âmbito do desastre no Rio Doce foi elaborada pela Synergia - contratada pela Samarco e Renova -, com o objetivo de *“identificar os danos indenizáveis, definir seus critérios de elegibilidade, considerar a documentação exigida para a comprovação dos mesmos e estruturar uma racionalidade de cálculo para valorar o montante a ser pago”*, servindo de base ao Programa de Indenização Mediada (PIM) conduzido pela Fundação Renova (Fundação Getúlio Vargas, 2019, p. 19 e 20).

Em estudo realizado em 2019 para subsidiar a atuação do MPF no caso, a Fundação Getúlio Vargas (FGV) apontou, além de uma interpretação restritiva de termos e frases do TTAC, uma série de problemas na matriz de danos da Renova, entre eles a falta de transparência com relação aos parâmetros e metodologias utilizados para definição e precificação dos danos indenizáveis; a ausência de participação dos atingidos na construção desse instrumento; a falta de registros sobre os danos materiais, coletivos e daqueles causados no curso do próprio processo de reparação; a redução da matriz aos objetivos do PIM e a consequente desconsideração dos danos que não são passíveis de indenização; a falta de atualização dos critérios de elegibilidade.

Os problemas apontados acima vêm, há algum tempo, sendo denunciados pelos atingidos. A falta de participação na construção da matriz da Renova e as injustiças perpetuadas no âmbito do PIM levaram a Cáritas a elaborar uma matriz de danos própria, construída junto às comunidades e a instituições renomadas pela sua expertise técnica, como o Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional da Faculdade de Ciências Econômicas (CEDEPLAR/UFMG), a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais (IPEAD/UFMG), a empresa Agroequilíbrio Engenharia Ltda e a Assessoria Técnica e Educacional Meio Ambiente e Barragens (ATEMAB/UFRJ). Desenvolvida no âmbito dos produtos previstos pelo projeto inicial de assessoria, a matriz de danos construída sob a coordenação da Cáritas se baseia nos dados e informações gerados no processo de cadastramento conduzido pela entidade, em relatórios preliminares para diagnósticos de danos e em reuniões realizadas com as comunidades para apresentação, avaliação e proposta de eventuais revisões no instrumento.

Muito embora esteja constatada a insuficiência e a falta de transparência sobre parâmetros e metodologias que embasam a matriz de danos da Renova - fatores

¹⁰ O *habitus*, para Bourdieu (2004), corresponde a estruturas mentais/cognitivas por meio das quais os agentes apreendem o mundo social, interiorizam o que está à sua volta e consolidam suas predisposições em relação a determinadas formas de ação.

que dificultaram o trabalho de análise da própria FGV (2019, p. 19) -, ainda hoje, em Mariana, as empresas continuam à frente do processo de definição dos danos indenizáveis, dos critérios de elegibilidade e dos valores das indenizações, conforme relatado pela Cáritas (2021). A dinâmica estabelecida para a Fase de Negociação Extrajudicial (FNE), definida em acordo assinado em outubro de 2018, era de que a assessoria deveria enviar à Renova os dossiês contendo um detalhamento das perdas e danos dos atingidos que quisessem aderir a FNE e, com dossiê em mãos, a Fundação teria um prazo de até três meses para apresentar uma proposta de indenização ao atingido e de um ano, contado a partir da entrega do dossiê, para finalização do acordo.

Criada para acompanhar as famílias atingidas durante a FNE, a assessoria jurídica da Cáritas (2021) apontou que a Renova vem descumprindo o que fora acordado em 2018. Em relatório publicado em outubro de 2021, a assessoria demonstrou que a Renova vinha desconsiderando as informações levantadas no cadastro e as valorações feitas pela Cáritas com base na matriz de danos construída junto aos atingidos, apresentando propostas de indenização que se baseavam em laudos construídos pela Synergia e na sua própria matriz de danos. Tais ações levaram à exclusão de muitos atingidos (considerados inelegíveis segundo os critérios das mineradoras) do processo indenizatório e ao subdimensionamento dos valores pagos às famílias reconhecidas. Com relação aos prazos definidos no acordo, a Cáritas apurou que apenas 34% das famílias acompanhadas pela ATI durante a FNE receberam propostas de indenização dentro do que fora estipulado em outubro de 2018 (Cáritas, 2021, p. 3). Nos casos em que os atingidos solicitaram a revisão ou modificação das propostas apresentadas pela Renova, o tempo de espera imposto a algumas famílias chegou a ser de quase 2 anos (647 dias), sendo que, em muitos casos, a nova proposta foi mais baixa do que a inicial (*ibidem*, p. 7, 8 e 9). Por fim, o relatório concluiu que, ao contrário de um espaço aberto à negociação, a FNE opera conforme os interesses da Fundação Renova, que impõe as condições para a indenização, com pouca ou nenhuma margem para alteração nos termos do acordo.

A desconsideração da matriz de danos elaborada pela Cáritas e os problemas identificados na FNE evidenciam que a assimetria na relação entre atingidos e empresas vai muito além das desigualdades na posse de capital técnico existentes entre esses atores. Mesmo quando as comunidades dispõem de ferramentas e instrumentos técnicos cientificamente fundamentados, construídos por intermédio da ATI ou de outros parceiros, a posição ocupada pela mineradora nos arranjos da governança do desastre continua sendo fator determinante na delimitação do universo das afetações, na definição dos critérios que ditam quem deve ou não ser reparado, bem como na fixação das medidas para ressarcimento das perdas.

O desequilíbrio no conflito em torno da reparação do desastre se expressa ainda na desproporcionalidade dos recursos que as mineradoras e assessorias dispõem para a contratação de pessoal, custeio de estudos e elaboração de relatórios. Enquanto o projeto inicial da Cáritas contava com apenas 17 profissionais, conforme relato de um dos interlocutores da pesquisa, um levantamento feito pela própria assessoria apontava a presença de mais de 1500 pessoas em campo trabalhando para as empresas. À diferença qualitativa, soma-se o fato de que as mineradoras têm, à sua disposição, um quadro com profissionais formados em instituições de renome, com experiência de atuação em consultorias ambientais e contextos de conflitos. Do outro lado, nas assessoras, é possível perceber um perfil mais jovem, com muitos

técnicos recém-formados na universidade, no início de suas carreiras profissionais. Esses fatores revelam que a pretensão de “*equilibrar a lide entre os direitos dos atingidos e os interesses das empresas*” (Minas Gerais, 2016, p. 47) por meio da ATI não se consolida na realidade do conflito, que continua profundamente assimétrico.

As ambiguidades identificadas na proposta de implementação da ATI revelam a existência de uma expectativa - que, por vezes, tem se concretizado - de que as assessorias atuem como um instrumento do exercício do poder de tutela do Estado sobre as comunidades atingidas. É preciso reconhecer, no entanto, que a efetivação dessa proposta de tutelar a participação dos atingidos por intermédio da ATI pressupõe que as próprias entidades escolhidas para assessorar as comunidades sejam submetidas a um certo controle por parte do Estado. Dito de outra maneira, o disciplinamento dos atingidos depende também do disciplinamento dos assessores.

Apesar da presunção de autonomia contida no nome desse instituto, a Assessoria Técnica Independente tem estado sujeita a uma série de constrangimentos impostos pelas mineradoras, Ministério Público, Judiciário, entre outros poderes estatais e políticos, que têm disputado a definição sobre seu papel e suas atribuições. Os constrangimentos à autonomia das assessorias podem ser vistos desde a sua implementação, tendo em vista que, além da aprovação das comunidades atingidas, os planos de trabalho, metas, objetivos, metodologias e cronogramas são submetidos ao crivo do Ministério Público e/ou de outros órgãos do Estado, a depender do contexto, e das próprias mineradoras. Uma vez constituídas, as assessorias têm atuado sob o acompanhamento, fiscalização e um certo controle dos atores mencionados, tendo de prestar contas das suas ações periodicamente, a fim de acessar os recursos previstos no orçamento aprovado. Percebe-se ainda que parte significativa das atividades desenvolvidas pelas ATIs respondem ainda a interesses de instituições do Estado que não necessariamente correspondem às demandas das comunidades atingidas.

Ainda que durante a contratação da Cáritas, em Mariana, os procedimentos para a escolha, construção do plano de trabalho e acompanhamento das ações desenvolvidas pela ATI não estivessem tão formalizados como estão hoje - como é possível observar nos casos do desastre da Vale no Paraopeba e no conflito com a Anglo American em Conceição do Mato Dentro -, a análise das experiências nesse município revela uma série de limitações à autonomia da assessoria. Conforme mencionado, a assessoria técnica em Mariana foi implementada no âmbito da ACP do MPMG movida na comarca local, sendo as despesas da ATI custeadas com recursos da Samarco que estão bloqueados na justiça estadual. Apesar do bloqueio, a priorização de estratégias de resolução negociada do conflito adotada pelo MPMG - e incentivada pelo próprio poder judiciário - tem possibilitado às mineradoras interverem no emprego desses recursos e, consequentemente, nos trabalhos da assessoria.

Embora o projeto de assessoria da Cáritas aprovado em 2016 previsse um orçamento de cerca de 9,5 milhões de reais para ser executado em um prazo de 04 anos, o aumento das atribuições da assessoria em Mariana com a reformulação do cadastro, a criação da FNE e o reconhecimento de novos sujeitos como atingidos exigiu ampliações das equipes e recursos para execução das tarefas sob sua competência. A efetivação dessas ampliações, no entanto, não ocorreu sem a resistência da Samarco. No primeiro semestre de 2018, logo no início do processo de cadastramento da Cáritas, os valores que haviam sido disponibilizados para a tarefa já haviam se esgotado, tendo em vista que o novo cadastro possibilitou que diversas famílias e

organizações atingidas, antes tidas como inelegíveis pela mineradora, passassem a ter seus danos e perdas registradas com base nas diferentes metodologias aplicadas pela assessoria. Naquela época, a oposição das empresas em liberar recursos para a continuidade do cadastro obrigou a Cáritas a suspender um dos editais de contratação de pessoal, atrasando por algumas semanas a aplicação dos instrumentos complementares ao formulário.¹¹ A liberação dos valores bloqueados só veio a ocorrer em maio, quando o MPMG acionou o poder judiciário que, dessa vez, decidiu em favor das comunidades e da assessoria.

Os problemas causados pelo controle da Samarco sobre os recursos bloqueados foram sentidos de forma ainda mais intensa pela assessoria durante o período de março de 2020 até julho de 2021, quando os projetos Cadastro e Assessoria Jurídica ficaram pendentes de renovação. Alguns meses antes do vencimento dos projetos, a Cáritas havia iniciado, junto ao MPMG, um processo de negociação com a mineradora para garantir a renovação. Naquele contexto, a equipe da assessoria dispunha de uma lista de 177 famílias que demandavam serem cadastradas pela Cáritas, mas ainda não tinham iniciado o procedimento, e mais uma centena de famílias que estavam por terminar o cadastramento (Campos; Arcangelo, 2021). A posição das mineradoras era de que o cadastro dessas novas famílias não poderia ser iniciado até que se resolvesse como ficaria a questão da renovação. O argumento era de que a Cáritas não poderia começar o cadastramento sem saber se teria condições de dar prosseguimento ao processo. À condição que as empresas tentavam impor se somou a emergência da pandemia de Covid-19, forçando a Cáritas a interromper a fase de aplicação do formulário por cerca de 11 meses, paralisando as demais fases que dela dependem.

Mesmo com as negociações iniciadas em 2019, a assessoria não teve os projetos renovados antes do seu vencimento. O acordo para renovação só se efetivou em audiência judicial em julho de 2021, 15 meses após o vencimento desses projetos (Campos; Arcangelo, 2021). A não renovação gerou uma série de prejuízos ao exercício das atividades da Cáritas em Mariana, que teve que suspender a execução de despesas com manutenção de equipamentos (computadores, internet e dispositivos móveis), com a realização de trabalho de campo (aluguel de veículos, gasolina) e com a contratação de produtos ligados a esses projetos, a exemplo da diagramação e impressão de dossiês e a emissão de pareceres feitos por responsáveis técnicos terceirizados (Campos; Arcangelo, 2021). No caso da Cadastro, a falta de recursos para diagramação e impressão impediu que mesmo aqueles dossiês que já estavam prontos fossem entregues às famílias. Sem o dossiê em mãos, muitos atingidos se viram obrigados a escolher entre adiar o pleito da indenização ou negociar/judicializar sem ter em mãos o principal produto do cadastramento. Percebe-se, nesse exemplo, como o poder da mineradora sobre o orçamento da assessoria ameaça os direitos conquistados pelos atingidos com o apoio dos assessores, colocando também em xeque a própria credibilidade da assessoria, que passa a ser vista com certa desconfiança por alguns atingidos, pelo fato de não conseguir entregar todos os resultados previstos no plano de trabalho difundido junto às comunidades.

¹¹ O Edital 010/2018 foi lançado em 17/04/2018, com o objetivo de contratar profissionais para trabalhar no âmbito do Processo de Cadastramento da Assessoria. A previsão inicial era que as contratações pudessem ocorrer a partir do dia 02 de maio, no entanto, no dia 30 de abril, a Cáritas teve de suspender temporariamente o processo seletivo em função do andamento da ACP nº 0400.15.004335-6. A ata com resultado preliminar da seleção só foi publicada em 21 de maio, após a decisão judicial proferida no dia 9 do mesmo mês.

Além do controle das empresas, a gestão dos recursos da ATI também se encontra subordinada ao MPMG e à justiça que, em última instância, decide pela liberação ou não dos valores bloqueados. Em Mariana, o projeto de assessoria é fiscalizado diretamente pelo MPMG, instituição à qual a Cáritas submete suas prestações de contas e relatórios de auditoria contábil. Ao Ministério Público cabe apresentar essa documentação à justiça e solicitar a expedição dos alvarás em favor da assessoria. O controle do MPMG também se faz presente na própria gestão dos projetos, na medida em que atos aparentemente simples, como remanejamentos entre rubricas das despesas, exigem autorização prévia da promotoria. É importante destacar que os vínculos de subordinação da ATI ao MPMG vão além da questão da consecução, gestão e fiscalização do orçamento, remetendo à relação tutelar estabelecida sobre os atingidos.

Como já dito, a atuação do MPMG em Mariana, nos momentos seguintes ao rompimento, possibilitou a criação de um vínculo de confiança forte entre os atingidos e o promotor local. As relações estabelecidas entre comissões e promotor antecedem a implementação da assessoria que, uma vez constituída, foi inserida numa teia de relações na qual o MPMG conduz, com respaldo dos atingidos, o formato e conteúdo das propostas levadas às mesas de negociação, audiências judiciais e nas ações coletivas na justiça. De certa forma, com a institucionalização da assessoria técnica, não foram apenas os atingidos que passaram a contar com um corpo de profissionais para levantar, compilar, sistematizar e traduzir informações relevantes em uma linguagem acessível a si, mas também a própria promotoria.

Nos últimos anos, a Cáritas tem produzido um volume expressivo de laudos e relatórios sistematizando os danos causados pelo desastre, o descumprimento de acordos por parte da Samarco e da Fundação Renova, além de denúncias, queixas e reivindicações dos atingidos. Toda essa documentação é compartilhada e, muitas vezes, direcionada especificamente ao MPMG, com o objetivo de subsidiar as ações dos promotores. Apesar da importância desses materiais para a documentação do desastre, eles nem sempre contribuem com o processo de mobilização das comunidades ou a garantia de resultados efetivos para os problemas dos atingidos. Frequentemente, quem define a forma como o material será utilizado nos processos é o próprio MPMG, que o faz de acordo com as estratégias da instituição e as interpretações dos promotores sobre os dados produzidos. É sob esse *modus operandi* do MPMG e sua estratégia de resolução negociada de conflitos que dispositivos como a matriz de danos elaborada pela Cáritas - que, diga-se de passagem, não tem sido considerada - foi reduzida a instrumento de barganha na FNE.

A dependência da assessoria em relação ao MPMG se expressa ainda diante do fato de que as decisões mais relevantes no processo de reparação, aquelas que ultrapassem os limites das questões operacionais da atuação cotidiana da assessoria, passam necessariamente pelo promotor. Apesar de essa relação ser apresentada, muitas vezes, de forma positiva por algumas lideranças das comunidades atingidas, como uma demonstração do alinhamento entre Comissão, Assessoria e Ministério Público, na prática, o que se observa é que, nos impasses que venham a ocorrer entre assessores e MPMG, a posição que prevalece é sempre a da instituição jurídica, seja pela influência que exerce sobre os atingidos ou pelo controle sobre a assessoria.

Nos últimos anos, o MPMG tem assumido uma postura mais adepta a um tratamento individualizado de algumas questões da reparação. Se, em 2016, a insti-

tuição considerava a inexistência de ações individuais na comarca de Mariana como prova do êxito da sua atuação no tratamento coletivo das afetações (MPMG; Cáritas, 2016, p. 42), mais recentemente, algumas questões de indenização dos danos e construção dos reassentamentos têm sido encaminhadas pela promotoria para um tratamento individualizado. Essa guinada à individualização impacta diretamente o trabalho da assessoria, que tem que se desdobrar para acompanhar as questões de cada atingido, lidando com problemas similares e, às vezes, correlacionados, como é o caso dos lotes do reassentamento, que afetam diversas famílias ao mesmo tempo. A individualização termina ainda por enfraquecer os pleitos dos atingidos, que são compelidos a negociarem sozinhos com as empresas. O resultado disso é a abertura de brechas para que a Samarco e a Renova cometam novas violações de direitos, como a assessoria tem denunciado em relação à falta de isonomia no tratamento das famílias durante a FNE (Cáritas, 2021). Mesmo quando a Cáritas consegue fazer esse acompanhamento individualizado, a atuação dos assessores fica limitada por compromissos éticos e profissionais que dificultam a denúncia e a contraposição a essa falta de isonomia nas propostas de indenização da Renova, tendo em vista as possíveis complicações e conflitos que podem ser gerados com a exposição dos valores oferecidos ou pagos a algum atingido para o restante da comunidade.

5. Imperativos da profissionalização da assessoria

Conforme dito no início deste capítulo, o processo de institucionalização da assessoria tem ensejado a criação de um novo campo de atuação profissional. Com a profissionalização, a atuação dos assessores passa a ser regida por dinâmicas características do mercado de trabalho, relacionadas, por exemplo, a expectativas salariais e preocupações quanto ao cumprimento de direitos trabalhistas. A institucionalização/profissionalização também tem imbricado, de certo modo, na transformação do assessoramento em uma espécie de serviço prestado por entidades especializadas a comunidades atingidas e instituições como o Ministério Público. Entre as características dessa profissionalização, chamamos atenção para as transformações das formas de engajamento dos assessores com as comunidades atingidas e instituições, o aumento das cobranças e pressões sobre os técnicos contratados, a rotatividade do quadro das assessorias e as tentativas de enquadrar a especificidade das atividades de assessoramento aos atingidos dentro dos atuais marcos jurídicos que regem as relações de trabalho e prestação de serviços no Brasil.

Primeiramente, gostaríamos de sinalizar que, em geral, as entidades que se encontram como ATI atualmente possuem laços históricos de colaboração com os movimentos e organizações de luta pelos direitos das comunidades atingidas por barragens e por grandes empreendimentos minerários. Em muitos casos, a própria formação dessas entidades pode ser entendida como um desdobramento dessas lutas, como é o caso da Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social (AEDAS) e do Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens (NACAB). É nesse sentido que a institucionalização e a previsão de contratação de pessoal nos projetos de assessoria têm representado uma oportunidade profissional interessante para aqueles sujeitos formados a partir de projetos de extensão universitária, no movimento estudantil e no movimento popular que, além de um emprego, buscam manter uma atuação militante animada por perspectivas de transformação social. Não podemos

afirmar que todos os assessores compartilham desse mesmo impulso militante e nem mesmo seria este o espaço para uma análise aprofundada das questões subjetivas que motivaram os atuais assessores e ex-assessores a adentrarem, permanecerem ou deixarem esse novo campo profissional. A questão central aqui destacada diz respeito ao fato de que, com a profissionalização, a relação dos assessores com as comunidades atingidas passa a ser definida não apenas pelos compromissos éticos, morais e políticos estabelecidos entre esses atores - como é o caso das assessorias voluntárias -, mas também pelas novas questões contratuais envolvidas. Dessa forma, além dos compromissos pessoais dos assessores, as condições para o exercício do seu trabalho e a capacidade de executar os serviços esperados são fatores determinantes para o funcionamento da ATI.

Durante o período em que os projetos da Cáritas estiverem vencidos, ficou acordado que as empresas autorizariam os repasses para o pagamento da folha dos trabalhadores que tinham vínculo celetista com a entidade. No intervalo de abril de 2020 a agosto de 2021, foram liberadas parcelas de 278 a 375 mil reais mensais para o pagamento de salários dos assessores contratados. A dinâmica desses repasses foi, no entanto, permeada por uma constante incerteza para os profissionais, tendo em vista a ocorrência de diversos atrasos nos pagamentos, que chegaram a demorar quase 06 meses a mais que o previsto para serem executados. Essa incerteza quanto ao pagamento também foi relatada por ex-assessores que atuaram na Cáritas no início do projeto de cadastramento, em um contexto no qual muitos aplicadores vinham de outras regiões para trabalhar em Mariana e tinham de arcar com aluguel e os custos de vida no município. Além dos atrasos, a própria remuneração dos assessores tem sido considerada baixa por alguns deles, quando se leva em consideração a alta carga de trabalho, o desgaste físico e mental associado ao contexto de desastre e as remunerações pagas por consultorias ambientais e até mesmo pelas assessorias técnicas em outros municípios.

A implementação da ATI gera ainda uma expectativa nas comunidades de que o levantamento e encaminhamento das suas demandas junto aos assessores terá como resultado a efetivação dos seus direitos. No entanto, os limites que têm sido impostos à assessoria, a exemplo das restrições ao orçamento da Cáritas, têm frustrado tais expectativas, mesmo quando elas estão reduzidas à entrega, por parte da assessoria, dos serviços e produtos conquistados a duras penas, como é o caso do direito ao cadastro. Tais situações, apesar de muitas vezes causadas pelas próprias mineradoras, expõe os assessores a diversas cobranças e pressões por resultados que nem sempre dependem desses atores. A subordinação ao MPMG reforça essa incapacidade da assessoria em dar vazão às demandas dos atingidos, uma vez que determinadas discussões e encaminhamentos precisam ser protelados em função da agenda da promotoria. A esses problemas, somam-se os desgastes na saúde dos assessores, pois o envolvimento no desastre, o desenvolvimento de uma empatia necessária para com as vítimas, as precárias condições de trabalho e os constrangimentos à atuação terminam por fazê-los também afetados. O resultado de todos esses fatores é um cenário de grande rotatividade no quadro de profissionais da assessoria, o que, frequentemente, tem dificultado a continuidade de determinados trabalhos de acompanhamento da reparação, com o consequente enfraquecimento da atuação da assessoria.

Com relação ao vínculo contratual, Leonardo Rezende e Luiz Eduardo Fontes (2022), coordenadores de ATI prestadas pela NACAB e Rosa Fortini em Conceição do Mato Dentro e na Bacia do Rio Doce, defendem a priorização da contratação de prestadores de serviço, em detrimento aos contratos via CLT. Na visão dos coordenadores, a natureza dos serviços prestados pelas Assessorias Técnicas Independentes (ATI) exigiriam uma maior flexibilização das rotinas de trabalho, elasticidade dos assessores para atender as demandas dos atingidos fora do horário comercial, aos finais de semana e feriados, além de disponibilidade para participar de reuniões e encontros que possam ultrapassar o limite de horas de trabalho estipulado pela CLT. A contratação de prestadores de serviço, além de resguardar as entidades de assessoria de possíveis complicações relativas a direitos trabalhistas, poderia contemplar, ainda, na visão dos autores, grupos de profissionais associados com maior experiência para atuar nas ATIs, especialmente na função de assessoria jurídica. Esse debate revela que a profissionalização do trabalho de assessoria aos atingidos, além da transformação dos vínculos entre assessores e comunidades, também passa a ser marcado por dinâmicas próprias da relação empregador-empregado.

6. A atuação da 12ª Vara da Justiça Federal e a disputa pelo controle sobre a ATI

No curso da institucionalização do atual modelo de ATI, as experiências da Cáritas em Mariana, de fato, têm servido como uma importante referência para as instituições públicas e entidades de assessoria. A construção desse modelo remete, sobretudo, à atuação do MPMG no caso do desastre da Samarco. Após Mariana, comunidades dos municípios de Barra Longa, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e do distrito de Xopotó (Ponte Nova) também conquistaram a efetiva implementação da ATI, a partir da articulação entre os Ministérios Públicos Estadual e da União (MPF). Em 16 de novembro de 2017, essas duas instituições assinaram um acordo Aditivo ao Termo de Ajustamento Preliminar (TAP), realizado no início daquele ano com a Samarco, Vale e BHP, prevendo a contratação de assessorias técnicas como um direito de todas as comunidades atingidas pelo desastre na Bacia do Rio Doce. Esse novo direito, apesar de ter sido reafirmado com a assinatura do TAC Governança, em 25 de julho de 2018, e com a criação da Lei Estadual nº 23.795, de 15 de janeiro de 2021, que instituiu a Política Estadual dos Atingidos por Barragens, foi negado por mais de sete anos à maioria das comunidades do Rio Doce, em função do descumprimento de acordos por parte das mineradoras e de disputas travadas pelo controle da ATI, especialmente no âmbito da 12ª Vara da Justiça Federal em Belo Horizonte.¹²

A atuação do juízo entre janeiro de 2017 e maio de 2022 é reveladora das tentativas de controle da assessoria por parte do poder judiciário. A primeira delas remete à própria sentença de homologação do Aditivo ao TAP e TAC Gov, proferida em seção solene, no dia 08 de agosto de 2018. Na sentença, o juiz argumentou que os requisitos estipulados para a contratação das ATIs eram *“imprescindíveis, porém*

¹² A competência da 12ª Vara da Justiça Federal de Minas Gerais para julgar as ações relativas ao desastre da Samarco foi determinada pelo STJ, em 2016. Com a criação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF-6), em outubro de 2021, e a sua instalação em agosto de 2022, a Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais foi reorganizada e a 12ª Vara foi renumerada, de forma que a tramitação dos processos relacionados ao desastre continua na 4ª Vara Cível e Agrária de Belo Horizonte. As análises das decisões judiciais que embasaram a elaboração deste capítulo não abrangem, no entanto, as decisões proferidas pelo novo juízo estabelecido na 4ª Vara.

insuficientes para garantir-se uma atuação independente e verdadeiramente técnica por parte das assessorias técnicas a serem escolhidas”, sendo necessárias algumas “ressalvas judiciais” para a homologação do Aditivo ao TAP. Vejamos:

Se é verdade que as *assessorias técnicas* devem ser **independentes** em relação às Empresas (cláusula 7.3, alínea “b”), o mesmo deve ocorrer em relação a agregiações partidárias, ONGs e movimentos sociais/religiosos. [...] É dever de todos, inclusive deste juízo, garantir que os atingidos possam realizar livremente suas escolhas, a **partir de entidades/equipes/profissionais/indivíduos verdadeiramente técnicos e imparciais**. [...] Cumpre **obstar** que a **liberdade de escolha dos atingidos** (princípio estruturante do Eixo Socioeconômico) venha a ser - *de qualquer forma e mesmo por vias transversas* - capturada quer pelo poderio econômico-financeiro das empresas, quer pela atividade político-ideológica de determinadas agregiações partidárias ou movimentos sociais. [...] A ninguém deve ser dado o direito de **aproveitar-se** ou mesmo **beneficiar-se** do Desastre de Mariana para - à custa dos atingidos que necessitam amparo técnico e imparcial - difundir e/ou propagar sua crença ou sua ideologia política, ou, ainda, capitalizar-se financeiramente, consideradas as vultosas quantias que serão empregadas na contratação das assessorias técnicas. [...] Vale dizer: as *assessorias técnicas* aos atingidos, como o próprio nome diz, devem ser **imparciais, fundadas em atuação técnica**, e não ideológicas, políticas ou religiosas. [...] Trata-se, em verdade, de prover aos atingidos, informação adequada e conhecimento amplo, a partir de critérios **técnicos, independentes e objetivos, vedada - por conseguinte - qualquer tentativa de propagação ideológica, político-partidária ou religiosa**. [...] Assim sendo, o processo de escolha e contratação das assessorias técnicas deve obedecer aos requisitos mínimos constantes da cláusula 7.3 do **TERMO ADITIVO**, bem como as seguintes ressalvas judiciais que ora determino: I) Em atenção à Cláusula 7.4 do TERMO ADITIVO, **fica expressamente vedada** ao FUNDO BRASIL DE DIREITOS HUMANOS - em qualquer hipótese - a contratação de assessorias técnicas, cuja entidades/equipes/profissionais/indivíduos tenham qualquer vinculação/filiação, direta ou indireta, com partidos políticos ou atividades político-partidárias, inclusive que tenham exercido mandato eletivo nos últimos 05 anos; II) Em atenção à Cláusula 7.4 do TERMO ADITIVO **fica expressamente vedada** ao FUNDO BRASIL DE DIREITOS HUMANOS - em qualquer hipótese a contratação de assessorias técnicas, cujas entidades/equipes/profissionais/indivíduos tenham qualquer vínculo de subordinação com movimentos sociais ou ONGs atuantes na área do Desastre de Mariana; III) Em atenção à Cláusula 7.4 do TERMO ADITIVO, **fica expressamente vedada** ao FUNDO BRASIL DE DIREITOS HUMANOS - em qualquer hipótese - a contratação de assessorias técnicas, cujas entidades/equipes/profissionais/indivíduos tenham qualquer vínculo de subordinação com entidades religiosas (Brasil, 2018, p. 8 e 9, grifos do juízo).

A imposição das ressalvas acima explicita uma visão fetichizada do conhecimento técnico, como se esse fosse apartado dos processos sociais e das relações de poder que permeiam o desastre. Conforme destaca Donna Haraway (1995), todo conhecimento possui uma dimensão corporificada, sendo necessária a distinção entre neutralidade e objetividade. Isso quer dizer que os saberes, assim como os sujeitos que os produzem, estão socialmente localizados nas estruturas de uma sociedade. A objetividade consiste, portanto, em reconhecer e incorporar essa localidade como parte das análises, ao contrário de negá-las em função da suposição de neutralidade absoluta ou de um conhecimento “técnico” completamente desvinculado das experiências e valores dos sujeitos que os produzem (Haraway, 1995).

Os “requisitos mínimos” determinados pelo juiz federal correspondem, na verdade, a uma restrição do direito das comunidades atingidas de optarem pela contratação de uma assessoria que compartilhe de valores e objetivos próximos aos seus. A exigência de imparcialidade à assessoria subverte ainda o seu principal objetivo, que é atuar para o fortalecimento das mobilizações e reivindicações dos atingidos

na luta pela efetivação dos direitos que vêm sendo violados no desastre. Dessa forma, é inconcebível que os atingidos não possam contratar uma assessoria técnica que, diante do conflito, se posicione a favor deles. A proibição expressa de que as assessorias e seus trabalhadores mantenham vínculos com os movimentos sociais, ONG, partidos políticos e entidades religiosas tem ainda como efeito prático o impedimento à contratação daquelas entidades que historicamente têm estado mais próximas das causas dos atingidos.

As ressalvas têm sido interpretadas como uma violação a direitos fundamentais garantidos pela Constituição Federal de 88, como as liberdades de expressão, de associação e de exercício profissional (Souza; Carneiro, 2018). É preciso destacar ainda que, em nenhum momento, o questionamento sobre os pressupostos políticos e ideológicos que orientam a atuação das entidades de assessoria esteve presente para regular os contratos feitos pelas mineradoras com as empresas de consultoria que desenharam e operaram os programas de reparação. A idoneidade e a capacidade técnica dessas empresas sempre foram tomadas como pressupostas, ao contrário das entidades de assessorias, quem têm sido submetidas a rigorosas avaliações por parte da 12ª Vara.

Mesmo com os recursos interpostos pelas instituições de justiça, as “ressalvas judiciais” continuam válidas. Apesar disso, o processo de escolha das entidades seguiu em curso nos anos de 2018 e 2019, tendo sido homologado pelo poder judiciário em setembro de 2019. Em 2020, em um contexto de centralização na 12ª Vara de questões que, até então, vinham sendo tratados quase integralmente pela via extrajudicial, a contratação das assessorias técnicas foi definida como um *eixo prioritário* e passou a ser tratada em um processo específico.¹³ As divergências sobre os planos de trabalho seguiram para a justiça e, em 04 de outubro de 2021, após mais de dois anos da autorização para contratação das entidades, foi emitida uma decisão que redefiniu o escopo de atuação da assessoria técnica e determinou a reestruturação dos planos de trabalho que haviam sido construídos junto ao Ministério Público Federal e aos atingidos.

A decisão do juízo da 12ª Vara, além de alterar os valores dos projetos, redefiniu também toda a estrutura interna e administrativa das assessorias, padronizando cargos, atribuições, remunerações e a quantidade de trabalhadores a serem contratados. Foram estabelecidas também uma série de proibições quanto ao desenvolvimento de atividades, como a reformulação e aplicação de cadastro, construção de matrizes de danos e até mesmo a promoção de estudos com levantamentos de dados primários pelos assessores. De acordo com o juízo, todas essas atividades faziam parte da *execução* da reparação, não cabendo à assessoria sequer criticar os processos, programas e projetos aprovados pelas instituições do Estado e as mineradoras. Segue um trecho da decisão:

Do mesmo modo, em razão de sua função auxiliar, não cabe às ATI's questionar a validade, legitimidade, eficácia ou adequação dos instrumentos jurídicos celebrados no “CASO SAMARCO” e já homologados judicialmente em qualquer foro nacional ou estrangeiro, ou mesmo perante organismos internacionais (Brasil, 2021, p. 68).

¹³ Os eixos prioritários foram criados no âmbito dos processos tramitados na 12ª Vara da Justiça Federal em Minas Gerais, em dezembro de 2019. Com a criação dos eixos, os temas elencados como prioritários pelas instituições de justiça e empresas passaram a ser submetidos diretamente ao juízo, retirando a competência do CIF para decidir sobre eles. Inicialmente, foram estabelecidos 10 eixos prioritários, sendo que o Eixo Prioritário 10 (processo nº 1003050-97.2020.4.01.3800) é o que diz respeito à contratação das assessorias técnicas.

As restrições impostas no âmbito da 12ª Vara são significativas no processo de institucionalização da assessoria técnica. Elas representam um retrocesso na conquista desse novo direito e podem ser encaradas sob a chave da transformação da *violência lenta* em *violência nua* (Bronz; Zhouri; Castro, 2020), no contexto da mineração. Isso porque as limitações à autonomia da assessoria observadas no contexto de Mariana se intensificam no âmbito da justiça federal, quando a 12ª Vara passa a operar um controle mais direto sobre sua atuação. Esse controle pode ser observado na imposição das ressalvas judiciais, na reformulação da estrutura das assessorias, no estabelecimento de proibições de algumas atividades e, finalmente, na instituição de uma auditoria finalística da ATI.

A auditoria finalística das assessorias, constituída no âmbito da justiça federal, é realizada por um perito judicial contratado pela 12ª Vara para fornecer informações sobre o trabalho dos assessores e possibilitar a intervenção do juiz, em tempo real, sobre as entidades de assessoria:

E, nesse sentido, a nomeação de Perito Oficial, ao suprir essa lacuna, tem o condão de permitir que este juízo federal **acompanhe, monitore e fiscalize em tempo real as atividades da ASPERQD, auxiliando-a, auditando-a e fiscalizando-a, a fim de impedir que as situações (absurdas) de descontrole e de ausência de resultados efetivos siga perpetuando na bacia do Rio Doce** (Brasil, 2020, p. 7).

Ao processo e aos atingidos interessa uma **fiscalização judicial em tempo real, *pari passu***, em que o Perito Judicial não se limite a fazer relatórios (frios) a cada período de 03 ou 06 meses, **mas esteja permanentemente em campo, seguindo, acompanhando, supervisionando, fiscalizando e, eventualmente, auxiliando no bom desempenho das atividades da assessoria técnica**, velando para que esta tenha eficiência e cumpra fiel e adequadamente as obrigações do Plano de Trabalho homologado.

Nessa linha de raciocínio, é fundamental que no **início dos trabalhos** da assessoria técnica (ASPERQD), sobretudo quando se inaugura os editais de contratação de pessoal, aluguel das sedes, contratação de bens móveis, estruturação dos procedimentos internos e definição de atribuições, o Perito Judicial esteja permanentemente presente, **servindo, não só como um agente fiscalizador, mas, sobretudo, como um interlocutor do Juiz que apoia, auxilia e sinaliza o caminho correto**, facilitando o próprio trabalho de auditoria (Brasil, 2020, p. 10, grifos do juízo).

O Perito em questão foi contratado, primeiramente, para acompanhar as atividades desenvolvidas pela assessoria da Associação dos Pescadores e Extrativistas e Remanescentes de Quilombo de Degredo (ASPERQD), em Degredo (ES), e posteriormente recebeu a atribuição de acompanhar as assessorias que deveriam ser implementadas após a decisão de outubro de 2021. Ressalta-se que a contratação de uma auditoria finalística para fiscalizar a assessoria técnica tem sido uma exigência das empresas, desde as primeiras renovações nos projetos da Cáritas, em Mariana. A oficialização desse instrumento pelo instituto da perícia judicial da 12ª Vara compromete a autonomia dos assessores e o potencial da assessoria em contribuir na luta dos atingidos pela efetivação dos seus direitos, uma vez que as entidades contratadas passam a ser submetidas a uma série de metas e objetivos previamente definidos pelo judiciário e mensurados de acordo com parâmetros e indicativos próprios do mundo empresarial, impossibilitando que a definição do trabalho de assessoramento seja realizada com base nas demandas, necessidades, interesses e reivindicações das próprias comunidades atingidas.

7. Considerações Finais

Nos últimos anos, a recorrência dos desastres de mineração em Minas Gerais tem ampliado as preocupações da sociedade civil e do Estado com relação à situação das barragens. Nesse contexto, tem sido possível observar a implementação de modelos de governança dos desastres e dos conflitos cujo funcionamento pressupõe a existência de espaços participativos, voltados para a produção de consensos e com dinâmicas muito similares às experiências desenvolvidas no âmbito do licenciamento ambiental de grandes empreendimentos em Minas Gerais. Nesse contexto, a criação da Assessoria Técnica Independente decorre de um encontro entre experiências de assessorias voluntárias a comunidades atingidas - concebidas como estratégias de resistências a grandes empreendimentos - e as propostas de resolução negociada dos conflitos, baseadas em um modelo de harmonia e que têm como efeito o disciplinamento das condutas dos atingidos.

Apesar de incorporar importantes contribuições das assessorias voluntárias, principalmente no que diz respeito à valorização dos saberes das comunidades atingidas, a definição da ATI a partir da noção de hipossuficiência revela um tensionamento para que ela opere como um instrumento para o exercício do poder tutelar sobre os atingidos. A demanda por tradução ou mediação pela assessoria corresponde, dessa forma, à uma demanda das próprias instituições estatais que têm como atribuição a defesa dos direitos garantidos em lei. Conforme é possível extrair das experiências no contexto do desastre em Mariana, a assessoria técnica dos atingidos está subordinada ao MPMG, não apenas por depender da instituição para ter acesso aos recursos ou por prestar contas da sua atuação, mas, sobretudo, pelo disciplinamento imposto à entidade de assessoria. Tal disciplinamento se faz a partir da influência do MPMG sobre o ritmo de trabalho dos assessores, no controle das formas de utilização dos instrumentos e peças técnicas produzidas no processo de reparação.

A institucionalização da assessoria técnica aos atingidos também tem sido marcada por tentativas de ampliação do controle sobre as ATIs, conforme pode ser observado na atuação da 12ª Vara da Justiça Federal. Além das limitações à autonomia da assessoria decorrentes dos acordos assinados pelos Ministérios Públicos Estaduais e a União, a interposição das ressalvas judiciais e a contratação de auditoria para monitorar continuamente as assessorias expressam a tentativa de submeter a ATI ao controle do juízo federal, aprofundando ainda mais o exercício da tutela sobre os atingidos.

Por fim, a instituição da assessoria técnica estabelece novas dinâmicas à atuação dos assessores, cujo engajamento junto às comunidades atingidas passa a responder não apenas aos compromissos políticos, éticos e morais desses sujeitos, mas são mediadas por relações próprias do mercado de trabalho. A respeito dessas relações, mencionamos a questão dos valores dos salários, a incerteza quanto à continuidade e regularidade das remunerações, as expectativas vinculadas ao entendimento da assessoria como um tipo específico de serviço vendido no mercado, além da preocupação que permeia as entidades de assessoria a respeito das possíveis complicações relacionadas ao cumprimento de direitos trabalhistas.

Diante de todas essas questões, é perceptível a continuidade das assimetrias de poder entre empresas e atingidos, mesmo diante da implementação da ATI.

A importância da assessoria técnica para a defesa dos direitos dessas comunidades está relacionada, sobretudo, à potência que o apoio de uma equipe multidisciplinar tecnicamente qualificada pode agregar à organização das comunidades no que se refere ao reconhecimento das afetações, à valorização dos saberes locais, à identificação das causas das assimetrias e à construção de estratégias que visem a ampliação da autonomia dos atingidos e sua incidência sobre as políticas de reparação. As análises desenvolvidas sobre a assessoria em Mariana sugerem, no entanto, que as restrições à autonomia das assessorias e sua vinculação a interesses e demandas de outras instituições têm resultado em limitações do próprio potencial da ATI para contribuir com a efetivação dos direitos dos atingidos.

Referências

- ACSELRAD, H. As Práticas Espaciais e o Campo dos Conflitos Ambientais. In: ACSELRAD, H. (org.). *Conflitos Ambientais no Brasil*. Rio de Janeiro: Relume Dumará & Fundação Heirinch Böll. 2004.
- BOURDIEU, P. Espaço Social e Poder Simbólico. In: BOURDIEU, P. *Coisas Ditas*. São Paulo: Brasiliense. 2004.
- BRASIL. Justiça Federal de 1ª Instância. 12º Vara Federal de Minas Gerais. *Sentença conjunta. Homologação judicial. Termo aditivo e TAC governança*. Autos principais: 23863-07.2016.4.01.3800 e 69758-61.2015.4.01.3400. Belo Horizonte, 08 ago. 2018.
- BRASIL. Justiça Federal de 1ª Instância. 12º Vara Federal de Minas Gerais. *Decisão: Honorários Periciais - KEARNEY. Território Quilombola Degredo - ASPERQD*. PJE nº 1003050-97.2020.4.01.3800. Belo Horizonte, 08 jun. de 2020.
- BRASIL. Justiça Federal de 1ª Instância. 12º Vara Federal de Minas Gerais. *Decisão: Eixo Prioritário nº 10 - Contratação das Assessorias Técnicas Independentes*. PJE nº 1003050-97.2020.4.01.3800. Belo Horizonte, 04 out. de 2021.
- BRONZ, D.; ZHOURI, A.; CASTRO, E. Apresentação: Passando a boiada: violação de direitos, desregulação e desmanche ambiental no Brasil. *Antropolítica - Revista Contemporânea de Antropologia*, 49: 8-41. 2020.
- CAMPOS, W.; ARCANGELO, W. Mais de mil cadastros de famílias atingidas foram concluídos pela Cáritas, em Mariana. *Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais*, 5 jul. 2021. Disponível em: <http://mg.caritas.org.br/noticias/mais-de-mil-cadastros-de-familias-atingidas-foram-concluidos-pela-caritas-em-mariana>. Acesso em: 5/07/2022.
- CÁRITAS. Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais. *Levantamento de danos e perdas dos Atingidos e Atingidas pelo Rompimento da Barragem do Fundão da Samarco (BHP Billiton e Vale) em Mariana - MG*. Mariana, 2021.
- CARNEIRO, E. A oligarquização da “política ambiental” mineira. In: ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K.; PEREIRA, D. (org.). *A Insustentável leveza da Política Ambiental: Desenvolvimento e Conflitos Socioambientais*. Belo Horizonte: Autêntica. 2005. p. 65-88.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. *Análise das Matrizes de Danos no Contexto da Reparação do Desastre do Rio Doce*. São Paulo, 2019.

HARAWAY, Donna. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. *Cadernos Pagu*, n. 5, p. 7-41, 1995.

LASCHEFSKI, K. Governança, neodesenvolvimentismo e autoritarismo difuso. In: ZHOURI, A.; VALENCIO, N. (orgs.). *Formas de Matar, de Morrer e de Resistir: Limites da Resolução Negociada de Conflitos Ambientais*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2014. p. 243-276.

MENEZHIN, G. de S. Caso Samarco: O Ministério Público na defesa coletiva dos Direitos Humanos através das Comissões de Atingidos e da Assessoria Técnica Independente. *Prêmio Inovare*, Edição XVI, 2019. Disponível em: <https://encurtador.com.br/yJVY9>. Acesso em: 18/08/2023.

MILANEZ, Bruno. Modernização ecológica no Brasil: limites e perspectivas. *Desenvolvimento e Meio Ambiente*, 20, 77-89, 2009.

MINAS GERAIS. Ministério Público do Estado. *Resolução PGJ N.º 106/2012*. Belo Horizonte, 2012. Disponível em: <https://www.mpmg.mp.br/diariooficial/DO-20121207>. PDF. Acesso em: 18/08/2023.

MINAS GERAIS. Ministério Público do Estado. 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mariana. *Relatório Institucional: O Ministério Público de Minas Gerais na defesa dos Direitos Humanos face ao maior desastre socioambiental do Brasil*. Mariana, 2016.

MINAS GERAIS. Ministério Público do Estado. Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais. *Nota Técnica - Assessoria Técnica Independente e Escolhida pelos Atingidos: Empreendimento - Rio/ Anglo American*. Belo Horizonte, 2017. Disponível em: <https://www.mpmg.mp.br/data/files/9C/91/39/A4/F844A7109CEB34A7760849A8/nota-tecnica-assessoria-tecnica-independente.pdf>. Acesso em: 18/08/2023.

MPMG; CÁRITAS. *Atingidos: um olhar sobre a atuação das comunidades, das organizações populares e do Ministério Público de Minas Gerais após o desastre de Mariana*. Belo Horizonte: O Lutador. 2016. Disponível em: https://www.academia.edu/32939575/Atingidos_MPMG_pdf. Acesso em: 18/08/2023.

NADER, L. Harmonia Coerciva: A economia política dos modelos jurídicos. *Revista brasileira de Ciências Sociais*, 9(26), 18-29, 1994.

PRATES, C. G. *Mineração em Conceição do Mato Dentro: uma análise da REASA como instância de resolução de conflito*. Monografia. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2014.

REZENDE, L.; FONTES, L. Avanços necessários em projetos de assessorias técnicas independentes (ATI'S) a pessoas atingidas por desastres ou projetos de impactos significativos. *EcoDebate*, 1-18, 2022. Disponível em: <https://encurtador.com.br/esR57>. Acesso em: 18/08/2023.

ROTHMAN, F.; OLIVEIRA, M. O Projeto de Assessoria às Comunidades Atingidas Por Barragens e Mineração De Minas Gerais-Pacab. [s.i.], [2017?]. Disponível em: <https://l1nq.com/Zd7u7>. Acesso em: 5/06/2022.

SANTOS, B. S. Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia dos saberes. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 78, 3-46, 2007.

SOUZA LIMA, A. C. O exercício da tutela sobre os povos indígenas: considerações para o entendimento das políticas indigenistas no Brasil contemporâneo. *Revista de Antropologia*, 55(2), 781-832, 2012.

SOUZA, T.; CARNEIRO, K. O papel das assessorias técnicas no TAC governança. *Versos*, 2(1), 46-63, 2018.

ZHOURI, A. Diversidade cultural, Justiça Ambiental e accountability: desafios para a governança ambiental. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 23(68), 97-107, 2008.

ZHOURI, A. et al. O desastre no rio Doce: entre as políticas de reparação e a gestão das afetações. In: A. Zhouri (org.). *Mineração: violências e resistências: um campo aberto à produção de conhecimento no Brasil*. Marabá: iGuana, 2018. p. 29-65.

ZHOURI, A. Mapeando Desigualdades Ambientais: mineração e desregulação ambiental. In: ZHOURI, A.; VALENCIO, N. (org.). *Formas de Matar, de Morrer e de Resistir: Limites da Resolução Negociada de Conflitos Ambientais*. Belo Horizonte: Ed. UFMG. 2014.

ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K.; PEREIRA, D. Introdução: Desenvolvimento, sustentabilidade e conflitos ambientais. In: ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K.; PEREIRA, D. (org.). *A Insustentável leveza da Política Ambiental: Desenvolvimento e Conflitos Socioambientais*. Belo Horizonte: Autêntica, 2005. p. 11-24.

ZHOURI, A.; OLIVEIRA, R. Conflitos entre Desenvolvimento e Meio Ambiente no Brasil: desafios para a antropologia e os antropólogos. In: FELDMAN-BIANCO, B. (org.). *Desafios da Antropologia no Brasil*. Brasília: ABA, 2013.

ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K. Desenvolvimento e conflitos ambientais um novo campo de investigação. In: ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K. (org.). *Desenvolvimento e Conflitos ambientais*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2010. p. 11-31.

ZHOURI, A.; ROTHMAN, F. Assessoria aos Atingidos por Barragens em Minas Gerais: Desafios, limites e potências. In: ROTHMAN, F. (org.). *Vidas Alagadas: Conflitos Socioambientais e Licenciamento e Barragens*. Viçosa: Ed. UFV, 2008. p. 122-167.

ZUCARELLI, M. C. *A matemática da gestão e a alma lameada: Os conflitos da governança no licenciamento do projeto de mineração Minas-Rio e no desastre da Samarco*. Tese (Doutorado em Antropologia). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2018.

Capítulo 6

**Estratégias corporativas de descrição e
criação da realidade sobre o desastre da
Samarco/ Vale/ BHP Billiton**

Jessica Silva

1. Introdução

Em 5 de novembro de 2015, a barragem de rejeitos de Fundão, da mineradora Samarco (*joint venture* entre Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda) rompeu em Mariana, Minas Gerais. Bento Rodrigues, localizada a 5 km da barragem, foi a primeira comunidade atingida pela onda de aproximadamente 40 milhões de metros cúbicos de rejeitos, sendo quase totalmente destruída (GESTA, 2021a). Em Mariana, a lama também atingiu Paracatu de Cima, Paracatu de Baixo e Ponte do Gama (subdistritos de Monsenhor Horta), Pedras (subdistrito de Furquim), Campinas (subdistrito de Cláudio Manoel), Camargos e seu subdistrito Bicas, além de Barreto e Gesteira, distritos de Barra Longa, cuja sede municipal também foi atingida (GESTA, 2021a).

Os rejeitos percorreram cerca de 600 km na bacia do Rio Doce, atingindo 41 municípios entre Minas Gerais e Espírito Santo, chegando até o Oceano Atlântico (Ramboll, 2017). Milhares de animais morreram, bens materiais e imateriais foram destruídos, a qualidade e o abastecimento de água foram afetados, as formas de organização e manutenção da vida de diversas comunidades ribeirinhas foi totalmente alterada e dezenove pessoas foram fatalmente vitimadas pelo rompimento. São elas:

Claudio Fiuza, de 40 anos. **Sileno Narkievicius de Lima**, de 47 anos. **Waldemir Aparecido Leandro**, de 48 anos. **Emanuelly Vitória**, de 5 anos. **Thiago Damasceno Santos**, de 7 anos. **Marcos Xavier**, de 32 anos. **Marcos Aurélio Pereira Moura**, de 34 anos. **Samuel Vieira Albino**, de 34 anos. **Mateus Márcio Fernandes**, de 29 anos. **Edinaldo Oliveira de Assis**. **Daniel Altamiro de Carvalho**, de 53 anos. **Maria Elisa Lucas**, de 60 anos. **Maria das Graças Celestino**, de 64 anos. **Claudemir Santos**, de 40 anos. **Pedro Paulino Lopes**, de 56 anos. **Antônio Prisco de Souza**, de 73 anos. **Vando Maurílio dos Santos**, de 37 anos. **Ailton Martins dos Santos**, de 55 anos. **Edmirson José Pessoa**, de 48 anos (Veja, 2016, grifos nossos).

As respostas institucionais ao rompimento da barragem culminaram na criação de uma fundação para conduzir a reparação às pessoas atingidas — a Fundação Renova. Diferente das mineradoras que a criaram, a Renova é uma fundação de direito privado, definida pela legislação brasileira como uma pessoa jurídica sem fins econômicos ou lucrativos, sujeita a direitos e obrigações, caracterizada pelo destacamento de um patrimônio composto de bens livres para fins de interesse social ou coletivo (Brasil, 2008; 2015; Brasil, 2016e). Essa Fundação foi criada a partir da operacionalização da “boa governança” (Banco Mundial, 1989) no desastre da Samarco/Vale/ BHP Billiton, sob a justificativa de se “aproveitar a dinamicidade do mercado, evitar lentos processos licitatórios e favorecer a célere reparação do dano ambiental” (Adams *et al.*, 2019, p. 74). Entretanto, a Renova, que atua no território atingido desde

agosto de 2016, tem tido papel importante na construção de uma narrativa corporativa sobre o desastre com efeitos sobre a condução dos programas relacionados à reparação. Por outro lado, as narrativas construídas pelas próprias pessoas atingidas compõem a disputa sobre a memória e o futuro desse processo.

O presente capítulo se debruça sobre as estratégias corporativas de criação da realidade por meio da narrativa e do uso da premissa da participação e do diálogo para neutralizar conflitos no processo de reparação dos danos provocados pelo desastre da Samarco/ Vale/ BHP Billiton. Para tal, analisa um dos 42 programas executados pela Renova para a gestão do desastre - o Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social -, por meio dos relatórios da Fundação e dos relatórios de acompanhamento feitos pela Ramboll (consultora do Ministério Público Federal para monitoramento e avaliação dos programas). Esse material ainda é cotejado pela análise de matérias do jornal *A Sirene* e do jornal criado pela própria Fundação, além de um resgate dos trabalhos sobre o tema.

2. Sobre o conceito de desastre e as experiências mineiras

A partir da relação historicamente produzida da sociedade com o ambiente, o desastre pode ser compreendido como um fenômeno processual, não sendo um evento isolado e demarcado temporalmente (Oliver-Smith, 1999, p. 30). Para além do dia do rompimento, o desastre é o evento crítico que transforma de forma abrupta a realidade de várias comunidades, e que somado a um processo duradouro torna o contexto de crise em contexto da vida (Vigh, 2008; Valencio, 2014; Zhouri, 2023). Nessa perspectiva, Zhouri (2023, p. 8) discute que

[...] mais do que eventos circunscritos em frações de tempo e espaço, medidos por um “antes” – tempo de normalidade – e um depois – o “pós-desastre” –, visão que sugere a retomada de uma condição supostamente normal que foi interrompida, os desastres merecem ser compreendidos como processos que se estendem para além da criticidade da manifestação repentina e catastrófica, a violência espetacular e nua (Zhouri, 2022) de um rompimento de barragem.

Ademais, diferente do que propõe a noção de um desastre “natural”, em que o pós-rompimento da barragem é tratado como “pós-desastre”, permitindo o apagamento das responsabilidades do causador da tragédia, o conceito de *desastre socio-técnico* enfatiza o “processo deflagrado para além de uma avaria ou erro meramente técnico, remetendo-nos, assim, às falhas da governança ambiental, produtoras de novos padrões de vulnerabilidade que expuseram, de fato, a população ao risco” (Zhouri *et al.*, 2016a; Zhouri, 2023). Como já discutido por Valencio (2014, p. 3640), “é plausível considerar certos tipos de ameaças como naturais, mas não os desastres, uma vez que são produzidos socialmente”.

Minas Gerais já registrou outros rompimentos de barragens antes de Fundão. O registro mais antigo encontrado desse tipo de desastre no estado data de 1986 e ocorreu no município de Itabirito, com o rompimento da barragem de rejeitos da Mina de Fernandinho (do grupo Itaminas), que matou sete pessoas (Faria, 2015). Em 2001, cinco operários morreram no rompimento da barragem de rejeitos da Mineração Rio Verde (hoje, Vale), em São Sebastião das Águas Claras (conhecido como Macacos),

distrito de Nova Lima (Fontes, 2018). Dois anos depois, em 2003, uma barragem da Indústria Cataguases de Papel Ltda se rompeu em Cataguases e liberou milhões de litros de lixívia preta, enxofre, soda cáustica e outros resíduos da produção de celulose. O Rio Pomba, afluente do Rio Paraíba do Sul, foi atingido, o que comprometeu a fauna, a flora, os cursos d'água e o sustento de milhares de pessoas nos estados de Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro (Observatório Eco, 2019). Em Miraf, no ano de 2007, mais de 4 mil pessoas perderam suas casas após o rompimento de uma barragem da mineradora Rio Pomba Cataguases (Fiocruz, 2009). Em 2014, um desabamento na Mina do Pico (da mineradora Vale), em Itabirito, matou um operário e deixou outro ferido e, no mesmo ano, operários da Herculano Mineração foram soterrados após um rompimento de barragem (Desmoronamento, 2014).

Após a experiência em Fundão, em janeiro de 2019 aconteceu o rompimento da barragem B-I e o soterramento das barragens B-IV e B-IVA, na mina de Córrego do Feijão, da Vale, em Brumadinho. Nesse desastre, 272 pessoas foram mortas pela onda de rejeitos, sendo que, até agosto de 2023, os corpos de três delas permaneciam desaparecidos (AVABRUM, 2023). Cerca de 12 milhões de metros cúbicos de lama de rejeitos foram lançados no rio Paraopeba, atingindo inúmeras comunidades ribeirinhas, povos e comunidades tradicionais, comprometendo o abastecimento de água de diversos municípios, matando espécimes da fauna e da flora, além de provocar inúmeros outros danos materiais e imateriais (GESTA, 2021b). Laschefski (2020) analisa que, tanto após o rompimento em Mariana quanto após o rompimento em Brumadinho, cresceu a preocupação com os rumos da mineração nos municípios atingidos. Porém, a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) se sobrepôs às tentativas de construir alternativas para diminuir a dependência da mineração, por meio do resgate do discurso sobre a “vocação mineral” de Minas Gerais (Laschefski, 2020).

A seguir, farei uma breve digressão sobre a instalação da Samarco em Mariana e o contexto geral do neoextrativismo como parte das condições de produção do desastre de Fundão, para, na sequência, voltar à análise dos arranjos institucionais construídos para a gestão do desastre.

3. As origens da Samarco e o contexto neoextrativista da produção do desastre

No século XIX, foram descobertas maciças reservas de minério de ferro na Fazenda da Alegria, em Mariana, que já havia sido palco da extração de ouro durante o século XVIII (HUGO, 2017). A fazenda foi vendida ao grupo Siderúrgicas Reunidas de Burbach-Eich-Dudelange Sociedade Anônima (ARBED), passando, em 1940, a ser propriedade da ramificação brasileira do grupo ARBED, a Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira (CSBM). Doze anos depois, em 1952, a CSBM adquiriu a Sociedade Anônima Mineração Trindade (SAMITRI) e transferiu seus direitos sobre os terrenos da Fazenda da Alegria para essa empresa.

Em 1962, a SAMITRI estabeleceu um contrato com a então denominada Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), objetivando aumentar as exportações de minério de ferro por intermédio de concessões de uso da ferrovia Vitória-Minas e do porto marítimo de Tubarão, no Espírito Santo (Azevedo, 2005). Mais tarde, em 1971, a SAMITRI se uniu à empresa Marcona Corporation, criando o projeto Samarco, para

beneficiamento de itabirito com teor de ferro abaixo do praticado (Samarco, 2021a). O projeto Samarco foi formalizado como empresa em 1974 e iniciou suas operações em Mariana em 1977; no mesmo ano, a Marcona Corporation foi adquirida pela Utah Internacional Inc. (Samarco, 2021b). Em nova negociação, a Utah-Marcona foi comprada pela General Electric que, dois anos depois, vendeu seus ativos para a Broken Hill Proprietary (BHP) (Lamoso, 2001, p. 132). Em 2000, a Vale S/A, antiga CVRD (privatizada em 1997), adquiriu a SAMITRI, assumindo também as ações da Samarco. Após uma fusão entre a mineradora australiana BHP e a inglesa Billiton, em 2001, a Samarco passou a ser controlada pela *joint venture* entre Vale S/A e BHP Billiton Ltda (Samarco, 2021b).

Durante a primeira década dos anos 2000, as importações globais de minérios cresceram 630%, passando a movimentação de 38 bilhões de dólares para 277 bilhões (Mansur *et al.*, 2016). Foi nesse contexto que, em 2008, a Samarco iniciou a operação da barragem de Fundão, próxima às barragens de Germano e Santarém, para receber os rejeitos do Complexo de Germano. Antes de Fundão, a Samarco depositava os rejeitos na barragem de Germano (construída em 1976) e na cava inativa de Germano.

De acordo com Svampa (2013), o período entre o fim dos anos 1990 e a primeira década dos anos 2000 foi marcado por uma alta demanda por matérias-primas, o que fez com que os preços do minério de ferro se mantivessem acima da média histórica, resultando em um *boom* das *commodities*. Esse contexto propiciou um processo de reprimarização das economias latinoamericanas, que direcionaram seus investimentos para as atividades extrativistas com pouco ou sem nenhum beneficiamento e voltadas principalmente para exportação (Svampa, 2013; Gomide *et al.*, 2018). Entretanto, a partir de 2012, a retração nas importações do minério de ferro brasileiro resultou em excedentes no mercado e diminuição significativa dos preços, marcando um momento de *pós-boom das commodities* (Svampa, 2013).

A reação das mineradoras para aumentar a produtividade foi intensificar a exploração e reduzir custos, com consequentes diminuições de investimento em operações de segurança, como apontam Mansur *et al.* (2016); Bertoni *et al.* (2016) e Zhouri *et al.* (2016b). Apesar de um histórico de problemas relacionados à estrutura (Bertoni *et al.*, 2016), Fundão foi considerada estável pela mineradora e pelos auditores que a avaliaram em 2014 (Minas Gerais, 2014), o que contribuiu para a naturalização das ameaças e susceptibilidades fabricadas (Zhouri *et al.*, 2018, p. 42). Esse contexto possibilitou o que Oliver-Smith (1999) trata como a conjunção necessária para que um desastre ocorra: uma população humana e um agente potencialmente destrutivo que, em relação dinâmica, formam os padrões de vulnerabilidade e constituem o fenômeno processual ao qual chamamos de desastre.

4. As respostas institucionais ao desastre e a criação da Fundação Renova

Os rompimentos de barragem são eventos críticos e traumáticos que, como discutido, se somam a processos duradouros. No desastre da Samarco/Vale/ BHP Billiton, o rompimento de Fundão deflagrou um processo de sofrimento social que não se limita ao dia 5 de novembro de 2015. Trata-se de um processo de sofrimento, destruição e fragmentação de territórios que tem se desdobrado em consequências

que se *derramam* (Gudynas, 2016) de forma multidimensional em decorrência das medidas adotadas para gerir a crise, agravando as vulnerabilidades das comunidades afetadas (Zhourri; Laschefski, 2017).

Em novembro de 2015, a Advocacia Geral da União, juntamente com a Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais e a Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo, ajuizaram na Justiça Federal do Distrito Federal uma Ação Civil Pública (ACP) contra a Samarco e suas mantenedoras, Vale S/A e BHP Billiton Ltda., que depois foi deslocada para tramitar na Justiça Federal de Minas Gerais (Chagas, 2015). A ACP buscava responsabilizar as mineradoras e obrigá-las a reparar integralmente os danos causados pelo rompimento da barragem. No âmbito da referida ACP, os órgãos da Advocacia Pública da União e dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo passaram a negociar um acordo com as mineradoras no início de 2016 (Adams *et al.*, 2019), que foi assinado no dia 2 de março e homologado dois meses depois (Rodrigues, 2016; Brasil, 2016e).

O Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC) previu diretrizes de reparação por intermédio de 41 programas de reparação e compensação, além de estabelecer a criação, pelas empresas, de uma fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia em relação à poluidora pagadora e suas mantenedoras, que ficaria responsável por gerir e executar os programas. Cabe mencionar que, na execução do acordo, a fundação criada pelas empresas reorganizou os programas, contabilizando 42 no total (Silva, 2022). Mas o TTAC foi alvo de fortes críticas, principalmente por não ter a participação das pessoas atingidas em sua elaboração. Em maio de 2016, o Ministério Público Federal (MPF) ajuizou uma Ação Civil Pública contra as empresas Samarco, Vale e BHP Billiton, além de diversos entes públicos, solicitando a impugnação do acordo (Brasil, 2016d).

Poucos dias após a homologação, o MPF apresentou recurso contrário à decisão, apontando que o pedido de homologação apresentado em primeira instância (na 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais) ainda estava em análise quando o mesmo acordo foi homologado em segunda instância (Brasil, 2016b; 2016c). Consequentemente, a homologação foi suspensa pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), por conflito de competência (Brasil, 2016a), com a justificativa de que a homologação feita na 1ª Região da Justiça Federal contrariava a determinação do STJ de que as questões relacionadas ao rompimento da barragem de Fundão deveriam ser apreciadas pela 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais. Apesar da suspensão, no dia 30 de junho de 2016, as empresas criaram a Fundação prevista no acordo, nomeando-a Fundação Renova. Logo em seguida, a partir de 02 de agosto, essa Fundação deu sequência às ações previstas no TTAC (ainda com homologação suspensa), que vinham sendo feitas pela Samarco (Adams *et al.*, 2019).

A Fundação só foi reconhecida dois anos depois, por meio do Termo de Ajustamento de Conduta, conhecido também como TAC Governança, pactuado em 25 de junho de 2018 (Brasil, 2018). Os objetivos do novo acordo incluíram aprimorar mecanismos de participação das pessoas atingidas e estabelecer um processo de negociação, visando a repactuação dos programas de reparação. Em relação ao TTAC, o TAC Governança alterou tanto instâncias externas quanto internas à Fundação Renova, propondo mudanças nos mecanismos de participação, avaliação e decisão.

Como analisado por Dias Netto Júnior (2022, p. 392), embora seja apresentada uma lógica de benfeitoria das empresas nos moldes da Responsabilidade Social

Corporativa, a Fundação Renova tem servido como um “colchão” para amortecer as críticas e “renovar” a imagem das mineradoras, enquanto elas se dedicam a “reconstruir as relações de confiança com a sociedade”. Como discutido por Benson e Kirsch (2010, p. 262), as corporações são eficazes em suturar contradições e redirecionar as críticas, deixando comunidades e governos submissos aos danos que elas produzem, normalizando e naturalizando riscos como condições inevitáveis do desenvolvimento, na medida em que criam ou recriam a narrativa sobre os acontecimentos. A premissa desses autores, com destaque para a habilidade das corporações em redirecionar críticas e normalizar riscos, é o que me inspira a analisar como a Fundação Renova constrói sua narrativa sobre o desastre.

5. A Fundação Renova na disputa pela narrativa sobre o desastre

O rompimento da barragem de Fundão marcou a história recente do município de Mariana e seu processo contínuo de construção de identidade, vinculada à exploração do ouro no período colonial e do minério de ferro a partir do século XX. Em geral, Mariana é considerada a célula matriz de Minas Gerais. A partir do rompimento da barragem, houve um deslocamento da imagem de “Mariana, berço de Minas Gerais” para “Mariana, epicentro do desastre da Samarco”. Assim, a construção da memória social local sobre o desastre envolve uma seleção de enredos e uma disputa pela nomenclatura, pelos conceitos, pelos significados e respectivas implicações, que é também uma disputa de poder. Segundo Wolf (2003, p. 336), “o poder está implicado no significado por seu papel na sustentação de uma versão de significação como verdadeira, fecunda ou bela contra outras possibilidades que possam ameaçar a verdade, a fecundidade ou a beleza”.

Na emergência do rompimento, a disputa se deu em torno da nomenclatura para descrever o ocorrido, dividindo entendimentos distintos: alguns afirmando ser um acidente ou uma catástrofe natural (às vezes até chamado de desastre natural), sobre os quais não há agência humana causadora e, portanto, todos são vítimas de uma tragédia do acaso; outros afirmando se tratar de um desastre (na perspectiva sociológica) ou um crime, com uma parte sendo responsável ou criminosa (a Samarco e suas mantenedoras) e outra parte, vitimada. A nomeação ou o poder de dar nome, como analisado por Bourdieu (1989, p. 275), cria aquilo que é nomeado ao mesmo tempo em que o descreve. Ou seja, a disputa pelo poder de dar nome é também uma disputa pelo poder de construção da realidade, “de constituir o dado pela enunciação, de fazer ver e fazer crer, de confirmar ou de transformar a visão do mundo e, deste modo, a ação sobre o mundo” (Bourdieu, 1989, p. 14). Dessa forma, nomear o ocorrido como acidente ou como desastre significa, mais do que construir a memória social local, direcionar as ações de resposta.

A notícia publicada pela Samarco no dia 03 de agosto de 2016 (Samarco, 2016) anunciou que a Fundação criada pela mineradora junto com a Vale e a BHP Billiton iniciava suas operações, assumindo os programas de reparação (dos quais 93% estavam em execução pela Samarco). Ceni (2018) analisa que a apresentação desse novo e fundamental personagem tem importância no contexto narrativo maior porque, ao entrar na história, passa a “desonerar a Samarco de falar, agir e referenciar-se ao evento de rompimento. Ao assumir essa tarefa na grande narrativa, a

Fundação Renova [abriu] caminho para que a estratégia discursiva da Samarco [se direcionasse] à retomada da operação” (CENI, 2018, p. 130).

O ano de 2017 foi marcado pelos esforços da Samarco em retomar suas atividades — paralisadas desde o rompimento da barragem de Fundão. Ceni (2018, p. 98) analisa que o conteúdo publicado pela mineradora na internet passou a evidenciar tal interesse, a exemplo das notícias: “Estudo mostra impacto da paralisação da Samarco na economia” e “Queremos voltar a operar” (Samarco, 2017 *apud* Ceni, 2018, p. 98-100). Enquanto a Samarco se dedicava à retomada das operações, a Fundação Renova noticiava outros assuntos, com foco nos eventos realizados e nas ações desenvolvidas no âmbito dos programas. Dessa forma, a narrativa da Fundação formou uma “cortina”, como as cortinas vegetais usadas em áreas de mineração. Tais cortinas são envoltórios estratégicos que neutralizam os efeitos negativos e melhoram o aspecto, mas escondem uma realidade nociva.

No contexto de disputa pela narrativa em torno do desastre, a Fundação Renova deu início, em 2017, a um jornal próprio, vinculado ao Programa 06 - Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (Fundação Renova, 2017a, p. 47). Na edição 0 do jornal, inicialmente sem nome e identificado como “Jornal da Renova”, a matéria “Com a sua licença?” (Fundação Renova, 2017b, p. 2) apresenta a Fundação, destacando seu caráter autônomo e independente, buscando desvincular-se da imagem das empresas, enquanto reforça sua credibilidade com base em um arranjo institucional denominado “sistema de governança”, como mostra o excerto abaixo:

A tragédia de Mariana ficou conhecida no mundo todo. E com ela, o nome da Samarco, Vale e BHP Billiton. Diante de uma realidade tão complicada e cheia de mudanças, é normal algumas pessoas acharem que a Fundação Renova pode trabalhar ou representar as mineradoras. Pode levar algum tempo para você reconhecer que a Fundação Renova é a organização responsável pela recuperação das áreas atingidas. [...] É verdade que a Fundação Renova é mantida como fruto do compromisso direto das empresas com a recuperação dos impactos gerados com o rompimento da barragem. Mas isso não significa que são elas que decidem pela Renova ou por você. Todas as decisões tomadas passam por um sistema de governança que assegura isso (Fundação Renova, 2017b, p. 3).

Na matéria *Nos ajude a escrever uma nova história*, a Fundação Renova convidou as pessoas atingidas para contribuírem com a definição de um nome para o jornal e dos assuntos a serem abordados a cada edição (Fundação Renova, 2017b, p. 5), uma estratégia que pretende produzir um efeito de participação, engajamento e controle popular. Aparentemente idealizado como espaço alternativo ao jornal *A Sirene* (um jornal comunitário criado em 2016 por atingidos, movimentos sociais e apoiadores), o jornal da Renova buscava “escrever uma nova história” por sobre aquelas narrativas acerca do desastre e seus efeitos. Além disso, esse discurso a aproximava das mineradoras Samarco e BHP Billiton, na medida que, desde o rompimento da barragem, as empresas se empenharam em “escrever uma nova história e reconstruir as relações de confiança com a sociedade” (Samarco, 2022), inclusive reformulando suas logomarcas e sites institucionais.

A edição de novembro de 2017 trouxe em seu editorial que “a Renova reforçou o convite à participação das comunidades, fazendo uma apresentação da ideia do jornal para as Comissões de Atingidos pela barragem de Fundão [mas] a resposta das Comissões foi negativa” (Fundação Renova, 2017c, p. 2). Segundo as comissões,

o não reconhecimento das publicações feitas pela Renova veio do entendimento de que elas são projetadas para fazer publicidade para a própria Fundação e para as mineradoras (Quintão *et al.*, 2019).

De fato, segundo Fontes (2018, p. 122), embora o discurso construído no jornal produzido pela Fundação Renova pretendesse a neutralidade, os textos mostravam uma minimização das responsabilidades da Samarco, a exemplo das reportagens sobre contaminação da água que sequer mencionavam a toxicidade da lama proveniente do rompimento da barragem. Apesar das reivindicações das pessoas atingidas para que o assunto fosse tratado de forma transparente, apresentando a verdadeira “voz do atingido” (LUIZ *et al.*, 2019), a toxicidade da lama, constatada em estudo de 2017 (Torres *et al.*, 2017), foi apresentada pelo Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais da Universidade Federal de Minas Gerais (GESTA, 2021a) como um dos riscos à saúde humana sobre o qual as informações fornecidas pela Fundação Renova seriam vagas e insuficientes.

Dornas (2020) analisa o embate entre o discurso da Fundação Renova e o contradiscurso do jornal *A Sirene* no âmbito do Programa 06. Além da disputa pela nomeação do fato e da categorização das vítimas como impactadas ou atingidas, a reflexão apresenta os contrapontos entre a comunicação da Renova e o jornal *A Sirene*:

[...] a Renova afirma seu cuidado em falar na língua dos/das atingidos(as) e, o jornal [A Sirene], por outro lado, afirma que os/as atingidos(as) ressentem-se de não entender a linguagem utilizada e colocam tal artifício como uma estratégia voltada para facilitar a consecução de seus objetivos nas negociações e acordos relacionados aos processos reparatórios. No contradiscurso de A Sirene, o Programa de Diálogo Social é uma farsa, sugerindo que ele está alicerçado em intenções reputacionais, visando à credibilidade e à legitimidade da Fundação Renova e que, para tal, a organização se utiliza de estratégias discursivas com esta finalidade. Depreende-se que o discurso da Fundação Renova, ao circular, aciona um quadro de sentidos que é ressignificado pelos(as) atingidos(as), a começar pelo entendimento do que vem a ser um espaço de diálogo. A identidade da Renova assume outra perspectiva na percepção dos/das atingidos(as), que se referem a ela como Renova/Samarco ou fundação/empresa. O TTAC se transforma em “Acordão”, e os significados empreendidos em torno do que significa ser atingido(a), reassentamento, compensação e reparação diferem do entendimento da Renova (Dornas, 2020, p. 83).

Embora a proposta do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social seja baseada na premissa da *troca de informações, emissão de opiniões, escuta e construção conjunta de soluções para tomada de decisões* (Fundação Renova, 2018a, p. 15), os relatórios de atividades analisados mostram um foco quantitativo apenas sobre o número de reuniões e acordos alcançados. A participação das pessoas atingidas é invisibilizada, transformada em “avalanches de números impressos”, como nos processos de licenciamento ambiental dos projetos energéticos e de mineração analisados por Teixeira, Zhouri e Motta. (2021). Ademais, uma pesquisa conduzida por Saraiva e Pereira na Universidade Federal de Ouro Preto constatou que, dos 50 relatórios mensais produzidos pela Fundação Renova sobre progresso do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social, entre setembro de 2016 e outubro de 2020, 32 estavam totalmente duplicados, além de serem identificadas diferentes versões para um mesmo relatório, com informações divergentes (PROPP UFOP, 2021).

Dornas (2020, p. 96) observa que o diálogo é usado pela Fundação como estratégia de neutralização e/ou desqualificação das reivindicações das pessoas

atingidas — situação semelhante à discutida por Pantoja (2018) sobre a atuação da Fundação Vale no estado do Maranhão. Pantoja (2018, p. 257) argumenta que mostrar “abertura ao diálogo” abre espaço para a efetivação do consenso, “mas, para os agentes que detêm maior poder, [...] este tende a ser gerido de maneira a não sair do controle”. Ao analisar tais disputas narrativas, Fontes (2018) afirma que o jornal *A Sirene* mobiliza as próprias pessoas atingidas por meio de “histórias de luto e de luta”, enquanto o jornal da Renova apresenta, de forma implícita, o discurso da Samarco. A autora afirma que,

[...] dessa forma, para comunidades atingidas, a Renova, sendo uma extensão da própria Samarco, tem atuado pautada nos interesses da empresa. Querer a construção conjunta de uma única narrativa, seria assim um contrassenso, tendo em vista que atingidos e Renova/Samarco tem perspectivas/visões totalmente distintas da “realidade”. A Renova, ao propor a construção de um jornal com a participação dos atingidos, estaria tentando fortalecer “um lado da história” (A Sirene, 2017), ou seja, a narrativa da Samarco, junto das comunidades atingidas. Como consequência, haveria o enfraquecimento nas comunidades atingidas do jornal A Sirene, que se contrapõe a esse discurso dominante, hegemônico (Fontes, 2018, p. 132).

Em 2017, além do jornal *Voz da Comunidade*, a Renova criou também a *Rádio Renova* (Fundação Renova, 2017a), com uma programação para divulgar as notícias sobre a reparação. Ela implantou, ainda, o projeto *Vim Ver*, também como parte do Programa 06, com visitas guiadas aos locais atingidos pela lama da barragem de Fundão (Fundação Renova, 2017a). Segundo a Fundação Renova (2018a, p. 80), “o Vim Ver é um programa que visa promover uma experiência em campo de troca entre os participantes e compreende um roteiro de vivências que permite compreender como a tragédia se deu e as ações de reparação concluídas e em andamento”. Já em funcionamento, o programa foi questionado por desrespeitar as comunidades atingidas e seus territórios. Como relatado em junho de 2018 por um atingido de Bento Rodrigues, ao jornal *A Sirene* (Silva; Bonifácio, 2018):

Eu sou de uma geração que vem dos fundadores de Bento Rodrigues. Portanto, sou testemunha de que a Samarco sempre pleiteou esse espaço. Agora, por meio desse programa, a gente vê que ela se sente dona do que diz respeito à nossa comunidade, e está querendo se sentir dona também de Paracatu e das demais áreas que foram atingidas por essa tragédia-crime. [...] Então, esse Projeto Vim Ver é uma afronta à nossa dignidade, uma falta de respeito com o sentimento daqueles que perderam tudo, que perderam seus entes queridos. E ainda é um projeto que visa criar uma cortina de fumaça sobre aquilo que foi feito até agora em se tratando da nossa reparação. [...] Eu, então, pergunto, como tive a oportunidade de questionar o Roberto Waack (Presidente da Fundação Renova) durante reunião realizada no dia 4 de maio, em que ele nos disse que esse não é um projeto voltado inteiramente para o turismo, que é um programa que vai levar estudantes, pesquisadores e aquela conversa de sempre, mas que, na verdade, vemos como algo que estou batizando de “turismo da desgraça”: “Vim Ver o quê?” (M., morador de Bento Rodrigues atingido pelo desastre da Samarco/Vale/BHP Billiton).

Após a homologação do TAC Governança em 2018, o investimento em comunicação aumentou em R\$15 milhões em relação ao ano anterior. Esse pilar foi revisado visando melhorar o “engajamento dos stakeholders” e novos canais de comunicação impressa e digital foram criados para divulgar as atividades da Fundação (Fundação Renova, 2018a; 2018b), como pode ser visto a seguir:

Entre os destaques de novos veículos, em junho [de 2018], foram lançados o Boletim Jornada e o Jornal Mural, com o objetivo de apoiar a prestação de contas sobre o processo de reparação, com foco nos atingidos. Em agosto [do mesmo ano], foi ao ar na internet a plataforma Caminho da Reparação, diversificando as vozes a serem ouvidas e a amplitude dos debates sobre o rompimento. Em setembro, foi a vez da revista digital Dois Pontos, com a proposta de apresentar diferentes perspectivas sobre temas relacionados à reparação de grandes desastres no Brasil e no mundo. No mês seguinte, saiu a primeira edição do caderno No Caminho da Reparação, material institucional com as principais entregas no contexto dos três anos de rompimento. A divulgação de notícias, vídeos e documentos diversos (Programa 36 - Comunicação nacional e internacional) alimentaram a imprensa em geral e o site da Renova, que teve 730 mil acessos em 2018 (Fundação Renova, 2019, p. 23).

Em campo, a equipe da consultoria Ramboll (2018) identificou que as ações voltadas para a comunicação foram insuficientes para garantir mais participação das pessoas atingidas nos processos decisórios. “Como exemplo, destaca-se que o sítio eletrônico na internet evoluiu, mas ainda prevalece a comunicação de propaganda das ações da Fundação com rigidez para a divulgação do contraditório e com limitações de acessibilidade à população atingida” (Ramboll, 2018, p. 5).

Além do investimento em comunicação, em 2018 a Renova implementou o Centro de Informações Técnicas (CIT) de Mariana — uma das três unidades previstas para as cidades de Mariana, Governador Valadares e Linhares (Fundação Renova, 2019). O CIT de Mariana foi nomeado como Casa do Jardim, dada sua localização na Praça Gomes Freire, no centro da cidade, conhecida como Praça do Jardim. O casarão em estilo colonial se tornou o ponto de partida das visitas do projeto *Vim Ver*, além de um tipo de referência turística onde o visitante conhece a história do desastre pela perspectiva da Fundação Renova.

A matéria *O museu do crime*, publicada em 2019 pelo jornal *A Sirene*, discute que, quando saem do casarão da Renova, os visitantes têm a sensação de que sabem o que se passa nas comunidades atingidas e vão embora com uma ideia equivocada sobre a realidade vivida por essas pessoas. Foi nesse contexto que, no mesmo ano em que o casarão da Fundação Renova (CIT de Mariana) começou a funcionar, a Comissão de Atingidos pela Barragem de Fundão (CABF) encaminhou uma carta à Renova e à Samarco, solicitando que as maquetes dos reassentamentos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo fossem transferidas para a Casa dos Saberes, um espaço de convivência das pessoas atingidas, por entender que a Fundação “utiliza recursos e espaços em desigualdade com o dos(as) atingidos(as) para criar a sua versão da história” (Silva; Bonifácio, 2018).

O padrão descrito das ações da Renova no âmbito do Programa 06 pode ser observado também na relação de outras empresas com comunidades do entorno de empreendimentos de mineração, tanto em relação às narrativas que criam a realidade quanto aos usos do diálogo e da participação para neutralizar conflitos. Esse padrão foi encontrado na análise de Godfrid (2018) sobre a intervenção territorial das mineradoras nos projetos argentinos de Veladero e Alumbra; na análise de Honke (2018) sobre as práticas de mineradoras multinacionais em Katanga, na República Democrática do Congo; e nas análises de Prates (2017) e Ferreira (2022) sobre a desautorização da fala e o disciplinamento das pessoas atingidas no caso do projeto brasileiro Minas-Rio, da mineradora Anglo American, em Conceição do Mato Dentro.

6. Considerações finais

Ao observarmos a dinâmica das narrativas sobre o desastre à luz das interações entre a Fundação Renova e as mineradoras Samarco, Vale e BHP, emerge uma teia complexa de interesses e poder. A estratégia de comunicação da Renova, embora enraizada na retórica da “boa governança”, transcendeu a intenção de neutralizar conflitos e se inseriu em um quadro mais amplo de influência sobre a construção da realidade.

A Renova, como “mão executora” das mineradoras, adquiriu um papel central na direção das narrativas. O alinhamento estratégico entre a Renova e as empresas mineradoras Samarco, Vale e BHP delineou uma abordagem comunicativa que visava consolidar uma narrativa única e controlada sobre o desastre. Nesse arranjo, a Renova assumiu a tarefa de definir os contornos do debate público, estabelecendo quem é reconhecido como vítima, os critérios para indenização, os valores em jogo e até mesmo os direitos das comunidades afetadas, enquanto a poluidora-pagadora, desonerada de sua responsabilidade, se dedicava à busca pela retomada das operações.

A retórica da “boa governança” tem sido empregada para encobrir as tensões subjacentes, reduzindo o conflito a uma fórmula de gestão. No entanto, essa abordagem não é uma via de mão única, uma vez que as vozes das comunidades atingidas ressoam uma contranarrativa vigorosa, desafiando o domínio do discurso corporativo. Essa tentativa de moldar a realidade não tem logrado êxito, à medida que as comunidades atingidas continuaram a reivindicar sua autonomia e memória. A resistência dessas comunidades, expressa em veículos como o jornal *A Sirene*, amplifica a complexidade da disputa.

Em síntese, a análise das relações entre a Renova e as empresas mineradoras sublinha a natureza intrincada da batalha pela hegemonia narrativa. As comunidades atingidas não se resignaram a serem meras espectadoras das narrativas construídas pelas corporações, se posicionando como agentes ativos na definição de suas próprias identidades e histórias. Apesar dos altos valores despendidos pela Fundação Renova no Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social, a resistência persistente e a busca por espaços de enunciação autênticos reforçam a ideia de que não se trata apenas de uma disputa por poder narrar e construir a memória sobre o passado, mas também pelo poder de narrar, ser ouvido e reconhecido, incidir no processo de reparação e na construção do futuro.

Referências

ADAMS, L. I. L.; BATISTA JÚNIOR, O. A.; PAVAN, L. H. M.; VIEIRA, R. R. *Saindo da Lama: A atuação interfederativa concertada como melhor alternativa para solução dos problemas decorrentes do desastre de Mariana*. Belo Horizonte: Fórum, 2019.

AVABRUM. Associação dos Familiares de Vítimas e Atingidos pelo Rompimento da Barragem Mina Córrego do Feijão. *Nossas Joias*. Disponível em: <https://avabrum.org.br/nossas-joias/>. Acesso em: 27 ago. 2023.

AZEVEDO, Paulo Furquim de. A pesquisa histórica na defesa da concorrência: inferência a partir do caso cvrd e samitri. *História econômica & história de empresas*. VIII.2, 2005. pp. 123-143

BANCO MUNDIAL. *Sub-Saharan Africa: from crisis to sustainable growth*. Washington, D.C.: The World Bank, 1989. Disponível em: <https://documents1.worldbank.org/curated/en/498241468742846138/pdf/multi0page.pdf>. Acesso em: 27/08/2023.

BENSON, P.; KIRSCH, S. Capitalism and Politics of Resignation. *Current Anthropology*, 51 (4): 459-486, 2010.

BERTONI, E. *et al.* Mariana: a gênese da tragédia. Especial, *Nexo Jornal*, 04 de novembro de 2016. Disponível em: <https://cdn.nexojornal.com.br/content/escenic/esp/60219.html>. Acesso em: 21/07/2022.

BRASIL. *LEI Nº 13.151, DE 28 DE JULHO DE 2015*. Diário Oficial da União: 29 de julho de 2015, seção 1, Brasília, DF, ano CLII, n. 143, p. 1-1, 29 jul. 2015. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2015/lei-13151-28-julho-2015-781307-publicacaooriginal-147686-pl.html>. Acesso em: 22/03/2022.

BRASIL. Superior Tribunal De Justiça. *Documento 62655501 - Despacho/ Decisão*. 2016a. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-samarco/documentos/stj-suspendeacordo-da-uniao>. Acesso em: 26/02/2021.

BRASIL. Ministério Público Federal. *Caso Mariana*: MPF recorre da decisão que homologou acordo. Sala de imprensa: Notícias. 2016b. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/regiao1/sala-de-imprensa/noticias-r1/caso-mariana-mpf-recorre-dedecisao-que-homologou-acordo>. Acesso em: 26/02/2021.

BRASIL. Ministério Público Federal. *Embargos de Declaração No 002/2016*. Caso Samarco: Linha do tempo. 2016c. Disponível em: http://www.mpf.mp.br/regiao1/sala-deimprensa/docs/embargos_declaracao_-no-2-2016-mariana-samarco.pdf. Acesso em: 26/02/2021.

BRASIL. Ministério Público Federal. *Ação Civil Pública - Autos nº 60017-58.2015.4.01.3800 e 69758.61-2015.4.01.3400*. 2016d. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/mg/sala-de-imprensa/docs/acp-samarco>. Acesso em: 22/08/2022.

BRASIL. *Termo de Transação e Ajustamento de Conduta*. 2016e. Disponível em: <https://www.fundacaorenova.org/wp-content/uploads/2016/07/ttac-final-assinado-pa-raencaminhamento-e-uso-geral.pdf>. Acesso em: 24/02/2021.

BRASIL. *Termo de Ajustamento de Conduta*. 2018. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/mg/sala-de-imprensa/docs/tac-governanca>. Acesso em: 24/02/2021.

BOURDIEU, P. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

CENI, J. Cr. *O Processo de Sensegiving nas Narrativas da Samarco*: A prática de storytelling referente ao rompimento na barragem de Fundão em Mariana. Dissertação (Mestrado em Administração). Programa de Pós-graduação em Administração. Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2018.

CHAGAS, V. União, Minas Gerais e Espírito Santo vão processar Samarco e Vale em R\$ 20 bi. *Agência Brasil*, 2015. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/node/987030>. Acesso em: 22/02/2021.

DIAS NETTO JUNIOR, E. A. Contribuição para uma sociologia das ausências: alguns apontamentos sobre o processo de reparação do desastre na bacia do rio Doce. In: ZUCARELLI, M. C *et al.* (org.). *Infraestrutura para produção de commodities e povos etnicamente diferenciados*: Efeitos e danos da implantação de “grandes projetos de desenvolvimento” em territórios sociais. Rio de Janeiro, RJ: Mórula, 2022. p. 388- 455.

DESMORONAMENTO em Mina da Vale, em Itabirito, deixa um morto. *O LIBERAL*. Notícia de 07 de setembro de 2014. Disponível em: <http://antigo.jornaloliberal.net/noticia/desmoronamento-em-mina-da-vale-em-itabirito-deixa-um-morto/>. Acesso em: 23/07/2022.

DORNAS, L. *A mobilização discursiva do diálogo como estratégia comunicacional no contexto das organizações*: a prosa social (em cacos) da Fundação Renova em relação ao jornal A Sirene após o rompimento da barragem de Fundão. Dissertação (Mestrado em Comunicação). Programa de Pós-graduação em Comunicação Social. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2020.

FARIA, Marcelo. *Barragens de rejeito já causaram diversas tragédias em Minas Gerais*. Estado de Minas. Publicada em 05 de novembro de 2015 e atualizada em 10 de novembro de 2015. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2015/11/05/interna_gerais,705019/barragens-de-rejeito-jacausaram-diversas-tragédias-em-minas-gerais-r.shtml. Acesso em: 23/07/2022.

FERREIRA, T. V. *O paradoxo da participação*: “violência lenta” e governança no Sistema Minas-Rio em Conceição do Mato Dentro - MG. Monografia (Graduação em Ciências Socioambientais). Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2022.

FIOCRUZ. Fundação Oswaldo Cruz. Mapa de Conflitos, Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil. *Rompimentos de barragens de rejeitos da Rio Pomba Mineração comprovam os riscos da atividade minerária para a sustentabilidade hídrica de Minas Gerais e estados à jusante de suas bacias hidrográficas*. Ficha técnica. Atualização de 21/10/2009. Disponível em: <http://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/mg-rompimentos-de-barragens-de-rejeitos-da-rio-pomba-mineracao-comprovam-os-riscos-da-atividade-mineraria-para-a-sustentabilidade-hidrica-de-minas-gerais-e-estados-a-jusante-das-suas-bacias-hidrogra/>. Acesso em: 23/07/2022.

FONTES, R. N. *Crime, desastre ou acidente?* Disputas narrativas sobre o rompimento da barragem da Samarco. Dissertação (Mestrado em Extensão Rural). Programa de Pós-graduação em Extensão Rural. Universidade Federal de Viçosa. Viçosa, 2018.

FOUCAULT, M. *A ordem do discurso*. Aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. 3. ed. São Paulo: Loyola, 1996.

FUNDAÇÃO RENOVA. *Relatório anual de atividades 2017*. Belo Horizonte: Fundação Renova, 2017a. Disponível em: <https://transparenciafundacaorenova.hub.arcgis.com/pages/relatorios-anuais>. Acesso em: 11/08/2021.

FUNDAÇÃO DA RENOVA. Com a sua licença? *Jornal da Renova*. Edição 0, nº 0, Mariana, julho/2017, p. 2-4. (2017b) Disponível em: https://www.fundacaorenova.org/wp-content/uploads/2017/12/00_jornalcomunidade-fundacao-edicao0.pdf. Acesso em: 25/09/2022.

FUNDAÇÃO RENOVA. Nos ajude a escrever uma nova história. *Jornal da Renova*. Edição 0, nº 0, Mariana, julho/2017, p. 5. (2017b). Disponível em: https://www.fundacaorenova.org/wp-content/uploads/2017/12/00_jornal-comunidade-fundacao-edicao0.pdf. Acesso em: 25/09/2022.

FUNDAÇÃO RENOVA. Editorial: Os lados possíveis. *Jornal da Renova*. Edição 1, nº 1, Mariana, julho/2017, p. 2. (2017c). Disponível em: https://www.fundacaorenova.org/wp-content/uploads/2017/12/01_jornalcomunidade-fundacao-edicao1.pdf. Acesso em: 25/09/2022.

FUNDAÇÃO RENOVA. *Programa de comunicação, participação, diálogo e controle social*. Belo Horizonte: Fundação Renova, 2018a. Disponível em: https://sei.ibama.gov.br/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=9046&id_documento=3257651&infra_hash=ab69976ef9f75ff7803995ef9100dd9d. Acesso em: 11/08/2021.

FUNDAÇÃO RENOVA. *Relatório da administração e demonstrações financeiras*. 31 de dezembro de 2018. 2018b. Disponível em: <https://transparenciainformacaorenova.hub.arcgis.com/pages/demonstrativos>. Acesso em: 11/08/2021.

FUNDAÇÃO RENOVA. *Relatório anual de atividades: Ano 2018*. 2019a. Disponível em: <https://transparencia-fundacaorenova.hub.arcgis.com/pages/relatorios-anuais>. Acesso em: 11/08/2021.

GESTA. Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais. O desastre do Rio Doce: rompimento da barragem da Samarco/Vale/BHP em Mariana. Ficha Técnica. *Observatório dos Conflitos Ambientais de Minas Gerais*. Atualização de 04/11/2021. 2021a Disponível em: <https://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/conflito/?id=579>. Acesso em: 13/07/2022.

GESTA, Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais. Desastre da Vale em Brumadinho e a luta dos moradores de Casa Branca. Ficha Técnica. *Observatório dos Conflitos Ambientais de Minas Gerais*. Atualização de 20/03/2021. 2021b. Disponível em: <https://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/conflito/?id=497>. Acesso em: 23/07/2022.

GODFRID, Julieta. A Responsabilidade Social Empresarial no setor da mineração em grande escala na Argentina. In ACSELRAD, H. (org.). *Políticas territoriais, empresas e comunidades: o neoextrativismo e a gestão empresarial do "social"*. Rio de Janeiro: Garamond, 2018. p. 159-176.

GOMIDE, C. S. et al. (org.). Verbete: Boom das commodities. *Dicionário crítico da mineração*. Marabá, PA: iGuana, 2018. p. 44-45.

GUDYNAS, E. Extractivismos en América del Sur: Conceptos y sus efectos derrame. In: ZHOURI, A.; BOLADOS, P.; CASTRO, E. (orgs.). *Mineração na América do Sul: Neoextrativismo e lutas territoriais*. São Paulo, SP: Annablume, 2016. p. 23-43.

HONKE, J. As multinacionais e a governança da segurança nas comunidades: participação, disciplina e governo indireto. In: ACSELRAD, H. (org). *Políticas territoriais, empresas e comunidades: o neoextrativismo e a gestão empresarial do "social"*. Rio de Janeiro: Garamond, 2018. p. 107-130.

HUGO, R. S. *A construção social da comunidade Vila Nova em Mariana - MG no espaço da mineração* - Uma perspectiva dos antigos moradores. Monografia (Graduação em Engenharia de Minas). Universidade Federal de Ouro Preto. Ouro Preto, 2017.

LAMOSO, L. P. A geografia econômica da exploração de minério de ferro no Brasil. *Boletim Gaúcho de Geografia*, 27, 128-138, dez., 2001. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/bgg/article/view/38440/24704>. Acesso em: 23/05/2022.

LASCHEFSKI, K. Rompimento de barragens em Mariana e Brumadinho - MG: Desastres como meio de apropriação de territórios por mineradoras. *AMBIENTES - Revista de Geografia e Ecologia Política*, v. 2, n. 1, p. 98-143, 2020.

LUIZ, M. A.; D'ANGELO, M. do C.; TORRES, T.; ARCANGELO, W. Qual é a voz do(a) atingido(a)? *Jornal A Sirene*. 17 de junho de 2019. Disponível em: <https://jornal-sirene.com.br/direitoshumanos/2019/06/17/qual-e-a-voz-do-atingido>. Acesso em: 08/11/2021.

MANSUR, M. S. *et al.* Antes fosse mais leve a carga: introdução aos argumentos e recomendações referente ao desastre da Samarco/Vale/BHP Billiton. In: ZONTA, M.; TROCATE, C. (org.). *Antes fosse mais leve a carga: reflexões sobre o desastre da Samarco/Vale/BHP Billiton*. Marabá, PA: iGuana, 2016. p. 17-49.

MINAS GERAIS. Fundação Estadual do Meio Ambiente. *Lista de Barragens 2014*. 2014. Disponível em: http://www.feam.br/images/stories/2015/DECLARACOES_AMBIENTAIS/GESTAO_DE_BARRAGENS/lista%20de%20barragens_2014_publicao.xls. Acesso em: 07/07/2022.

OBSERVATÓRIO ECO. *Ibama e MPF lutam na Justiça por reparação pelo rompimento de barragem em Cataguases em 2003*. Notícia de 2019. Disponível em: <https://observatorioeco.jusbrasil.com.br/noticias/691288247/ibama-e-mpf-lutam-na-justica-por-reparacao-pelo-rompimento-debarragem-em-cataguases-em-2003>. Acesso em: 23/07/2022.

OLIVER-SMITH, A. What is a disaster? Anthropological Perspectives on a Persistent Question. In: OLIVER-SMITH, A; HOFFMAN, S (eds.). *The Angry Earth: Disaster in Anthropological Perspective*. p. 18-34. Abingdon; New York: Routledge, 1999.

PANTOJA, Igor. Ação empresarial e planejamento social privado: um estudo de caso sobre relações empresa-sociedade. In: ACSELRAD, Henri (org.). *Políticas territoriais, empresas e comunidades: o neoextrativismo e a gestão empresarial do "social"*. Rio de Janeiro: Garamond, 2018, p. 235-259.

PRATES, C. G. *Efeitos derrame da mineração, violências cotidianas e resistências em Conceição do Mato Dentro - MG*. (Dissertação) Mestrado. Programa de Pós-graduação em Sociedade, Ambiente e Território. Mestrado Associado Universidade Estadual de Montes Claros/Universidade Federal de Minas Gerais. Montes Claros, 2017.

PROPP UFOP. *Pesquisa de aluno de IC da UFOP foi publicada no jornal A Sirene, jornal produzido e distribuído pelos atingidos pela queda da barragem de Fundão*. Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação. Universidade Federal de Ouro Preto. Publicada em 27/01/2021. Disponível em: <https://propp.ufop.br/pt-br/news/pesquisa-de-alunode-ic-da-ufop-foi-publicada-no-jornal-sirene-jornal-produzido-e-distribuido>. Acesso em: 27/08/2023.

QUINTÃO, M.; CARNEIRO, M.; VALVERDE J.; PINTO, L. O museu do crime. *Jornal A Sirene*. 25 de junho de 2019. Disponível em: <https://jornalasirene.com.br/manifestos/2019/06/25/o-museu-do-crime>. Acesso em: 14/11/2021.

RAMBOLL. *Relatório consolidado referente aos trabalhos dos primeiros nove meses de avaliação dos programas socioeconômicos e socioambientais*. 2017. Disponível em: 149 150 <http://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-samarco/documentos/relatorios-ramboll>. Acesso em: 13/08/2021.

RODRIGUES, L. Governos e Samarco firmam hoje acordo para recuperação da Bacia do Rio Doce. *Agência Brasil*. 2016. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2016-03/governos-e-samarco-firmam-hojeacordo-para-recuperacao-da-bacia-do-rio-doce>. Acesso em: 24/02/2021.

SAMARCO. *Fundação assume a continuidade das ações de recuperação*. 3 de agosto de 2016. Disponível em: <http://www.samarco.com/noticia/fundacao-assume-continuidade-dasacoes-de-recuperacao/>. Acesso em: 25/09/2017.

SAMARCO. *Nossa história: De projeto à empresa*. Quem somos. 2021a. Disponível em: <https://www.samarco.com/quem-somos/#section-historia>. Acesso em: 05/07/2021.

SAMARCO. *Nossa história: Consolidação e evolução do negócio*. Quem somos. 2021b. Disponível em: <https://www.samarco.com/quem-somos/#section-historia>. Acesso em: 05/07/2021

SAMARCO. *Uma nova Samarco*. Quem somos. 2022. Disponível em: <https://www.samarco.com/quem-somos/>. Acesso em: 09/08/2022.

SARAIVA, C. Opinião: Falta de transparência da Fundação Renova na divulgação de seus relatórios. *Jornal A Sirene*. ed. 56, p. 4, dezembro de 2020. Disponível em: https://issuu.com/jornalasirene/docs/edi__o_56_-_dezembro_2020_-_a_sirene. Acesso em: 12/02/2023.

SILVA, M. da; BONIFÁCIO, M. O que eles querem ver? *Jornal A Sirene*. 13 de junho de 2018. Disponível em: <https://jornalasirene.com.br/manifestos/2018/06/13/o-que-eles-querem-ver>. Acesso em: 14/11/2021.

SILVA, J. L. de J. *“Estamos vivendo a vida das empresas”*: um estudo sobre as estratégias corporativas mobilizadas pela Fundação Renova em Mariana, MG, Brasil. Dissertação (Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território). Programa de Pós-graduação em Sociedade, Ambiente e Território. Mestrado Associado Universidade Estadual de Montes Claros/Universidade Federal de Minas Gerais. Montes Claros, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/49111>. Acesso em: 27 ago. 2023.

SVAMPA, M. N. Consenso de los Commodities y lenguajes de valoración en América Latina. *Revista Nueva Sociedad*. n. 244, p. 30-46, marzo-abril de 2013.

TEIXEIRA, R.; ZHOURI, A.; MOTTA, L. Os Estudos de Impacto Ambiental e a Economia de Visibilidades do Desenvolvimento. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, Vol. 36, No. 105, Junho de 2020.

TORRES, J. P. M.; SOUZA, J.; PADILHA, J.; OLIVEIRA, G.; PAIVA, T. *Relatório final: Contaminação por metais pesados na água utilizada por agricultores familiares na Região do Rio Doce*. Rio de Janeiro, RJ: Universidade Federal do Rio de Janeiro, Greenpeace, março de 2017.

VALENCIO, N. Desastre: tecnicismo e sofrimento social. *Ciência e Saúde Coletiva*. 19 (9), p. 3631-3644, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232014199.06792014>. Acesso em: 28/06/2022.

VIGH, H. Crisis and Chronicity: Anthropological Perspectives on Continuous Conflict and decline. *Ethnos: Jornal de Antropologia*, v. 73, ed. 1, p.5-24, 2008.

VEJA lista de mortos e desaparecidos no rompimento de barragem em MG. *G1 MG* Notícia publicada em 07/11/2015 e atualizada em 15/06/2016. Disponível em: <https://g1.globo.com/minas-gerais/noticia/2015/11/veja-lista-de-desaparecidos-norompimento-de-barragens.html>. Acesso em: 28/06/2022.

WOLF, E. Encarando o poder: velhos insights, novas questões. In: RIBEIRO, G.; FELDMAN-BIANCO, B. (org.). *Antropologia e poder: contribuições de Eric Wolf*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo; Editora Unicamp, 2003. p. 325-343.

ZHOURI, A. *et al.* O desastre da Samarco e a política das afetações: classificações e ações que produzem o sofrimento social. *Ciência e Cultura*, v. 68, n. 3, p. 36-40, 2016a. Disponível em: <http://cienciaecultura.bvs.br/pdf/cic/v68n3/v68n3a12.pdf>. Acesso em: 13/07/2022.

ZHOURI, A.; VALENCIO, N.; OLIVEIRA, R.; ZUCARELLI, M.; LASCHEFSKI, K.; SANTOS, A. O desastre de Mariana: colonialidade e sofrimento social. In: ZHOURI, A.; BOLADOS, P.; CASTRO, E. (org.). *Mineração na América do Sul: neoextrativismo e lutas territoriais*. São Paulo, SP: Annablume, 2016b. p. 45-65.

ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K. Desenvolvimento e conflitos ambientais: Um novo campo de investigação. In: ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K (org.). *Desenvolvimento e conflitos ambientais*. 1ª reimpressão. Belo Horizonte, MG: Editora UFMG, 2017. p. 11-31.

ZHOURI, A.; OLIVEIRA, R. S. T.; ZUCARELLI, M. C.; VASCONCELOS, M. O desastre do Rio Doce: Entre as políticas de reparação e a gestão das afetações. In: ZHOURI, Andréa (org.). *Mineração, violências e resistências: um campo aberto à produção de conhecimento no Brasil*. Marabá, PA: iGuana; ABA, 2018. p. 29-66.

ZHOURI, A. Crise como criticidade e cronicidade: a recorrência dos desastres da mineração em Minas Gerais. *Horizontes Antropológicos* [online], v. 29, n. 66. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1806-9983e660601>. Acesso em: 28/08/2023.

Capítulo 7

Discurso e efeitos de poder nas decisões judiciais do desastre da Samarco: uma análise em torno da criação do Sistema Indenizatório Simplificado

*Isadora Jammal
Lucila Melendi
Eduarda Binder*

1. Introdução

Oito anos após o rompimento da barragem de Fundão, em 05 de novembro de 2015 no município de Mariana (MG), o desastre do Rio Doce se reproduz no tempo e no espaço, afetando de diversas formas as comunidades que baseiam suas estratégias de vida nas relações com o território ao longo da bacia e no litoral do Espírito Santo. Desde o rompimento, o Estado e as empresas Samarco, Vale e BHP Billiton têm organizado medidas de reconstrução, mitigação e compensação das perdas e danos causados, ainda que sejam, em sua grande maioria, irreparáveis.

Em 02 de março de 2016, foi assinado o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC) pela União, os governos de Minas Gerais e Espírito Santo e as três empresas responsáveis pelo rompimento, sem participação das pessoas atingidas nem de entidades como o Ministério Público ou as Defensorias Públicas (Brasil, 2016). Nesse acordo foi definida a “área de abrangência” dos “impactos” e foram estabelecidos 41 programas de recuperação e compensação “socioeconômica” e “socioambiental” que seriam executados por uma fundação sem fins lucrativos, a ser gerida pelas empresas. Um desses programas propunha a negociação extrajudicial de indenizações entre os atingidos e as empresas por intermédio dessa fundação privada. Mesmo após a legitimidade do acordo ter sido questionada e a estrutura da governança ter sido reformada por novos termos acordados nos anos subsequentes (Brasil, 2017a, 2017b, 2018), a Fundação Renova foi criada em 30 de junho de 2016 e os programas previstos no TTAC continuaram norteando todas as ações de reparação do desastre (Melendi; Lopo, 2021).

Segundo o TTAC, “a determinação da elegibilidade dos Impactados para o Programa de Negociação Coordenada e dos parâmetros de indenização a serem estabelecidos no âmbito do mesmo” seria proposta pela fundação e submetida à validação do Comitê Interfederativo (CIF), integrado por representantes do poder público (Brasil, 2016, p. 36). Cumpre destacar que o *Programa de Negociação Coordenada* previsto no TTAC recebeu, inicialmente, o nome de *Ressarcimento e Indenização dos Impactados* e, a partir de 2018, foi transformado em *Programa de Indenização Mediada* (PIM), sempre administrado pela Fundação Renova (Fundação Renova, 2019, p. 46). Por intermédio do PIM, a Renova objetivou a indenização pelos danos causados às pessoas reconhecidas pelo *Programa de Levantamento e Cadastro dos Impactados* (PLCI).¹ Em junho de 2023, a Renova informava ter recebido 177.013 solicitações de cadastro, com 35.317 cadastros enviados para o CIF, correspondentes a 30.821 famílias e 99.552 pessoas. Até então, só 10.811 indenizações tinham sido pagas para

¹ Por decisão judicial, a solicitação de novos cadastros foi definitivamente encerrada em 31 de dezembro de 2021 (Brasil, 2021).

o ressarcimento de atingidos que tiveram “danos morais e materiais comprovados” (Fundação Renova, 2023).

Esses números refletem a natureza inerentemente conflituosa do processo de identificação e reconhecimento de perdas e danos. Em Mariana, onde os atingidos foram acompanhados desde 2016 por uma assessoria técnica independente que os ajudou a entender seus direitos e o caráter das afetações vivenciadas, o processo de cadastramento da Renova foi contestado, levando a uma “reformulação do cadastro” (Cáritas, 2021a), porém essa mudança não foi implementada no restante da bacia.² Em 2019, diante do acúmulo de divergências entre a Renova e o CIF, a 12ª Vara da Justiça Federal de Minas Gerais decidiu judicializar o processo, quer dizer, tirar da órbita do CIF o que foi chamado de *Eixo Prioritário nº 7 — Cadastro e Indenizações*.³ Pouco depois, em 2020, foi criado, no âmbito desse eixo, o *Sistema Indenizatório Simplificado* (SIS), apresentado como uma alternativa ao PIM e à judicialização individual - aplicada aos casos conflitantes -, para atender, principalmente, aqueles atingidos cujos danos eram considerados de difícil comprovação devido à informalidade de seus ofícios.

Neste capítulo, procuramos analisar o discurso que sustenta a construção do Sistema Indenizatório Simplificado nos territórios, também comumente designado como Novel. Há que se destacar que, no contexto processual de criação e adesão ao SIS, a posição do magistrado carrega a competência jurídica, que é, ao mesmo tempo, técnica (domínio da linguagem e dos meios jurídicos) e social (posse do cargo como decisor), que lhe confere uma posição de autoridade entre os agentes envolvidos.⁴ Os *efeitos de sentido* (Orlandi, 2005) do discurso do juízo têm, por sua vez, *efeitos de poder* concretos no processo. Desse modo, sua interpretação do Direito e dos acordos previamente estabelecidos no desastre pode se fazer reconhecida e, assim, se impor como verdade lógica e ética, constituindo uma ordem a ser cumprida. Trata-se de uma posição que lhe permite instituir, nas decisões judiciais, sua própria leitura do mundo social e suas concepções acerca do desastre, dos atingidos, das empresas e de outros atores envolvidos no caso, por meio de uma postura universalizante, que exprime tais concepções como fatos dados, que podem se fazer reconhecidos.

² A violência desencadeada pelo rompimento de Fundão nas comunidades de Mariana próximas à barragem motivou ação imediata do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), que adotou diversas medidas judiciais e extrajudiciais para garantir os direitos das vítimas e atender as demandas emergenciais (Zucarelli, 2018). Em 10 de dezembro de 2015, o Ministério Público local instaurou uma Ação Civil Pública (ACP) contra as empresas, no âmbito da qual foi assinado um acordo, no final daquele ano, para garantir o auxílio emergencial e a “reparação integral” aos atingidos do município. Por esse motivo, o TTAC - assinado três meses após o rompimento, quando esses esforços já estavam em andamento - incluiu uma cláusula segundo a qual não seria válido no município, onde as ações de reparação continuaram no âmbito da chamada “ACP de Mariana”, na 2ª Vara da Comarca de Mariana/MG.

³ Consta em decisão urgente de dezembro de 2019, proferida pelo então juízo da 12ª Vara Federal de Minas Gerais, que a proposta de criação dos eixos prioritários partiu de uma petição conjunta formulada pela Advocacia Geral da União (AGU) e pela Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG). Essas instituições teriam constatado a “ineficiência” do sistema vigente e requerido ao juízo a designação de audiências para tratamento de temas relevantes no processo de reparação e indenização do desastre (Brasil, 2019, p. 2). Tal decisão resultou no esvaziamento das responsabilidades do CIF quanto aos eixos fundamentais do processo de reparação, paralelamente à sua centralização em juízo. Após a criação do TRF 6, em outubro de 2021, a 12ª Vara Federal foi transformada em 4ª Vara Federal Cível e Agrária da Subseção Judiciária de Belo Horizonte (CONJUR, 2021).

⁴ Segundo Bourdieu (1989, p. 211), o campo jurídico se organiza como um “universo social relativamente independente em relação às pressões externas, no interior do qual se produz e se exerce a autoridade jurídica”, refletindo posições sociais hierarquizadas. As posições dos atores no campo resultam, por sua vez, da espécie e do quantum dos capitais que mobilizam nas relações de força existentes.

Na prática, essa posição de autoridade, como sujeito com poder de decisão nos processos judiciais, confere legitimidade ao seu discurso, de modo que os significados produzidos e reproduzidos nos enunciados do juízo se sobressaem àqueles materializados nos textos de outros atores do processo. Segundo Orlandi (2005, p. 72), o texto é um “exemplar do discurso”, isto é, uma peça de linguagem de um “processo discursivo bem mais abrangente”. Considerando, portanto, que o discurso se materializa na estruturação dos textos, serão analisados enunciados proferidos pelo juízo responsável pelo caso, em duas diferentes ocasiões. A primeira foi uma reunião virtual entre o magistrado e os atingidos de São Mateus (ES), acompanhados de advogados, em abril de 2020. A segunda se refere à sentença, de setembro do mesmo ano, que fixa a matriz de danos para o município, assim inserindo São Mateus (ES) no Novel. Desse modo, é possível abarcar enunciados que podem ser tomados como constitutivos de um mesmo discurso, expresso tanto de forma oral quanto escrita, com alguns meses de intervalo entre si.

2. As circunstâncias da enunciação: conflitos em torno do reconhecimento de afetações em São Mateus (ES) e a criação do Sistema Indenizatório Simplificado (SIS)

Na data de 21 de novembro de 2015, dezesseis dias após o rompimento da barragem de Fundão em Mariana (MG), a lama tóxica carregada ao longo do Rio Doce atingiu sua foz no distrito de Regência, no estado do Espírito Santo. Ao desaguar no oceano Atlântico, a lama de rejeitos minerários assumiu um comportamento dinâmico, se deslocando para o norte e para o sul do estado (Leonardo, 2022, p. 231). O município capixaba de São Mateus (ES), situado a norte da foz, foi, por consequência, uma das várias localidades costeiras gravemente atingidas pelo desastre. Para além do núcleo urbano, há em São Mateus comunidades pesqueiras, marisqueiras e agricultoras, cujos modos de vida estão intimamente atrelados às condições ambientais da Planície Costeira do Rio Doce (Leonardo, 2022; Ferreira, 2020).

Ao se espalharem pela zona costeira, os rejeitos invadiram as águas do Rio Ipiranga e o manguezal do Rio Mariricu, bem como adentraram as “terras mais secas” do município pelas valas e canais de drenagem pré-existentes, contaminando as águas de beber e as utilizadas para os cultivos e a dessedentação animal. Assim, comunidades que tinham fartura de alimento passaram a se deparar com um cenário de escassez (Ferreira, 2020, p. 153). Ademais, a interrupção abrupta das atividades de pesca e de turismo ocasionaram a perda drástica das principais fontes de renda de muitas famílias ao norte e ao sul da foz. Instaurou-se, como demonstra Leonardo (2022), um ambiente de incertezas, agravado ainda pela ausência sistemática de agentes institucionais capazes de sanar as dúvidas dos moradores, incluindo aquelas ligadas à toxicidade dos rejeitos e seus efeitos para a saúde humana. É o que expressa uma pescadora atingida de São Mateus:

O que aconteceu lá no início, quando houve o derramamento do rejeito foi que a coloração da água virou cor de Fanta, entendeu? Mas a Samarco e a prefeitura no início chegaram lá e colocaram as placas indicativas interditando as praias e os rios. E o que aconteceu com o pescador? Quem é que vai comer um peixe com praia e rio interditado? Quem é que entra e toma banho num lugar desse? Alguém vai lá? Eu convido vocês lá pra visitarem lá as nossas praias pra verem a situação. A lama,

tá em cima das pedras onde tão as ostras, as ostras elas tão se abrindo, tão saindo água, os moluscos eles tão vindo dos habitats do fundo do oceano e tão dando no rio, são milhares que tão mortos em cima da areia. Eu gostaria de uma resposta sobre isso. Nós estamos lá com vários pescadores cheios de feridas, cheios, eu preciso que vocês compareçam lá. Então eu gostaria de saber, entendeu, como é que o pescador vai vender o peixe dele, como é que ele vai viver lá, porque ele tá vivendo de doações (Atingida de São Mateus, 29/06/2016 *apud* Leonardo, 2022, p. 230).

Em síntese, o cotidiano do lugar foi profundamente transformado e a chegada da lama foi vivenciada como “a morte do rio Doce” (Leonardo, 2022). Não obstante a concretude dos danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão para as localidades costeiras capixabas, o reconhecimento dos sujeitos atingidos se insere em um campo de disputas no qual estão também presentes as empresas Samarco, Vale e BHP Billiton, assim como a Fundação Renova. De fato, a admissão de determinado grupo social como atingido está associada à sua legitimação como detentor de direitos (Vainer, 2008) e, conseqüentemente, à inserção no processo de reparação do desastre. O cenário se complexifica, ainda, ao se considerar que, com o passar do tempo, as características processuais do desastre se manifestam na identificação e na produção de novos danos. Ao longo dos anos, os atingidos vêm apontando graves afetações à saúde física e mental, assim como ao seu modo de vida, que não foram imediatamente perceptíveis após o rompimento, a exemplo do que demonstram as falas de atingidos da bacia do Rio Doce nas audiências públicas mediadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a partir de 2021:

Eu vivo da roça. Eu levanto às 4h da manhã, vou lutar, trabalho o dia inteiro, e viro noite. Lutando para produzir alimento e tudo que é necessário para a vida humana [...] com alto índice de mortalidade de bezerro, abortos, lama, gado, que vai beber na beira do rio [e] atola nessa lama. Material de irrigação não dura nada, coloca e com seis meses... eu mostro para vocês nota fiscal de material de irrigação. Com seis meses de uso está todo corroído. Como que uma água dessa pode estar boa para consumo animal e para uso? Não tem condição de estar (Maria Célia, produtora rural de Conselheiro Pena, MG *apud* CNJ, 10/09/2021).

A mixaria que eles pagam não dá nem para o sustento. Hoje eu troquei o pescado pelo supermercado, para comer ovos. Trocar por carne, ovos, sendo que a gente podia comer caranguejo, peixe. Hoje a gente não pode comer mais nada, a nossa água está contaminada. Hoje a gente tem que comprar água mineral, viver da doação do carro-pipa, porque a nossa água está fedendo, está amarela, não tem nem como tomar um banho (Rosa, pescadora de São Mateus, ES *apud* CNJ, 10/09/2021).

Nesse sentido, São Mateus pode ser considerado um caso emblemático, pois não havia sido incluído na “área de abrangência” contemplada no TTAC e seu reconhecimento como município atingido só se deu, dentro do sistema de governança do desastre, em março de 2017.⁵ Ainda assim, em 2020, as empresas rés se manifestaram de forma desfavorável à inserção desse município no Novel, com base na limitação que havia sido anteriormente estabelecida pelo TTAC. Além disso, as empresas alegaram inexistência de nexo causal entre os danos sentidos na região e o rompimento da barragem. Nessa linha argumentativa, o tratamento sanitário inadequado no município foi apontado pelas rés como razão para a má qualidade da água, de modo que as denúncias da comunidade de que o rejeito contaminou o lençol freático e os poços artesianos da região careceria “de fundamento técnico” (Brasil, 2020a,

⁵ A Deliberação CIF nº 58 incluiu esse município dentre as áreas estuarinas, costeiras e marinhas impactadas pelo rompimento da barragem de Fundão (Brasil, 2017c).

p. 190). Da mesma forma, o temor da população local de entrar em contato direto com o rio, o mangue e o mar seria uma “percepção equivocada da comunidade, uma mera especulação sem qualquer suporte técnico” (*ibidem*, p. 191).

De modo geral, as disputas em torno das políticas de indenização se mantiveram não apenas em São Mateus como também em diversas localidades ao longo da bacia do Rio Doce. Dentre os principais pontos de tensão, estão as exigências das empresas para o reconhecimento e cadastramento dos atingidos, que incluem juntar uma extensa documentação, em grande medida inacessível ou mesmo inexistente para muitas dessas pessoas. Diante desse cenário, o Novel surgiu, inicialmente, no município de Baixo Guandu (ES), em 2020, a partir de uma petição enviada por uma comissão de atingidos e seus advogados à 12ª Vara da Justiça Federal de Minas Gerais. A petição demandava o pagamento de indenizações a grupos de atingidos cujos danos relacionados a seus ofícios eram considerados de difícil comprovação - a exemplo de pescadores, areeiros, lavadeiras, carroceiros e artesãos - e que, por esse motivo, não se viam contemplados pelo PIM. Então, foi inaugurado, em Baixo Guandu (ES), um processo judicial, no qual o juízo reconheceu, em sentença, a condição desses grupos, que passaram a ser diferenciados como “categorias de atingidos” de acordo com seus ofícios. Importa ressaltar que a matriz de danos fixada pela sentença atribuía um valor fixo de indenização a cada uma dessas categorias.

Em termos de documentação, era exigido dos atingidos apenas uma forma de comprovar a presença no território em período contemporâneo ao rompimento da barragem, além de dois documentos variáveis de comprovação do ofício, incluindo a possibilidade da autodeclaração como um deles. No entanto, para receber o valor indenizatório, era exigido ainda que o atingido já houvesse se cadastrado perante a Fundação Renova ou viesse a se cadastrar dentro do período estabelecido em juízo para toda a bacia. Além disso, era preciso aceitar uma cláusula de quitação integral, isto é, que impedia a reivindicação de danos futuros por parte dos atingidos já indenizados sob esses termos. Não obstante, o processo inaugurado em Baixo Guandu (ES) seguiu se replicando de forma muito semelhante ao longo de toda a bacia, de modo a instituir o que é hoje conhecido como sistema Novel. O sistema foi disponibilizado em diferentes municípios entre Minas Gerais e o Espírito Santo, bastando que uma comissão de atingidos peticionasse ao juízo.

No caso do município de São Mateus, o processo se iniciou oficialmente no dia 21 de maio de 2020, com o envio da petição de uma recém-criada comissão de atingidos ao juízo. Contudo, é intrigante que, antes mesmo do registro dessa comissão em cartório (no dia 20 de abril de 2020), atingidos e advogados de São Mateus (ES) já estivessem se reunindo virtualmente com o juízo responsável pelo Novel. Por fim, a sentença que fixa a matriz de danos para o território foi homologada em 15 de setembro de 2020.⁶

⁶ A reunião virtual, realizada no dia 16 de abril de 2020, foi gravada e disponibilizada publicamente pelo Observatório da Mineração em março de 2021 (Observatório da Mineração, 2021). O “novo sistema indenizatório” se espalhou rapidamente pela bacia do Rio Doce e foi recorrentemente denunciado, motivando, por parte do Ministério Público Federal, um pedido de suspeição do juiz (Brasil, 2020c), que é acusado de orientar os advogados antes e depois da criação do sistema. Recentemente, em 2023, um novo juiz da causa decidiu que o Novel “apresenta sinais claros de esgotamento e padece de nulidades absolutas” e determinou o fechamento do ingresso de novas solicitações (Angelo, 2021, 2023).

3. Empresas, “instituições” e atingidos no discurso do juízo: silenciamentos, efeitos de sentido e de poder

Considerando que, “na dispersão de textos que constituem um discurso, a relação com as formações discursivas é fundamental”, procuraremos remeter os textos ao discurso, passando da análise da superfície linguística ao processo discursivo (Orlandi, 2005, p. 71). Mais especificamente, nos interessa examinar as concepções do juízo acerca dos atingidos e a forma como ele caracteriza o conflito em torno do processo indenizatório em São Mateus, partindo de trechos enunciados na já mencionada reunião virtual com atingidos desse município, bem como na sentença que fixa a matriz de danos para o território. No caso da sentença, enquanto o juízo se apresenta como locutor, o destinatário inclui também as empresas rês, além da Fundação Renova, por vezes intimada pelo juízo a se manifestar nos autos do processo judicial.

Ressaltamos que, de acordo com Orlandi (2005, p. 35), o que é dito sempre poderia ser feito de outra forma, com outras palavras, mas o “modo de dizer não é indiferente aos sentidos”. O *esquecimento enunciativo* “nos faz acreditar que há uma relação direta entre o pensamento, a linguagem e o mundo, de tal modo que pensamos que o que dizemos só poderia ser dito com aquelas palavras e não outras, que só pode ser assim” (*ibidem*, p. 35). Ou seja, a seleção lexical e a escolha dos tempos verbais, além do contraste entre o que é dito e o que se deixa de dizer, antecede - consiente ou inconscientemente - o sentido que se deseja produzir com as palavras. Assim, o *silenciamento* é tido como a prática pela qual, ao dizer algo de determinado modo, e não de outro, o locutor apaga outros sentidos possíveis, indesejáveis em uma determinada situação discursiva (*ibidem*, p. 39).

3.1 Empresas e “instituições” como formações imaginárias: as condições de produção do SIS

Durante a reunião virtual, o juízo assume a posição enunciativa do locutor, apresentando-se para esclarecer, fornecer informações e orientar, e tem os atingidos e seus advogados como destinatários. O objeto do discurso, por sua vez, abrange a disputa pelas condições de indenização, tratadas pelo magistrado como parte de um processo de “negociação” entre empresas e atingidos. No trecho abaixo, é possível observar que o juízo aciona a voz das empresas em primeira pessoa para apresentar uma das “condições” colocadas por elas para indenizar os atingidos, qual seja, o fechamento do cadastro realizado pela Fundação Renova, incluído em seu *Programa de Cadastro e Levantamento Integrado* (PCLI):

O que as empresas dizem é: “Olha Dr. [...], nós já estamos chegando a quase cinco anos do desastre, as pessoas tiveram tempo mais do que suficiente para pelo menos pegar o telefone, ligar para a Fundação Renova e passar o nome, o telefone e o endereço.” E aí eles querem fechar isso. De outro lado, algumas instituições do processo são radicalmente contra e não aceitam o fechamento de cadastro. Então está ocorrendo esse embate, que é uma questão que está sendo submetida à minha apreciação para eu decidir, e eu ainda não tenho convicção formada para decidir. Portanto, ainda não decidi (Observatório da Mineração, 2021, min. 27:50-28:40).

Nas relações discursivas, as posições não são ocupadas pelos sujeitos em si, mas sim pelas imagens que cada um tem de si e dos outros - *formações imaginárias* -, dadas as relações de poder que formam a sociedade. Considerando as assimetrias sociais e discursivas, o *mecanismo da antecipação* regula a argumentação do locutor de acordo com o efeito que ele imagina estar produzindo em seu destinatário (Orlandi, 2005, p. 39). Sendo assim, observa-se implicitamente no enunciado a oposição: empresas/razoabilidade e algumas instituições/radicalidade. Face ao embate criado na enunciação, o juízo dedica-se a demonstrar o argumento das empresas de forma didática, enquanto, por outro lado, opta por omitir o nome de tais instituições e a razão de sua crítica.

De modo a refletir sobre as instituições às quais o juízo se refere, mostra-se útil revisar as circunstâncias de enunciação do discurso. Entre as instituições que têm contestado o modelo de cadastramento da Renova podemos identificar o Ministério Público e as Defensorias da União e dos Estados, que promoveram a assinatura do TAC Governança (Brasil, 2018), na expectativa de que o modelo desenvolvido em Mariana fosse implementado no resto da bacia do Rio Doce.⁷ Ademais, instituições que vêm impulsionando a institucionalização da assessoria técnica independente aos atingidos por barragens em Minas Gerais, bem como as próprias assessorias técnicas, têm também questionado o modelo de cadastro vigente na bacia.⁸ (Oliveira, 2022). Paralelamente, tendo passado dois anos da assinatura do TAC Governança (Brasil, 2018), a maioria das assessorias técnicas não tinha sido ainda contratada e o juízo se mantinha omissa sobre isso, o que já era denunciado pelas mencionadas instituições de justiça e pelos próprios atingidos (Dias Netto Junior, 2022; CNJ, 2021, 2022).

Como *efeito de poder* decorrente da sua posição no campo, o magistrado induz os atingidos a concordarem acerca da insensatez de tais “instituições”, representando sua posição de maneira hiperbólica, de modo a retratá-la como absurda, impraticável e ineficaz. Estratégias similares são utilizadas em outros momentos de sua participação na reunião:

As manifestações do processo de algumas instituições é que o cadastro tem que ficar aberto pelos próximos cinco, dez, quinze, trinta anos. Daqui a dez, quinze anos, a pessoa poderia levantar de manhã, pegar o telefone e ligar para a Renova para dizer que “Eu sou atingido”. Nesse cenário de cadastro aberto, as empresas têm resistência em formular algum tipo de proposta. Essa, então, é a situação do processo. Eu ainda não tomei uma decisão, porque eu ainda estou estudando, estou avaliando, estou ouvindo as partes, mas essa é a situação que está posta (Observatório da Mineração, 2021, min. 25:05-26:04).

O uso da progressão de números em escala ampliada (“cinco, dez, quinze, trinta anos”) para ilustrar o posicionamento das instituições que seriam “contrárias ao fechamento do cadastro”, ao dizer que elas desejam mantê-lo aberto por décadas, tem como intenção e *efeito de sentido* a qualificação de tal posição como absurda. Em contrapartida, a simplificação dada à proposta da empresa pelo juízo cria uma falsa

⁷ O TAC Gov procurou reformar o “sistema de governança” do desastre para garantir a participação dos atingidos, organizados em “Comissões Locais” e acompanhados por assessorias técnicas independentes, para decidir sobre as medidas de reparação, que deveriam basear-se em diagnósticos de danos feitos por *experts* a serviço do Ministério Público.

⁸ Ver, por exemplo, o parecer do GESTA/UFGM sobre o Cadastro Integrado do Programa de Levantamento e Cadastro dos Impactados (PLCI) elaborado pelas empresas Samarco e Synergia Consultoria Ambiental, ou a Matriz de Danos elaborada pela Cáritas-MG em parceria com a Comissão de Atingidos pela Barragem de Fundão em Mariana, no ano de 2020 (GESTA, 2016; Cáritas, 2021a, 2021b).

imagem do que seria o cadastro dos atingidos ao longo da bacia do Rio Doce, uma vez que ele é reduzido ao ato de “pegar o telefone, ligar para a Fundação Renova e passar o nome, o telefone e o endereço”. Desse modo, nos enunciados do magistrado, a responsabilidade pela falha do sistema é integralmente atribuída aos atingidos que ainda não teriam tomado a iniciativa de reivindicar seus danos, mesmo tendo, naquele momento, passado quase cinco anos do rompimento. Há o *efeito de poder*, portanto, de inversão das responsabilidades, assim como a culpabilização e a avaliação da qualidade moral das ações dos atingidos: ou aproveitadores agindo de má fé ou sujeitos negligentes quanto a seus próprios direitos.

Por outro lado, a possibilidade de fechamento do cadastro é problematizada em enunciados de atingidos ao longo da bacia do Rio Doce. Esses enunciados revelam dificuldades e danos silenciados pelo discurso com o qual o juízo se alinha e demonstram um entendimento contrastante acerca do processo de reparação do desastre. Vejamos, por exemplo, duas falas proferidas em audiências públicas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no ano de 2021:

Eu tenho muitos colegas que não sabiam que a gente estava fazendo essa luta. Muitas pessoas depois do rompimento ficaram sem lugar mesmo para trabalhar. Nós não tivemos direito ao auxílio emergencial, então eles tiveram que procurar outras coisas para fazer. Aí eles foram para ficar no meio do mato [...]. Então tem muita gente sem cadastrar (Eliane, garimpeira de Mariana, MG *apud* CNJ, 10/09/2021).

Pescadores que tinham outra pequena renda, roça ou horta, não botaram no cadastro [...]. Agora o Novel, o fechamento do cadastro... não pode fechar. Quem nasceu até 2015 recebe, quem nasceu depois não é incluído como dependente. Está errado porque o crime persiste na água (Walkimar, pescador da Foz Sul, ES *apud* CNJ, 06/10/2021).

Os relatos acima ancoram-se no compartilhamento de uma experiência comum de afetações, que justificam, por sua vez, a ausência de cadastramento em alguns casos. Ademais, o fechamento do cadastro é enunciado como uma possibilidade incompatível com o cenário vivido, isto é, de persistência dos danos no tempo e no espaço. Nesse sentido, “não fechar o cadastro” surge como uma recusa à concepção do desastre como um evento encerrado, ainda que o processo de cadastramento da Fundação Renova seja também alvo de críticas. Assim, se, por um lado, as falas desses atingidos apontam para o desastre como um processo ainda em curso (Oliver-Smith; Hoffman, 2002; Zucarelli, 2018), por outro, a expressão “desastre” é tomada pelo juízo como sinônimo de “rompimento”, indicando o entendimento acerca do desastre como um evento catastrófico restrito ao passado. Desse modo, desconsidera que novos danos se revelam ao longo do tempo, além do fato de que se perceber como atingido e estar ciente das afetações sofridas não é um movimento natural e instantâneo, de maneira que as pessoas podem vir a entender essa condição anos após o rompimento (Zhou et al., 2018).

Nos trechos analisados, a maneira como o magistrado se refere a si mesmo também é interessante: ao afirmar que ainda não tomou uma decisão, por estar estudando, avaliando e ouvindo as partes, ele cria uma posição de neutralidade, alinhada ao que se espera do cargo que ele ocupa. No entanto, a afirmação final, “essa é a situação que está posta”, carrega um efeito de inexorabilidade quanto à posição das empresas, que contradiz a declaração expressa de que sua avaliação ainda está em curso. Como *efeito de sentido*, há o estabelecimento da aceitação do fechamento do

cadastro como uma necessidade, lógica e racional, para que haja a negociação. Ou seja, a exigência corporativa para sentar-se à mesa de negociação assume um caráter imperativo, como condição “posta”, que é da ordem dos fatos.

Em sequência, o juízo apresenta aos atingidos de São Mateus uma segunda “condição” das empresas para dar início às “negociações”, qual seja, a de delimitar o universo de atingidos em cada território:

E um segundo ponto que as empresas têm me demandado é no sentido de que querem resolver o território como um todo. A política de resolver uma parcela do território e deixar para trás outras partes acaba que na frente volta de novo contra a empresa e contra o sistema. Então elas querem o seguinte: que o território se organize, levante todas as demandas daquele território, das diversas categorias, e isso coloque numa petição e aí, assim, a gente estabelece a mesa de negociação com as empresas rés (Observatório da Mineração, 2021, min.38:09-38:45).

No trecho acima, a voz das empresas é acionada em terceira pessoa, mas o magistrado segue cumprindo o papel de mediador da relação empresas-atingidos. Isto é, expressões como “têm me demandado” e “elas querem o seguinte” apontam para interlocuções prévias entre o juízo e as empresas, de modo que, no momento de sua fala, é reproduzida a voz desses agentes frente aos atingidos de São Mateus. É ainda possível inferir que o juízo considera razoável mais essa demanda das empresas. De fato, a solicitação de “resolver o território como um todo” se cumpre na medida em que o Novel depende da abertura de um processo judicial que abarque todo o município, a partir da atuação de uma única comissão de atingidos. Melhor dizendo, o sistema centraliza nas comissões e seus advogados a responsabilidade de representar todos os atingidos do município, transformando-os em únicos interlocutores legítimos no plano judicial.⁹ Não há, enfim, a possibilidade de que os valores e condições estabelecidos em sentença sejam revistos por atores externos à “mesa de negociação com as empresas rés”. Por consequência, resta que os atingidos acatem o estabelecido ou busquem outras formas de indenização, alheias ao Novel, pelos danos sofridos.¹⁰

Em síntese, os enunciados examinados revelam um embate entre duas *formações imaginárias* construídas, no plano discursivo, como antagônicas: de um lado, as empresas; de outro, os atingidos e “algumas instituições” (Ministérios Públicos, Defensorias Públicas, assessorias técnicas independentes, entre outros críticos dos sistemas vigentes de reparação e indenização do desastre). A construção discursiva dessas partes como antagônicas conduz à criação da figura do magistrado como o mediador razoável de uma negociação, que estaria consensuada entre elas como necessária. Como *efeito de poder*, o Sistema Indenizatório Simplificado é postulado como a única saída possível para esse embate, silenciando sobre outras formas de

⁹ A legitimidade das comissões de atingidos inseridas no Novel foi questionada pelo Ministério Público Federal desde a criação do sistema, em Baixo Guandu (ES) (MPF, 2020). A Comissão de Atingidos de São Mateus foi registrada no cartório quatro dias após a reunião virtual entre o juiz, os atingidos e seus advogados. É relevante destacar que já existia no município uma “Comissão Local” de atingidos (Observatório da Mineração, 2021), assim como o nome oficial da pessoa jurídica reconhecida como representante das pessoas atingidas no sistema desenhado pelo TAC Gov (Brasil, 2018). Ademais, a atuação dos advogados envolvidos no Novel foi também alvo de críticas por parte do MPF (Brasil, 2020c, p. 29-35).

¹⁰ O juízo afirma, reiteradas vezes, que a adesão ao Novel é facultativa, “de modo que aquele que pretenda seguir lutando por valores diversos poderá fazê-lo por meio de ajuizamento de ação individual, levando a juízo a comprovação pertinente” (Brasil, 2020a, p.119).

identificação dos atingidos, de diagnóstico das afetações e de meios de indenização. Ressalta-se que, ao estabelecer um sistema que atende às duas “condições” das empresas - fechamento do cadastro e “resolução do território como um todo” -, apresentando-as como razoáveis e essenciais para a “negociação” com as comissões de atingidos, o magistrado silencia o fato de que ele possui o poder legal de não o fazer.

3.2 Os atingidos como formação imaginária: efeitos de sentido sobre a criação do SIS

Ao analisarmos a sentença proferida pelo juízo sobre o território de São Mateus, chama atenção os numerosos elogios concedidos à comissão de atingidos e seus advogados, os quais se repetem em outras sentenças referentes aos territórios abrangidos pelo Novel:

A presente demanda foi trazida a este juízo pela **COMISSÃO DE ATINGIDOS DE SÃO MATEUS/ES**, retratando de forma fidedigna o sentimento geral de descrença, desilusão e desespero dos atingidos quanto ao **tema da indenização** pelos danos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão. Decorridos quase 05 anos do Desastre de Mariana, constata-se que os atingidos **NÃO aguentam** mais esperar por promessas e discursos das instituições envolvidas! Reitero: **os (legítimos) atingidos NÃO aguentam mais esperar!** Não foi por outro motivo que, cansados de esperar por soluções do sistema de justiça, resolveram (eles próprios), **de forma organizada**, inaugurar, nesta via judicial, a discussão da **indenização dos danos das diversas categorias impactadas**, a fim de buscarmos, de forma célere, a aplicação do Direito correspondente. Não é demais repetir a postura firme e corajosa dos **ATINGIDOS DE SÃO MATEUS/ES** que, lutando contra todas as adversidades, fizeram prevalecer o seu direito à **auto-organização** e à **autodeterminação**, a fim de que pudessem (livremente) decidir sobre os seus direitos e as suas vidas (Brasil, 2020a, p. 12, grifos no original).

Nesse trecho, evidencia-se o uso repetido da palavra “NÃO” em maiúsculo, dentro das frases destacadas em negrito: “os atingidos **NÃO** aguentam mais esperar!”, assim como o destaque aos termos “autodeterminação”, “auto-organização” e “de forma organizada”, “**tema da indenização**” e “indenização dos danos das diversas categorias impactadas”, também em negrito. Dessa maneira, o magistrado reforça, de forma enfática, a autonomia e a iniciativa da Comissão de Atingidos de São Mateus na procura por uma solução para as indenizações. À vista disso, a criação do Novel pelo juízo resultaria de um atendimento às demandas dos próprios atingidos, os quais se encontrariam em uma situação desoladora, marcada por anos de espera, reforçada pelo uso das palavras “descrença”, “desilusão” e “desespero”. O SIS é, assim, enquadrado como uma concessão do juízo ao pleito dos atingidos, e não como uma criação do próprio magistrado. As congratulações dadas à comissão têm como efeito a apresentação dos atingidos como protagonistas dos processos de criação e implementação do Novel nos territórios.

Observa-se, ainda, uma tendência à generalização da situação dos atingidos, que seria marcada por um “sentimento geral” no que diz respeito à indenização. Desse modo, ao passo que a Comissão de Atingidos de São Mateus é legitimada como representante dos atingidos desse município, são desautorizadas quaisquer críticas ao Novel por outros atores, afinal, esse seria o desejo de todos os atingidos. O destaque dado à “auto-organização” e “auto-determinação” dos atingidos indica que o

seu suposto protagonismo dispensa o auxílio e a orientação das assessorias técnicas independentes (ATIs), assim como a tutela das instituições de justiça.¹¹

Ainda nessa sentença, o juízo volta a se referir a “alguns atores” não nomeados do processo. Mas, se anteriormente pudemos observar a oposição empresas/razoabilidade e algumas instituições/radicalidade, no trecho adiante, a oposição é feita a partir da relação atingidos/resolutividade e alguns atores/ineficiência. Senão, vejamos:

Enquanto alguns atores optaram pelo eterno discurso de palanque, vazio de conteúdo e de resultado, um pequeno grupo de atingidos (simples e humildes) de uma cidade de 126.437 mil habitantes, segundo estatísticas do IBGE/2016, juntamente com seus advogados, resolveu construir e apresentar soluções possíveis em um cenário tão complexo e sensível (Brasil, 2020a, p. 15).

Ao categorizar o discurso desses outros atores como “eterno” e “vazio de conteúdo e de resultado”, o juízo qualifica as vozes dissidentes como impertinentes e fora do campo jurídico - já que se refere a um “discurso de palanque”. Simultaneamente, deixa implícito os valores que ele próprio privilegia: celeridade e resolutividade. De fato, o magistrado afirma ter viabilizado uma “solução indenizatória comum” e estabelecido uma “consistente matriz de danos”, com o propósito de “resolver de forma pragmática, célere e definitiva a controvérsia” (Brasil, 2020a, p.198). Está evidente que a prioridade é uma política de resultados, que seja rápida - não eterna - e efetiva.

Na reunião virtual com os atingidos de São Mateus, o juízo afirma:

Nenhum sistema criado, nem a minha decisão judicial, nenhum sistema criado... e nem se a Madre Teresa de Calcutá estivesse sentada no meu lugar conseguiria fazer uma decisão judicial 100% justa. A razão é muito simples, doutor, e eu faço sempre questão de dizer isso: eu não tenho, e ninguém tem, bola de cristal para olhar e voltar no tempo para saber se aquilo que aquela pessoa estava dizendo é verdade em novembro de 2015, quando rompeu a barragem (Observatório da Mineração, 2021, min. 33:05- 33:40)

As referências a Madre Teresa de Calcutá e a uma “bola de cristal”, situadas no campo da religiosidade e da magia, contrastam com o pragmatismo buscado pelo juiz para a efetivação de um sistema que seja o mais justo “possível”. A impossibilidade de criação de um sistema “100% justo” está atrelada, por sua vez, à concepção do desastre como sinônimo do rompimento ocorrido em novembro de 2015. Isto é, seria impossível criar um sistema inteiramente justo, pois o juízo não conseguiria acessar, no tempo presente, uma “verdade” inerente a um acontecimento passado. Nessa linha, é demonstrado o entendimento do juízo sobre os direitos como fatos objetivos e seu papel como figura capaz de reconhecê-los e ofertá-los, tal como Madre Teresa de Calcutá o fazia em seus atos de caridade.

De fato, o *Novel* tem sua legitimidade ancorada no ideal da “justiça possível” - “*rough justice*” - que, segundo o juízo, é utilizado no Direito americano em contextos de grandes desastres e demandas de massa, com o objetivo de resolver um extenso número de casos (Brasil, 2020b, p. 46). Parte-se do princípio de que é necessário

¹¹ A oposição do juízo ao trabalho das ATIs ficou explícita na sentença de homologação do Aditivo ao TAP, de 08 de agosto de 2018. Análises mais aprofundadas sobre o tema podem ser consultadas em Oliveira, 2022.

encontrar, de forma eficiente, uma “solução coletiva comum”, por meio da fixação de valores médios de indenização, “aplicáveis indistintamente a todos integrantes de uma dada categoria, sem ater-se a situações individuais ou personalíssimas” (*ibidem*, p. 41; 193). Como efeito, porém, a “justiça possível” aplicada ao processo de reparação no Rio Doce resulta na limitação das indenizações individuais, que prescindem de uma apuração real dos danos (Dias Netto Junior, 2022; Brasil, 2020c).

A título de exemplo, o valor de indenização conferido a uma das categorias estabelecidas na sentença relativa a São Mateus é apresentado pelo juízo da seguinte maneira: “A experiência cotidiana demonstra que categorias informais como os ‘pescadores informais/artesanais/de fato’, como regra, tem por remuneração média o salário mínimo vigente” (Brasil, 2020a, p. 79). Observa-se que não há, no trecho acima, qualquer referência metodológica a parâmetros construídos a partir da realidade local. É ocultado, por exemplo, o trabalho dos *experts* a serviço do Ministério Público¹² - que trabalharam durante mais de três anos na realização de diagnósticos socioeconômicos e socioambientais -, assim como a possibilidade de utilização de laudos antropológicos como método para aferir danos, além da própria existência de uma matriz de danos alternativa, proposta pelos atingidos no município de Mariana (Cáritas; CABF, 2021).

Nesse sentido, é possível compreender que a “experiência cotidiana” referenciada na sentença baseia-se em um entendimento pessoal, isto é, em uma *formação imaginária* sobre como um pescador artesanal vive e quanto obtinha de renda em período anterior ao rompimento da barragem de Fundão. Ressaltamos que a fixação de valores para outras categorias se dá por lógica muito semelhante, sendo notável a arbitrariedade das quantias estabelecidas na sentença. Apesar disso, o capital simbólico relativo à posição do magistrado dentro do campo lhe confere autoridade para submeter a arbitrariedade desses julgamentos a efeitos de universalização e naturalização e, assim, fazê-los reconhecidos como “objetivos” e “justos”, apagando sua percepção particular subjacente à quantificação.

Nessa linha, é fundamental observar que a *formação imaginária* criada pelo magistrado em torno dos atingidos se baseia na ambiguidade de uma posição de fragilidade e, ao mesmo tempo, de protagonismo e autodeterminação. É intrigante, por exemplo, a referência à Comissão de Atingidos de São Mateus como “um pequeno grupo de atingidos (simples e humildes) de uma cidade de 126.437 mil habitantes” (Brasil, 2020a, p. 15). A imagem construída serve à universalização da condição dos atingidos, transformando-a em uma posição de carência que exige a ação assertiva e resolutiva do juízo. A condição de carência dos atingidos também está associada, nessa narrativa, a uma fragilidade jurídica - indocumentação, ausência de elementos probatórios da renda -, que apontaria para uma necessidade de flexibilização dos documentos comprobatórios de ofício e de presença no território em período próximo ao rompimento da barragem.

Contudo, o magistrado ressalta, em outros enunciados, que, por mais que a flexibilização seja necessária, a “autodeclaração pura e simples” é injustificável e não será admitida, visto que ela teria sido a causa de distorções e fraudes dentro do antigo sistema. De fato, observa-se com frequência, tanto na reunião quanto na sentença, a referência a problemas gerados no passado pela “autodeclaração”. Na

¹² Lactec (diagnóstico dos danos socioambientais), FGV (diagnóstico dos danos socioeconômicos), Ramboll (monitoramento da Fundação Renova) e Fundo Brasil (condução do processo de escolha das assessorias técnicas independentes nos territórios da bacia do Rio Doce) (Brasil, 2017a, 2017b).

reunião com os atingidos de São Mateus, o juízo se refere ao ano de 2016, quando ainda não era “nem juiz do processo”, para indicar vagamente um período em que o critério da autodeclaração era o único utilizado. Segundo ele, bastava que a pessoa se afirmasse como atingida para “começar a receber logo em seguida” (Observatório da Mineração, 2021, min.19:54-20:14). O resultado é uma imagem ambígua acerca da fragilidade dos atingidos, que se vêm, então, divididos em dois grupos, de acordo com sua relação com o “direito”:

Nós precisamos encontrar um sistema para indenizar os atingidos. Agora, o que nós precisamos encontrar também no sistema é como nós vamos separar os atingidos: aqueles que têm direito vêm para uma sala e é minha obrigação dar a eles o direito; aqueles que não têm direito vai para outras salas e vai procurar outro lugar para poder querer se apoiar, que não o processo (Observatório da Mineração, 2021, min. 17:18-17:46).

No lugar de “o que nós precisamos encontrar também no sistema é como nós vamos separar os atingidos”, o juízo poderia ter dito, por exemplo: “o que nós precisamos encontrar também no sistema é como nós vamos separar as pessoas que são atingidas das que não são”. É feita, entretanto, uma clara distinção dentre aquelas pessoas que reivindicam o reconhecimento do dano: de um lado, os atingidos “que têm direito” e, de outro, os atingidos que “não têm direito”. Para além da implícita referência à fraude, por meio da separação entre vítimas legítimas e ilegítimas, observa-se que o direito é visto como um fato objetivo, transparente e simples, perfeitamente circunscrito pelas habilidades do juízo, que possui também o poder de “dá-lo” ou não. Há o deslocamento da concepção dos atingidos como portadores do direito - e, nesse caso, o que viria a julgamento seria a veracidade e legitimidade da reivindicação como atingido - para a noção de um direito que é concedido pelo juízo aos atingidos. Paralelamente, ao mobilizar o pronome “nós”, o juízo invoca uma coletividade que podemos entender como se referindo a ele, aos atingidos e às empresas, simulando que todos os atores do processo compartilham dessa mesma visão objetiva do impasse, o que exigiria uma solução construída de forma conjunta e judicialmente mediada.

4. Considerações finais

A criação do Sistema Indenizatório Simplificado (SIS) tem como condição de produção um longo processo de disputas em torno dos critérios de reconhecimento e de indenização dos atingidos da bacia do Rio Doce. Sua inauguração pelo judiciário justificou-se pela busca por celeridade e eficiência, em oposição à alegada ineficácia do sistema de governança vigente para lidar, em especial, com os atingidos cujos danos eram considerados de difícil comprovação. No entanto, a análise empreendida revela que a “mesa de negociação” entre o juízo, as comissões de atingidos e as empresas - parte essencial do processo de implementação do Novel nos territórios - é, na realidade, uma construção discursiva amparada pelas *formações imaginárias* do magistrado sobre seus interlocutores. Sob essa perspectiva, o magistrado e as empresas alinham-se a um mesmo discurso, de modo a atrelar a criação e o funcionamento do SIS a estratégias de fabricação de um consenso imaginário e de *silenciamento* da res-

ponsabilidade das empresas e do próprio judiciário na morosidade e na insuficiência da reparação do desastre.

O Novel resulta, com efeito, do atendimento de duas condições específicas, demandadas pelas empresas em juízo: primeiramente, o fechamento do cadastro que vinha sendo gerido pela Fundação Renova, como parte do *Programa de Levantamento e Cadastro dos Impactados* (PLCI); em segundo lugar, a delimitação definitiva do universo de atingidos nos municípios ao longo da bacia do Rio Doce a serem incluídos no SIS. Para os atingidos acessarem a indenização, deveriam assinar uma “quitação integral” em favor das empresas. Ambas condições se relacionam, na medida em que, passados vários anos desde o rompimento da barragem de Fundão, as empresas se esforçam para buscar certo horizonte de previsibilidade em termos de liquidação dos seus compromissos com o desastre. Em outras palavras, o fechamento do cadastro delimita, de antemão, o escopo de pessoas a serem indenizadas, enquanto a fixação de valores padronizados por categoria ocupacional, com quitação integral, gera previsibilidade em termos de gastos. A apresentação dessas condições como inexoráveis por parte do juízo revela, enfim, o alinhamento de seu discurso com o das empresas. De fato, o próprio funcionamento do Sistema Indenizatório Simplificado depende do encerramento do processo de reconhecimento de novos danos.

Conforme investigamos, no processo de reparação do desastre da Samarco, é possível identificar discursos que visibilizam afetações, reconhecendo-as como válidas, e discursos que esvaziam, negam ou circunscrevem as reivindicações das pessoas atingidas. Nessa linha, a própria concepção de “desastre” assume sentidos diferenciados: enquanto lideranças atingidas ao longo da bacia evidenciam a reprodução dos danos no tempo e no espaço, apontando para o desastre como um processo ainda em curso, o discurso que sustenta a criação do Novel “enclausura” o desastre no passado, restringindo-o, em toda sua complexidade, ao rompimento da barragem de Fundão.

Referências

ANGELO, M. Fundação Renova impõe sistema de indenização criado por juiz em toda a bacia do Rio Doce. *Observatório da Mineração*, 12 ago. 2021. Disponível em: <https://observatoriodamineracao.com.br/fundacao-renova-impoe-sistema-de-indenizacao-criado-por-juiz-em-toda-a-bacia-do-rio-doce/>. Acesso em: 28/08/2023.

ANGELO, M. Sistema indenizatório adotado por Renova/Samarco/Vale/BHP no desastre de Mariana “padece de nulidades absolutas”, decide justiça. *Observatório da Mineração*, 01 ago. 2023. Disponível em: <https://observatoriodamineracao.com.br/sistema-indenizatorio-adotado-por-renova-samarco-vale-bhp-no-desastre-de-mariana-padece-de-nulidades-absolutas-decide-justica/>. Acesso em: 28/08/2023.

BOURDIEU, P. A força do direito: elementos para uma sociologia do campo jurídico. In: BOURDIEU, P. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

BRASIL. Comitê Interfederativo. *Deliberação CIF n. 58*. Belo Horizonte, 2017c. Disponível em: https://www.gov.br/ibama/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/cif/arquivos/deliberacoes/2017/cif-2017-03-31-deliberacao_58.PDF. Acesso em: 28/08/2023.

BRASIL. Justiça Federal de 1ª. instância. 12º Vara Federal de Belo Horizonte. *Decisão Eixo Prioritário nº 7 “Cadastro” e “Indenizações”, de 30 de out. 2021*. Processos 69758-61.2015.4.01.3400 e 23863-07.2016.4.01.3800 e 10263-16.2016.4.01.3800/ PJe nº 1024354-89.2019.4.01.3800 e 1016756-84.2019.4.01.3800. Belo Horizonte, 2021. Disponível em: <https://www.fundobrasil.org.br/wp-content/uploads/2021/12/decisao-fechamento-cadastro-matriz-danos-barra-longa-processo-processo1000415-4620204013800-id-797255560-de-301021.pdf>. Acesso em: 30/04/2024.

BRASIL. Justiça Federal de 1ª. instância. 12º Vara Federal de Belo Horizonte. *Decisão urgente, de 19 de dez. de 2019*. Processos nº 0069758-61.2015.4.01.3400 e 23863-07.2016.4.01.3800/ PJe nº 1024354-89.2019.4.01.3800 e 1016756-84.2019.4.01.3800. Belo Horizonte, 2019.

BRASIL. Justiça Federal de 1ª. instância. 12º Vara Federal de Belo Horizonte. *Sentença: Comissão de Atingidos de São Mateus/ES. Matriz de danos*. PJE nº 1018890-50.2020.4.01.3800. Belo Horizonte, 2020a.

BRASIL. Justiça Federal de 1ª. instância. 12º Vara Federal de Belo Horizonte. *Sentença: Comissão de Atingidos de Colatina (Sede) e Comissão de Atingidos de Itapina (Distrito). Matriz de danos*. PJe nº 1050686-59.2020.4.01.3800. Belo Horizonte, 2020b.

BRASIL. Ministério Público Federal. Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais. Força Tarefa Rio Doce. *Mandado de segurança*. Belo Horizonte, 2020c. Disponível em: <https://apublica.org/wp-content/uploads/2021/02/mandado-de-seguranca-audio-revela-ameacas-e-intimidacao-de-advogada-da-renova-aos-atingidos-pelo-desastre-de-mariana.pdf>. Acesso em: 28/08/2023.

BRASIL. *Termo Aditivo ao TAP (ATAP) entre Ministério Público Federal, Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP*. Belo Horizonte, 2017b. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-samarco/documentos/aditivo-tap>. Acesso em: 28/08/2023.

BRASIL. *Termo de Ajustamento de Conduta relativo à Governança (TAC Governança) entre Ministério Público Federal, Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Ministério Público do Estado do Espírito Santo, Defensoria Pública da União, Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, União Federal, Estado de Minas Gerais, Estado de Espírito Santo, Samarco Mineração S/A, Vale S/A, BHP Billiton Brasil Ltda. e Fundação Renova*. Belo Horizonte, 2018. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-samarco/documentos/tac-governanca/view>. Acesso em: 28/08/2023.

BRASIL. *Termo de Ajustamento Preliminar (TAP) entre Ministério Público Federal, Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP*. Belo Horizonte, 2017a. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/mg/sala-de-imprensa/docs/termo-de-acordo-preliminar-caso-samarco>. Acesso em: 28/08/2023.

BRASIL. *Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC)*. Belo Horizonte, 2016. Disponível em: <https://www.fundacaorenova.org/wp-content/uploads/2016/07/TTAC-FINAL-ASSINADO-PARA-ENCAMINHAMENTO-E-USO-GERAL.pdf>. Acesso em: 25/09/2023.

CÁRITAS. Regional Brasileira Minas Gerais. Relatório. *Levantamento de perdas e danos dos atingidos e atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão da Samarco (BHP Billiton e Vale) em Mariana-MG*. Out. 2021a.

CÁRITAS. Regional Brasileira Minas Gerais. Relatório. *Processo indenizatório na fase de negociação extrajudicial dos atingidos e atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão da Samarco (BHP Billiton e Vale) em Mariana-MG*. Out. 2021b.

CÁRITAS; CABF. *O que é a matriz de danos da população atingida de Mariana?* Mariana/MG, fev. 2021. Disponível em: <http://mg.caritas.org.br/storage/arquivo-de-biblioteca/Abril2021/OPUnMgIE75jp7mstimpn.pdf>. Acesso em: 25/09/2023.

CNJ. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. *Repactuação do Rio Doce: CNJ mediará novas negociações em fevereiro*. Brasília, 17 dez. 2021. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/repactuacao-do-rio-doce-cnj-mediara-novas-negociacoes-em-fevereiro/>. Acesso em: 25/09/2023.

CNJ. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. *Repactuação Rio Doce: tratativas avançam na 6ª rodada de discussão*. Brasília, 10 fev. 2022. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/repactuacao-rio-doce-tratativas-avancam-na-6a-rodada-de-discussao/>. Acesso em: 25/09/2023.

CONJUR. Bolsonaro sanciona lei que cria o TRF-6 em Minas Gerais. *Consultor jurídico*, 20 out. 2021. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-out-20/bolsonaro-sanciona-lei-cria-trf-minas-gerais>. Acesso em: 25/09/2023.

DIAS NETTO JUNIOR, E. *Contribuição para uma sociologia das ausências*: alguns apontamentos sobre o processo de reparação do desastre na bacia do rio Doce. In: ZUCARELLI, M. et al. (org.) *Infraestruturas para produção de commodities e povos etnicamente diferenciados*. Rio de Janeiro: Mórula; LACED, UFRJ, 2022.

FERREIRA, S. Planície Costeira do Rio Doce, seus Povos e Comunidades Tradicionais: modo de vida, identidade, territorialidade e resistência. In: TEIXEIRA, J. L.; TEIXEIRA, M. (org.) *Uma paisagem, um ambiente, um lugar, um território cultural*: A planície costeira do rio Doce na perspectiva da educação ambiental. São Mateus, ES: Projeto Comunidade Participativa, 2020. p. 129-161.

FUNDAÇÃO RENOVA. *Indenizações e retomada produtiva*, 2023. Disponível em: <https://www.fundacaorenova.org/dadosdareparacao/indenizacoes-e-retomada-produtiva/>. Acesso em: 28/08/2023.

FUNDAÇÃO RENOVA. *Relatório anual de atividades: Ano 2018*. Jan. 2019. Disponível em: <https://www.fundacaorenova.org/relatorios-anuais/>. Acesso em: 28/08/2023.

GESTA. *Parecer sobre o Cadastro Integrado do Programa de Levantamento e Cadastro dos Impactados (PLCI) elaborado pelas empresas Samarco e Synergia Consultoria Ambiental*. Belo Horizonte, 23 nov. 2016. Disponível em: <https://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/wp-content/uploads/2017/02/GESTA-UFMG-Parecer-sobre-Cadastro-Integrado-do-PLCI-Samarco-Synergia.pdf>. Acesso em: 28/08/2023.

LEONARDO, F. *Imprensados no tempo da crise*: A gestão das afetações no desastre da Samarco (Vale e BHP Billiton) e a crise como contexto no território

tradicionalmente ocupado na foz sul do rio Doce. Tese (Doutorado em Antropologia). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2022. Disponível em: <https://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/producao-academica/categoria/teses-dissertacoes-e-monografias/>. Acesso em: 25/09/2023.

MELENDI, L.; LOPO, R. A Fundação Renova como forma corporativa: Estratégias empresariais e arranjos institucionais no desastre da Samarco/Vale/BHP Billiton no Rio Doce, Mariana (MG). *Ambientes*, 3(2): p. 206-250. 2021.

MPF. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. *Caso Samarco*: MPF recorre de decisão judicial que prejudica a coletividade de atingidos. Belo Horizonte: MPF, 22 out. 2020. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/mg/sala-de-imprensa/noticias-mg/caso-samarco-mpf-recorre-de-decisao-judicial-que-prejudica-a-coletividade-de-atingidos>. Acesso em: 28/08/2023.

OBSERVATÓRIO DA MINERAÇÃO. Exclusivo: Vídeo de reunião indica possível suspeição do juiz responsável pelo caso do desastre de Mariana. *Observatório da Mineração*, 11 mar. 2021. Disponível em: <https://observatoriodamineracao.com.br/exclusivo-video-de-reuniao-indica-possivel-suspeicao-do-juiz-responsavel-pelo-caso-do-desastre-de-mariana/>. Acesso em: 28/08/2023.

OLIVEIRA, N. *A institucionalização da assessoria técnica aos atingidos por barragens em Minas Gerais*: uma análise a partir do desastre da Samarco em Mariana-MG. Trabalho de conclusão de curso (Graduação em Ciências Socioambientais) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2022.

OLIVER-SMITH, A.; HOFFMAN, S. Introduction: Why anthropologists should study disasters. In: HOFFMAN, S.; A. OLIVER-SMITH, A. (eds). *Castastrophe & Culture: The anthropology of disaster*. Santa Fe: School of American Research Press; Oxford: James Currey, 2002.

ORLANDI, E. *Análise de Discurso*: princípios e procedimentos. Campinas, SP: Pontes, 2005. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5952127/mod_resource/content/1/AD%20-%20Principios%20e%20procedimentos%20.pdf. Acesso em: 28/08/2023.

VAINER, C. O conceito de “Atingido”: uma revisão do debate. In: ROTHMAN, F. (org.). *Vidas alagadas*: conflitos socioambientais, licenciamento e barragens. Viçosa: UFV, 2008.

ZHOURI, A.; OLIVEIRA, R. S. T.; ZUCARELLI, M. C.; VASCONCELOS, M. O desastre do rio Doce: Entre as políticas de reparação e a gestão das afetações. In: ZHOURI, A. (org.). *Mineração*: violências e resistências: um campo aberto à produção de conhecimento no Brasil. Marabá, PA: Editorial iGuana; ABA, 2018. p. 29-65.

ZUCARELLI, M. *A matemática da gestão e a alma lameada*: os conflitos da governança no licenciamento do projeto de mineração Minas-Rio e no desastre da Samarco. Tese (Doutorado em Antropologia Social). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/BUBD-BCWN33>. Acesso em: 28/08/2023.

Capítulo 8

As vozes das mulheres no desastre da Samarco: processos de apoderamento e acorpamento frente ao neoextrativismo¹

**Andréa Zhouri
Eduarda Binder**

¹ Uma versão em espanhol foi publicada no dossiê *Neoextractivismo, crisis climática y desastres: Los nuevos imperialismos del "Antropoceno" desde Brasil, Argentina y Chile* pela Revista Vibrant, Vol. 21, 2024. As autoras agradecem o apoio às pesquisas O Desastre e a Política das Afetações: compreensão e mobilização em um contexto de crise (FAPEMIG APQ 1598-16) e Governança e Controle Socioambiental em projetos de mineração: interfaces entre o Minas-Rio e o Desastre do Rio Doce (CNPq 421726/2018-0 e FAPEMIG APQ 01887-18).

Em suas publicações nas redes sociais, ML. está sempre muito arrumada, com sorriso largo e olhar faceiro. Ao som de alguma música caprichosamente escolhida, ela transmite seus recados. Em um deles, por meio dos versos de Amado Batista, ela diz: “*Não quero pensar em tristezas nem em maldades, só quero ter felicidades*”. O tema da felicidade é recorrente em suas publicações e parece exprimir uma espécie de disposição renitente para quem vive os dramas pessoais e domésticos potencializados pelo cotidiano do desastre da Samarco, há mais de oito anos, em Mariana. Afinal, no correr da luta, o casamento de ML. foi desfeito e ela se viu sem casa e sem o devido reconhecimento como pessoa atingida pelo desastre. Como ela, outras mulheres tiveram suas rotinas como trabalhadoras, mães, filhas, irmãs, esposas e comunitárias subitamente interceptadas pelo evento crítico que fez deflagrar o processo desgastante do desastre.

Em uma perspectiva interseccional, no âmbito das abordagens da antropologia e da ecologia política do neoextrativismo e dos desastres, este capítulo visa refletir sobre algumas experiências de mulheres atingidas pelo rompimento da Barragem de Fundão, desde novembro de 2015. Para tal, tomamos como base nossas observações etnográficas em Mariana, as quais envolveram interlocuções com diferentes grupos de mulheres, assim como o registro de seus depoimentos em distintas situações sociais, a exemplo dos eventos públicos organizados pelo Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais (GESTA-UFMG). De forma mais específica, as análises se concentram em falas públicas de mulheres que são membros da Comissão de Atingidos pela Barragem de Fundão (CABF) e de uma liderança no município de Barra Longa. Buscamos compreender as formas como expressam as experiências de luta pela reparação no contexto do desastre e, particularmente, os desdobramentos do seu protagonismo, como mulheres, no que se refere à vida pessoal, profissional e comunitária.

De fato, se o termo *atingido* remete a uma construção política, sempre em disputa (VAINER, 2008), o universo daqueles e daquelas que se reconhecem como tal está longe de ser indistinto ou uniforme. Em um nível, há um coletivo que se organiza frente a forças antagonistas que ameaçam a sua existência, sejam aquelas representadas por uma barragem hidrelétrica ou uma mineração (Zhourí; Oliveira, 2010) ou o rompimento de uma barragem de rejeitos (Zhourí *et al.*, 2018; Zhourí, 2023). Entretanto, em outra mirada, esse coletivo é também diverso em sua composição sociodemográfica e étnico-racial. Homens, mulheres, jovens, idosos e crianças, assim como proprietários, arrendatários e meeiros, em zonas rurais, coletivos negros ou indígenas, configuram a diversidade do universo que se convencionou chamar de *atingido*.

Com efeito, assim como não falamos de um movimento feminista ou ambientalista de maneira unitária e totalizante (Zhourí; Oliveira, 2010), advertimos para a diversidade que compreende o universo das mulheres atingidas e suas diferentes

inserções e atuações no contexto dos desastres (Wisner *et al.*, 2004). As experiências das mulheres se diferenciam a partir das categorias sociais que as compreendem e que, por sua vez, as posicionam diferencialmente no campo das relações de poder. Afinal, como advertiu Brah (2006, p. 341), “o signo ‘mulher’ tem sua própria especificidade constituída dentro e através de configurações historicamente específicas de relações de gênero”. Sendo assim, partimos do recorte de gênero, compreendendo que esse é um elemento constitutivo de relações sociais - as quais se baseiam, entre outros fatores, nas diferenças percebidas entre os sexos -, além de ser uma forma primária de dar significado às relações de poder (Scott, 1995, p. 86). Compreendemos, pois, que as experiências do desastre vividas pelas mulheres, por mais que singulares diante do contexto, são também efeitos da macroestrutura patriarcal na qual elas estão inseridas e que a submetem às opressões de gênero, entre outras (Federice 2017; Cabnal, 2010).

De forma semelhante, considerando que os desastres são, a um só tempo, evento crítico e processo, é importante assinalar, quanto ao último aspecto, seu prolongamento no tempo e no espaço, enfim, nos desdobramentos duradouros da crise social (Zhour, 2023), não raro amplificada pelos próprios instrumentos institucionais criados para a reparação. Geralmente planejados a partir de uma visão masculina, tais instrumentos são pouco orientados por uma dimensão interseccional e menos responsivos às questões de gênero, relegadas às margens das políticas de governança do desastre (YADAV *et al.*, 2021). A análise da política do tempo na reparação (Teixeira; Silva, 2022) permite identificar mecanismos de subjugação, agravamento de situações, assim como a emergência de resistências. As mulheres descrevem o tempo vivido desde o rompimento da barragem como marcado por “etapas”, definidas por diferentes momentos do processo de reparação e, frequentemente, por elas delimitadas pelos seus esforços e conquistas. Assim, as preocupações, demandas, subjetividades e até mesmo a disposição de atingidos e atingidas se alteram com a cronicidade da crise (Vigh, 2008; Teixeira; Silva, 2022). Diante desses aspectos, cabe contextualizar as situações específicas que suscitaram as condições de produção das narrativas mais diretamente mobilizadas nas análises contidas neste capítulo.

Decorridos mais de três anos desde o rompimento de Fundão, em Mariana, pesquisadoras e pesquisadores do Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais (GESTA-UFMG) já tinham estabelecido vínculos de pesquisa e extensão com as pessoas atingidas pelo desastre, quando um novo rompimento de barragem, em janeiro de 2019 - dessa vez referente às estruturas da mina Córrego do Feijão, pertencente à Vale S. A., em Brumadinho -, tomou a todos de surpresa. A partir de suas experiências em Mariana, o GESTA organizou, então, um circuito de debates sobre o tema do rompimento de barragens, denominado *UFMG Debate: Para Além do Rompimento* (GESTA, 2019)². Estruturado em torno de cinco mesas, o propósito foi o de reunir especialistas, representantes de movimentos ambientalistas e atingidos e atingidas em Mariana para debaterem o cenário da mineração no país, com foco nos riscos e nos danos ambientais e sociais reiteradamente causados por essa atividade econômica. De fato, a ocorrência de um novo rompimento em um intervalo de apenas três anos, trouxe inacreditável tristeza e revolta para todos os que sofrem com os efeitos da mineração. As pessoas atingidas pelo rompimento de Fundão foram particularmente afetadas por essa nova ocorrência em outro município de Minas Gerais, como evidenciado pelas mulheres nas suas exposições durante a terceira mesa do circuito,

² Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=pygF-jNM20E&t=11s>. Acesso em: 16/05/2023.

denominada *Lições de Mariana*. A mesa contou com a participação de membros da Comissão de Atingidos pela Barragem de Fundão (CABF) - três mulheres e dois homens - e um representante da assessoria técnica aos atingidos.³

No ano seguinte, em 2020, já durante a pandemia do COVID-19, transcorridos quase cinco anos do desastre na bacia do Rio Doce, no V Ciclo de Debates do GESTA (evento promovido anualmente pelo grupo), uma das mesas trouxe o tema *Vidas tabuladas: entre as estratégias de quantificação e as lutas por reparação*.⁴ De forma virtual, o GESTA recebeu novamente duas das expositoras que haviam participado do evento anterior e uma terceira integrante da CABF. Na ocasião, elas refletiram sobre as lutas e conquistas, sobretudo o processo de revisão do cadastro dos atingidos, direito conquistado no processo de reparação em Mariana em contestação ao instrumento cadastral apresentado inicialmente pelas empresas (Oliveira, 2022).

A terceira situação que possibilitou o registro das reflexões das mulheres atingidas remete à participação delas como palestrantes em uma das aulas virtuais da disciplina optativa *Ecologia Política Feminista Latino-americana*, ofertada durante o primeiro semestre letivo de 2021, na UFMG. Além da presença de L., que havia participado dos outros eventos, a aula contou com a colaboração de S., moradora de Barra Longa, município distante cerca de 60 Km de Mariana e também atingido pelo rompimento de Fundão.

As reflexões dessas mulheres envolvidas na luta pela reparação dos danos causados pelo desastre possibilitaram a organização desta análise em torno de cinco eixos temáticos, a saber: apoderamento e processos de subjetivação; autonomia sequestrada; múltiplas jornadas de trabalho, uso não remunerado do tempo e violência epistêmica; conflitos familiares e fragmentação; adoecimentos.⁵

2. Apoderamento e processos de subjetivação

Em geral, o reconhecer-se como atingida - ou atingido - no contexto de um desastre como o de Fundão envolve a tomada de consciência sobre a posição ocupada em um processo social, político e institucional estruturado de forma desigual. Trata-se de percurso complexo e doloroso, que tem início com a inserção involuntária em um contexto de gestão burocrática que exige aprendizados e disciplinamentos cognitivos e corporais impostos na longa jornada de busca por direitos (Zucarelli, 2021). Além do deslocamento físico e material, a pessoa atingida passa por um processo de deslocamento social e cultural, durante o qual trava uma luta entre “a objetivação imposta pela política das afetações e a subjetivação política de atores compulsoria-

³ Por meio do TAC-Governança, celebrado em 2018, os atingidos conquistaram o direito a ter uma assessoria técnica independente. Em Mariana, essa assessoria é feita pela Cáritas Brasileira (Ver Oliveira 2022).

⁴ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=it6fBXpddWU&t=397s>. Acesso em: 16/05/2023. De maneira significativa, o título da mesa e sua composição por mulheres resultou de uma interlocução com L. naquele momento.

⁵ Parte desta análise já havia sido apresentada por Zhouri, em eventos virtuais, em 2021, a exemplo da *Conferencia Internacional Ecologia Política Feminista desde los Territorios*, Mendoza, Argentina. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=5X3D6yGVQmM>. Acesso em: 16/05/2023. Embora este texto tenha sido submetido à apreciação das nossas interlocutoras e sua publicação consentida pelas mesmas, optamos por utilizar neste capítulo as iniciais dos seus nomes a fim de minimamente preservá-las. As análises e recortes aqui contidos são de responsabilidade das autoras.

mente trazidos aos cenários de luta em que disputam o controle sobre o seu próprio destino” (Zhourí *et al.*, 2018, p. 31). Conforme sublinha S.,

[...] nós não podemos deixar ninguém contar a nossa história. Sou eu que tenho que contar a minha história, e hoje eu costumo dizer: nós somos a história. Nós viramos a história. Somos o protagonista da nossa história porque aprendemos. Porque, se a Vale contar, se a Renova contar, a Samarco e a BHP, vocês vão entrar lá no site, vocês só vão ver reparação linda e maravilhosa, maquiagem e mais maquiagem. O dinheiro que é pra ser gasto na reparação sendo gasto em propagandas e maquiagem. (Depoimento em uma aula da disciplina *Ecologia Política Feminista Latino-americana*, em 2021).

S. é uma mulher negra, atualmente com 46 anos, atingida pela barragem de Fundão no município de Barra Longa. Oriunda da comunidade rural de Gesteira, ela trabalhava no setor de serviços gerais da escola da qual, posteriormente, tornou-se professora. Militante do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), S. luta pelo tratamento de saúde da filha que tinha nove meses quando a barragem estourou e comprometeu sua saúde, principalmente em função do convívio com a poeira suspensa oriunda da lama de rejeitos de Fundão que atingiu o centro de Barra Longa. Em suas manifestações públicas, S. sempre destaca o *empoderamento* como um movimento relevante em sua vida após o rompimento da barragem. A palavra *empoderamento*, própria da gramática política do movimento social ao qual S. se associou no seu processo de subjetivação como pessoa atingida, encontra ressonância no processo de *apoderamento* analisado por Bolados y Sanchez (2017), em referência às mulheres atingidas pela contaminação causada por empresas localizadas na baía de Quintero e Puchuncavi, no Chile. As autoras alertam para a importância do processo de *apoderar-se* de instrumentos como a fala e das narrativas sobre a sua própria história e condição como forma de luta e resistência diante do poder de enunciação das empresas, quer dizer, o poder de conferir sentido para a situação e comunicá-lo. A necessidade obrigou S. a romper com a timidez e se apresentar em público:

[...] eu costumo dizer hoje que a S. antes de 05 de novembro de 2015 ela só existe nas lembranças e em algumas fotografias que sobraram após o rompimento, após o crime. Tirando isso, aquela S. não existe. Porque que eu digo isso? Eu era uma pessoa [...] muito tímida. Tinha vergonha demais... se eu precisasse de conversar com alguém, tinha que ir uma outra pessoa comigo, porque eu não tinha coragem, só ficava de cabeça baixa, com a mão na boca pra conversar com os outros. Hoje não, hoje tem que brigar comigo pra eu largar o microfone [risos] porque... o empoderamento... porque...eu me tornei militante do MAB após o crime, comecei a participar das lutas, comecei a ir pras reuniões [...] hoje acabou, porque eu fui obrigada, porque eu tenho uma filha. Minha filha hoje vai fazer sete anos no final do ano, ela tinha nove meses! Nove meses! (Depoimento em uma aula da disciplina *Ecologia Política Feminista Latino-americana*, em 2021).

O depoimento reverbera narrativas de outras mulheres que se viram compelidas a entrar na luta pelas circunstâncias impostas pelo desastre, sobretudo as ameaças e afetações aos filhos e à família. Esse contexto, mais amplamente observado em outros países da América Latina, levou autoras como Svampa (2015) a identificarem um processo de feminização das lutas no campo ambiental. Tal processo configuraria a emergência de um certo ecofeminismo popular em moldes similares ao processo de ambientalização das lutas sociais ocorrido no Sul Global. Nesse sentido, a autora afirma:

Em nossos trabalhos de pesquisa anteriores, descobrimos que muito poucas pessoas se reconhecem inicialmente como “ambientalistas” ou “ecologistas”. *Tampouco se tornam ambientalistas por opção, mas por obrigação, partindo do pressuposto da luta pela defesa da vida e do território*. Poderíamos dizer o mesmo sobre o feminismo popular (Svampa, 2015, p. 128, tradução e grifos nossos).⁶

Mesmo que não haja uma autoidentificação como feministas ou ecofeministas, por certo, as mulheres que lutam com e como atingidas no contexto do desastre - para conseguirem dedicar parte do seu tempo às questões da reparação e representarem o/as atingido/as nas comissões, reuniões, audiências e manifestações, assim como em depoimentos para a mídia - tiveram que produzir deslocamentos em suas subjetividades. Frequentemente, elas avaliam esse processo como o de um aprendizado que implicou o *apoderar-se* de ferramentas (o microfone é simbólico, nesse sentido) para um *empoderamento* que superasse as subjetivações marcadas por sentimentos de insegurança e medo. Observamos, pois, um movimento duplo e interrelacionado, a saber: investimentos em processos de *apoderamento* e *acorpamento*. Esse duplo movimento é considerado, pelas mulheres em resistência na zona de sacrifício da Baía de Quintero y Puchuncavía, um desafio político relevante, ao se referirem às “mulheres que ainda não se atrevem a ocupar os espaços públicos, apoiando-as das janelas, saudando-as quando elas passam em seus protestos”: é preciso *apoderarse* e *encorparse* (Bolados; Sanchez, 2017). Apoderar-se como sujeitos de direitos e, no caso das atingidas de Fundão, colocar seus corpos em espaços de reivindicação à vida nos seus territórios, pelo direito a um ambiente livre da contaminação, pelo direito à saúde e à justiça.

Enquanto S. encontrou seu caminho de luta no MAB, atingidas como L., M. e ML. no município de Mariana trilharam outros caminhos quando decidiram se apoderar do curso de promotoras populares oferecido pelo Ministério Público de Minas Gerais às atingidas. Nas palavras de L.:

E hoje eu também tive que me capacitar, eu, ML. e MM somos promotoras populares... Só com o que a gente aprendeu a gente lidera nossas comunidades, ainda somos um pouco tutoras de cada povo nosso (L. no III UFMG debate, GESTA, 2019).
Como a gente falava, eu gosto muito de usar o exemplo do Pokémon, que então a gente ia evoluindo com o tempo, que eu tenho um sobrinho neto de coração, que ele é apaixonado pelo Pokémon e virou para mim e falou assim: “Vovó, faz igual Pokémon, usa todas as forças do trovão e coloca eles tudo para correr”. E foi o que a gente fez, então a gente foi virando Pokémon (L. no V Ciclo, GESTA, 2020).

L. é uma mulher de 60 anos. Mãe e avó, ela trabalhava em uma loja de vestidos de noivas na cidade de Mariana enquanto seu marido lidava na lavoura, na comunidade rural de Paracatu de Baixo que, assim como Bento Rodrigues, foi praticamente destruída pela “lama”. Ela usa a metáfora dos Pokémon, personagens de animação e videogames que passam por estágios evolutivos, para indicar seu processo de aprendizado e atuação ao longo do desastre. Assim, para essas mulheres, o “aprender a ser atingido” (Zhouri *et al.*, 2018) envolveu, sobretudo, o desenvolvimento de habilidades específicas para a navegação social em meio às turbulências da crise vivida desde o rompimento (Vigh, 2008).

⁶ No original: “En nuestros trabajos previos de investigación, hemos constatado que muy poca gente se reconoce inicialmente como «ambientalista» o «ecologista». Tampoco se deviene ambientalista por elección, sino por obligación, a partir de la asunción de la lucha por la defensa de la vida y el territorio. Podríamos decir lo mismo respecto del feminismo popular”.

As etapas atravessadas, tal como acontece no videogame, também se referem às “fases” da própria reparação, principalmente no que diz respeito às conquistas de atingidos e atingidas em Mariana. A esse propósito, L. identifica que “os atingidos passaram por várias fases desde 2015”. Suas falas de 2019 sublinham as experiências na reformulação do cadastro de atingidos e na elaboração da matriz de danos, ambos processos construídos de modo colaborativo com a assessoria técnica dos atingidos (Oliveira, 2022, neste volume) em contraponto aos instrumentos equivalentes produzidos pela Fundação Renova, instituição privada criada para gerir o desastre (Melendi; Lopo, 2021). Nesse ponto, é válido comentar que os produtos e espaços de negociação extrajudicial criados pela governança da reparação por intermédio do TTAC e do TAC-Gov (Melendi; Lopo, 2021), em geral, concedem às próprias empresas os dispositivos de definição das pessoas e coletivos “elegíveis” à reparação e à indenização, além dos valores a receber, os quais são estabelecidos por meio de parâmetros patrimonialistas, critérios e cálculos reducionistas, com base em uma determinada economia de visibilidades. O subdimensionamento dos danos e dos coletivos atingidos (Teixeira; Zhouri; Motta, 2021; Zhouri, 2023) é também uma forma de subestimação cognitiva e de violência epistêmica (Oliveira *et al.*, 2020), o que explica o título proposto para o V Ciclo de Debates do Gesta, em 2020, a partir de conversações com L.: *Vidas tabuladas: entre as estratégias de quantificação e as lutas por reparação*.

Em 2019, ao analisar o processo de reparação em Mariana em face do desastre ocorrido em Brumadinho, L. rebatia eventuais críticas ao pontuar o valor da luta e acentuar o ineditismo da situação. Em suas palavras, Mariana teria sido um campo experimental, uma espécie de “rascunho”, inclusive para as instituições de justiça:

A surpresa deles [empresas] foi que: “não, aí pra baixo só tem pessoas de pouco conhecimento, pouca cultura... é gente que chega um dinheiro, não, beleza, eu pego vou embora...” Enganou. Foi aí que foi a surpresa. Porque a gente não aceitou, a gente se juntou em um coletivo, nós tivemos uma justiça que foi a nosso favor. [...] Igual muitos falam que não soube fazer, que fez errado, que assim, que assado. Gente, pra toda obra tem um rascunho. Infelizmente nós fomos o rascunho. Tudo que se usou no rascunho, desse rascunho a gente conseguiu conquista, desse rascunho conseguimos diretrizes, direitos, premissas (L. no III UFMG Debate, GESTA, 2019).

Eu acho estranho que tem muitas coisas que aconteceram com a gente e que o pessoal, quando teve a tragédia de Brumadinho, muita coisa que em Mariana eles aplicaram na gente, eles cataram tudo e aplicaram em Brumadinho, porque era mais prático e mais cômodo. Eu falei “porque que eles não copiam o resto tudo agora também?”, que eles sabem que foi real e que foi bem feito. Uma vez eu ouvi falando, não lembro quem foi, que Mariana fez tudo errado. Fez tudo errado uma ova. Mariana fez tudo certo, no exato momento, porque se não tivesse agido da forma que agiu, eu acho que tinha gente morando até na rua ou jogado na rua ou morando sabe-se lá aonde [...] aceita a matriz nossa e aplica em todo mundo (L. no V Ciclo, GESTA, 2020).

Na opinião de L., conquistas foram obtidas e poderiam servir de parâmetro para situações semelhantes em outros contextos. Sua fala exprime ainda a consciência sobre os preconceitos e a violência epistêmica que subjazem ao campo de poder no processo, especificamente, no que se refere à imagem de que os atingidos e atingidas seriam necessariamente pessoas ingênuas e simplórias, cujos conhecimentos não ofereceriam resistência às propostas (ínfimas) de indenização. Essa é uma visão que se traduz, ainda, na imposição de instrumentos de reparação alheios à realidade e saberes dos atingidos, conforme analisado em Oliveira *et al.* (2020).

L. e S. reconhecem a contribuição de parceiros no percurso de seus aprendizados na luta. S., principalmente, se engajou ativamente no MAB e mobiliza alguns temas que compõem o seu repertório, a exemplo do racismo, da luta de classes e do feminismo.⁷ A atingida, ao sublinhar as dificuldades encontradas para inserção nos espaços de governança do desastre, se autoidentifica como mulher negra e do “alto do morro”. Nesse sentido, S. é explícita ao evocar marcadores sociais e raciais da diferença em meio à luta das pessoas e coletivos atingidos:

[...] Vamos falar a verdade, em todos os territórios atingidos pela mineração são as mulheres [que estão à frente da luta]. E quando as mulheres vão pra luta são putas, vagabundas, sem serviço, não têm roupa pra lavar, não têm cozinha pra arrumar, é todo um processo de preconceito, racismo que ninguém merece. [...] Gente, agora, você imagina todo esse processo você sendo negra, você morando no alto do morro. Começa a juntar as peças aí pra vocês ver o quê que significa isso. E aqui em Barra Longa as pessoas são medrosas. Elas não têm a coragem de ir pra luta, e você vai. E quando você vai, você não pode, porque você é preta (Depoimento em uma das aulas da disciplina *Ecologia Política Feminista Latino-americana*, em 2021)

Ao mencionar os preconceitos sofridos ao assumir, como mulher negra e do “alto do morro”, o protagonismo na luta, S. apresenta uma faceta até então pouco explorada nas reflexões sobre as experiências das mulheres atingidas, levando-nos a pensar sobre as violências interseccionais em meio ao desastre (Bullard, 1983). Crenshaw (2004) pensa a intersecção como a interação entre eixos da subordinação, levando-nos a refletir sobre as modulações da vulnerabilidade das atingidas diante do patriarcalismo, do racismo e do classicismo estruturais da nossa sociedade (Wisner *et al.*, 2004). Nesse sentido, S. entrelaça os preconceitos de gênero, raça e classe ao falar para um público universitário, no contexto de uma aula na UFMG:

Eu costumo dizer hoje que eu tô fazendo doutorado em o que é ser atingido, eu já passei pela faculdade... pela graduação, pela pós, já passei gente. Estou fazendo doutorado, já posso receber um diploma, porque o atingido, ele é: psicólogo, ele passa a ser psicólogo, ele passa a ser advogado, assistente social, área da saúde, ele passa a ocupar todas as áreas sem nunca ter ido numa universidade estudar. Sem ter tido esse privilégio. Então, gente, ser negro num espaço de fala não é brincado. Sendo negra, mulher, piorou, sabe? (Depoimento em uma aula da disciplina *Ecologia Política Feminista Latino-americana*, em 2021).

A atingida compara sua trajetória de luta à trajetória acadêmica, reiterando os processos de aprendizado e de transformação envolvidos nas vivências do desastre, uma *formação* (contínua) das mulheres como atingidas, marcada por etapas, como ela revela na metáfora da graduação e da pós-graduação. Assinalar o acesso à universidade como um privilégio é uma forma de denunciar a hierarquização dos saberes, que desqualifica o conhecimento social. Na mesma direção, M. sublinha outros lugares subalternos de produção do conhecimento e seus deslocamentos forçados para os enfrentamentos em esferas de poder: “Nós, camponeses, trabalhávamos no campo, a gente nunca imaginou que teria que sair desse espaço nosso lá, nossa vidinha, nosso cotidiano, pra ter que brigar com pessoas tão poderosas” (M., no III UFMG Debate, GESTA, 2019).

⁷ Em fevereiro de 2020, o GESTA acompanhou uma oficina realizada pelo MAB e pela AEDAS (Assessoria técnica independente) junto a mulheres atingidas de Barra Longa, cujo objetivo era debater a pauta das mulheres na reparação, na qual incluiu uma exposição sobre o movimento feminista e seus conceitos-chave, como patriarcado, divisão sexual do trabalho, desigualdade entre homens e mulheres, papéis sociais genericados etc.

Ora, se o “aprender a ser atingido” (Zhourí *et al.*, 2018) aparece como um processo desafiador para quem vem do mundo rural, o movimento de *apoderamento* e *acorpamento* para ocupação de espaços e representação exige uma transformação de si experienciada de modo particular pelas mulheres, em geral afastadas do espaço público e de lugares de liderança pelo sistema político patriarcal. Ao refletir sobre a necessidade de se tornar uma pessoa “politizada”, S. enfatiza a habilidade de se fazer ouvir, aproveitando oportunidades e lugares propícios para a fala em um contexto elitizado, hierarquizado e hostil, identificado por ela como sendo o de uma “guerra”. Vejamos:

Os atingidos hoje têm as CTs que são as Câmaras Técnicas, e o CIF.⁸ Os atingidos não eram aceitos nesses espaços porque esses espaços não foram feitos pra nós atingidos, pras pessoas que não são... que não têm o canudo, eu costumo dizer canudo, né? Encanudados. Porque esses espaços são feitos pra quem possui canudo, os doutorados e doutorandos; pra nós, não. Pra nós atingidos de território, ainda mais de interior, que não fomos preparados pra essa guerra, porque é uma guerra, né, gente? Bobo quem diz que não é uma guerra. É uma guerra. (Depoimento em uma aula da disciplina *Ecologia Política Feminista Latino-americana*, em 2021).

No excerto acima, a atingida denuncia a desigualdade existente na arquitetura da governança do desastre, onde espaços como as Câmaras Técnicas do Comitê Interfederativo seriam mais receptivos àqueles que possuem uma educação formal e acadêmica em detrimento dos atingidos “de território, do interior”. O mesmo aconteceria, segundo S., em outros espaços políticos por ela frequentados na condição de atingida, a exemplo do Congresso Nacional e das universidades. Dessa maneira, fica assinalada a “guerra” que se dá também no plano epistêmico, na qual saberes pretensamente técnicos se impõem na implementação de políticas de reparação, muitas vezes alheias aos contextos locais (Oliveira *et al.*, 2020).

Por outro lado, numa situação de “guerra”, alianças são igualmente construídas:

O aprendizado que eu adquiri nesses cinco anos, gente, foi muito bom, muito bom. Sofri pra caramba e a dor ainda está, ela ainda vem, porque ainda choro. Mas o aprendizado, tudo que ganhei nessa luta foi bagagem. Hoje... igual eu falei, eu fui capacitada para falar em público, mas eu nunca achei que ia chegar tão alto, em lugares tão importantes, que nunca na minha vida eu sonhei em pisar, pessoas que nunca sonhei em conhecer. E ser tratada, né, igual, R., quando nós fomos para Santa Catarina, é uma das histórias que eu mais gosto de contar. A gente foi para lançar o “Além da Lama”, M., eu e R., na Univale. Nós fizemos palestra, a gente era rodada assim, carregava a gente prum lado do hotel, almoço, entrevista na rádio, estávamos falando: “Nossa Senhora, então estamos fazendo a coisa certa mesmo, bonitinho” (L., no V Ciclo, GESTA, 2020).

Se, de um lado, há desqualificação das experiências e dos saberes locais por parte de instâncias de reparação do desastre, de outro lado, essas mesmas experiências possibilitam a abertura de novos horizontes de interação, interlocução e valorização dos saberes situados, o que eventualmente se reflete na produção de redes sociotécnicas que interceptam os circuitos de poder, podendo provocar pontos de inflexão (Zhourí, 2019).

⁸ Para uma explicação sobre a arquitetura da reparação, os dispositivos da governança do desastre, incluindo a construção do Comitê Interfederativo do Rio Doce e suas Câmaras Técnicas, consultar Melendi; Lopo, 2021.

3. Autonomia sequestrada

O desastre trouxe, para as mulheres do distrito de Paracatu de Baixo, em Mariana, um sentimento de perda de autonomia, gerado pelo comprometimento do modo de vida, quer dizer, pela impossibilidade de se estar em controle das *estratégias de vida* (Bebbington, 2007), como relatam M. e L.:

A gente tinha nosso modo de vida aqui, a gente tinha a nossa economia, ninguém nunca dependeu de mineração... pra ser sincera, eu nem sabia que existia essa barragem. Eu fui conhecer mineração no dia do rompimento... Então foi uma situação muito constrangedora pra gente, foi muito sofrimento... ninguém tá preparado pra isso. São pessoas que viviam aqui no campo, independentes, tinham sua própria renda, como eu tinha, como meu esposo tinha, como várias pessoas aqui da nossa região da zona rural, tínhamos a nossa economia... A produção de leite aqui sempre foi muito bem estruturada. E hoje estamos enxergando tudo aquilo que foi construído por anos e anos sendo destruído agora por essa empresa (M., no III UFMG Debate, GESTA, 2019).

Paracatu era uma comunidade familiar... Era parente que chegou e foi povoando... que lá se casa prima com primo... Então, assim, eles sabem o que querem, eles sabem como fazer, sabem como ditar as normas de vida deles, como fazer, como educar, como criar, como construir... E hoje, não... a gente tá com a babá: Vale, Samarco e BHP. E uma babá maldita, dessas que trancam o menino dentro do armário e deixa sem comer o dia inteiro. Então nós estamos ruins de tutores, perdemos a condição de governar as nossas vidas, de fazer do jeito que eu quero, do jeito que eu vou construir, do jeito que eu quero viver. Hoje eu tenho um ditador nas minhas costas que cada vez mais me empurra pra um abismo (L., no III UFMG Debate, GESTA, 2019).

M. é uma mulher branca, na faixa dos 40 anos, produtora rural e mãe de um menino e uma adolescente à época do rompimento da barragem. Sua fala sobre constrangimento pela perda da relativa autonomia camponesa é complementada pelas reflexões de L. sobre as ações das empresas, comparadas àquelas de uma “babá maldita”, analogia que remete a um contexto de dependência, infantilização e abuso. A tutela das empresas é sentida como um cuidado deficiente, se comparado à responsabilidade pelo cuidado dos filhos, da família e dos mais velhos, em geral a cargo das mulheres (Bolados, 2018). A autonomia relativa, amparada por uma rede de relações comunitárias, é perdida, sendo acrescido o dano da humilhação diante da “insegurança em relação ao sustento financeiro” da família.

Ainda vivendo na cidade de Mariana, em casas alugadas pela Renova, afastados de seus antigos vizinhos, os atingidos e as atingidas de Paracatu de Baixo e de Bento Rodrigues que tiveram suas casas destruídas se sentem “em pausa” desde o rompimento da barragem e, nas palavras de R., não conseguem “dar o *play* na vida”.

Uma situação vivida por muitos pode ser efetivamente descrita como a de um “empobrecimento forçado”, como é o caso dos atingidos da “zona rural”. A exemplo, diferentemente daqueles residentes no núcleo do povoado denominado Paracatu de Baixo, os moradores da chamada Paracatu de Cima são sitiados, que viviam em uma porção mais alta do território e, portanto, não tiveram suas casas, como estruturas físicas, derrubadas pela lama, ou as tiveram parcialmente destruídas. Sendo assim, alguns estão em sítios alugados pela Renova e a maioria permaneceu nas suas residências reformadas pela Fundação. Em ambos os casos, tiveram a capacidade produtiva comprometida e vivem uma situação de deslocamento *in situ* (Teixeira; Zhouri; Motta, 2021). Isso ocorre devido à perda das condições socioecológicas que

garantiam a manutenção do seu modo de vida. Os rios Doce e Gualaxo do Norte, que eram usados para dessedentação de animais, pesca, lazer e outras atividades, estão comprometidos por rejeitos da mineração, assim como o solo onde se planta. Muitas pessoas continuam vivendo “em cima da lama” e, além de encontrarem dificuldade no plantio do capim que alimenta os animais, enfrentam incertezas quanto aos efeitos sobre a saúde. De fato, as mulheres relatam que a Renova incentiva os atingidos a optarem pela reconstrução das casas parcialmente destruídas ou a construir novas casas no mesmo terreno, opções mais fáceis e baratas para as empresas do que o reassentamento familiar. Ademais, o deslocamento *in situ* também se dá em função da perda da rede de vizinhança e das relações comunitárias, afinal, muitos dos que permaneceram ficaram isolados. Para os sitiados em terras alugadas, o tamanho limitado do terreno impede o provimento adequado e suficiente às criações. A alimentação complementar comprometida pela Renova é insuficiente e de qualidade inferior, o que vem acarretando em adoecimento e até morte dos animais, conforme observação etnográfica.

O Auxílio Emergencial (Oliveira, 2022; Rosa, 2019) pago aos atingidos desde o rompimento de Fundão, além de insuficiente para manter a mesma qualidade de vida que tinham em suas comunidades, funciona como uma espécie de estigma no comércio da cidade. Como lamenta R., moradora de Paracatu de Baixo, pequena produtora e advogada, na faixa 50 anos: “A gente tá vivendo em casa alugada e [a Renova] tá dando o cartão? Tá. Mas isso é como se fosse uma esmola, numa situação que a gente tinha condição de viver plenamente às nossas custas, sem depender de ninguém e feliz (R., no V Ciclo, GESTA, 2020).

O empobrecimento forçado e a perda de autonomia é também refletido por L., que teve que abandonar o emprego para se dedicar à luta dos atingidos:

Eu mesma tinha uma condição de vida em que eu podia sair na rua e falar assim: Entrei ali, gostei daquilo, comprei, levei, com a cabeça erguida... andando e tudo tranquilo, tinha emprego, tinha trabalho, tinha extras... hoje, se continuar do jeito que está, não consigo honrar compromissos que são básicos para uma sobrevivência (L., no III UFMG Debate, GESTA, 2020).

Não é possível afirmar que os homens da Comissão, no geral, conseguem tanto trabalhar quanto lutar pelos atingidos, tampouco podemos afirmar que L. não teria que abandonar o emprego se fosse um homem. Fato é que as mulheres, em sua maioria, enfrentam uma dupla jornada de trabalho devido ao cuidado doméstico, o que implica em um uso adicional do tempo para além da jornada laboral.

A principal temática que aparece nos “relatos de mulheres” obtidos pela Ouvidoria da Renova,⁹ conforme definido em um levantamento da Fundação Getúlio Vargas (2019), é *Atividade Econômica e de Subsistência*. Os relatos mais proeminentes foram das mulheres pescadoras, que perderam a fonte de sustento e o modo de vida, e, em grande parte, foram cadastradas como ajudantes de pesca; por não terem sido reconhecidas como pescadoras, não receberam indenização. Além disso, o relatório

⁹ A categoria “Mulheres” foi organizada pela equipe da FGV a partir dos relatos coletados pela ouvidoria da Fundação Renova, cujo papel, conforme define o website da Fundação, é o de “receber, registrar e investigar denúncias e reclamações relacionadas às comunidades atingidas pelo rompimento da Barragem de Fundão”. Disponível em: <https://www.canalconfidencial.com.br/fundacaorenova/>. Acesso em: 18/08/2023. O Relatório da FGV ressalta que, em relação à “base referência”, o percentual de relatos codificados como “Mulheres” refere-se a 30% (FGV, 2019, p. 42).

aponta que “as mulheres são, proporcionalmente, as principais denunciadoras de supostas concessões de auxílio que podem estar em mãos erradas” (Ramboll, 2018, p. 32), fato intimamente ligado à ocorrência de conflitos familiares.¹⁰

Além disso, o relatório registra que alguns dos pedidos de desmembramento do Auxílio Financeiro Emergencial (AFE) decorrem de separações conjugais ocorridas após o rompimento da barragem. Tendo sido incluídas como dependentes de seus ex-maridos durante o processo de cadastramento, essas mulheres relatam estarem sem qualquer assistência financeira por parte dos ex-cônjuges após a separação, tendo que cuidar sozinhas dos filhos do casal. Em decorrência disso, solicitam à Fundação Renova o desmembramento do AFE ou do cadastro, de forma que não sejam mais consideradas dependentes e se tornem titulares dos mesmos (FGV, 2019). Considerando que em mais de 2/3 dos casos são os homens os portadores do cartão emergencial (Rosa, 2019) e o fato de que às mulheres é atribuído, socialmente, o cuidado das crianças - portanto, após a separação, os filhos se encontram, na maior parte das vezes, sob sua guarda -, há mulheres atingidas que se tornam totalmente desamparadas financeiramente, sendo impedidas de cuidarem propriamente de si, dos seus filhos e, muito possivelmente, dos familiares mais velhos. Também é possível imaginar casos de mulheres que não se separam dos cônjuges ou postergam a separação para não perderem algum acesso ao AFE e, assim, permanecem em um ambiente domiciliar conflituoso, que pode contribuir para a deterioração da saúde mental e até mesmo sujeitá-las a violências domésticas. De fato, o relatório da FGV identifica “uma proeminente relação entre o pagamento do auxílio financeiro e a violência doméstica nos relatos trazidos à Ouvidoria” (FGV, 2019, p. 77). Além disso, o relatório nos leva a crer que o processo de desmembramento do AFE não seria processo simples e/ou célere, conforme a análise do caso de uma atingida anônima, pescadora e que passou por uma separação:

É notável sublinhar ainda que, em 2019 - os relatos analisados vão de julho de 2016 a outubro de 2019 -, a atingida permanece pleiteando junto à Fundação Renova as mesmas demandas e declara também que, apesar de ter recebido a indenização por conta da pesca - reconhecida depois de dois anos de manifestações e potencial desmembramento do Cadastro Emergencial veiculado ao seu ex -, permanece não assistida quanto à elegibilidade do AFE, e a confirmação de sua conclusão cadastral por via documental. Ademais, em investigação foi possível constatar que a atingida recebeu parecer de impacto direto por danos à cadeia da pesca, mas permanece com dificuldades no reconhecimento de seu auxílio financeiro, panorama que aparentemente se liga, ainda, à condição de dependente de seu ex-marido durante o processo de Cadastro Emergencial (FGV, 2019, p. 80).

Ainda sobre os pedidos de desmembramento do AFE, uma questão que se sobressai no relatório da FGV (2019) se refere à desconsideração das atividades produtivas de mulheres, enquadradas no cadastramento dos atingidos como “dependentes” do responsável pelo núcleo familiar (Rosa, 2019). Nesse sentido, a perda da renda de muitas mulheres vem sendo invisibilizada ou incorretamente registrada - como é o caso das mulheres pescadoras, registradas como “ajudantes de pesca” -, o que resulta em indenizações subdimensionadas ou simplesmente não concedidas.

¹⁰ De acordo com o levantamento da Fundação Getúlio Vargas, “do total dos relatos que pleiteiam desmembramento do AFE, 44% relatam a existência de conflitos familiares. A maior parte destes conflitos decorre do fato de apenas um único membro do núcleo familiar receber o auxílio financeiro, não repassando aos demais integrantes do núcleo familiar o valor correspondente” (FGV, 2019, p. 69).

De acordo com o relatório da FGV (2019), esse fenômeno pode estar associado a dois fatores principais:

(i) por um lado, os companheiros das atingidas não souberam informar no momento da entrevista do cadastro a renda de sua companheira, que se encontrava ausente [...] e, (ii) por outro lado, a Fundação Renova não considerou a atividade declarada (e comprovada com a apresentação de documentação válida) pela atingida no momento de realizar a conclusão do cadastro ou carta de impacto (FGV, 2019, p. 82).

É importante destacar que o mesmo relatório informa que as mulheres compuseram apenas 39% dos presentes durante a entrevista do cadastro. Ainda é possível considerar uma terceira hipótese, agora levantada pelo relatório Ramboll (2018): a de que as mulheres obtinham mais renda de maneira informal antes do desastre, sendo essas atividades informais difíceis de serem comprovadas perante a Renova. Nessa esteira, também é possível ponderar se algumas das mulheres cadastradas como “do lar”,¹¹ na verdade, obtinham sua própria renda realizando serviços informais que não foram relatados por seus maridos durante o processo de cadastramento.

Nesse contexto, possivelmente, as mulheres que trabalhavam na agricultura familiar (muito provavelmente, junto aos parceiros) foram cadastradas como “do lar” e não na categoria “Produtor(a) rural/agricultor(a) familiar/trabalhador(a) rural”.¹² Conforme salientam Godoi; Porto Aguiar (2018), com base nas políticas da Diretoria de Políticas para Mulheres Rurais (DPMR), criada em 2010, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário, o lugar atribuído à mulher na agricultura familiar seria fruto de uma divisão sexual do trabalho que se expressa na sua responsabilização quase exclusiva pelo trabalho doméstico (e de cuidados), e na concentração em atividades da esfera produtiva voltadas para o autoconsumo familiar - a criação de aves e pequenos animais, a horticultura e a floricultura -, apesar de ser também significativa a participação da mulher na lavoura. Butto (2010) destaca:

A forma de inserção econômica das mulheres produz uma representação do seu trabalho como atividade secundária e marginal, mesmo que sem o trabalho delas não seja possível garantir a reprodução física e social da agricultura familiar (Butto, 2010, p. 218).

De todo modo, considerando o entendimento do ofício de algumas mulheres como uma extensão do trabalho dos maridos – situação exemplificada pelas pescadoras cadastradas como “ajudantes de pesca” - e a invisibilização das atividades econômicas das atingidas enquadradas como dependentes do responsável pelo núcleo familiar, é importante cotejar as políticas de reparação do desastre à luz das reflexões sobre o fenômeno histórico descrito por Federici (2017) como desvalorização (e consequente desvalorização) do trabalho realizado pelas mulheres na transição do Ocidente para o sistema capitalista, a partir do século XV:

¹¹ O relatório Ramboll (2018) informa uma proporção consideravelmente desigual de pessoas registradas sob a ocupação “do lar” no cadastro de Mariana: 281 mulheres para 1 homem. Em contrapartida, sob a ocupação “Trabalhador(a) por conta própria (bico)”, categoria que melhor abarca aqueles que obtêm renda de modo informal, a proporção é de 181 homens para 85 mulheres.

¹² Categoria ocupacional presente no cadastro de Mariana. 97 homens e 50 mulheres, de acordo com o relatório Ramboll (2018).

Na nova organização do trabalho, todas as mulheres (exceto as que haviam sido privatizadas pelos homens burgueses) tornaram-se bens comuns, pois uma vez que as atividades das mulheres foram definidas como não trabalho, o trabalho das mulheres começou a se parecer com um recurso natural, disponível para todos, assim como o ar que respiramos e a água que bebemos. Esta foi uma derrota histórica para as mulheres. Com sua expulsão dos ofícios e a desvalorização do trabalho reprodutivo, a pobreza foi feminilizada. Para colocar em prática a "apropriação primitiva" dos homens sobre o trabalho feminino, foi construída uma nova ordem patriarcal, reduzindo as mulheres a uma dupla dependência: de seus empregadores e dos homens (Federici, 2017, p. 191).

Obviamente, as dinâmicas concernentes à inserção das mulheres no mercado de trabalho mudaram desde então, com a reconquista do acesso à terra e o desempenho de ofícios geradores de renda. Contudo, a desvalorização do trabalho feminino se mantém, em diversas esferas, principalmente no que concerne ao trabalho reprodutivo e, sobretudo, à invisibilização de atividades econômicas produtivas, como os exemplos demonstram.

4. Múltiplas jornadas de trabalho, uso não-remunerado do tempo e violência epistêmica

E eu... larguei tudo, gente, sabe o que é tudo? Acompanhando reunião, chegava muito tarde, eu e a L., ficava até com medo na rua... e à noite a gente saía e chegava meia-noite, meia-noite e pouca, né L.? Pras reuniões... casamento já viu, né? Tinha que sair pra reunião, eu levantava de manhã cedo, fazia o que pude... ia pras reuniões, a gente não tinha hora de chegar...e o meu filho também me cobrava, meu marido, e fui levando, fui levando...enfim, eu ia sempre nas reuniões e o pessoal da Samarco sempre falava comigo: o que que eu tava fazendo lá? O que eu tinha perdido? Porque eu tinha casa em Mariana, né? Então pra eles é isso: "O que você tá fazendo aqui? O que você perdeu?" Mas sabiam que a minha mãe tinha perdido tudo, minha mãe tinha ficado sem casa (ML. no III UFMG Debate, GESTA, 2019).

ML., na faixa dos 40 anos de idade, era casada e exercia o ofício de manicure em sua residência quando a barragem estourou. Ela perdeu a tranquilidade e teve seus ritmos do dia-a-dia alterados, colocando-se até mesmo em risco para participar das reuniões noturnas em defesa dos direitos da mãe, já idosa, moradora da zona rural. Contudo, ML. relata ser desconsiderada como atingida pela Fundação Renova e sua participação é desmerecida nos espaços da reparação. Como já dito, a categoria de *impacto* presente no discurso e no instrumento cadastral da Fundação Renova reafirma o sentido patrimonialista do "impactado", elidindo danos, perdas, expropriações e demais afetações impostas aos atingidos. O trabalho informal, assim como aquele exigido durante a reparação que se arrasta em negociações até os dias atuais, não é reconhecido.

Em Barra Longa, S. relata que, por morar "no alto do morro", onde a lama de rejeitos a princípio não chegou para destruir a sua casa, é frequentemente deslegitimada como atingida. Porém, durante a "limpeza" de Barra Longa, as empresas e suas terceirizadas retiraram a lama do centro da cidade, a parte "nobre", e a depositaram "em cima do morro", "na porta da casa". Logo após esses acontecimentos, sua filha, apenas um bebê à época, adoeceu e vem passando, desde então, por problemas de saúde que se manifestam na pele e em dificuldades respiratórias. Nesse contexto, a vida de S. mudou completamente, em função do cuidado com a filha doente e da

busca por reconhecimento dessa afetação. No decorrer do processo, assim como as outras mulheres já o expressaram, ela enfrenta carga excedente de trabalho e rotinas desgastantes.

Eu trabalhava de serviços gerais na escola aqui, comecei a estudar foi em agosto... finalzinho de agosto de 2015. Fiz minha faculdade toda no meio do caos, do caos, porque todo mundo sabe que a partir do momento que você vira militante você não tem vida mais. Você põe o pé na trincheira e vestiu a camisa, levantou a bandeira, sua vida acabou, infelizmente. É uma escolha que você tem que fazer. Sua vida, assim... você não tem mais vida social, vida familiar... sua vida passa a ficar lá no passado. Você deixa de existir. (Depoimento em uma aula da disciplina *Ecologia Política Feminista Latino-americana*, em 2021).

Como sublinhado, ainda é norma atribuir às mulheres os serviços domésticos e o cuidado da casa e dos filhos, trabalho de reprodução social frequentemente não valorizado na nossa sociedade (Svampa, 2015). Não é demasiado ressaltar que tais responsabilidades familiares e domésticas, ligadas à divisão de papéis de gênero historicamente construída, se reproduz no contexto do desastre (Rosa, 2019). Para as mulheres que protagonizam a luta pelos atingidos, não é possível nem mesmo falar em dupla jornada, pois as jornadas são múltiplas e não-remuneradas. O trabalho exigido por comporem as comissões é constante, sem expediente definido, como horários de almoço e descanso nos fins de semana, férias e feriados. Para além das demandas exigidas na luta pela reparação, as mulheres se veem premidas pelas exigências e obrigações familiares e domésticas, sem mencionar os eventuais empregos. Conforme alertado por Federici (2017), o trabalho exigido das mulheres para exercer as funções de cuidadoras da casa e da família é mistificado pelo sistema social capitalista como “um recurso natural ou um serviço pessoal”, ou seja, não é algo reconhecido como trabalho. Assim, mesmo que algumas atingidas mencionem o abandono de ofícios para a dedicação integral à luta dos atingidos, como visto, a possibilidade de renúncia às responsabilidades domésticas e familiares inexistente.

Então, posso falar na íntegra que acabaram com a minha vida, porque eu optei por *abandonar tudo e caminhar com a comunidade*, porque se não eles iam fazer um massacre. [...] Porque o dia nosso não termina seis horas da tarde, na hora que coloca a pasta e vai embora pra casa. O nosso dia é 24h, se tivesse mais emendava; não temos sábado, não temos domingo, não temos feriado. Se tá comendo e aconteceu uma coisa grave, você larga o prato e vai (L., no III UFMG Debate, GESTA, 2019).

A insegurança financeira enfrentada por grande parte dos atingidos e atingidas, conforme assinalado, leva à fragilização da capacidade para o cuidado adequado das necessidades domésticas - o lar, os filhos -, situação que impõe grande sofrimento às mulheres. Algumas das principais preocupações e problemas enfrentados pelas atingidas nos levam a enfatizar o caráter processual do desastre, pelo desgaste progressivo à medida que se estendem os processos da reparação. Destaca-se a temática do cuidado - com o lar, com os familiares e os doentes - como responsabilidade feminina que pesa cada vez mais em meio à insegurança financeira e às incertezas do desastre. Com efeito, o desastre deflagrado pelo rompimento da barragem de Fundão exacerba os efeitos da economia neoextrativista, legitimando desigualdades de gênero, classe e raça e naturalizando as violências sobre os corpos e vidas das mulheres.

A mineração opera, afinal, a naturalização do trabalho não valorizado do cuidado. Conforme reflete Bolados (2018) a propósito do contexto chileno,

[...] a economia extrativista [...] aprofunda a precariedade dos sistemas de vida ecológicos e sociais e suas possibilidades de reprodução nas áreas rurais indígenas e camponesas de nosso país, perpetuando um modelo de superexploração do trabalho não assalariado e relegando-nos como mulheres aos cuidados daqueles afetados por este modelo econômico. Um modelo que, como defende Federici, foi construído a partir desse trabalho não valorizado nem quantificado, mas fundamental para o processo de acumulação pré-capitalista que transformou os modos de relação e produção da vida e seus bens naturais (Bolados, 2018, p. 9 e 10, tradução nossa).¹³

No desastre de Fundão, as mulheres que assumiram liderança estendem o cuidado que exercem em relação às suas famílias para o cuidado com os atingidos de maneira geral:

Nós temos que nos preservar trabalhando (R., no V Ciclo, GESTA, 2020).

Como costume falar hoje, a comissão hoje virou babá. Então, pegamos e vemos as coisas passando, toma cuidado para o bebê não cair, dá a mamadeira na hora certa, tem que chamar a atenção também, tem que chamar e sempre vai falando com as pessoas, porque eu acredito muito na rede “patroa”, nós somos muito bons. Então, um vai passando para o outro, eu tenho os grupos do Facebook, do WhatsApp, que vocês conhecem um pouquinho deles. Esses dias eu estou sem mandar mensagem, mas na hora que mandar, vocês vão ver lá, vai ser bastante coisa (L., no V Ciclo, GESTA, 2020).

É interessante como L. retoma a imagem da babá - figura feminina cujo trabalho consiste em cuidar - para se referir à Comissão de Atingidos. Porém, diferentemente da “babá maldita” representada pelas empresas ou pela Fundação Renova, menos do que tutela sobre a vida dos atingidos, a imagem da babá alude à responsabilidade da Comissão de Atingidos pelo coletivo, seja no acompanhamento dos processos ou no repasse das informações. Ao contrário da “babá maldita” que “tranca o menino no armário o dia inteiro e o deixa com fome”, a babá-comissão cuida, é atenta e orienta.

Nesse diapasão, os relatos ressaltam o trabalho exercido pela Comissão de Atingidos para a reformulação do cadastro, processo que também evidenciou a violência epistêmica realizada pela Fundação Renova e as empresas:

Pra reformular o cadastro foi um sofrimento de mais de 6 meses [...] Esse trabalho, nós fizemos de segunda a sexta, isso era das 8h às 17h, e a gente chegava em casa tinha que olhar as crianças, olhar todo o trabalho de casa, fazer tudo correndo, dormir quase meia-noite pra acordar cedinho no outro dia e ir correndo, pra não perder o horário e trabalhar pra reelaborar um cadastro que eles [empresas e suas consultorias] tinham que ter feito da maneira correta, pra que a gente não precisasse fazer aquele trabalho. Quando nós fomos colocar, com a ajuda dos profissionais que estavam ajudando a gente na reelaboração do cadastro, o uso do nosso tempo, foi o que a L. falou, eles disseram que é facultativo. E eles falaram isso na nossa cara, com a maior

¹³ No original: “...la economía extractivista [...] profundiza la precarización de los sistemas de vida ecológicos y sociales y sus posibilidades de reproducción en las zonas rurales indígenas y campesinas de nuestro país, perpetuando un modelo de sobreexplotación del trabajo no asalariado y relegándonos como mujeres al cuidado de los afectados por este modelo económico. Un modelo que como bien sostiene Federici se construyó gracias a este trabajo no valorizado ni cuantificado pero fundamental para el proceso de acumulación precapitalista que transformó los modos de relación y producción de la vida y sus bienes naturales” (BOLADOS, 2018, p. 9 e 10).

frieza, que a gente trabalhou ali porque a gente queria, se a gente tivesse deixado por eles, já estaria pronto, E um trabalho péssimo, de péssima qualidade, que eu falo pra eles que eles erram por gosto mesmo, porque ou eles são muito incompetentes ou eles erram por gosto, porque os erros deles são gritantes (M., no III UFMG Debate, GESTA, 2019).

No III UFMG DEBATE, M. e L. expressaram sua indignação pela não-remuneração quanto ao trabalho e ao tempo dedicados pelas comissões nos processos de reparação. Ao tentarem reivindicá-lo, a demanda foi negada pelas empresas sob a alegação de que a atuação seria algo facultativo. É significativo que tenham sido as mulheres a trazer à tona o não reconhecimento do seu trabalho e do tempo investido na reformulação do cadastro. Suas reivindicações, muito possivelmente, se relacionam ao fato de que, para além dos empregos e/ou estudos, as mulheres precisam conciliar o tempo dedicado à comissão com os cuidados da casa e dos filhos, trabalho doméstico igualmente não remunerado, conforme já dito. M., por exemplo, menciona como os cuidados dos filhos e do lar estendiam sua jornada de trabalho até meia-noite. Afinal, diante das inúmeras falhas presentes no instrumento proposto para o cadastro dos atingidos (GESTA, 2016), a atuação das comissões junto à assessoria técnica tornou-se, de fato, imprescindível para a defesa dos direitos, assim como para as tentativas de redução das assimetrias de poder e desigualdades inerentes ao processo de reparação. Ademais, a atenção dividida entre os trabalhos da comissão e o trabalho doméstico, socialmente normalizado como obrigação das mulheres - e mistificado como obrigação natural -, não raro, fez emergir conflitos e divisões até mesmo no meio familiar, conforme L. compartilha:

Então, posso falar na íntegra que acabaram com a minha vida, porque eu optei por abandonar tudo e caminhar com a comunidade, porque se não eles iam fazer um massacre, e tem várias pessoas da nossa comunidade, esclarecidas, tem muitas pessoas que entendem tudo e entendo que eles têm potencial maior, que é o potencial de saber fazer. Bastava simplesmente eles chegarem pra gente e perguntar como que era e trabalhar em cima do que era, não chegar ditando ordens de que buscou fora do país, que buscou nos melhores livros, é assim que tem que fazer... hoje é um projeto, vocês tem que seguir essa rédea, tipo como se fossemos bichos desgovernados no pasto. Quem precisa de rédeas são eles, que a gente sabia caminhar. Nós não precisávamos da empresa para sobreviver. Eram poucos lá que trabalhavam na empresa, a maioria não precisava de empresa nenhuma. E a empresa hoje é que está precisando de nós para entender tudo, para provar para eles lá... "Ah, nós fizemos o trabalho, foi o melhor trabalho, melhor mapa, o melhor reassentamento..." MENTIRA! Hoje nós somos consultores, quanto é o preço de um consultor? Quanto é o preço de uma secretária administrativa? Foi isso que nós viramos. E eles viram pra gente e falam que nós somos facultativos. Na minha interpretação, a grosso modo, é que eles dizem [que] nós estamos lá porque somos sem vergonha e gostamos de sofrer, que era pra estar dentro de casa deixando eles resolverem e depois entrega a chavinha e parabéns - vamos inaugurar, fogos de artifício. Não é assim. Não é assim que caminha. Tem que aprender a respeitar as pessoas, tem que aprender a respeitar a vontade das pessoas e tem que aprender sim, a fazer... (L., no III UFMG Debate, GESTA, 2019).

A metáfora dos bichos desgovernados no pasto traduz a visão que as empresas teriam dos atingidos, na interpretação de L: pessoas de pouco conhecimento, perdidas, que precisam de tutela (Oliveira, 2022; Zucarelli, 2021). Essa interpretação é corroborada pela maneira como a Renova elaborou seus instrumentos e programas de reparação, a exemplo do cadastro, construído sem a participação dos atingidos, a partir de parâmetros e referências externas e incompatíveis com a realidade do ambiente e das comunidades atingidas, além de carregar, como dito, uma visão restritiva

e patrimonialista dos “impactos” (GESTA, 2016). Em certo momento, ao se referir ao cadastro e à matriz de danos da Renova como dispositivos da governança do desastre, M. os identifica como “totalmente fora da realidade do nosso mundo”. L. reforça essa denúncia ao se referir à “sabedoria da terra”, obliterada na construção dos parâmetros da reparação. A violência epistêmica transborda da esfera das empresas e se faz presente em outras esferas do processo do desastre, a exemplo das instituições de justiça (Zhouri, 2019). Nas audiências judiciais realizadas na Comarca de Mariana, muitas vezes, posições pretensamente técnicas emitidas por parte da Renova ou por representantes das empresas pareciam ter maior receptividade do que aquelas apresentadas pela assessoria técnica dos atingidos e, mais ainda, pelos próprios atingidos, ambos frequentemente colocados sob suspeição.¹⁴

5. Conflitos familiares e fragmentação

Protagonizar a luta de atingidos e atingidas resulta em uma exposição pública que coloca aqueles e aquelas que se dispõem a fazê-lo como alvo de escrutínio e críticas, inclusive por parte de moradores locais e parentes, como mostra o relato a seguir:

Sem saúde, sem emprego, família rompida, amigo rompido, laço rompido, hoje, a minha família é esse pessoal todo que caminha com a gente, porque as famílias mesmo, a maioria entendeu que eu dei prioridade pra barragem. Então, meu nome hoje, eles chamam de Barragem. Tenho essa marca e vou levar ela pro resto da vida, em todo lugar que eu for. [...] Cada vez que eu apareço na mídia, cada vez que eu faço qualquer pronunciamento, o ataque é muito agressivo (L., no III UFMG Debate, GESTA, 2019).

Como relatado por atingidos e atingidas em diferentes momentos, muitas vezes, os membros da comissão de atingidos são vistos como pessoas que visariam benefícios pessoais no processo de reparação do desastre. Uma das mais dolorosas consequências de se *apoderar* e se *acorporar* na luta pela reparação é representada pela crítica dos próprios parentes. As mulheres, em especial, relatam não apenas conflitos familiares em decorrência da sua dedicação às questões da reparação, como o enfrentamento de acusações sobre sua suposta negligência com os cuidados para com a família. Tal situação acarreta desgastes das relações podendo gerar rupturas, tal como narrado por L., chamada de “barragem” por alguns de seus familiares, e também por ML, traída pelo marido e expulsa de casa:

E a minha vida completamente mudou, porque o meu marido arrumou outra mulher nesse instante e colocou dentro de casa. Imagina né, colocou lá dentro de casa, então... pra dizer assim, me trocou, jogou pra fora mesmo, né? E as minhas coisas estão na garagem da minha mãe, o que eu pude pegar, minhas roupas, né? (ML., no III UFMG Debate, GESTA, 2019).

Igualmente, S. relata ter sofrido abandono, indicando o seu envolvimento na militância como possível gatilho:

¹⁴ Uma análise sobre as decisões judiciais no contexto da bacia do Rio Doce, para além da Comarca de Mariana, pode ser lida no capítulo 7 escrito por Jammal, Melendi e Binder, neste volume.

Eu, por exemplo, no auge do momento que eu mais precisei do meu marido, ele fugiu de casa com uma amante. Você entendeu? No momento que eu recebi o resultado desse exame que eu tava falando com vocês de contaminação de SF, de cérebro, intestino, foi o momento que ele fugiu de casa com uma amante. Vocês me entenderam, como que é um processo... mas “S. não é atingida”, “S não é atingida”. No momento que eu mais precisei de ajuda, de apoio pra poder tá correndo atrás, fazendo luta por direito à saúde da minha filha, eu fiquei sozinha. Sozinha, porque a mulher que vai pra luta ela não presta, ela não presta (Depoimento em uma aula da disciplina *Ecologia Política Feminista Latino-americana*, em 2021).

Impossibilitadas de delegar a outros os cuidados com os filhos e, em muitas situações, com os familiares idosos, as mulheres enfrentam as divergências que emergem de seus esforços para garantir o bem estar dos familiares. Ciente do perigo referente à possível toxicidade da lama e tendo vasto conhecimento sobre as opções de reparação, M. tenta orientar os membros da sua família, mas as discordâncias em meio a esses processos tensionaram as relações entre os irmãos:

A minha mãe, eu lutei muito pra que isso não acontecesse, eu tive muita divergência com meus irmãos, a minha família ficou toda desestruturada. Hoje cada um pra um lado e ninguém gosta nem de me ouvir falar, mas a minha mãe está morando em cima da lama (M., no III UFMG Debate, GESTA, 2019).

Conforme temos observado ao longo dos anos, os encaminhamentos institucionais do desastre, principalmente a partir das categorias que fracionam a realidade, geram conflitos, tensões e fissuras comunitárias e familiares para os atingidos em geral, indo além do universo daqueles que estão nas comissões de atingidos (Zhour et al., 2018).

6. Adoecimento

A gente sabe das contaminações, do risco à saúde humana, que é muito triste, e eles não tomam nenhuma providência. Uma empresa do Rio Grande do Sul, a Ambios, fez uma análise da poeira, do solo e da água, e apresentou pra gente no Centro de Convenções de Mariana esses resultados, e são resultados alarmantes. A quantidade de cádmio, titânio, chumbo, tório e outros tipos de metais são coisas encontradas em bateria também, de automóveis. Essa concentração está na poeira, dentro das casas que estão às margens do rio. Então, esse profissional disse lá pra gente, todo mundo ouviu, que as pessoas estão sendo contaminadas dormindo em suas casas, porque respirando aquele pó cheio de cádmio, o resultado, todos nós sabemos, que vai ser... não é hoje, não vai acontecer nada hoje com a pessoa, mas a termos de futuro vai acontecer coisas muito graves. Nós já tivemos lá casos de pele, pessoas que ficam com a pele muito irritada, coçando, coçando, coçando, e fere, dá umas bolhas enormes nas pernas, nos pés e essa pessoa, depois, fica uma mancha grande, não sai, e tempos depois volta a coçar de novo. Nós temos um grande índice de endoscopia na nossa região, as pessoas têm muita dor de estômago. E aí as empresas se calam, a gente briga, a gente grita, a gente denuncia e elas de novo fazem a mesma coisa: não falam nada (M., no III UFMG Debate, GESTA, 2019).

M. se refere ao Estudo de Avaliação de Risco à Saúde Humana (ARSH), realizado pela empresa AMBIOS, contratada a partir de acordo entre a Câmara Técnica de Saúde (CT-Saúde) e a Fundação Renova. Os dados produzidos pela AMBIOS, com base nas diretrizes do Ministério da Saúde, apontam para a classificação dos locais examinados - em Mariana e Barra Longa - como *Categoria A: Perigo urgente para*

a *Saúde Pública*, indicando que há riscos para a saúde decorrentes de “exposições passadas, presentes e futuras, de curto ou longo prazo, a substâncias químicas perigosas” (Ambios, 2019, p. 331). Em ambas as cidades, a poeira domiciliar analisada a partir dos estudos ambientais está contaminada por cádmio, chumbo, níquel, cobre e zinco. Desse modo, o estudo indica que as populações expostas aos metais pesados por meio da “ingestão, inalação ou absorção dérmica das partículas de solo superficial e/ou da poeira domiciliar contaminadas” estão em risco de sofrer efeitos lesivos sobre a saúde, imediatos ou de longo prazo.

Em Barra Longa, a saúde é uma questão que causa grande preocupação, afinal a população permanece em contato com a poeira dos rejeitos. Como já dito, S. passou a se envolver com o tema da saúde dos atingidos principalmente devido à doença da filha, na qual os sintomas - coceira, diarreias, vômito - começaram a aparecer muito rapidamente.

Começa a limpeza da cidade, né? Na limpeza da cidade, o quê que eles faz? Racismo ambiental. Olha pra você ver, aprendi até o quê que é racismo ambiental, presta atenção! Como que é que vai dando o empoderamento, o conhecimento. [...] Então, essa lama é retirada da parte nobre, do cartão postal de Barra Longa e é trazido pra onde? Pra os altos do morro onde moram os pobres, as pessoas em situação vulnerável, onde mora a S. Então a lama chega na porta da minha casa nos caminhões, porque em Barra Longa a lama sobe morro, infelizmente. [...] Então a lama está na porta da minha [casa] e, a partir do momento que essa lama chega na porta da minha casa, eu vou correr com S. pra onde? Não tem mais, aí agrava-se o problema de saúde dela, ela fica em Ponte Nova internada com insuficiência respiratória. Hoje ela tem uma inflamação no cérebro e no intestino gravíssima, que se ela não fizer o tratamento ela corre um sério risco de ter câncer, infelizmente. Os médicos me disseram que eu tenho que, como se diz, que fazer tratamento dela porque, infelizmente, ela é uma séria candidata a não chegar na fase adulta devido às contaminações nesse problema que ela tem [...] Aí S. tem direito a tratamento? Não (Depoimento em uma aula da disciplina *Ecologia Política Feminista Latino-americana*, em 2021).

Ao ser indagada sobre o seu envolvimento com a temática da saúde antes do desastre, S. respondeu:

Não, nunca trabalhei com saúde. Não entendia o que era saúde, o que era direito à saúde, o que era SUS, principalmente... Mas após um crime numa proporção dessas... [...] Então, assim, quando a Andréa [Zhouri] pergunta se eu entendia de saúde, se eu era da área da saúde, hoje, se você me perguntar como é que funciona o sistema de saúde de Barra Longa eu sei dizer mais do que o próprio povo que trabalha lá, até mais que a secretária de saúde. Se você me perguntar, eu vou saber falar quais são os problemas de saúde, quantos contaminados tem, porque quando a gente começou a construir o plano de ações em saúde foi assim. (Depoimento em uma aula da disciplina *Ecologia Política Feminista Latino-americana*, em 2021).

ML, por sua vez, é responsável pelos cuidados de sua mãe que, assim como seus dois irmãos, tem problemas de saúde. Segundo ela, o irmão que está com a mãe tem “problema de cabeça”, enquanto o outro toma remédio de pressão e “quase não para em casa”. “Hoje eu tô aqui também, mas eu tô preocupada lá em casa, pensando na minha mãe, que ele [o irmão] não tá bem” (III UFMG Debate, GESTA, 2019).

Em relação aos problemas de saúde no desastre, os relatórios Ramboll (2018) e FGV (2019) indicam questões específicas das mulheres. De acordo com o relatório Ramboll, tanto o cadastro de Mariana quanto o cadastro integrado da bacia

do Rio Doce apontam um sofrimento maior das mulheres com as questões de adoecimentos após o rompimento da barragem de Fundão. “Em uma apreensão rápida dessa comparação, no geral dos dois cadastros, as mulheres sofrem mais com o surgimento e agravamento das doenças pré-existentes e com a necessidade de tomar mais medicamentos (cadastro de Mariana)” (Ramboll, 2018, p.17). O relatório aponta ainda que, de acordo com o cadastro de Mariana, 48 homens e 75 mulheres enfrentaram problemas de fornecimento de medicação com o advento do desastre e que 63 homens e 101 mulheres continuam enfrentando restrições quanto ao acesso a medicamentos na situação atual (Ramboll, 2018, p. 19), informações que vão ao encontro das constatações do relatório FGV:

[...] os relatos que discorrem sobre câncer apontam também para problemáticas quanto ao acesso à saúde e tratamento dessa condição crônica. Assim, a situação de vulnerabilidade se mostra uma faceta importante no conteúdo desses relatos, cujas demandas se direcionam a questões sobre necessidade financeira e dificuldade de arcar com custos de saúde (FGV, 2019, p. 56).

Nesse quesito, é preciso considerar a insegurança financeira vivida pelos atingidos, assim como o estresse e o desgaste mental experienciado pelas mulheres, cuidadoras, ao não terem as condições de tratamento adequadas aos doentes. Assim como há a deterioração da saúde física de muitos atingidos, há também a deterioração da saúde mental. Muitos perderam suas casas - não apenas como estruturas físicas, mas como memórias, projetos de vida -, perderam a vida nos territórios e as rotinas às quais estavam acostumados, perderam a vizinhança e as dinâmicas comunitárias, passaram por rompimentos familiares e afastamento dos amigos, além de enfrentarem a incerteza e espera da reparação. O cadastro de Mariana revela que, entre as doenças adquiridas após o rompimento, destacam-se a depressão, o transtorno de ansiedade e a insônia (Ramboll, 2018), doenças que vêm se agravando com a passagem do tempo:

[...] ao se analisar esses subtemas a partir de sua distribuição temporal, é possível perceber que, em todos os casos, há um aumento no percentual de relatos em relação ao total de cada ano, com dinâmicas que apontam para uma acentuação dos problemas na saúde ao longo do tempo. Destaca-se, aqui, principalmente, a categoria Saúde Mental, que aumentou de 1,2% do total da base do ano de 2016 para 12,8% do total da base do ano de 2019. [...] O ‘Acesso à saúde’ - que versa sobre relatos que contêm descrições sobre dificuldade na compra de medicamentos, acesso a tratamento etc. - também apresenta uma dinâmica semelhante, a qual sai de 1,7% de incidência no ano de 2016 para 18,6% no ano de 2019 (FGV, 2019, p. 54).

O relatório da FGV (2019), ainda que focado nos relatos das “Mulheres”, demonstra um quadro de agravamento que se aplica aos atingidos de maneira geral. No entanto, seria prudente ponderar se, de fato, as mulheres estariam sofrendo mais com os problemas de saúde físicos e mentais ou se, como cuidadoras, elas estariam mais atentas a essas questões, a ponto de relatá-las com maior frequência.

S. conta que seu tio e sua avó, que moravam juntos antes do rompimento e foram separados na sequência, passaram por degradações drásticas de saúde ao longo do desastre. Para ela, o tio estava “definhando” e ambos teriam morrido “de tristeza”, um após o outro:

Quantas pessoas estão depressivas? Quantas pessoas estão doentes, estão morrendo, gente. Eu sou da comunidade de Gesteira, é uma comunidade bem pequenininha. [...] Foi destruída igual Bento e Paracatu, só que ninguém fala. Ninguém fala! E lá nesse Gesteira morava minha avó e meu tio. E sabe o quê aconteceu? Eles não morreram em 05 de novembro de 2015, eles conseguiram escapar da lama, mas morreram. Tristeza, depressão e angústia. Por que? O meu tio mais a minha avó moravam juntos e, no rompimento, eles foram separados. Um veio morar em Barra Longa e o outro foi morar numa roça onde ele não tinha nem um cachorro de vizinho. Foi ficando deprimido, foi ficando deprimido... e ficou muito doente. Aí, um dia, meu irmão ligou e falou pra mim assim: "Tio N. tá muito doente, você podia vim ver o quê tá acontecendo com ele". Fui eu. [...] Quando eu cheguei, que eu vi a situação do meu tio, gente, misericórdia, meu tio... ele era magro, mas ele ficou da finura de um palito de fósforo. Comecei a levar ele pro psicólogo, pro médico [...] aí, numa das vezes que a gente ia entrar pra psicóloga, ele segurou na minha mão, apertou minha mão: "S., eu tô morrendo. Por que que ninguém vê que eu tô morrendo? Eu tô morrendo". E foi indo, foi indo, gente [...] meu tio faleceu. [...] Tristeza. Tristeza. Aí minha avó não aguentou a depressão, a tristeza, gente. A perda. [...] Minha vó foi ficando doente, eu fui na casa dela justamente nesse dia. Eu cheguei lá, ela falou comigo assim: "Você viu minha filha, quê que aconteceu em Brumadinho? Que quantidade de gente que morreu, minha filha, pior do que a minha situação". Olha pra você ver, e ela tinha perdido tudo! Tudo [...] Isso era, o quê, umas dez horas da noite e eu vim embora. Quando foi onze e meia minha tia ligou pra mim: "Olha, mamãe tá muito mal, tô levando mamãe na UPA". Levou vovó na UPA aqui, quando meia-noite: "Mamãe tá muito mal mesmo, mamãe tá conseguindo respirar não, tô levando ela pra Ponte Nova". Levou vovó pra Ponte Nova [...] minha avó foi devolvida pra mim 21 de março, dentro do caixão. Então, com três meses eu perdi a minha avó e o meu tio (Depoimento em uma aula da disciplina *Ecologia Política Feminista Latino-americana*, em 2021).

Mesmo que o adoecimento mental seja experienciado tanto por homens quanto por mulheres, as especificidades no segundo caso merecem consideração. Em primeiro lugar, o adoecimento dos outros contribui enormemente para o desgaste da saúde mental das mulheres, na sua condição de cuidadoras primárias. É significativo que o irmão de S., um homem, a tenha chamado, uma mulher, para socorrer e cuidar do tio doente. Em segundo lugar, há o adoecimento mental ligado à sobrecarga doméstica, conforme já mencionado. Intrinsecamente relacionado à insegurança financeira, também abordada, o peso das dificuldades em cuidar do lar e dos filhos recai de modo especial sobre as mulheres, que não conseguem exercer suas responsabilidades domésticas adequadamente, enfrentando, então, sofrimento mental. Também há o fato de, principalmente no que se refere aos filhos, as mulheres não terem a opção de se resguardarem de situações de adoecimento. Os homens, como principais titulares do AFE, caso decidam abandonar a situação difícil - como ocorreu com S. -, privam as mulheres do devido amparo para o cuidado dos filhos adoecidos. Segundo o relatório da FGV,

[...] a sobrecarga doméstica também apresenta uma preocupante incidência nos relatos que tratam de saúde mental. Para se ter uma ideia, dos 154 casos com relatos sobre questões de saúde mental, 71,4% também informam problemas de sobrecarga doméstica, muitos deles, inclusive, associando o desenvolvimento de determinada doença mental - a depressão, a maioria dos casos - às dificuldades associadas aos cuidados e afazeres domésticos. Destes, os custos de manutenção do lar (60,4%) e os cuidados com filhos e netos (33%) também aparecem como principais temas associados às reivindicações relacionadas à saúde mental [...] Nota-se que as angústias decorrentes da impossibilidade de alimentar ou cuidar dos filhos, assim como a tristeza face ao descontrole e instabilidade domésticos (em decorrência, por exemplo, de despejos reiterados, dívidas e contas atrasadas) são as principais causas associadas, pelas atingidas, ao desenvolvimento ou agravamento de problemas de saúde mental (FGV, 2019, p. 66).

O sofrimento mental vivido pelas mulheres ativas na Comissão de Atingidos é evidenciado nos depoimentos. Desse modo, elas refletem sua transformação no processo do desastre, não apenas pela via do “empoderamento”, mas também pelas violações e violências, pelas perdas, pelo desgaste nas relações familiares, pelo sofrimento e pelo peso das responsabilidades. Vivem uma espécie de luto, não apenas pelas pessoas que morreram, mas pela vida que tinham, pelo território em ruínas, pelas relações desfeitas, pela família rompida, como é afirmado abaixo:

Então, igual falei, o sofrimento tá muito, muitos não aceitam psicólogo. Outros os pais não colocam porque infelizmente a maioria acha que psicólogo é pra doido. Eu mesma tenho terapia, tenho duas psicólogas, foi o que me voltou pro prumo. Teve um dia que eu vi uma entrevista minha e eu falei “não é eu que tá aí, não”, eu tava com o olho vidrado, igual mulher louca, parecendo que eu tava saindo do manicômio, eu falei “eu não sou essa daí não”. Aí que eu voltei a tomar conta do meu olhar, voltar à L., porque hoje eu sou uma L. modificada (L., no V Ciclo, GESTA, 2020).

[...] todos nós atingidos tivemos danos à saúde física e mental. A depressão é sim uma realidade muito triste em todos os lares de todos os atingidos, é difícil encontrar uma casa que não tenha alguém tomando antidepressivo. Com esse desastre todo, essa destruição no meu mundo, ver tudo perdido, a vida, a raiz, o nosso mundo foi tudo embora. Então, quando eu comecei a perceber que eu tava com depressão eu já tava num nível muito elevado de depressão, muito elevado mesmo, eu só conseguia chorar, e aí quando eu descobri eu já tava chegando na fase da síndrome do pânico. Foi muito difícil pra mim entender isso e procurar um tratamento, e eu acho que todas as pessoas que tão passando por isso entendem o que eu tô dizendo, eu fiquei com muita depressão por muito tempo mesmo, sem saber o que tava acontecendo comigo. A minha família foi praticamente destruída, o meu mundo que eu vivia antes não existia mais, meu Paracatu, a minha igreja, os meus amigos, os meus vizinhos... foi como se eu acordasse no outro dia e tivesse morando na lua. Não tinha... não existia ninguém. E a gente se deparar com tanta destruição e depois descobrir que há tanta gente levando vantagem em cima disso, de tanto sofrimento, as pessoas não conseguem ficar lúcidas. (M., no V Ciclo, GESTA, 2020).

Conforme adverte Butler (2019, p.42), as nossas relações nos constituem e, ao perdê-las, perdemos parte de nós mesmos: “[...] o apego ao ‘você’ é parte do que compõe o ‘eu’. Se eu perco você, nessas condições, não apenas passo pelo luto da perda, mas torno-me inescrutável a mim mesmo.”

7. Considerações finais

Na perspectiva de algumas análises constitutivas do campo da ecologia política latino-americana, o neoeextrativismo - que se consolida no continente a partir dos anos 1990 e encontra seu *boom* a partir dos anos 2000 - seria algo além de um modelo técnico de produção. Em sua escala global, trata-se da expressão de um padrão civilizatório antropocêntrico, patriarcal e colonial de destruição da vida (Svampa, 2013; Lander, 2017; Bolados, 2018; Araújo, 2023). Nesse sentido, mais do que mero regime produtivo, passível de replicação em qualquer contexto histórico e societário, o neoeextrativismo compreenderia uma matriz de poder a constituir um determinado tipo de sociedade. Seria, pois, uma matriz que forja instituições, padrões políticos e até subjetividades ao promover agentes sociais envolvidos em processos de mineração da vida (Araújo, 2023).

Essa abordagem de fundo permite compreender os desastres da mineração em Minas Gerais em suas dimensões críticas e crônicas. A análise de suas condições

de produção aponta para padrões econômicos, políticos e institucionais que subjazem à sua recorrência numa dimensão estrutural (Zhouri, 2023). Portanto, mais do que eventos circunscritos em frações de tempo e espaço, medidos por um “antes” - tempo de normalidade - e um depois - o “pós-desastre” -, visão que sugere a retomada de uma condição supostamente normal que teria sido interrompida, os desastres merecem ser compreendidos como processos que se estendem para além da criticidade da manifestação repentina e catastrófica, a violência nua (Zhouri, 2022) representada por um rompimento de barragem. Como visto, os desastres compreendem processos que se prolongam no tempo social da experiência vivida pelas pessoas atingidas, inclusive como resultado de ações reparadoras e indenizatórias ineficazes e/ou insuficientes. No contexto do desastre causado pela Samarco/Vale e pela BHP Billiton, observamos um processo continuado de produção de sofrimento social. Em atenção a uma certa naturalização do termo, buscamos conferir tanto substância etnográfica quanto conceitual às análises. Conforme salientam Kleinman, Das e Lock (1996, p. IX), sofrimento social se refere a uma modalidade de sofrimento que resulta do poder político, econômico e institucional sobre determinados grupos sociais, assim como, no sentido inverso, remete à maneira como esse poder igualmente modula as respostas aos problemas sociais que são gerados. Como advertem Yadva *et al.* (2021), muitos arranjos institucionais desenhados no âmbito da reparação ou da indenização dos desastres, na realidade, resultam de perspectivas masculinas e politicamente conservadoras, quer dizer, indiferentes às questões interseccionais, algo que acaba relegando as dimensões de gênero, assim como as de raça e classe, às margens do processo de reparação.

Ora, mulheres e homens compõem o universo diverso das pessoas atingidas e interpelam de maneiras distintas e complexas as desigualdades constitutivas das dimensões crônicas e críticas da crise. Esta reflexão visou refletir sobre essa dimensão ainda pouco explorada na literatura, sobretudo naquela que trata dos desastres da mineração no Brasil, ao trazer as vozes das mulheres em luta pela reparação no contexto do desastre deflagrado pelo rompimento da barragem de Fundão. Abordamos os dispositivos de violência física, material, mental, epistêmica e simbólica contra os quais se manifestam e se organizam as mulheres. Ao eleger temas como apoderamento e processos de subjetivação, autonomia sequestrada, múltiplas jornadas de trabalho e violência epistêmica, assim como conflitos familiares e adoecimentos, a análise teve como foco os processos políticos da construção das mulheres como atingidas e os desafios inerentes à sua condição feminina no contexto da governança do desastre e das ações de reparação.

As formas de organização das mulheres não seguem padrões de algum tipo de feminismo institucionalizado (Morales, 2018; Merlinsky, 2017; Federici, 2017), mas se baseiam em conhecimentos adquiridos no processo, os quais são frequentemente reconhecidos por elas como *aprendizados*. Nesse percurso, dispositivos de ações - como o *apoderar-se* e o *encorpar-se* - foram conquistas relevantes para o enfrentamento das desigualdades e das violências diversas (como a invisibilidade de gênero e de raça), assim como para alimentar as redes de colaboração e solidariedade existentes nos territórios, aspectos que merecem reflexões continuadas.

Referências

- ARAÓZ, H. M. El extractivismo y las raíces del “Antropoceno”. Regímenes de sensibilidad, régimen climático y derechos de la Naturaleza. *Revista Direito e Praxis*, v. 14, n. 1, 407-435, 2023. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/73117>. Acesso em: 20/09/2023.
- AMBIOS. *Estudo de Avaliação de Risco à Saúde Humana em localidades atingidas pelo rompimento da barragem do Fundão* – MG, 2019.
- BEBBINGTON, A. Elementos para una ecología política de los movimientos sociales y el desarrollo territorial en zonas mineras. In: BEBBINGTON, A. (ed.) *Minería, movimientos sociales y respuestas campesinas: una ecología política de transformaciones territoriales*. Lima: IEP/CEPES, 2007.
- BOLADOS, P.; SÁNCHEZ, A. Una ecología política feminista en construcción: el caso de las “Mujeres de zonas de sacrificio en resistencia”, Región de Valparaíso, Chile. *Psicoperspectivas*, 16 (2), 33 - 42, 2017. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=171053168004>. Acesso em: 01/09/2021.
- BOLADOS, P. Acuerpándonos frente al extractivismo minero energético. En: ERPEL, A. (comp.). *Mujeres en defensa de territorios. Reflexiones feministas frente al extractivismo*. Fundación Heinrich Böll, Oficina Regional Cono Sur, 2018. p. 8-19. Disponível em: https://cl.boell.org/sites/default/files/mujeres_defensa_territorios_web.pdf. Acesso em: 18 ago. 2023.
- BRAH, A. Diferença, diversidade, diferenciação. *Cadernos Pagu*. 2006, 26, p. 329-376. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-83332006000100014>. Acesso em: 19 mar. 2024.
- BULLARD, R. Solid waste sites and black Houston community. *Sociological Inquiry*, 53.2, 1983.
- BUTLER, J. *Vidas precárias: os poderes do luto e da violência*. Trad. Andreas Lieber. São Paulo: Perspectiva, 2019.
- BUTTO, A. Mulheres no Desenvolvimento territorial. In: DELGADO, Nelson G. (org.). *A política de desenvolvimento do Brasil Rural*. Brasília-DF, Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2010.
- CABNAL, L. Acercamiento a la propuesta del feminismo comunitario Abya Yala. In: *Feminismos diversos: el feminismo comunitario*. Editado por Lorena Cabnal. Madrid: Acsure Las Segovias, 2010.
- CRENSHAW, K. A interseccionalidade na discriminação de raça e gênero. VV. AA. *Cruzamento: raça e gênero*. Brasília: Unifem, 2004.
- FEDERICI, S. *Calibã e a Bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva*. Tradução Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante. 2017.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. *A Situação das Mulheres Atingidas pelo Desastre do Rio Doce a partir dos Dados da Ouvidoria da Fundação Renova/Fundação Getulio Vargas*. Rio de Janeiro; São Paulo: FGV, 2019. 100 p.

GESTA. III UFMG Debate - *Para além do rompimento*: Lições de Mariana. Belo Horizonte, evento público, 2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=DE2aM1V7d5A>. Acesso em: 01/09/2021.

GESTA. V *Ciclo de Debates Gesta*. 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/user/grupoGESTA/videos>. Acesso em: 01/09/2021.

GESTA/UFMG. *Parecer sobre o Cadastro Integrado do Programa de Levantamento e Cadastro dos Impactados (PLCI) elaborado pelas empresas Samarco e Synergia Consultoria Ambiental*. Novembro de 2016. Disponível em: <http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/wp-content/uploads/2017/02/GESTA-UFMG-Parecer-sobre-Cadastro-Integrado-do-PLCI-Samarco-Synergia.pdf>. Acesso em: 01/09/2021.

GODOI, E.; PORTO AGUIAR, V. Mulheres e territórios vividos em contextos rurais: um olhar sobre a política de desenvolvimento territorial. Dossiê desenvolvimento, poder, gênero e feminismo • *Cadernos Pagu* (52) • 2018. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/18094449201800520007>. Acessado em: 18/08/2023.

KLEINMAN, A.; DAS, V.; LOCK, M. Introduction. *Daedalus*. Special Issue on Social Suffering, vol. 125, n. 1, 1996, p. XI-XX.

LANDER, Edgardo. Neo-extractivismo: Debates y conflictos en los países con gobiernos progresistas en suramerica. In: *Ecología política latinoamericana: pensamiento crítico, diferencia latino-americana y rearticulación epistémica*/ Héctor Alimonda ... [et al.] ; CLACSO; México 2017. Tomo II. p. 79-92.

MELENDI, L. P.; LOPO, R. M. A Fundação Renova como forma corporativa: Estratégias empresariais e arranjos institucionais no desastre da Samarco/Vale/ BHP Billiton no rio Doce, Mariana (MG). *Ambientes: Revista de Geografia e Ecologia Política*, v. 3, n. 2, Segundo Semestre de 2021.

MERLINSKY, M.G. Los movimientos de justicia ambiental y la defensa de lo común en América Latina. Cinco tesis en elaboración". In: Héctor Alimonda, Catalina Toro Pérez, Facundo Martín (org.). *Ecología política latinoamericana: pensamiento crítico, diferencia latinoamericana y rearticulación epistémica*. Ciudad Autónoma de Buenos Aires, CLACSO; México: Universidad Autónoma Metropolitana; CICCUS, 2017.

MORALES, I. H. Trascender la diferencia colonial. Otras miradas sobre el extractivismo. In: ERPEL, A. (Comp.). *Mujeres en defensa de territorios*. Reflexiones feministas frente al extractivismo (pp.8-19). Fundacion Heinrich Böll, Oficina Regional Cono Sur, 2018. Disponível em: https://cl.boell.org/sites/default/files/mujeres_defensa_territorios_web.pdf. Acesso em: 19/08/2023.

OLIVEIRA, N. G. C. *A institucionalização da assessoria técnica aos atingidos por barragens em Minas Gerais: uma análise a partir do desastre da Samarco em*

Mariana-MG. Monografia. (Graduação em Ciências Sociais). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2022.

OLIVEIRA, R.; ZHOURI, A.; MILENA, M.; LOPO, R. Normas Técnicas, cálculos (in)críveis e a incerteza irredutível: equivalências e suficiências contestadas na reparação de um desastre. In: SANT'ANA, H. A. de; RIGOTTO, R. M. (org.). *Ninguém bebe minério: Águas e povos versus mineração*. Rio de Janeiro: ed. 7 letras, 2020.

RAMBOLL. *Informações sobre a perspectiva de gênero nos dados de gestão da reparação aos danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão*. Relatório Preliminar Descritivo. 2018.

ROSA, D. *Violências e Resistências*. Impacto do rompimento da barragem da Samarco/Vale e BHP Billiton sobre a vida das mulheres atingidas em Mariana, MG. Tese (Doutorado em Psicologia). Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <http://repositorio.sis.puc-campinas.edu.br/bitstream/handle/123456789/16540/ceatec_ppgurb_dr_Julia_LS.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 14/08/2023.

SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul./dez. 1995.

SVAMPA, M. Feminismos del Sur y ecofeminismo. *Nueva Sociedad* (256), 127-131, 2015. Disponível em: <https://nuso.org/articulo/feminismos-del-sur-y-ecofeminismo/>. Acesso em: 01/09/2021.

SVAMPA, M. «Consenso de los Commodities» y lenguajes de valoración en América Latina. *Nueva Sociedad*, n. 244, marzo-abril de 2013. Disponível em: www.nuso.org. Acesso em: 13/08/2019.

TEIXEIRA, R.; ZHOURI, A.; MOTTA, L. Os estudos de impacto ambiental e a economia de visibilidades do desenvolvimento. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 36, n. 105, 2021.

TEIXEIRA, R.; LIMA, M. A política do tempo no desastre: disputas pela reparação no reassentamento da comunidade de Paracatu de Baixo. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, v. 24, 2022.

VAINER, C. Conceito de 'atingido': uma revisão do debate. In: ROTHMAN, F. (org.). *Vidas Alagadas: conflitos socioambientais licenciamento de barragens*. Viçosa: Editora UFV, 2008.

VIGH, H. Crisis and Chronicity: Anthropological Perspectives on Continuous Conflict and Decline. *Ethnos*, 73: 1, p. 5-24, 2008.

YADAV, P. *et al.* A feminist vision for transformative change to disaster risk reduction policies and practices. *The International Journal of Disaster Risk Reduction*. 2021, p. 1-9.

WISNER, B. *et al.* *At Risk: natural hazards, people's vulnerability and disasters*. London: Routledge, 2004.

ZHOURI, A.; OLIVEIRA, R. Quando o lugar resiste ao espaço. Colonialidade, modernidade e processos de territorialização. *In*: ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K. (org.). *Desenvolvimento e Conflitos Ambientais*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2010.

ZHOURI, A.; OLIVEIRA, R.; ZUCARELLI, M.; VASCONCELOS, M. O desastre do Rio Doce: entre as políticas de reparação e a gestão das afetações. *IN*: ZHOURI, A. (org.). *Mineração, Violências e Resistências: Um campo aberto à produção de conhecimento no Brasil*. Marabá, PA: Iguana, 2018.

ZHOURI *et al.* Ecologías Políticas Feministas Desde los Territorios: Experiencias en Argentina, Brasil Y Chile. *V Jornadas Nacionales de Ecología Política*, Santiago Del Estero, 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=R-U8rnvNRUo>. Acesso em: 10/09/2021.

ZHOURI, A. Megaprojetos e Violência Epistêmica. Desafios para a ética ecológica. *In*: FLORIT, L.; SAMPAIO, C. A. C.; PHILIPPI JR., A. *Ética Socioambiental*. Barueri: Manole, 2019.

ZHOURI, A. O anti-ambientalismo no Brasil: da violência lenta à violência nua. *In*: ZUCARELLI, Marcos *et al.* (org.). *Infraestrutura para produção de commodities e povos etnicamente diferenciados: efeitos e danos da implantação de “grandes projetos de desenvolvimento” em territórios sociais*. Rio de Janeiro: Mórula, 2022.

ZHOURI, A. Crise como criticidade e cronicidade: a recorrência dos desastres da mineração em Minas Gerais. *Horizontes antropológicos*, 29 (66), Mai-Aug 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1806-9983e660601>. Acesso em: 18/08/2023.

ZUCARELLI, M. C. *A matemática da gestão e a alma lameada: crítica à mediação em licenciamentos e desastres na mineração* [E-book]. Campina Grande/PB: EDUEPB, 2021. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/y6wg2>. Acesso em: 19/03/2024.

Capítulo 9

Lições dos rompimentos das barragens em Mariana e Brumadinho, MG: O desastre da governança ambiental

Klemens Laschefski

1. A retomada do neodesenvolvimentismo e a governança ambiental global

A crise humanitária do povo indígena Yanomami, exposta no início de 2023, agravada pela invasão de cerca de 70 mil garimpeiros, é apenas a ponta do iceberg do caos político e institucional que caracteriza o legado do governo Bolsonaro (2019-2022). É o resultado do anúncio de “passar a boiada” do então ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, em 20 de abril de 2020, utilizado para rotular um ataque sem precedentes à estrutura legal do sistema ambiental brasileiro. Como consequência, as imagens da floresta amazônica em chamas e as notícias da crescente violência contra povos indígenas, comunidades tradicionais e representantes de movimentos sociais e organizações ambientais despertaram a atenção da mídia mundial (Laschefski, 2021).

Com o início do terceiro mandato presidencial de Luiz Inácio Lula da Silva, em 1º de janeiro de 2023, o período pretérito de violência explícita parece estar chegando ao fim. Além de reverter uma série de medidas tomadas pelo governo anterior, Lula também enviou sinais claros de defesa do meio ambiente, por meio da composição de seu governo. Demonstrou protagonismo ao nomear Sônia Guajajara - pertencente ao povo Guajajara da terra indígena de Arariboia, Amarante do Maranhão - para o recém-criado cargo de Ministra dos Povos Indígenas. Além disso, reconduziu Marina da Silva ao cargo de chefe do Ministério do Meio Ambiente. Marina vem de uma família humilde de seringueiros do Acre e, há décadas, é reconhecida internacionalmente como uma das mais ilustres representantes do movimento ambientalista brasileiro.

No entanto, o interesse internacional pelo Brasil também tem outros motivos e um deles é a invasão da Ucrânia pela Rússia, em fevereiro de 2022, com a consequente insegurança nos mercados globais de *commodities*. Diante dessa situação, o Brasil se apresenta como uma opção para equilibrar a pressão da demanda por produtos agrícolas e minerais. Outro motivo é a transformação energética iminente dos países industrializados, como parte das políticas de combate às mudanças climáticas, que consiste na substituição dos combustíveis fósseis utilizados nos setores de transportes e da construção por formas renováveis de geração de eletricidade, como a eólica e a fotovoltaica. Portanto, uma nova onda de desenvolvimento industrial e crescimento econômico deverá impulsionar tanto as antigas formas de extrativismo (ferro, cobre, prata e ouro) quanto a extração de novos materiais, como lítio, nióbio, cobalto e terras raras.

Em resposta à “nova paixão” do exterior pelo Brasil, o atual governo tem tomado iniciativas diplomáticas intensas para impulsionar o desenvolvimento do país. A ampliação do bloco econômico dos países do BRICS em seis novos integrantes¹

¹ Além do Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul, o bloco decidiu, no dia 27 de agosto de 2023, adicionar a Argentina, a Arábia Saudita, o Irã, a Etiópia, o Egito e os Emirados Árabes Unidos.

e o acordo entre o Mercosul e a União Europeia são particularmente notáveis nesse contexto. Nesse sentido, o extrativismo reforçado deve servir de base para a reindustrialização do Brasil, criando condições estruturais para investimentos estrangeiros no processamento de matérias-primas domésticas, como a siderurgia e a indústria automotiva, em substituição às importações.

Cabe destacar que essa transformação também está sendo acompanhada pela chamada industrialização 4.0 nos setores do extrativismo agrário e mineral, que significa a interligação de processos de produção cada vez mais automatizados, por meio de redes de tecnologias de informação - *IoT - Internet of Things (Internet das Coisas)*. A empresa Vale S. A., por exemplo, começou a implementar, em 2016, logo após o rompimento da barragem em Mariana, o programa *Vale na Indústria 4.0*, para

[...] promover a integração entre as unidades de negócios em todo o mundo [...] aumentar a produtividade [...] e alcançar os melhores índices de saúde e segurança. O programa é baseado em quatro pilares: Analytics, Sistemas Integrados e Cadeias, Robotização e Equipamentos Autônomos (Vale, 2018).

Certamente, as estratégias para substituir a mão de obra, criando mão de obra “morta” por meio da automação, podem ajudar a aumentar a segurança do emprego. Entretanto, é questionável se o novo *extrativismo 4.0*, que em sua versão antiga já criava poucos empregos por área ocupada, realmente trará os efeitos de desenvolvimento desejados. Como esses setores também se beneficiam de inúmeras isenções fiscais, não contribuem para o bem-estar da população, nem por meio da criação de empregos nem por meio de impostos, que são necessários para financiar os investimentos públicos. Assim, tudo indica que o suposto progresso tecnológico, ao mesmo tempo em que gera apenas “crescimento sem desenvolvimento” (Laschetski, 2021), está, acima de tudo, promovendo uma nova fronteira de colonização.

Vale lembrar que outra tarefa do atual governo é restaurar a imagem do Brasil aos olhos dos investidores internacionais, uma vez que, durante o governo Bolsonaro, ela foi prejudicada pelas manchetes negativas sobre a destruição do meio ambiente e sobre a ameaça aos povos indígenas. Nesse contexto, o governo é confrontado com a demanda de atividades extrativistas agrícolas e de mineração com ‘cadeias de suprimentos livres de desmatamento’, levantada principalmente pela União Europeia. Isso significa que as exportações do Brasil para a Europa devem atender a determinados critérios ambientais e sociais, que precisam ser monitorados por sistemas específicos de certificação.

Nesse contexto, é importante ressaltar um estudo da Agência Alemã de Cooperação Internacional, a *Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ)*, sobre a participação dos povos indígenas na formulação de padrões de sustentabilidade para os setores extrativistas:

Neste estudo, “indústria extrativa” refere-se aos setores de mineração, silvicultura, hidrocarbonetos, agricultura industrial e hidroeletricidade. Estes setores estão operando cada vez mais em terras de povos indígenas e geralmente causam impactos ambientais e socioculturais (incluindo direitos humanos) prejudiciais aos povos indígenas. Os padrões de sustentabilidade (ou seja, procedimentos operacionais de melhores práticas, incluindo Programas de Certificação específicos do setor) surgiram como meios de mitigar esses impactos e melhorar os benefícios para os Povos Indígenas que enfrentam desenvolvimentos extrativistas. O projeto e a implementação das melhores

práticas dos padrões de sustentabilidade que suportam os Programas de Certificação exigem a participação ativa dos Povos Indígenas nos processos de governança e garantia do programa (Annandale; Meadows; Ota, 2018, tradução própria).

O relatório faz referência explícita ao FSC (Forest Stewardship Council)² como modelo para um sistema de governança global *multi-stakeholder*, afirmando enfaticamente que “[...] os padrões de sustentabilidade, ou seja, melhores práticas, incluindo programas de certificação **provaram ser um meio de mitigar esses impactos e melhorar os benefícios para os povos indígenas enfrentando atividades extrativas**” (Annandale; Meadows; Ota, 2018, p. 3, tradução própria, grifos nossos).

Neste capítulo, destaca-se o fato de que, também na década de 1990, as primeiras certificações do FSC no mundo para monoculturas de árvores foram concedidas a empresas de Minas Gerais. Uma era a V&M Florestal Ltda, uma subsidiária da empresa de processamento de aço Vallourec & Mannesmann do Brasil S.A. (hoje, apenas Vallourec S.A.); a outra era a Plantar Florestal S.A., que é uma subsidiária da Plantar S.A., também uma siderúrgica. A madeira de eucalipto produzida nas plantações serve como matéria-prima para o carvão vegetal, que é usado como fonte de energia para a produção de aço - a principal atividade dessas empresas (Laschefski, 2010). A Vallourec também atua na mineração e possui barragens de rejeitos similares às que causaram os desastres em Mariana e Brumadinho. Isso explica por que esquemas de certificação semelhantes estão sendo desenvolvidos nesse setor, como veremos a seguir.

À época, as duas empresas Vallourec S.A. e a Plantar S.A precisavam obter a certificação pelo FSC para conseguir financiamento por meio do *Prototype Carbon Fund*, criado pelo Banco Mundial em 2000 para testar a comercialização de créditos de carbono, no âmbito do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (Fernandez-Asin, 2002). Nessa perspectiva, as monoculturas de árvores são consideradas “sumidoras de carbono”, devido à sua capacidade de reduzir o CO₂ pois o carbono presente no ar fixa na madeira. O GESTA (Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais) acompanhou as atividades, que foram fortemente criticadas, não apenas pelos agricultores locais, mas também por organizações não-governamentais (ONG) internacionais, devido aos graves problemas ambientais e violações de direitos humanos, como documentado em pormenor em outro texto (Laschefski, 2010). A razão para essas críticas é, justamente, a suposta política de democratização das empresas por meio do chamado processo *stakeholder*, que é um conjunto de mecanismos participativos para envolver todas as “partes interessadas” no planejamento empresarial, incluindo os grupos que sofrem involuntariamente com as atividades das empresas. Os representantes das empresas e suas certificadoras aplicaram estratégias sofisticadas de silenciamento de vozes críticas (que serão descritas em detalhe, adiante). Essas mesmas estratégias são utilizadas de forma semelhante por ocasião dos procedimentos de licenciamento ambiental para projetos de grande porte.

Diante desse cenário, não é de surpreender que as mineradoras de Minas Gerais também queiram assumir a liderança na certificação internacional de sustentabilidade. São justamente as empresas responsáveis pelos rompimentos das barra-

² O FSC foi fundado em 1993 por renomadas organizações não governamentais internacionais, como o World Wide Fund for Nature (WWF), o Greenpeace e a Friends of the Earth. A organização serviu de exemplo para várias outras iniciativas internacionais de certificação, como o Marine Stewardship Council, bem como as mesas redondas para soja, óleo de palma e biomateriais, e agora também para mineração (Laschefski, 2021).

gens em Mariana e Brumadinho - a BHP Billiton, a Vale e a SAMARCO - que estão particularmente engajadas no Conselho Internacional de Minas e Metais, o *International Council on Mining and Metals* (ICMM),³ e na Iniciativa para a Garantia de Mineração Responsável, o *Initiative for Responsible Mining Assurance* (IRMA). Ambas as iniciativas adaptam os princípios, critérios e indicadores desenvolvidos pelo FSC às necessidades do setor (Sauer; Hiete, 2020). A IRMA, fundada em 2006, tem três câmaras para representantes de empresas, entidades ambientalistas e organizações sociais em sua estrutura e é a que mais se aproxima do FSC. A iniciativa desenvolve padrões ambientais e sociais para a certificação de mineração responsável e, de acordo com suas declarações, credencia consultorias de “auditoria independente”, que realizam a avaliação com base nesses padrões e emitem o certificado. Além disso, a avaliação deve ser realizada com o “envolvimento ativo das partes interessadas”, processo comumente chamado de stakeholder, que adota uma política de diálogo com grupos afetados pelos empreendimentos. As primeiras atividades de certificação somente tiveram início em 2019 e, até o momento, apenas duas certificações foram concluídas (IRMA, 2023). Chama a atenção o fato de que, dos doze procedimentos de auditoria, sete estão relacionados a operações que pertencem, pelo menos proporcionalmente, ao Grupo Anglo American. Entre eles está o projeto Minas Rio, da Anglo American, em Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, pelo qual a empresa foi alvo de críticas não apenas no Brasil, mas também internacionalmente, por violações de direitos humanos (LMN, 2022).

É preciso mencionar que o IRMA também esteve envolvido na elaboração das normas do Global Tailings Review (GTR), criado em 2019 pelo ICMM, PNUMA (Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente) e pelo PRI (Principles of Responsible Investment), em resposta ao rompimento da barragem em Brumadinho. O objetivo do GTR é desenvolver um “Padrão Global da Indústria para a Gestão de Rejeitos [...] para fins de auditoria e certificação” (GTR, 2020, p. 4).

Recentemente, os sistemas para a autoavaliação do desempenho das empresas com relação a estratégias de Environmental Social Governance (ESG) ganharam importância no Brasil.⁴ Na prática, ESG consiste em documentar anualmente todas as atividades das empresas em relação aos tópicos mencionados acima, identificando eventuais déficits e elaborando propostas de melhoria. Para padronizar as medidas, as informações devem ser organizadas de acordo com as diretrizes da Global Reporting Initiative (GRI) editadas pelo Global Sustainability Standards Board (GSSB) (GRI, 2023).

Anualmente, a Vale também envia para a GSSB um relatório abrangente de acordo com esses padrões, cujo texto traz, em diversos pontos, o valor *Respeitar o nosso planeta e as comunidades*, destacado como uma preocupação central da empresa. Ademais, a “Ambição” da Vale é nada menos do que tornar-se “Líder em mineração sustentável” (Vale, 2023, tradução própria). Em relação ao conteúdo, o

³ Criado em 2003, o ICMM é uma iniciativa privada que, no momento em que este capítulo foi escrito, tinha 27 empresas de mineração como membros e que afirmam aderir aos 10 Princípios para Mineração Responsável estabelecidos pela organização (LASCHEFSKI, 2021).

⁴ O atual boom do ESG deve-se, em grande parte, às campanhas da iniciativa “Pacto Global”, fundada em 2000 pelo secretário-geral das Nações Unidas, Kofi Annan, para incentivar as empresas a alinharem suas ações com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e os dez Princípios universais nas áreas de Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção, desenvolvidos especificamente para esse fim. A iniciativa conta hoje com mais de 16 mil participantes, entre empresas e organizações, em mais de 170 países. A Anglo American Brasil e a Samarco também participam (Pacto Global, 2024).

relatório também aborda os rompimentos das barragens em Mariana e Brumadinho, como vemos abaixo:

[...] acreditamos que o desafio vai além de um desafio puramente físico, com a necessidade urgente de reparação integral às famílias e comunidades afetadas por esses desastres que nunca deveriam ter ocorrido [...]. **O mais desafiador dos obstáculos a serem superados pela Vale será a reconstrução da percepção das comunidades afetadas em relação à Vale, bem como dos investidores e da opinião pública nacional e internacional** (Vale, 2023, p. 81, tradução própria, grifos nossos).

As citações acima, que se baseiam em um número considerável de outros documentos e registros da ESG, confirmam, portanto, a queixa dos afetados pelos rompimentos das barragens de que o processo de reparação – que, no caso de Mariana, já se arrasta por mais de 8 anos – é muito lento. Entretanto, no relatório não há uma resposta clara sobre o motivo disso, embora as declarações deem uma indicação das expectativas associadas à ESG, qual seja: o aumento do valor das ações da empresa no mercado financeiro. Estudos recentes mostram que as medidas ESG geram retorno financeiro no longo prazo e, segundo Babcock et al (2022), isso é especialmente verdadeiro se as palavras da governança multissetorial forem seguidas por ações que contribuam para minimizar os riscos econômicos (greves, problemas ambientais, detecção de atividades ilegais etc.).

Dada a recente demanda das empresas globais de serem avaliadas por essas auditorias, o que parece confirmar o “sucesso” dos sistemas de governança, perguntamo-nos com relação às companhias mencionadas até agora: 1) Por que a poluição ambiental massiva, a destruição da natureza e os desastres ambientais catastróficos continuam a ocorrer? 2) Por que os “efeitos de deslocamento” - *displacement effects* (Dehue, 2007), como são chamadas as tensões sociais, ameaças, violência e conflitos de terra com comunidades tradicionais e povos indígenas, na linguagem técnica das certificadoras - ainda ocorrem nas proximidades dessas empresas?

Um dos motivos é que todas as iniciativas internacionais dependem da eficácia das instituições locais na abordagem de questões ambientais e no combate a violações de direitos humanos e outros atos criminosos. Cabe lembrar que, mesmo antes do governo Bolsonaro, o sistema ambiental no estado de Minas Gerais não foi capaz de evitar desastres. Como mostramos em várias outras publicações nas últimas duas décadas (Zhoui; Laschefski; Pereira, 2005; Zhoui; Laschefski, 2010; Zhoui, 2011; Zhoui; Valencio, 2014; Bringel; Laschefski, 2021), foi a flexibilização do sistema ambiental de Minas Gerais, juntamente com a negligência das próprias empresas, a causa decisiva dos rompimentos de barragens em Mariana e Brumadinho. Em ambos os casos, o risco era conhecido do ponto de vista técnico, portanto eram evitáveis. Por esse motivo, nos referimos aos dois incidentes, que marcam apenas o pico de uma série de rupturas de barragens menores nos anos anteriores, como parte de um único e abrangente desastre sociotécnico: o próprio sistema ambiental de Minas Gerais, responsável pelo licenciamento obrigatório para todos os projetos de grande porte.

O objetivo deste capítulo não é relatar novamente as experiências citadas, mas apresentar os métodos técnico-científicos das ciências sociais desenvolvidos, ao longo dos anos, no Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais (GESTA), para investigar as relações de poder nesses sistemas de governança participativa. O objetivo é, portanto, fornecer ao leitor um conjunto abrangente e aplicável de ferramentas para

facilitar a análise dessas estruturas de tomada de decisão, que se tornarão cada vez mais importantes em um futuro próximo, dadas as tendências descritas acima.

2. O desastre da governança ambiental em Minas Gerais

Centenas de casos analisados por pesquisadores do Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais (GESTA) e documentados no Mapa de Conflitos Ambientais em Minas Gerais (GESTA, 2023) apontam que a causa de conflitos ou desastres ambientais são as relações de poder, tanto nos sistemas de governança internacional acima descritos quanto no sistema ambiental de Minas Gerais. Conforme detalhamos em publicação anterior, há uma estreita articulação entre ambos (Laschefski, 2021).

2.1. Fóruns participativos como loci de disputa pelo poder

Como mencionado, após o fim do governo Bolsonaro, a busca por caminhos para conciliar as frentes de colonização, reativadas pela retomada das políticas de neodesenvolvimento e as políticas sustentáveis voltadas para a proteção de ecossistemas e grupos não urbanos, ganhou novo impulso. Neste capítulo, não pretendemos encontrar uma resposta para essa situação contraditória, já que não acreditamos que haja uma. Em vez disso, partimos da hipótese de que as estruturas participativas configuram campos sociais, nos quais acontecem lutas concorrenciais pelo poder (Bourdieu, 2001).

Portanto, os conselhos participativos configuram loci onde “se trava uma luta concorrencial entre atores em torno de interesses específicos que caracterizam a área em questão” (Ortiz, 1983, p. 19). Nesse campo, se manifestam as relações de poder, com o ‘capital social’ determinando o renome e a posição de seus integrantes. O capital social, no sentido de Bourdieu, abrange o capital econômico, mas também a formação escolar, diplomas obtidos, formas de conhecimento e habilidades necessários para adquirir o reconhecimento dos outros integrantes do campo. Assim, é possível diferenciar atores dominantes, com grande capital social, e atores dominados, com pouco ou nenhum capital social específico. O campo, por sua vez, configura uma estrutura dinâmica, na qual os integrantes podem ganhar ou perder seu capital social e, conseqüentemente, subir ou descer na hierarquia. Além disso, os membros adotam um *habitus*, entendido como um sistema de disposições duradouras que formam a matriz para uma determinada conduta, comportamento e relacionamento entre eles. O *habitus* funciona, segundo Bourdieu,

[...] como princípio que gera e estrutura as práticas e as representações que podem ser objetivamente ‘regulamentadas’ e ‘reguladas’ sem que por isso sejam o produto de obediência de regras, objetivamente adaptadas a um fim, sem que se tenha necessidade da projeção consciente deste fim ou do domínio das operações para atingi-lo, mas sendo, ao mesmo tempo, coletivamente orquestradas sem serem produto da ação organizadora de um maestro (Bourdieu, 1972 *apud* Ortiz, 1983, p. 15).

Dessa forma, o *habitus* determina - em parte, inconscientemente - as ações dos agentes e o *modus operandi* no referido campo.

Assim, o campo delimita uma arena conflitiva, na qual os agentes disputam o poder e seu posicionamento na hierarquia, embora todos compartilhem certos pressupostos comuns que ordenam o seu funcionamento. Os agentes do polo dominante, por meio de práticas ortodoxas, pretendem conservar intacto seu capital social acumulado, enquanto os dominados tendem, mediante das suas estratégias de ‘subversão’, desacreditar os detentores reais de um capital legítimo, porém, sem que se contestem os princípios que regem a estruturação do campo. Bourdieu introduziu a noção de *doxa* para esse conjunto de pressupostos aquém de qualquer discussão que os antagonistas da ortodoxia e heterodoxia compartilham e admitem tacitamente. Esse é o pano de fundo necessário para o funcionamento do campo no qual os dominados e os dominadores atuam como adversários cúmplices que demarcam o campo legítimo de discussão em constante confronto. Assim, a estratégia herética da heterodoxia funciona como reforço da ordem do campo em questão, “porque sua oposição implica o reconhecimento dos interesses que estão em jogo” (Bourdieu, 1975 *apud* Ortiz, 1983, p. 32).

Bourdieu ainda chama atenção: a “[...] questão que assim se coloca é a do grau de arbitrário social da crença que o funcionamento do campo produz” (Bourdieu, 1976 *apud* Ortiz, 1983, p. 146) e que é comunicada pela ortodoxia ao mundo exterior “como verdade oficial”. Em outras palavras, a legitimidade de certas “verdades” produzidas pelos sujeitos dominantes depende menos de um fundamento argumentativo que comprove sua “validade” e mais do capital específico e simbólico, ou seja, do poder acumulado pelos seus protagonistas e do reconhecimento do campo pela sociedade.

2.2. O autoritarismo difuso em sistemas de governança ambiental

Pelo que foi descrito acima, Bourdieu oferece um conceito adequado para a análise dos novos fóruns participativos no campo da política ambiental. Entretanto, é preciso lembrar que esses campos são criados artificialmente pelas autoridades. O mapa do poder está sendo traçado antes do início das atividades e as assimetrias sociais nesse campo estão solidificadas. É nesse contexto que o “autoritarismo difuso” (Laschefski, 2014) se manifesta nas atuais estruturas de governança, cujos mecanismos e características são resumidos a seguir:

a) *Definição da doxa*: Seja no contexto de certificações socioambientais de grandes empreendimentos, do processo de licenciamento ou do planejamento urbano, a decisão sobre o destino do lugar já foi tomada sem a participação pública. Assim, os interesses dos empreendedores foram impostos como parte da *doxa* do campo, que não é sujeita a debates. Os impactos territoriais dessas grandes obras são tratados com base na ideologia da modernização ecológica, isto é, na adaptação do meio ambiente ao desenvolvimento industrial clássico, por meios técnicos e administrativos, como as medidas compensatórias e de mitigação (Laschefski, 2014). Esse procedimento impossibilita a reflexão sobre usos alternativos daqueles territórios que talvez atendessem melhor aos desejos daqueles que lá vivem. Os projetos para o futuro dos grupos afetados são invisibilizados, impedindo assim a construção autônoma de sua própria história.

b) Definição dos integrantes do campo: De modo geral, a escolha de representantes ou lideranças para participar de conselhos ou processos de consulta pública acontece de forma arbitrária, por indicação. Os representantes da sociedade civil são escolhidos com base em seu capital específico, que justifica seu enquadramento no campo, abrindo possibilidades de os atores dominantes do campo influenciarem o curso dos debates. O critério mínimo é ser um representante da “sociedade civil organizada”, ou seja, de uma entidade sem fins lucrativos oficialmente reconhecida, formalizada e registrada.

Por isso, esses sistemas de governança tendem a ser dominados por membros das classes média e alta, sendo os participantes políticos, representantes de instituições do setor estatal e privado e membros proeminentes de ONG e movimentos sociais, a maioria com formação universitária e habilidades em comunicação pública. Os representantes da sociedade civil tolerados nesses campos geralmente compartilham do ideal de modernização ecológica, ou seja, acreditam na adaptação do meio ambiente ao desenvolvimento industrial clássico, por meios técnicos e administrativos, dentro da lógica da adequação ambiental, como veremos adiante.

Observa-se, também, a distribuição desigual de conselhos, a grande maioria compostos por representantes do próprio governo, de instituições responsáveis pelo planejamento, geração e distribuição de energia, infraestrutura e mineração, que são justamente aqueles que administram o “desenvolvimento” (Carneiro, 2005). Na conjuntura atual, tais instituições mantêm fortes vínculos com os empreendedores (públicos ou privados), empresas mistas ou estão envolvidas em Parcerias Público-Privadas (PPP). Portanto, o espírito do empreendedorismo está presente nos discursos e a geração de lucro (renda) prevalece em detrimento dos interesses públicos.

c) A escolha dos locais de consultas públicas: esses espaços encontram-se, via de regra, em locais distantes das comunidades afetadas, às vezes em prédios públicos, centros de convenções ou hotéis. Além das dificuldades de acesso físico, eles configuram uma barreira social para as pessoas que nunca circularam nesses ambientes.

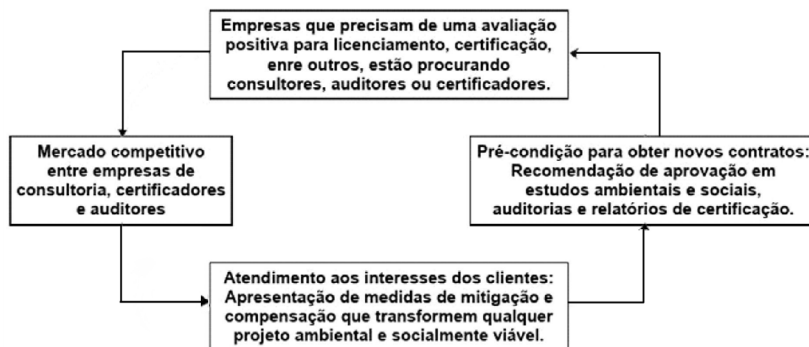
d) Definição dos termos de referência para a execução de estudos ambientais e sociais: os termos de referência são elaborados sem a participação dos afetados, o que impede o controle social sobre a produção de informações do lugar onde vivem.

e) Disponibilização de informações: em geral, as informações são escritas em uma linguagem técnica, difícil de ser compreendida por pessoas com menos instrução. Frequentemente, costumam ser tendenciosas e destacam os benefícios do projeto, em um discurso abstrato sobre as oportunidades do suposto desenvolvimento, sem fornecer informações claras sobre as consequências reais. Além disso, o acesso às informações é limitado, às vezes exigindo viagens e recursos financeiros para obtê-las, o que reduz as possibilidades de aquisição de capital social para uma participação substancial no campo.

f) O ciclo vicioso das consultorias, auditorias e assistências técnicas: entre os elementos estruturais mais importantes para o funcionamento de todos os sistemas de governança estão os estudos ambientais e sociais, que servem para facilitar a tomada de decisões. Entretanto, os consultores, auditores ou assistentes técnicos que preparam os relatórios exigidos nos procedimentos de licenciamento ou certificação ambiental são contratados diretamente pelas partes interessadas, as empresas. Elas podem, portanto, exercer uma influência considerável sobre os avaliadores, que têm

interesse comercial em produzir avaliações “positivas” para conseguir contratos futuros nesse mercado competitivo, conforme mostra a Figura 1.

Figura 1: O círculo vicioso do campo de consultores, auditores e certificadores



Fonte: Laschefski, 2021.

As informações elaboradas nessa relação empreendedor-consultor geralmente servem como base para a construção da ‘verdade oficial’ da ortodoxia dos sistemas de governança ambiental. Assim, eles são estruturalmente detentores desse capital específico, com vantagens sobre outros integrantes do campo.

g) Condicionantes, ações corretivas e pendências: nos casos em que as empresas não cumprem as normas legais ou se encontram em situações de conflito com a população local, as consultorias usam a formulação de condições ou “requerimento de ações corretivas” como instrumentos para, ainda assim, abrir caminho para a obtenção de uma licença ou certificado. Nesse sentido, chama atenção a afirmação do preâmbulo do Padrão IRMA:

A IRMA busca disponibilizar seu sistema de certificação para qualquer mina que possa demonstrar um alto nível de desempenho que seja consistente com os princípios e objetivos do Padrão. **O fato de uma mina existente não cumprir totalmente com todos os requisitos do Padrão IRMA durante um estágio inicial de seu desenvolvimento não deve necessariamente excluí-la da certificação subsequente**, desde que os objetivos sociais e ambientais do Padrão IRMA sejam alcançados, e que as minas abordem e corrijam os impactos de práticas anteriores que não cumpriam esses objetivos (IRMA, 2018, p. 10, grifos nossos).

Esse procedimento de aceitar a “boa vontade” das empresas para melhorar seu desempenho ambiental e social, mesmo que elas ainda não atendam a todos os requisitos para uma avaliação positiva, também pode ser observado no licenciamento ambiental. Em muitos casos, as licenças preliminares são emitidas com várias condicionantes que deveriam ser cumpridas antes da emissão das licenças subsequentes. No entanto, as autoridades ambientais permitem a abertura das próximas fases e, dessa forma, os problemas não resolvidos no final do processo, seja de certificação ambiental ou de licenciamento, tornam-se pendências em aberto que nunca são resolvidas.

3. Questões epistemológicas

3.1 A resolução negociada de conflitos em busca de consensos

A Eco 1992 difundiu a imagem da sustentabilidade como uma interseção entre o ecológico, o social e o econômico, com uma percepção na gestão ambiental hegemônica de que as questões ambientais e socioambientais poderiam ser resolvidas com base no princípio do consenso. Aqui ocorre uma abstração do mundo real, pois os problemas ambientais e sociais são entendidos como os “interesses” daqueles que chamam a atenção para eles, como o setor produtivo, a sociedade civil e o poder público. Esse truque discursivo cria a ideia ilusória de que a solução para os problemas pode ser negociada de forma semelhante ao preço de um produto de mercado. Consequentemente, os conceitos de governança, via de regra, partem da hipótese de que o diálogo entre portadores de interesses divergentes é a chave para a “resolução de conflitos”. Tanto o Conselho da Política Ambiental em Minas Gerais (COPAM), um órgão deliberativo para a tomada de decisões sobre o impacto ambiental das empresas, quanto o sistema voluntário de governança de *multi-stakeholder*, mencionado acima, se baseiam nesse princípio. Reforçando o princípio do consenso, o site do IRMA afirma:

A governança do IRMA é igualmente compartilhada pela sociedade civil, comunidades e trabalho organizado, juntamente com o setor privado. O que isso significa na prática é que o IRMA tem um processo de tomada de decisão que busca o consenso e, quando não é possível chegar a um consenso, votamos. Entretanto, uma moção para aprovar uma decisão não pode ser bem-sucedida se algum grupo de partes interessadas se opuser fundamentalmente. Nesses casos, as discussões devem continuar para que se possa chegar a uma solução (IRMA, 2023, s/p).

Como no modelo idealizado de um equilíbrio de interesses entre os *homines oeconomici* da economia clássica (que estariam totalmente cientes do mercado e preocupados apenas com suas próprias vantagens),⁵ esses sistemas de governança baseiam-se na suposição de um tipo de *homo participatus*, como o chamamos aqui. Essa pessoa estaria ciente dos impactos positivos e negativos de um projeto sobre ela, sobre a comunidade e sobre o meio ambiente e saberia de todos os regulamentos e procedimentos burocráticos. Ele ou ela poderia, então, em pé de igualdade, negociar um consenso com as outras “partes interessadas”.

Como mostramos em nossos estudos sobre os procedimentos de licenciamento ambiental para a PCH Aiuruoca (Zhour; Laschefski; Paiva, 2005), para as UHE Irapé e Coronel Murta (Zucarelli, 2006; Laschefski, 2011), para o incinerador de resíduos hospitalares (Teixeira, 2014) e para as certificações das plantações de eucalipto da V&M florestal Ltda, Plantar florestal S.A. e Veracel S.A. (Laschefski, 2010; 2021),

⁵ O comportamento “racional” dos participantes do mercado (*homines oeconomici*) resulta, em geral, na forma ideal de mercado, de concorrência perfeita. Os bens a serem negociados são objetos no processo econômico, definidos por preços que, em princípio, podem ser aumentados à vontade com a aplicação de vários fatores, mas são mantidos escassos devido à disposição limitada dos indivíduos em pagar. O critério para o melhor bem-estar possível ou satisfação das necessidades dos participantes do mercado é um estado de equilíbrio, que é chamado de ótimo de Pareto, em referência ao seu inventor Vilfredo Pareto (1848-1923). O ótimo de troca denota um estado no qual nenhum indivíduo está em melhor situação do que os outros. (ótimo de troca ou distribuição pareto-ótima de bens) (Karl, 1997, p. 3).

dentre outros, esse modelo de equilíbrio entre os vários *homos participatus* dos setores ambiental, social e econômico mostra-se completamente irreal. Isso se deve, em parte, às diferenças no capital social em termos de educação formal, recursos financeiros, *habitus*, rede de contatos e reconhecimento nas redes de tomada de decisões. Os camponeses que conhecem cada uma das pedras de suas terras dificilmente conseguirão se opor a um empresário com sua equipe de assessoria técnica e jurídica, mesmo que o último só conheça a área afetada por meio de imagens de satélite. Diante da enxurrada de dados, números e termos técnicos nas apresentações, os atingidos se sentem intimidados demais para defender seus argumentos. Além disso, eles geralmente não dominam as formas de comportamento comuns a esses fóruns. Devido a esses fatores, não são reconhecidos pelos integrantes ortodoxos do governo e do empresariado e suas declarações são descartadas, sendo consideradas não científicas ou emocionais.

Além disso, as audiências públicas, reuniões ou mesas redondas são realizadas em um contexto de coerção. Na véspera dos eventos, as partes interessadas são frequentemente intimidadas e, depois, enfrentam repressão ou ameaças de morte se denunciarem irregularidades, como no contexto da certificação de plantações de eucalipto em Curvelo (Laschefski, 2005) e no contexto da mineração em Conceição do Mato Dentro (GESTA, 2017). Isso aparece de forma difusa, com a provocação de conflitos dentro das próprias comunidades afetadas. Assim, os atos violentos acontecem sem que os verdadeiros mandantes possam ser localizados e punidos (Laschefski, 2021).

No caso de irregularidades dos órgãos ambientais, o Ministério Público, nas suas esferas federal e estadual, era a única instituição capaz de recorrer, por intermédio de Ação Civil Pública (ACP). Porém, tornaram-se frequentes os casos em que liminares emitidas pelo MP foram derrubadas no juizado. Como resposta, o MP começou a utilizar o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para incentivar as empresas a se comportarem de maneira mais responsável do ponto de vista ambiental e social. Isso significa que o princípio da “Resolução negociada de conflitos” também chegou ao judiciário. É particularmente preocupante o fato de que esse princípio também foi aplicado na gestão dos desastres sociotécnicos em Mariana, por meio da criação da Fundação Renova, mediante um Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC) envolvendo os governos federal e estaduais de Minas Gerais e do Espírito Santo, os ministérios federais e estaduais mencionados e as empresas Vale e BHP-Billiton, que formaram a *joint venture* SAMARCO (Zucarelli, 2021). Como as empresas responsáveis pelo desastre controlam a Fundação Renova (vide capítulo de Melendi e Lopo, neste livro), até o momento da elaboração deste capítulo, o processo de indenização já se arrasta por mais de oito anos. No caso do Acordo de Brumadinho,⁶ a administração foi delegada aos próprios promotores, que supervisionam a distribuição dos recursos da multa, inclusive beneficiando municípios do Norte de Minas Gerais nos quais o desastre certamente não causou nenhum dano. Surpreendentemente, a questão mais sensível nesse contexto, qual seja, o controle sobre as reparações aos atingidos, as medidas socioambientais e a coordenação das chamadas Assessorias Técnicas Independentes (veja a contribuição de Naender Oliveira, neste livro), foram

⁶ O chamado Acordo Brumadinho é um Acordo Judicial de Reparação foi firmado entre o Governo de Minas Gerais, o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), o Ministério Público Federal (MPF) e a Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG) e a Vale S.A., em 4 de fevereiro de 2021, sob mediação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) (Laschefski, 2021).

delegadas à própria Vale, que é parte interessada no processo. O imenso conflito de interesses entre as vítimas e as empresas, que, na verdade, são os réus no processo de rompimento de barragens, nem sequer é reconhecido nesse contexto (Laschefski, 2020, 2021).

Uma consequência disso é que, em todos os casos, a “resolução negociada de conflitos” levou a um atraso interminável na solução dos problemas das pessoas afetadas e das vítimas, causando um profundo sofrimento social (Teixeira, 2014). Para piorar a situação, as estratégias - seja no contexto de procedimentos de licenciamento ambiental, de certificação ou de gestão de desastres - abriram as portas para formas sutis de abuso de poder, como pode ser visto nos pontos a seguir.

3.2. A mediação entre “grupos de interesse” para “democratizar” direitos individuais

Como mencionado, os problemas ambientais e sociais ou mesmo os direitos garantidos pela constituição são semanticamente ofuscados pelo termo “interesses”. Dessa forma, audiências públicas tendem a se tornar discussões emocionadas entre grupos “pró” e “contra”, nas quais direitos individuais e difusos são tratados como “sacrifícios necessários” para o bem-estar geral da sociedade. A reprodução social de populações inteiras pode ser afetada, incluindo a expropriação de suas terras a mando de uma “maioria” abstrata, inventada pelo discurso desenvolvimentista. Admitte-se, assim, o tratamento de direitos individuais e coletivos em um campo difuso de negociação, que impede, na prática, o controle social sobre aqueles que tomam as decisões.

Porém, direitos não são negociáveis, o que significa que o Estado Democrático de Direito deve garantir não somente a proteção aos direitos de propriedade, mas também defender um conjunto de garantias fundamentais, baseadas no *Princípio da Dignidade Humana*. A constituição brasileira de 1988 é bem clara a respeito: “Art. 5º - (...) LIV – ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal.” (Brasil, 2016). Os casos mencionados mostram que, com a estratégia de resolução negociada de conflitos por meios extrajudiciais, o Ministério Público abre mão de seu papel de guardião do controle social (Laschefski, 2014).

3.3. O questionamento do “direito de permanência” das pessoas em seus lugares de vida

Pessoas ameaçadas por projetos desenvolvimentistas são obrigados a apresentar provas de que pertencem a um determinado grupo, tendo violado seu direito de permanecer no lugar, que é garantido pela Constituição Brasileira de 1988. Para isso, têm que se enquadrar em critérios estabelecidos pelos próprios “invasores” que comprovem a sua tradicionalidade e permitam sua identificação como índios, quilombolas, geraizeiros ou vazanteiros, entre outros. Entretanto, para usufruir de seu direito de permanência, eles precisam se subordinar a planos de manejo elaborados dentro de critérios estabelecidos por agentes externos. Nesse processo, o caboclo comum torna-se invisível, sem possibilidade de reivindicar qualquer direito de permanência.

3.4. O ‘sistema perito de deslegitimação’ das vítimas e seus assessores

Se as pessoas afetadas não tiverem o reconhecimento formal de fazerem parte de uma “comunidade tradicional”, conforme descrito no ponto anterior, elas perderão seu “direito de permanência” e correrão o risco de serem deslocadas. Esse é apenas um exemplo de uma estratégia que chamamos, de acordo com Giddens (1990), de “sistema perito de deslegitimação”, aplicado em contextos de instalação de projetos e desastres de grande escala, como em Brumadinho e em Mariana. Segundo Laschefski (2020), o campo das pessoas afetadas e vítimas pode ser entendido como um “sistema abstrato” que precisa ser avaliado por especialistas declarados confiáveis. No caso do licenciamento ambiental, assim como na reparação dos danos causados pelos desastres sociotécnicos em Mariana e Brumadinho, são as consultorias ambientais e assessorias técnicas que podem confirmar ou refutar a legitimidade das reivindicações das vítimas ou atingidos. A tarefa desses atores é detectar aspectos que atestem a “inconfiabilidade” de certos grupos, a fim de questionar seus pedidos de indenização, o que, naturalmente, é de grande interesse para as empresas. Porém, por razões de credibilidade na comunicação com um público mais amplo, é necessário um mecanismo de desençaixe - *disembedding*, segundo Giddens (1990, p. 22) - da situação real das vítimas. Esse mecanismo é alcançado pela objetivação da elegibilidade, considerada, no processo de reparação, a partir de critérios preexistentes ou posteriormente inventados. Com base nesses parâmetros, as pessoas afetadas ou vítimas com seus problemas e demandas específicos são homogeneizadas e categorizadas para dividi-las em grupos com pessoas “anonimizadas”.

Dessa forma, em quase todos os casos levantados pelo GESTA, mas sobretudo no âmbito do processo de gestão de desastres, observa-se a classificação hierárquica das vítimas de acordo com critérios posteriormente criados. O nível educacional, por exemplo, foi o critério para selecionar representantes de determinados grupos, bem como mediadores no diálogo entre a comunidade e a empresa. Para estabelecer níveis diferenciados de urgência no atendimento, foi realizada uma divisão entre deslocados físicos – aqueles que perderam a moradia - e deslocados econômicos – os que perderam bens ou acesso a bens (incluindo terras) que implicam em perda de fontes de rendimento ou outras formas de reprodução social. Ao longo dos anos, surgiram, aleatoriamente, outras diferenciações entre moradores do núcleo dos povoados destruídos e sitiantes, moradores de Paracatu de baixo e de cima e, finalmente, entre urbanos e rurais. Também há distinções entre pessoas comuns e atingidas ou vítimas engajadas em associações e entidades religiosas e políticas ou líderes comunitários, que recebem atenção especial. Em um clima geral de medo de que não haja recursos suficientes para a reparação de todos, essas divisões artificialmente criadas levam a conflitos internos e até mesmo à exclusão de indivíduos que, supostamente, não têm direito a indenização. Esses são frequentemente denunciados como pessoas que querem se aproveitar da situação para obter vantagens pessoais (Laschefski, 2020).

Também são deslegitimados os representantes de associações da sociedade civil ou até mesmo grupos de pesquisa de universidades públicas que defendem as vítimas. Atributos como ‘de fora’, ‘de um campo diferente’, ‘falta de qualificações ou qualificações erradas’, ‘sem experiência’, ‘não é representante oficial do grupo’ etc. são usados para negar-lhes o ‘lugar de fala’. Isso acontece especialmente em

situações nas quais os representantes da ortodoxia não têm resposta para as perguntas levantadas por esses atores, conforme documentamos extensivamente em outros trabalhos (Laschefski, 2020, 2021).

3.5. A intocabilidade moral hagiograficamente construída dos sistemas de governança

Quando esses projetos são criticados, não apenas o sistema perito é ativado para deslegitimar os grupos envolvidos e seus apoiadores, mas também outro sistema perito, o de autolegitimação, vem à tona para defender a própria organização de forma autohagiográfica. Carneiro (2005) já observou esse fenômeno em sua análise da oligarquização do campo político em torno do Conselho de Política Ambiental de Minas Gerais (COPAM). No entanto, esse princípio foi aperfeiçoado nos sistemas de governança internacional, como o FSC, que serve de modelo para iniciativas de certificação no setor de mineração, como o ICMM e o IRMA, já mencionados. No caso de denúncias e escândalos que, do ponto de vista dos afetados e de seus apoiadores, questionam tais sistemas de governança *multi-stakeholder*, duas linhas discursivas são aplicadas:

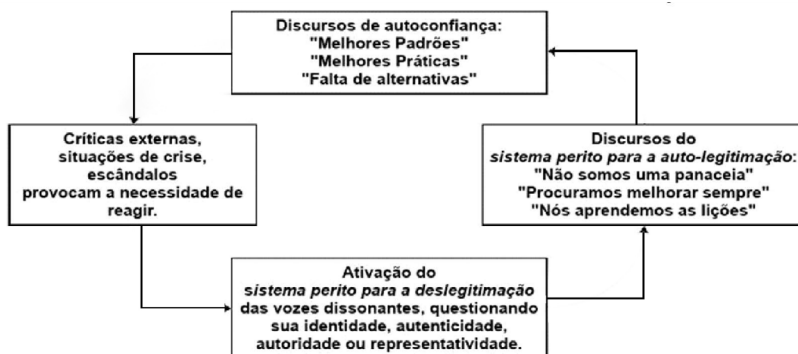
a) *Autovitimação*: as iniciativas de certificação declaram, desde a sua apresentação inicial, que não estão isentas de erros e que estão sempre aprendendo com a prática (*learning by doing*). Isso, em princípio, contradiz o propósito que as regras e normas deveriam ter: evitar erros antes que eles aconteçam. Em nossa opinião, há um deslocamento do significado dos padrões de avaliação que eles mesmos emitem: quando eles falam sobre as “melhores práticas” das empresas ao lidar com as leis e regulamentações aplicáveis, por exemplo, isso não significa necessariamente, na prática, que essas regras precisem ser de fato cumpridas. O “aprendizado” deve, conforme mencionado, ser estimulado pelos certificadores por meio da emissão de Requerimentos de Ações Corretivas. Dessa forma, as empresas podem perpetuar o comportamento irregular indefinidamente. Em princípio, até mesmo crimes ambientais e violações de direitos humanos cometidos por empresas como Anglo American, BHP-Billiton e Vale podem ser legitimados dessa forma.

b) *A imposição aos críticos da “condição de apresentar alternativas”*: um trunfo dos sistemas multissetoriais baseados no FSC é o fato de que os peritos que atribuem credibilidade a eles são, principalmente, representantes de ONG e cientistas globalmente ativos, envolvidos no sistema. Eles compartilham a ideia (*doxa*) de que o aprimoramento gradual do desempenho ambiental e social das empresas é uma forma mais realista de obter melhorias do que a proibição das atividades. Ao solicitar que proponham alternativas, eles, retoricamente, forçam os críticos a apresentarem uma linha de argumentação proativa que, em princípio, exclui a opção de não implementar o respectivo empreendimento.

No entanto, na ocorrência de problemas concretos, o constrangimento desses atores torna-se evidente, em função de sua pouca familiaridade com as dinâmicas no contexto real. Suas reações compreendem tentativas, por vezes desesperadas, de defesa da imagem da organização. Nesse contexto, o sistema perito de deslegitimação é colocado em ação, no qual as vozes críticas são rotuladas como ‘radicais’, ‘utópicas’, ‘não representativas’ e ‘politicamente motivadas’, entre outros, a fim de desviar a atenção dos aspectos substantivos das denúncias. O objetivo final é margi-

nalizar essas vozes críticas do campo da política ambiental. O funcionamento dessa estratégia de autolegitimação é ilustrado na Figura 2:

Figura 2: O círculo vicioso do campo dos sistemas de governança ambiental



Fonte: Laschefski, 2021.

3.6 Racionalidades conflitantes e ontologias distintas

Os conflitos mais graves no campo da governança ambiental surgem em torno de disputas territoriais entre grupos com modos distintos de apropriação do espaço, ou seja, do meio ambiente, como é o caso de povos indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais. Seus territórios não apenas configuram o substrato material que garante sua produção e reprodução social, mas também são referência de identificação social e cultural daqueles que construíram seus laços socioespaciais neles. A retirada de povos tradicionais de seus territórios significa também a perda da autonomia e, conseqüentemente, a inserção no modo capitalista de produção como integrantes heterônomos, subordinados à arbitrariedade do Estado e do capital. Frequentemente, a disponibilidade de emprego ou de programas sociais governamentais é insuficiente para garantir o bem-estar das famílias, tornando a mudança social dolorosa. As incertezas da reprodução social no cotidiano, determinadas por fatores externos - como a conjuntura econômica - sobre os quais eles não têm nenhuma influência, são percebidas por esses grupos como perda de dignidade humana. Nesse caso, a última instância para a segurança social seria o acesso ao território, seja na forma de moradia assegurada no espaço urbano ou de soberania alimentar no campo. Na questão sobre o direito ao território se mostra o lado sombrio do modelo de desenvolvimento, pois dificilmente o conflito pode ser solucionado por estratégias de resolução negociada. Quando as comunidades tradicionais resistem, o "progresso" é muitas vezes imposto por meio do despejo (Laschefski, 2014).

Além dos problemas acima, é preciso destacar a questão do autoritarismo difuso da ortodoxia, uma vez que é ela quem cria e divulga a "verdade oficial" (Bourdieu, 1976 *apud* Ortiz, 1983) do campo. Na conjuntura política atual, as linhas gerais do neodesenvolvimentismo, como apresentadas aqui, são compartilhadas pela grande maioria dos partidos políticos, nos níveis federal e estadual. Trata-se de uma *doxa* tacitamente concordada, cuja questionabilidade nem é percebida pelos agentes

dominantes, uma vez que sua socialização se deu no sistema urbano-industrial capitalista, a expressão espacial do desenvolvimento. Todo o sistema de produção do conhecimento, desde a educação infantil, está desenhado para sustentar essa visão do desenvolvimento, tratado como um processo evolutivo, imutável, uma lei natural que nem precisa mais ser verbalizada. A partir desse entendimento, são construídas as visões do mundo, as crenças sobre a modernidade e, logicamente, as relações de poder. Integrantes inseridos no campo da governança ambiental, mesmo com as melhores intenções, têm grande dificuldade em se distanciar dessa verdade oficial, de forma a enxergar e validar socializações baseadas em outras visões de mundo. Esse é o dilema das vítimas do desenvolvimento. Como consequência, devido às assimetrias de poder nos loci de negociação, os sujeitos mais fracos podem ser privados de seus direitos.

A título de exemplo, apresentamos, na tabela 1, expressões recorrentes no contexto dos sistemas de governança ambiental, mas que possuem significados completamente diferentes para os diversos sujeitos, dependendo de suas representações sociais. Esses termos foram selecionados a partir de uma análise das declarações orais feitas durante os procedimentos de licenciamento ambiental das UHE Irapé e Murta (Laschefski, 2011).

Tabela 1: As Racionalidades conflitantes nos processos de licenciamento da UHE Irapé e da UHE Murta

Categoria	Racionalidade hegemônica	Racionalidade das comunidades locais
Meio ambiente	Natureza como categoria distinta do meio social	Meio ambiente como categoria social
Território, territorialidade	Territorialidade abstrata do sistema urbano-industrial-capitalista	Territorialidades construídas a partir das práticas sociais, em condições ambientais específicas
Pobreza/Miséria	Pobreza abstrata, definida pela falta de renda monetária	Pobreza concreta, circunscrita pela falta de acesso à terra e aos recursos naturais
Bem público/comum	Necessidades e demandas de uma suposta maioria da sociedade	Usos coletivos nas comunidades locais
Crítérios de impactos ambientais	Crítérios técnico-científicos abstratos, contextualizados nas práticas sociais da sociedade urbano-industrial-capitalista	Experiências vividas pelas pessoas expostas aos impactos ambientais
Desenvolvimento	Imposição de estabelecimentos industriais e a expansão dos setores do comércio e dos serviços como aceleradores do crescimento econômico	Melhoramento das condições da vida a partir das potencialidades culturais, sociais e ambientais no local

Fonte: Laschefski, 2011.

3.7 Danos, impactos ou conflitos ambientais?

Além das estruturas e dos mecanismos de poder mencionados, há também problemas epistemológicos. Para entender o funcionamento dos sistemas ambientais atuais, é importante saber como os danos ambientais são tratados. O termo usado no gerenciamento ambiental para intervenções é *impacto*, ou seja, um fato aparentemente objetivo, que pode ser positivo e negativo, conforme tratados nos estudos ambientais.

O princípio da avaliação ambiental funciona de forma bastante simplificada: os impactos positivos e negativos são pontuados de acordo com sua dimensão e recebem valores de peso numéricos, por exemplo: 1 - baixo; 2 - médio; 3 - alto. Com base nessa abstração, considera-se possível “reparar” as intervenções ambientais, através de recuperação, mitigação ou mesmo de compensação com algo completamente distinto. Se, por exemplo, uma empresa de mineração transforma uma montanha em um buraco, uma avaliação a partir de vários parâmetros ambientais - como degradação do solo e o grau de desmatamento - poderia detectar um impacto negativo de classe 1, enquanto a transformação do buraco da mina em um lago poderia ser classificada como um impacto positivo de classe 3. Portanto, nesse caso, o saldo seria positivo. Se não for possível substituir a diversidade sociobiológica das áreas destruídas, ainda há a compensação monetária, que é determinada pela estimativa dos custos das medidas de mitigação e compensação. O valor monetário poderia, então, ser repassado a instituições de conservação da natureza ou a organizações da sociedade civil. Por meio dessas formas de “adequação ambiental” (Zhou, 2008) e da invenção de uma “natureza itinerante” (Laschefski, 2020), a “viabilidade ambiental” pode, em princípio, ser confirmada para qualquer empreendimento.

Da mesma forma, para os habitantes de uma região classificada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como estruturalmente fraca - em função de renda, Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), taxas de mortalidade etc. - o benefício hipotético de implementar um empreendimento - entendido como um incentivo ao desenvolvimento - é considerado um impacto positivo. Nesse contexto, a população local, rotulada como pobre, é considerada “passível de remoção compulsória” para abrir o caminho para tais empreendimentos desenvolvimentistas (Laschefski, 2011). Conforme mencionado, grupos com modos de vida tradicionais, como quilombolas ou povos indígenas, deveriam, teoricamente, receber reconhecimento e tratamento diferenciado. No entanto, para esse reconhecimento, eles devem apresentar comprovação oficial emitida pela Fundação Palmares ou pela FUNAI. Se não puderem apresentar a comprovação exigida, continuam sendo definidos com base em dados estatísticos anônimos. Nesses casos, também entra em ação o sistema perito de deslegitimação descrito acima. As circunstâncias reais do cotidiano e os planos de vida das pessoas em questão dificilmente são levados em consideração.

Frequentemente, a população, especialmente a diretamente afetada, avalia os impactos de forma completamente diferente, de acordo com suas representações sociais, visões de mundo e relações socioambientais nos seus espaços de vivência. A título de exemplo, pode-se citar as comunidades locais que dependem da água superficial in natura, que avaliam a poluição de forma diferente da população urbana, que tem acesso a água tratada. As experiências de grupos locais com a morte de peixes, doenças na pele, entre outros, não são tratadas como fatos objetivos pelas

instituições oficiais. A seu turno, os especialistas ou consultores nomeados pelas autoridades se referem aos parâmetros químicos da qualidade da água definidos nos livros didáticos de sua formação ou na legislação em vigor, elaborados com base na capacidade técnica das empresas de saneamento para produzirem água potável nas cidades. Como sua experiência técnica tem mais peso nos processos de tomada de decisão, ela é frequentemente usada para contestar as reivindicações dos grupos que sofrem com a poluição da água (Zhourí; Teixeira; Laschefski, 2012). Trata-se, portanto, de outra espécie de sistema perito de deslegitimação.

Em tais situações, a mensuração de impactos com base na “matemática da gestão” (Zucarelli, 2021) gera conflitos ambientais (Acseirad, 2004; Zhourí; Laschefski, 2010). Conforme dito, por se basearem em diferentes visões de mundo, bem como em relações socioambientais materialmente distintas com o meio físico, esses conflitos são interpretados pela gestão ambiental hegemônica de forma simplista, como uma divergência de interesses que pode ser negociada com base no princípio do consenso.

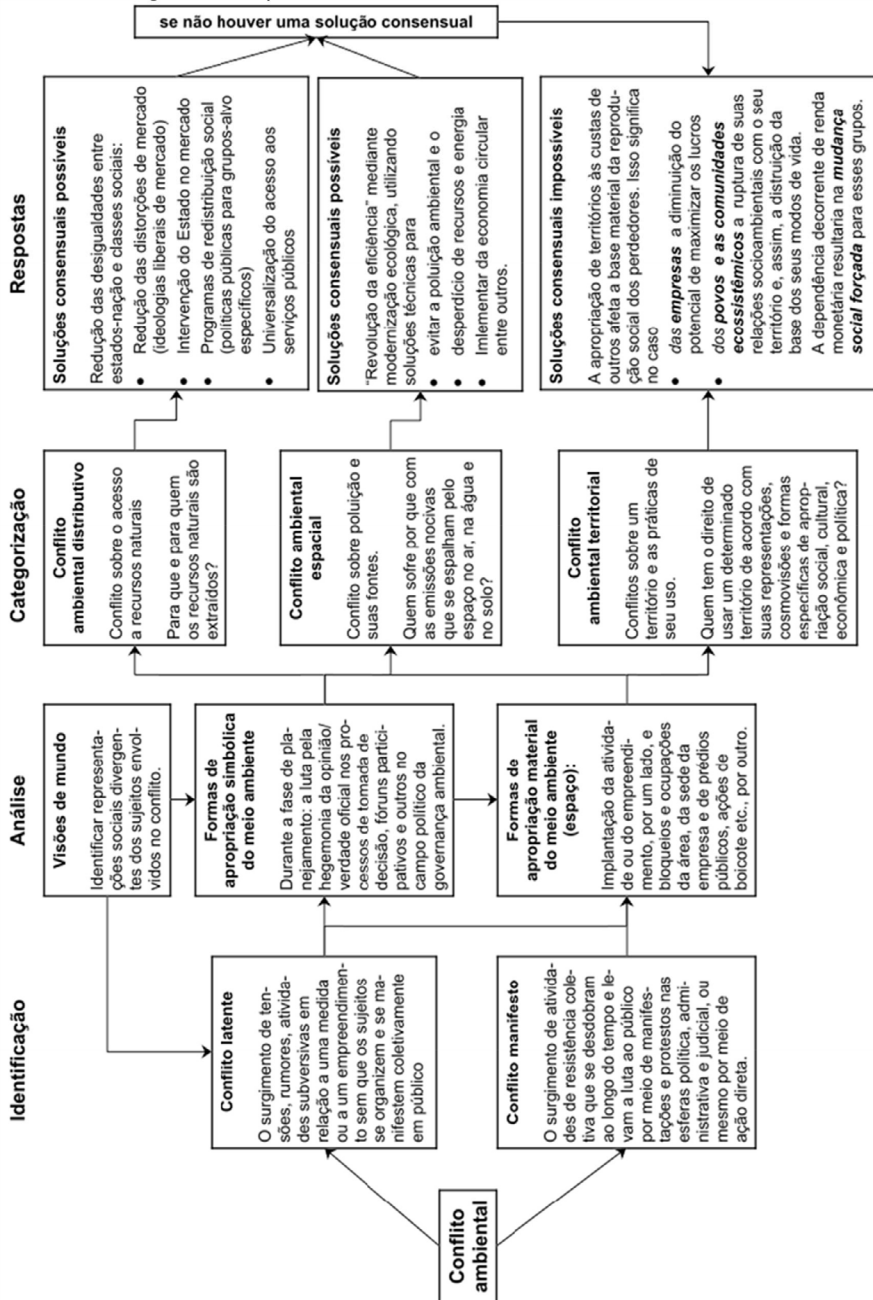
Nas ciências sociais, em termos bem simplificados, a expressão *conflito social* é aplicada a situações nas quais coletivos lutam pela superação de falhas ou contradições nas formas de regulação social vigentes. Em contraste com a visão hegemônica da gestão ambiental, essas situações exigem mudanças sociais ou uma transformação da sociedade, seja por meio de ajustes reformistas nas formas de regulação existentes ou por meio da superação revolucionária da estrutura social atual. Foi por isso que desenvolvemos o Mapa dos Conflitos Ambientais em Minas Gerais (GESTA, 2023). Entretanto, durante esse trabalho, percebemos que muitos conflitos ambientais que identificamos exigem respostas políticas e sociais diferentes. Algumas situações não são conflitos no sentido sociológico, pois poderiam muito bem ser resolvidas por meio dos mecanismos regulatórios existentes. Diante disso, distinguimos três categorias de análise (Zhourí; Laschefski, 2010), descritas abaixo:

1) Os *conflitos ambientais em relação aos efeitos espaciais*, que podem, muitas vezes, ser resolvidos por soluções técnicas (adoção de agroquímicos menos nocivos, tratamento de águas residuais e outras soluções da chamada ‘modernização ecológica’);

2) Os *conflitos ambientais em relação à distribuição*, que são os que tocam em questões da crítica clássica ao capitalismo e de sistemas econômicos alternativos (sociedade pós-crescimento, economia de mercado ecológico-social, ecossocialismo);

3) A questão dos *conflitos ambientais territoriais*, que é incomparavelmente mais complexa, uma vez que se refere a diferentes relações socioambientais dos modos de vida dos grupos urbanos e não urbanos. Os conflitos sobre os territórios dizem respeito à produção e à reprodução das respectivas bases das sociedades e à ameaça da mudança social coerciva de um dos lados envolvidos. Como há sempre perdedores nesses casos, a ideia da governança ambiental participativa defendida pelo ambientalismo hegemônico, que tenta promover soluções consensuais entre “interesses sociais, ecológicos e econômicos”, atinge seus limites. Nessas circunstâncias, mesmo sistemas como o licenciamento ambiental ou a certificação servem somente como discursos para justificar o avanço das sociedades urbanas em territórios ainda não ‘colonizados’, na busca pela ampliação do seu espaço ambiental, necessário para a acumulação de riquezas em sociedades afluentes, como demonstrado na Figura 3.

Figura 3: Esquema analítico referente a conflitos ambientais



Fonte: elaborado pelo autor, 2023.

3.8. A 'questão territorial' negligenciada

Os conflitos ambientais territoriais apontam, portanto, para um problema que nos parece insolúvel: a incompatibilidade entre as reivindicações espaciais das sociedades urbanas e as formas de vida das comunidades camponesas, tradicionais ou indígenas que se desenvolveram em determinados territórios. Os sistemas de governança ambiental discutidos aqui não podem esconder o fato de que a terra destinada ao extrativismo orientado para a exportação, apesar de buscar justificativas em um discurso de sustentabilidade, serve principalmente como *hinterlândia* para centros urbanos no exterior. O termo foi cunhado em 1826, por Johann Heinrich von Thünen, que idealizou um modelo econômico com base nos custos de transporte dos produtos agrícolas e matérias-primas consumidos na cidade, prevendo como resultado a formação de anéis concêntricos para diferentes usos do solo. Hoje, a *hinterlândia* não é fácil de identificar, pois as cidades contemporâneas estão assumindo o papel de pontos nodais das relações do mercado global, inseridas em redes de transporte e de informação que permitem o intercâmbio de mercadorias em todo o planeta. Segundo Katsikis (2016), devemos falar de um "*hinterglobe*" ('globo de trás'), que compreende um sistema dinâmico de "paisagens operacionais" especializadas (Brenner, 2014), que abrangem monoculturas agroindustriais e silviculturais (já que não se trata mais de florestas), mineração, hidrelétricas, entre outros. Via de regra, tais atividades transformam territórios caracterizados por uma riqueza ambiental e social específica em sítios de exploração de matéria-prima. Na visão fragmentada dos setores econômicos dominantes, essas áreas estão disponíveis para a conquista econômica, mas, na realidade, elas estão repletas de histórias, culturas e modos de vida, que são frequentemente ignorados e prejudicados. Na visão fragmentada dos setores econômicos dominantes, essas áreas sociobiodiversas são simplesmente definidas pelos 'Recursos' encontrados, a serem extraídos para satisfazer a demanda de certas cadeias produtivas do agronegócio, metalurgia, energia, entre outros. Corroborando com as ideias da filósofa e ativista indiana Vandana Shiva (2003), entendemos que essas áreas podem ser vistas como a espacialização da "monocultura da mente", que conforma a base da produção do espaço da "sociedade urbana" (Lefèbvre, 2003), que ameaça os últimos territórios dos povos originários, comunidades tradicionais, camponeses e áreas com alto valor ecológico.

A mudança social das comunidades tradicionais se reflete, portanto, na transformação completa do espaço físico, das técnicas de uso da terra e das relações de trabalho. Como no espaço urbano, surge uma divisão entre as classes de empresários da agricultura ou mineração (proprietários de capital e meios de produção) e os trabalhadores assalariados. Forma-se, assim, um sistema socioambiental-espacial estruturado de acordo com a lógica do extrativismo industrial, que não têm nada em comum com os modos de vida que existiam anteriormente nesses lugares. Por isso, usamos o termo 'monocultura' não apenas em relação aos aspectos físicos, mas também ao processo de mudança social, também conhecido como modernização, que muitas vezes é iniciado violentamente, com os povos não urbanos sendo obrigados a se submeterem à divisão do trabalho hierarquizada da sociedade capitalista urbano-industrial. Muitos dos afetados são forçados a vender seus próprios corpos - a última coisa que têm - e a integrar-se na classe trabalhadora urbana pobre. Assim, a vida no campo dá lugar ao uso mecanizado da terra, processo frequentemente celebrado

euforicamente como ‘desenvolvimento’, mas que conduz as formas de vida inseridas nas condições ambientais locais à completa desterritorialização. Os afetados perdem não apenas suas terras, mas também sua autonomia social, cultural e econômica. Sua integração às dependências heterônomas da sociedade urbana nem sempre é bem-sucedida; muitos deles se deparam com problemas até então desconhecidos, como desemprego, compra de alimentos, dependência de serviços públicos de água, esgoto e energia, entre outros, que não podem ser resolvidos sem dinheiro, ou seja, renda monetária. Frequentemente, esse processo que chamamos de ‘alienação territorial’, em analogia ao conceito de trabalho alienado de Marx, resulta em desespero, miséria e violência nas periferias urbanas.

Todo esse processo teve início no século XVI, com a colonização e o estabelecimento dos primeiros postos militares e comerciais, missões e assentamentos informais que formam o núcleo de muitas das cidades de hoje. Após a independência, a Lei de Terras (Lei nº 601 de 18 de setembro de 1850) substituiu o regime das sesmarias do sistema colonial pela lógica da propriedade particular, transformando títulos de terra em mercadorias que podem ser livremente compradas e vendidas. Essa Lei foi o ponto de partida para a construção da territorialidade do Estado brasileiro moderno, pois visava parcelar e organizar o território nacional com base nos conceitos de terra privada (para diversas atividades, como moradia/habitação, necessidades industriais e comerciais) e de terrenos públicos (para a administração, educação, lazer, parques e unidades de proteção da natureza). Em outras palavras, foi criada a base para a produção capitalista do espaço (Lefebvre, 2003), cuja principal força motriz é a industrialização.

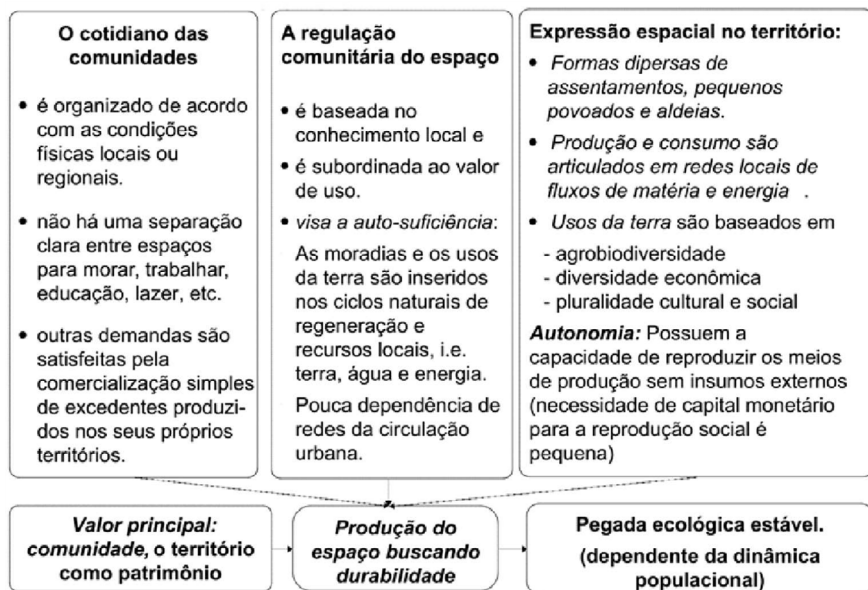
Se, na Europa, o surgimento dos estados-nação, do capitalismo e da industrialização foi o resultado de mais de 600 anos de conflitos bélicos, desde as revoltas camponesas até as duas guerras mundiais, na era pós-Segunda Guerra Mundial, em ex-colônias como o Brasil, esse processo deveria ocorrer de forma planejada e em poucos anos, por meio de políticas de desenvolvimento. Para isso, o Estado Brasileiro investiu em infraestrutura de transporte, abastecimento de eletricidade e água e saneamento, assim como em indústrias-chave nos setores de energia (como a Petrobras) e mineração (como a Vale do Rio Doce), a fim de criar as condições necessárias para a instalação de indústrias estrangeiras. O pré-requisito para a urbanização era a modernização da agricultura, transformando os camponeses em agricultores familiares produtivos e os latifúndios em empreendimentos capitalistas de grande escala. Todas as unidades agrícolas deveriam ser inseridas em complexos agroindustriais (CAI) para garantir o abastecimento das cidades em franco crescimento populacional, e a geração de divisas por meio da exportação de commodities para pagar a dívida externa assumida a fim de financiar o desenvolvimento urbano-industrial.

Com essas medidas, vários governos, ao longo do tempo, especialmente os da ditadura militar de 1964 a 1985, pretendiam criar polos de desenvolvimento (PERROUX, 1964). Esperava-se que a demanda dos trabalhadores industriais levasse outros setores de produção e serviços a se estabelecerem, para finalmente integrar toda a sociedade na crescente divisão do trabalho, por meio de efeitos de gotejamento (em inglês, *trickle down*). Integração social, portanto, ainda hoje significa inserção no mercado, seja como proprietário dos meios de produção (capital), trabalhador assalariado ou consumidor.

Por outro lado, os grupos tradicionais, como indígenas, quilombolas, geraizeiros, vazanteiros, entre outros, continuam reivindicando territórios nos quais possam exercer sua própria gestão do espaço, de acordo com sua territorialidade, baseada na compreensão da terra como um bem comum. É nesse contexto que surgem as lutas no campo, assim como a maioria dos conflitos ambientais referentes à (não) relação campo/cidade. Aqui reside o problema fundamental dos sistemas de governança ambiental: eles ignoram o desejo dos grupos não urbanos de terem independência territorial e de construir suas próprias histórias.

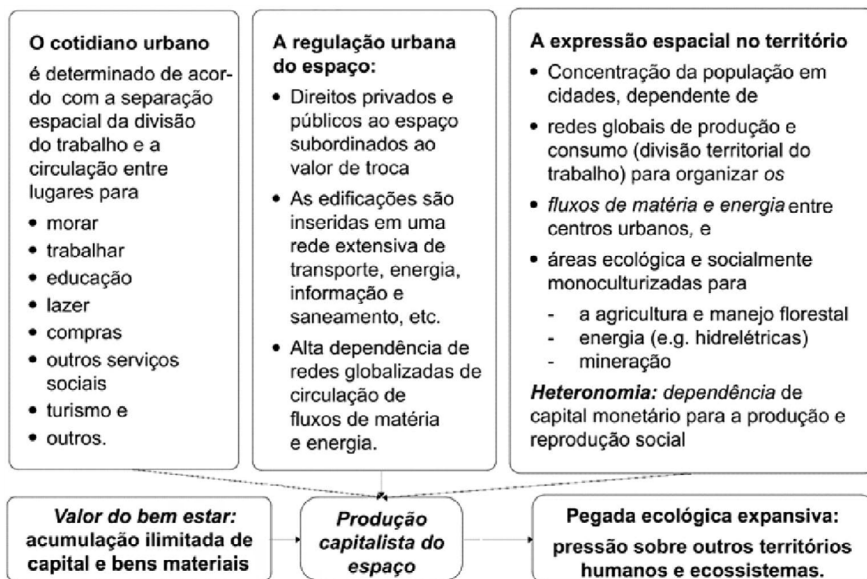
Com base nessas observações, a 'questão agrária', que gira em torno da integração conflituosa dos camponeses na sociedade urbano-industrial, aparece sob uma luz diferente. Trata-se, antes de tudo, de uma 'questão territorial', referente às contradições decorrentes da incompatibilidade do metabolismo dos modos de vida urbano e não urbano (Laschefski; Zhouri, 2019). É importante esclarecer que os metabolismos territoriais de grupos não urbanos são frequentemente caracterizados pelo enraizamento das relações culturais, sociais e econômicas, nas condições ecológicas de uma determinada localidade, como explicitado na Figura 4:

Figura 4: O metabolismo territorial dos modos de vida de comunidades não urbanas



Fonte: Laschefski; Zhouri, 2019, p. 310.

Por outro lado, os metabolismos territoriais dos modos de vida urbanos são marcados pela divisão social do trabalho, a separação espacial de funções sociais como viver, trabalhar, estudar, fazer compras e lazer. Além disso, a reprodução social depende dos fluxos globais de energia e materiais, como expresso na Figura 5:

Figura 5: O metabolismo territorial dos *modos de vida* de sociedades urbanas (capitalistas)

Fonte: Laschefski; Zhou, 2019, p. 311.

Desse modo, a 'questão territorial' está intrinsecamente ligada à ideologia das sociedades urbanas modernas, que prega a infinita acumulação de bens materiais como um valor central para a qualidade de vida. A apropriação permanente de territórios não urbanos e áreas naturais remanescentes é, portanto, um fenômeno inerente à sociedade urbana, que inevitavelmente resulta em conflitos e injustiças ambientais. Assim, o modo de vida urbano leva à alienação territorial e cognitiva da população em relação às suas paisagens operacionais no campo, necessárias para a sua reprodução social, caracterizadas por várias atividades de extrativismo industrial. Esses constituem, dentro da dinâmica do mercado global, verdadeiros 'territórios flutuantes'; devido à distribuição separada dos lugares para exercer as funções sociais no cotidiano (ver Figura 5), até mesmo as pessoas conscientes das questões socioambientais estão limitadas para mudar seu comportamento de consumo em relação à sua pegada ecológica.

4. Considerações finais

Os anos de 2015 a 2022, período dos governos Temer e Bolsonaro, foram marcados por tentativas de derrubar as estruturas de governança ambiental no Brasil, que vinham sendo construídas desde a década de 1980. O resultado, em muitas partes do país, foi uma reversão ao capitalismo selvagem, caracterizado pela acumulação primitiva, como mostra a crise envolvendo os Yanomami, mencionada no início deste capítulo. No novo governo, liderado por Luiz Inácio Lula da Silva, que se iniciou em 2023, as estruturas de governança ambiental estão sendo reconstruídas,

embora sob forte influência de iniciativas voluntárias organizadas pelo setor privado. Isso porque, diante da destruição da Amazônia, na União Europeia e em negociações internacionais sobre mudança climática, as discussões sobre as chamadas *cadeias de suprimentos livres de desmatamento*, relativas às exportações do Brasil, estão ganhando importância. Esse processo ocorre no contexto da restauração das relações internacionais, a fim de aumentar as oportunidades de exportação de um extrativismo 4.0 - agora digitalizado e automatizado.

Diante dessas tendências, analisamos, neste capítulo, os sistemas internacionais de certificação socioambiental de tais cadeias de suprimento globalizadas, dos setores do extrativismo mineral e agrário, que se articulam com a política ambiental no país. Os resultados mostram que os esquemas de certificação internacionais possuem um *modus operandi* de reprodução de poder em consonância com o regime ambiental de Minas Gerais. Isso não é surpreendente, uma vez que todas as iniciativas internacionais têm que levar em conta as regulamentações nacionais e se baseiam em sistemas locais de governança ambiental, que passaram por flexibilizações no Brasil e recentemente sofreram intervenções severas. Nosso foco principal foi, portanto, analisar a capacidade de articulação entre os sistemas de governança local e global, em relação à sua eficiência para promover melhoramentos para a situação social e ambiental em áreas afetadas pelo extrativismo.

Nossas análises acerca do sistema ambiental em Minas Gerais, sobretudo em relação aos processos de licenciamento e gestão de desastres, mostram que, nos termos de Bourdieu, as instituições participativas são campos sociais artificialmente criados, nos quais o poder é oligarquizado. Nessa “estrutura estruturante” (Bourdieu, 1976 *apud* Ortiz, 1983, p. 123), que está em constante adaptação a contextos políticos variáveis, o *modus operandi* da reprodução do poder inclui estratégias, como a *resolução negociada de conflitos na busca de consensos*, os *sistemas peritos para a deslegitimação* dos afetados e seus apoiadores e o *ciclo vicioso de consultorias e auditorias ambientais*, que servem para reafirmar os interesses das corporações multinacionais do extrativismo e das elites locais a elas associadas.

Diante da prática de tais iniciativas de governança ambiental, concluímos que é quase impossível negar uma avaliação positiva a essas empresas. Claramente, por meio dos chamados processos de partes interessadas (*processo stakeholder*), elas representam uma interface perversa entre as redes globais de apropriação de terras e as pessoas afetadas em nível local. Os postulados de sustentabilidade ecológica e social ou de responsabilidade corporativa ocultam as relações de poder assimétricas dentro dessas estruturas supostamente participativas. Nesse contexto, agravam os problemas as contradições decorrentes da situação competitiva das certificadoras e sua dependência econômica direta das empresas que avaliam. Consequentemente, os sistemas de governança apresentados em sua forma atual certamente não são capazes de evitar futuros desastres sociotécnicos. Em sua defesa, essas iniciativas de certificação desenvolveram estratégias altamente eficazes para neutralizar vozes críticas e proclamar sua própria credibilidade para o público mundial. Com essas características, elas representam elementos importantes da política ambiental internacional, fornecendo uma fachada verde perfeita para o que chamamos de *modelo colonial 4.0 ecologicamente modernizado* (Laschefski, 2021).

Como resultado, não é surpreendente que, no momento em que o Brasil procura superar sua imagem negativa dentro da política internacional, ao dismantelar

regulamentações ambientais e sociais em favor de interesses extrativistas, as empresas queiram se envolver ativamente na formação de novas formas de governança. Provavelmente, as razões para isso estão mais na expectativa de reconquistar mercados internacionais do que em uma consciência genuína das questões ambientais e sociais. Dadas as expectativas de lucratividade associadas à certificação, esse tipo de governança ambiental pode ser entendido como um discurso socioambiental que camufla a apropriação neoimperialista de terras de comunidades tradicionais, camponeses e povos indígenas.

Assim, as iniciativas de governança têm como objetivo principal tranquilizar a consciência dos consumidores afluentes no contexto de injustiça ambiental global, o que só é possível devido à sua “alienação territorial”, conforme explicamos em detalhes ao longo da nossa argumentação no texto. Em outras palavras, os sistemas de governança, então, configuram apenas um discurso que visa justificar a invasão neo-colonial da sociedade urbano-industrial-capitalista em áreas até então não ocupadas por ela, expandindo assim o seu “espaço ambiental” (Laschefski e Zhouri, 2010). Neste sentido, é necessário repensar o metabolismo territorial dos modos de vida urbanos, tal como exigido em uma declaração do Sul Global sobre Soberania Alimentar, Soberania Energética e a transição para uma sociedade pós-petróleo (*Global South on Food Sovereignty, Energy Sovereignty and the transition towards a post-oil society*). Entre os itens levantados, destacam-se as reivindicações para:

. *des-urbanização* “para trazer as populações de volta à escala humana, suprimindo as suas necessidades do mercado local com fontes locais de energia e alimentos” e a

. *des-globalização* do comércio e do transporte de mercadorias e pessoas ao redor do mundo através de automóveis, caminhões, aviões e navios gigantes “para combater a principal demanda de combustíveis líquidos” que “geram um equilíbrio energético negativo gritante, e que sustentam a ilusória noção de ‘crescimento’ (WRM, 2007, s/p.).

Nesse ponto, gostaríamos de salientar que essa proposta de reformulação do modelo de desenvolvimento não apenas reduziria a pressão sobre os metabolismos territoriais dos modos de vida dos povos indígenas e das comunidades tradicionais, mas também diminuiria, quase automaticamente, o risco de desastres sociotécnicos.

Referências

ACSELRAD, H. As práticas espaciais e o campo dos conflitos ambientais. In: ACSELRAD, H. (org.). *Conflitos ambientais no Brasil*. Rio de Janeiro: Relume, 2004.

ANNANDALE, M., MEADOWS, J. e OTA, L. *Indigenous Peoples' Participation in Sustainability Standards for Extractives*. A report prepared for the German Development Corporation (GIZ). Landroc, Brisbane, Australia, 2018. Disponível em: https://aluminium-stewardship.org/wp-content/uploads/2018/08/GIZ_Indigenous_Peoples_Participation_Susty_Standards_Extractives.pdf. Acesso em: 20/03/2024.

BOURDIEU, P. *Das politische Feld: Zur Kritik der politischen Vernunft*. 1.Ed. UVK, Konstanz, 2001.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidente da República, [2016].

BRENNER, N. Introduction: Urban Theory Without an Outside. In: BRENNER, N. (ed.). *Implosions/Explosions Towards a study of planetary urbanization*. Berlin: Jovi, 2014.

BRINGEL, F. O.; LASCHEFSKI, K. Dossiê 'Neoextrativismos na América Latina: Territórios e resistências'. 2021. *AMBIENTES: Revista de Geografia e Ecologia Política*, [S. l.], v. 3, n. 2, p. 107-161, 2021. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/ambientes/issue/%20view/1292>. Acesso em: 28/09/2023.

CARNEIRO, E. J. A oligarquização da política ambiental mineira. In: ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K.; PEREIRA, D. (org.). *A insustentável leveza da política ambiental: desenvolvimento e conflitos socioambientais*. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

DEHUE, B.; MEYER, S; HAMELINCK, C. *Towards a harmonised sustainable biomass certification scheme*. Utrecht: ECOSYS, 2007. Disponível em: https://wwfeu.awsassets.panda.org/downloads/harmonised_sustainable_biomass_scheme.pdf. Acesso em: 28/09/2023.

FERNANDEZ-ASIN, F. The Prototype Carbon Fund in Latin America: Lessons Learned. *En breve*, n. 13, 2002, Washington: World Bank, 2002. Disponível em: <https://openknowledge.worldbank.org/entities/publication/131c2772-201d-5e4e-8ce2-2df1ba4e1304>. Acesso em: 20/09/2023.

GESTA Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais. *Observatório dos Conflitos Ambientais*. 2017. Projeto Minas-Rio, comunitários contrários à expansão da mineração reclamam de perseguição da Anglo American. Disponível em: <https://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/noticias/projeto-minas-rio-comunitarios-contrarios-a-expansao-da-mineracao-reclamam-de-perseguiacao-da-anglo-american/>. Acesso em: 28/09/2023.

GESTA Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais. *Observatório dos Conflitos Ambientais*. 2023. Disponível em: <https://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/observatorio-de-conflitos-ambientais/mapa-dos-conflitos-ambientais/>. Acesso em: 28/09/2023.

GIDDENS, Amathony. *The Consequences of Modernity*. Stanford, Calif: Stanford University Press, 1990.

GRI. GLOBAL REPORTING INITIATIVE. *The global leader for impact reporting*. 2023. Disponível em: <https://www.globalreporting.org/>. Acesso em: 20/09/2023.

GTR. GLOBAL TAILINGS REVIEW. *Padrão Global da Indústria para a Gestão de Rejeitos*. 2020. Disponível em: https://globaltailingsreview.org/wp-content/uploads/2020/12/global-tailings-standard_PT.pdf. Acesso em: 28/09/2023.

IRMA. INITIATIVE OF RESPONSIBLE MINING ASSURANCE. *IRMA Comments on the Draft Global Tailings Standard*. 2019. Disponível em: <https://globaltailingsreview.org/wp-content/uploads/2020/07/Initiative-for-Responsible-Mining-Assurance-response.pdf>. Acesso em: 20 set. 2023.

IRMA. INITIATIVE OF RESPONSIBLE MINING ASSURANCE. *IRMA Issues Resolution System Procedure*. 2023. Disponível em: https://responsiblemining.net/wp-content/uploads/2020/03/IRMA-Issues-Resolution-System_2020.pdf/. Acesso em: 20/09/2023.

IRMA. INITIATIVE OF RESPONSIBLE MINING ASSURANCE. *Padrão IRMA para a Mineração Responsável IRMA-STD-001*. 2018. Disponível em: <https://responsiblemining.net/wp-content/uploads/2022/06/IRMA-Standard-for-Responsible-Mining-v1.0-Portugue%CC%82s-publicado-em-2022.pdf>. Acesso em: 20/09/2023.

KARL, H. Ökologie, Freiheit und individuelles Wachstum: umweltpolitik in der sozialen Marktwirtschaft. *Diskussionspapier*, Reihe B, 97/03, Wirtschaftswissenschaftl. Fakultät. Universität Jena, 1997.

KATSIKIS, N. *From Hinterland to Hinterglobe: Urbanization as Geographical Organization*. Tese (Doutorado em Design). Graduate School of Design (GSD). Harvard University. Cambridge, MA, 2016.

LASCHEFSKI, K. Licenciamento e Equidade Ambiental: As racionalidades distintas de apropriação do ambiente por grupos subalternos. In: ZHOURI, A. (org.). *As tensões do lugar: hidrelétricas, sujeitos e licenciamento ambiental*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011.

LASCHEFSKI, K. Agrocombustíveis - a caminho de um novo imperialismo ecológico?. In: ZHOURI, A; LASCHEFSKI, K. (org.). *Desenvolvimento e conflitos ambientais*. Belo Horizonte: UFMG, 2010.

LASCHEFSKI, K. Extrativismo 4.0 e o “regime de coronelismo ambiental”: A articulação dos sistemas ambientais brasileiros com esquemas globais de governança multissetorial. *AMBIENTES: Revista de Geografia e Ecologia Política*, [S. l.], v. 3, n. 2, p. 107-161, 2021. DOI: 10.48075/amb.v3i2.28409. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/ambientes/article/view/28409>. Acesso em: 20/09/2023.

LASCHEFSKI, K. Governança, Neodesenvolvimento e Autoritarismo difuso. In: ZHOURI, A.; VALENCIO, N. (org.). *Formas de matar, de morrer e Resistir*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014.

LASCHEFSKI, K. Rompimento de barragens em Mariana e Brumadinho (MG): Desastres como meio de acumulação por despossessão. *AMBIENTES: Revista de Geografia e Ecologia Política*, v. 2, p. 98, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.48075/amb.v2i1.23299>. Acesso em: 20/09/2021.

LASCHEFSKI, K; ZHOURI, A. Povos indígenas, comunidades tradicionais e meio ambiente a “questão territorial” e o novo desenvolvimentismo no Brasil. *Terra Livre*, v. 1, n. 52, p. 278-322, jan.-jun./2019. Disponível em: <https://publicacoes.agb.org.br/terralivre/article/view/1552>. Acesso em: 20/09/2023.

LEFEBVRE, H. *The Urban Revolution*. Minneapolis: University of Minnesota Press, 2003 (versão original em francês, 1970).

LMN. LONDON MINING NETWORK. *Should do better: Anglo American's mining operations and affected communities in Latin America*. 2022. Disponível em: <https://londonminingnetwork.org/2022/11/should-do-better/>. Acesso em: 20/09/2023.

ORTIZ, R. (org.). *Pierre Bourdieu*. São Paulo: Ática, 1983.

PACTO GLOBAL. Pacto global Nações Unidas. 2024. Disponível em: <https://www.pactoglobal.org.br/sobre-nos/>. Acesso em: 20 mar 2024.

PERROUX, F. *L'économie du siècleme XX*. 2. ed. Paris: Press Universitaires de France, 1964.

SAUER P. C., HIETE, M. Multi-stakeholder initiatives as social innovation for governance and practice: a review of responsible mining initiatives. *Sustainability*, 12(1), 236, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.3390/su12010236>. Acesso em: 20/09/2023.

SHIVA, V. *Monoculturas da Mente: perspectivas da biodiversidade e da biotecnologia*. São Paulo: Gaia, 2003.

TEIXEIRA, R. O. S. *'A gente tem que falar aquilo que a gente tem que provar': a geopolítica do risco e a produção do sofrimento social na luta dos moradores do Bairro Camargos em Belo Horizonte - MG*. Tese (Doutorado em Sociologia). Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2014.

THÜNEN, J. H. V. *Der isolierte Staat in Beziehung auf Landwirtschaft und Nationalökonomie*, Hamburg: Perthes, 1826.

VALE. *Integrated Report*. 2022. Abril 2023. Disponível em: https://vale.com/documents/d/guest/vale_relatointegrado2022-en-final-1. Acesso em: 20/09/2023.

VALE. *Vale terá a primeira mina operando somente com caminhões autônomos no Brasil*. 11 set. 2018. Disponível em <https://www.noticiasdemineracao.com/automa%C3%A7%C3%A3o/news/1346451/vale-come%C3%A7a-operar-primeira-mina-do-brasil-com-caminh%C3%B5es-aut%C3%B4nomos#:~:text=Aspermont-,Vale%20opera%20primeira%20mina%20do%20Brasil%20com%20caminh%C3%B5es%20aut%C3%B4nomos,partir%20de%20centros%20de%20controle.>>. Acesso em: 20 mar 2024.

WRM. WORLD RAINFOREST MOVEMENT. *The Geopolitics of Agrofuels*. 2007. Disponível em: <https://www.wrm.org.uy/other-information/the-geopolitics-of-agrofuels>. Acesso em: 20/09/2023.

ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K.; PAIVA, Â. Uma sociologia do licenciamento ambiental: o caso das hidrelétricas em Minas Gerais. In: ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K.; PEREIRA, D. (org.). *A Insustentável leveza da Política Ambiental: Desenvolvimento e Conflitos Socioambientais*. Belo Horizonte: Autêntica, 2005, p. 89-116.

ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K.; PEREIRA, D. (org.). *A insustentável leveza da política ambiental: desenvolvimento e conflitos socioambientais*. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

ZHOURI, A.; TEIXEIRA, R. O. S.; LASCHEFSKI, K. A supressão da vazante e o início do vazio: água e “insegurança administrada” no Vale do Jequitinhonha-MG. In: ZHOURI, A. (org.). *Desenvolvimento, reconhecimento de direitos e conflitos territoriais*. Brasília: ABA Publicações, 2012.

ZHOURI, A. Justiça ambiental, diversidade cultural e accountability: desafios para a governança ambiental. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 23(68), p. 97-107, 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v23n68/v23n68a07.pdf>. Acesso em: 20/09/2023.

ZHOURI, A. (org.). *As tensões do lugar: hidrelétricas, sujeitos e licenciamento ambiental*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011.

ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K. Desenvolvimento e Conflitos Ambientais: Um Novo Campo de Investigação. In: ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K. *Desenvolvimento e Conflitos Ambientais*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K. (org.). *Desenvolvimento e Conflitos Ambientais*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

ZHOURI, A.; VALENCIO, N. (org.). *Formas de matar, de morrer e Resistir*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014.

ZUCARELLI, M. C. *Estratégias de Viabilização Política da Usina de Irapé: o (des) cumprimento de normas e o ocultamento de conflitos no licenciamento ambiental de hidrelétricas*. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2006.

ZUCARELLI, M. C. *A matemática da gestão e a alma lameada: crítica à mediação em licenciamentos e desastres na mineração* [E-book]. Campina Grande/PB: EDUEPB, 2021. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/y6wg2>. Acesso em: 19/03/2024.

Capítulo 10

Esperando a morte chegar e percorrendo alguns agenciamentos da lama na foz sul do rio Doce¹

Flávia Amboss Merçon Leonardo

¹ Nota dos organizadores: publicamos neste livro, de forma inédita, o segundo capítulo da tese de doutorado de Flávia (Leonardo, 2022). Trata-se de uma etnografia dos momentos que antecederam a chegada dos rejeitos de minério na vila de Regência, no Espírito Santo. Como um capítulo de tese, o texto não traz considerações finais, pois Flávia continua suas análises ao longo dos capítulos seguintes, os quais podem ser lidos na tese completa disponibilizada no site do GESTA/UFMG (<https://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/producao-academica/categoria/teses-dissertacoes-e-monografias/>). Flávia Amboss Merçon Leonardo foi vítima do violento atentado em Aracruz, no Espírito Santo, dentro da Escola onde lecionava Sociologia, no dia 25 de novembro de 2022, sete meses após a defesa de sua tese junto ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGAN/UFMG). Fica aqui nossa saudade e uma singela homenagem.

1. Introdução

No cais dos pescadores em Regência Augusta, uma estrutura de madeira adjacente à foz do Rio Doce, encontrei Zé de Sabino.² Zé, uma das lideranças informais de Regência, é pescador artesanal e pequeno agricultor. Quando cheguei, o avistei de longe, parado, de costas para a vila e de frente para as águas do rio Doce. Sabino olhava em direção à *boca da barra*, como os nativos se referem ao encontro do rio Doce com o mar. Mais distante no horizonte era possível ver um movimento intenso de trabalhadores que com auxílio de escavadeiras e dragas, tentavam árdua, porém improdutivamente reabrir um canal outrora existente entre o Rio e o Mar.³ Tudo isso observado inclusive por outros pescadores, curiosos com a empreitada que na época já consideravam fadada ao fracasso. Enquanto olhava para as águas do rio Doce, Zé de Sabino conversava com os outros pescadores, posicionados entre os degraus de madeira que dão acesso ao rio, onde se encontrava ancorado seu barco. As redes de espera, utilizadas pelos pescadores tanto no rio quanto no mar, estavam vazias e emboladas nos degraus da escada de madeira. As caixas de isopor utilizadas para manter o pescado resfriado dentro dos barcos, durante a atividade pesqueira, também estavam vazias e armazenadas de cabeça para baixo no pequeno *deck* de madeira situado entre as escadas e o barco. Os barcos dos demais pescadores também estavam atracados, apontando para o fato de que não havia pescadores no rio ou no mar naquela ocasião. Cheguei próximo ao grupo de pescadores e logo os cumprimentei. No dia anterior, já havia combinado com Zé de Sabino essa conversa no porto dos pescadores, que seria gravada com equipamentos da TV UFES. Na ocasião, estavam comigo, além do João Paulo, sociólogo e companheiro, as professoras Eliana Creado (CSO/UFES) e Daniela Zanetti (DPCOM/UFES), que na época atuavam no GEPPEDS (Grupo de Estudos e Pesquisa em Populações Pesqueiras e Desenvolvimento no Espírito Santo) e Ana Ogioni, colaboradora no respectivo grupo de pesquisa e assistente da TV UFES. A conversa foi realizada no próprio cais; apenas nos afastamos dos demais pescadores e nos deslocamos para um banco próximo. Naquela ocasião, durante quase quarenta minutos, Zé de Sabino falou sobre a situação extraordinária vivenciada por ele – e demais pescadores e outros moradores da vila de Regência – com a iminente chegada da *lama*,⁴ composta por rejeitos da mineração de ferro, à foz do rio Doce.

² “As entrevistas foram realizadas no período de novembro de 2015 a março de 2019. Todas elas foram transcritas. Optou-se por manter o anonimato dos interlocutores por questões de confidencialidade e segurança. Sendo assim, os nomes foram alterados no decorrer do texto” (Leonardo, 2022, p. 10).

³ O trabalho direcionado à abertura do canal localizado na foz sul foi iniciado em 09 de novembro de 2015.

⁴ Em decorrência do derrame de rejeitos no rio Doce, a *lama* e a própria cor alaranjada da água em contato com os rejeitos ganharam adjetivos próprios, ao exemplo da *lama da Samarco* e do *laranja Samarco*, expressões locais, que usarei ao longo do texto, para me referir ao material com rejeitos da

Filho de pescador e com mais de cinquenta anos de idade, Sabino compartilhou na ocasião daquela conversa um conjunto de incertezas sobre a sua vida profissional e pessoal que estavam sendo despertadas a partir do anúncio do desastre em curso no rio Doce. Aparentando muita tristeza e preocupação, ele explicou que a ameaça da *lama* já estava provocando uma enorme alteração no cotidiano dos moradores daquela localidade. Além do receio com os prejuízos ambientais, a interrupção abrupta da atividade pesqueira já suscitava demasiadas incertezas e perdas financeiras entre os pescadores e toda a comunidade, que também dependia da pesca, da agricultura ou da atividade turística praticada naquela região. Ofícios tradicionais e saberes acumulados por gerações – que marcavam o cotidiano daquele lugar – e que seriam impraticáveis com a chegada da *lama*.

Diante da ameaça da chegada da *lama* e do conjunto de problemas que já estava sendo vivenciados na vila, principalmente no que se refere à interrupção imediata da atividade pesqueira, o pescador demonstrava surpresa com o fato de não ter aparecido até aquele momento nenhum *responsável para conversar* com os moradores de Regência: *“a gente ouve falar mermo, né, e tem um monte de vozes que já mandaram até a gente parar de pescar e por ser educado, a gente parou de pescar, mas a gente tem uma vida, né! Os dias tão passando e ninguém vem pra conversar com a gente. Vai ficar parado por quanto tempo?”* Zé de Sabino também questionava naquela ocasião a falta de informações confiáveis sobre o rompimento da barragem e sobre a qualidade da água do rio Doce após a passagem dessa *lama*.

Zé de Sabino soube da tragédia através da imprensa. Apesar da distância geográfica do empreendimento em colapso e da ausência inicial de uma comunicação articulada com os canais institucionais da empresa ou do estado, Sabino sabia que a situação vivenciada com o rompimento da barragem de rejeitos proveniente da atividade minerária no estado de Minas Gerais era *crítica e delicada*, expressões usadas por ele em diferentes momentos da conversa. Para o pescador, a ameaça da chegada da *lama* à foz do rio Doce era um problema complexo, que acarretava prejuízos ambientais, culturais e econômicos diversos. E por isso estranhava na ocasião daquela conversa, a ausência de informações e agenciamentos corporativos na região para lidar com o caso. Isso posto, é importante ressaltar que apesar do dano socioambiental causado pela mineradora, Sabino se mostrava, naquela ocasião, mais favorável a uma atuação direta via empresa para tentar solucionar os problemas causados por ela na região e demonstrava, ao mesmo tempo, desconfiança das ações provenientes dos agentes governamentais e seus parceiros.

A mim causava certo incômodo – mas não um total estranhamento – ouvir de Zé de Sabino que uma atuação direta da própria empresa mineradora seria mais eficaz na solução dos problemas decorrentes do derramamento de rejeitos no Rio Doce. Naquela época, a empresa seguia sendo investigada criminalmente e havia grande comoção e pressão social pela responsabilização da Samarco pela série de negligências na sua operação que levou ao rompimento da barragem. Não era um caso, aparentemente, de disputa isolada frente à mineradora. E é daí que vinha o meu incômodo. Todavia, é preciso salientar que em outras situações em que tive a

mineração de ferro despejado no leito do rio Doce, em decorrência do rompimento da barragem de Fundão, MG. Por outro lado, o material também é chamado constantemente de *pluma de rejeitos*, ou apenas *rejeitos*, sobretudo, por um conjunto de técnicos, especialistas e funcionários da empresa e do poder público, bem como por alguns moradores.

oportunidade de conversar com Zé de Sabino e demais pescadores na vila de Regência, situações pretéritas à ameaça da lama, as críticas levantadas acerca das condições que envolvem as ações institucionais provenientes da atuação dos agentes governamentais e seus parceiros sempre foram constantes entre os interlocutores, inclusive pelo próprio Zé (Leonardo, 2014).

Em linhas gerais, enquanto se vivencia um contexto marcado pelo “descaço planejado” (Scott, 2009, 2013) no que se refere à infraestrutura e à qualidade dos equipamentos públicos (ou até mesmo a ausência destes), os moradores da vila convivem historicamente com os efeitos causados pela implementação e ampliação de grandes obras relacionadas a empreendimentos de infraestrutura para extração e exportação de *commodities*, no caso petróleo, gás e celulose. Atividades que quando não são protagonizadas por empresas estatais, são autorizadas através dos procedimentos engendrados pelo processo do licenciamento ambiental, por agentes estatais relacionados a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais (SEMAM), ao Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA), ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos naturais Renováveis (IBAMA). Instituições bastante conhecidas pelos interlocutores desta pesquisa e demais moradores da vila de Regência. De forma aparentemente contraditória, a longa e duradoura experiência preservacionista e suas restrições à pesca e outras atividades extrativas tradicionais soma-se a esse conjunto de intervenções no território protagonizadas por agentes do Estado e privados como é o caso do ICMBio e projeto Tamar respectivamente. Ambas as instituições atuam na vila de Regência em estreita simbiose, conforme já observado e descrito por Suassuna (2007).

Retomando a conversa com Sabino, ele elencou ainda a problemática do tempo, para pensar o desastre em curso: *vai ficar parado por quanto tempo?* Na tentativa de responder a própria indagação, o pescador mobilizou diferentes lógicas e respostas para a temporalidade da crise que estava sendo vivenciada na vila de Regência e as suas consequências na atividade pesqueira. Por um lado, Sabino demonstrava certa esperança no seu caráter transitório. A proibição da pesca em função de impactos de outras atividades industriais dificultava o dia a dia dos pescadores, mas de certa forma, não era uma situação totalmente desconhecida por eles.

Ademais, cabe acrescentar que o rompimento da barragem coincidiu com o período do defeso da Pesca no Rio Doce. A Piracema compreende um período de quatro meses entre novembro e fevereiro, quando a pesca fica proibida anualmente no rio Doce com a finalidade de garantir a reprodução das espécies. Nesse período os pescadores cadastrados recebem um valor referente ao auxílio defeso. Segundo os próprios pescadores, como o valor do defeso não é suficiente para manter as necessidades da família e com a finalidade de complementar a renda, eles também exercem outros tipos de atividades remuneradas neste período, a exemplo da construção civil, das atividades relacionadas ao turismo⁵ e ao comércio na região e até mesmo a pesca exercida em outros ambientes que não estão no defeso.

⁵ Seguindo um fluxo anual, no segundo semestre, sobretudo nos meses de setembro, outubro e novembro, os moradores da vila estão se preparando para a estação do verão: fazendo pequenas reformas nas pousadas, nas casas e quartos para o aluguel de veraneio. Sendo assim, a uma oferta de trabalho alternativa a pesca e também uma expectativa com o período do verão e a chegada mais densa de turistas e veraneios (aqueles que possuem casa na vila e frequentam durante os finais de semana e feriados também).

Por outro lado, acionando seu conhecimento prévio e prático sobre a situação do rio Doce, Sabino também compartilhava sua preocupação com o prolongamento da situação crítica que estava sendo vivenciada naquela ocasião na vila de Regência, enfatizando que a chegada da *lama* com rejeitos da mineração de ferro acarretaria a morte do rio Doce. Segundo Sabino, o rio já estava sofrendo com outros danos ambientais decorrentes de outras atividades industriais praticadas na região e a *lama* com os rejeitos da mineração de ferro seria o golpe fatal: *uns tempos, antes disso aí, antes da morte, no caso, ele já tava doente né, que não tinha água pra ele correr, tava bastante seco, né. Estava doente o Rio Doce. Agora isso aí é a morte do Rio Doce!*" No intuito de ilustrar o problema que narrava para a nossa equipe, Zé de Sabino apontava na direção da *boca da barra sul*, onde havia naquele momento, um conjunto de maquinário e esforço humano para prover a abertura do canal entre o rio e o mar, que estava fechado há quase um ano, chamando a atenção novamente para a cena observada no momento da nossa chegada ao porto dos pescadores.

A foz situada ao sul, mais próxima da vila de Regência, estava com o acesso restrito ao mar, dadas as várias questões que assolavam o rio Doce antes mesmo da própria chegada da *lama* e afetavam o nível de sua água, dentre as quais é possível destacar duas, que são bastante comentadas entre os interlocutores: a falta de chuvas e o desvio da sua água para os mais variados fins. Sobre esse assunto, trabalhos anteriores (Creado *et al.*, 2016; Leonardo, 2014; Trigueiro; Knox, 2015) também apontam que a situação do rio Doce e as condições da pesca no contexto local anterior ao desastre já eram uma preocupação entre os pescadores que relatavam problemas relacionados à diminuição do volume de água do rio em decorrência da construção de uma barragem para atender a empresa Aracruz Celulose⁶ e as fazendas próximas – o canal Caboclo Bernardo – provocando a restrição eventual da boca da barra e dificultando a circulação de embarcações na região; a salinização excessiva da água da foz, interferindo, por um lado nas condições ambientais e promovendo a diminuição do volume do pescado e por outro lado, comprometendo a qualidade da água que é usada para abastecimento da própria localidade.

Lembro que durante o ano de 2015, havia muitos questionamentos entre os interlocutores em relação à água que abastecia a vila de Regência: falava-se sobre uma água salobra, salgada. A despeito desses problemas e interferências na atividade pesqueira, a foz sul passou quase que o ano de 2015 inteira fechada, dificultando e, por vezes, impedindo a atividade pesqueira na região. Enquanto os pescadores solicitavam algum tipo de ação, funcionários do ICMBio, que residem na própria vila de Regência, alegavam que a foz é uma região ambientalmente sensível e não poderia receber nenhum tipo de interferência humana e/ou tecnológica nesse sentido. Sendo assim, o período chuvoso era esperado com bastante expectativa pelos pescadores naquele fatídico ano, já que poderia reabrir o canal com o aumento do volume de água, diminuindo assim o esforço e o risco da navegação na *boca da barra*. No entanto, frustrando todas as expectativas locais, o que veio naquele ano de 2015 foi uma *onda de lama*, com os rejeitos de mineração provenientes da barragem de Fundão.

No que se refere às dúvidas e à produção das incertezas sobre o espaço geográfico e temporal dos danos deflagrados com o desastre no vale do rio Doce, bem como sua suposta recuperação, sobretudo na região da foz do rio Doce, vale a pena ressaltar que, através da imprensa, distintas possibilidades cronológicas para

⁶ Na época do rompimento era Fibria e atualmente é Suzano que utiliza a água do rio Doce proveniente do Canal Caboclo Bernardo.

a recuperação do rio e, concomitante, retorno da atividade pesqueira foram apresentadas também por diferentes pesquisadores e especialistas durante os meses de novembro e dezembro de 2015. Apesar do pouco tempo para realização de pesquisas científicas confiáveis sobre o assunto e das inúmeras incertezas e controvérsias científicas referentes aos efeitos do derrame de rejeitos no rio e ambiente marinho, alguns especialistas já indicavam um tempo máximo para recuperação do rio Doce e área costeira no estado do Espírito Santo. Distintas previsões cronológicas eram, portanto, veiculadas pela imprensa local e nacional numa espécie de feira livre de previsões, nos deixando, expectadores e moradores da vila, atordoados com tantas informações distintas e, por vezes, desencontradas sobre o mesmo problema. Sobre o assunto, destaco uma pesquisa de um professor de Engenharia Costeira da COPPE/UFRJ, encomendado pelo Ministério de Meio Ambiente para avaliar os impactos e a extensão da chegada da lama ao mar, que evidenciou pouco ou quase nenhum efeito do desastre nas regiões do médio e baixo rio Doce: *“na maior parte do percurso do rio Doce, as próprias chuvas devem limpar os estragos e os peixes devem voltar ao rio no período de cinco meses, e, no mar, a diluição dos sedimentos deve ocorrer de forma mais rápida, até janeiro do próximo ano”*.⁷ Reitero que esse tipo de informação sobre o desastre era demasiadamente veiculado pela imprensa e, portanto, também circulava entre nós, os moradores da vila, através de conversas informais e compartilhamento de conteúdo via redes sociais, como foi o caso do *Facebook* e dos grupos de *WhatsApp*, ampliando as incertezas, as contradições e as angústias vivenciadas entre os interlocutores já naquele período de espera pela *lama*.

Diante do ineditismo e da complexidade da situação vivenciada com a *lama*, o que Zé de Sabino tinha certeza durante a nossa conversa era da sua relação intrínseca com o rio Doce. Enquanto pescador e morador da vila de Regência, Sabino tinha certeza de que essa relação construída ao longo de sua vida seria drasticamente afetada com a *chegada da lama*. Situação inédita para ele que, apesar de todas as adversidades enfrentadas ao longo da vida, ainda não havia enfrentado a *morte do rio*. Logo, se o rio Doce morresse, a sua vida e a da respectiva família também estariam comprometidas junto com o rio.

É preciso entender que o conjunto de relações – sociais, culturais e econômicas – estabelecidas por ele e sua família naquele território até então estava atrelado às águas do rio e do mar: pela pesca ou pela agricultura, exercida em pequenas ilhas ao longo do Rio Doce, como outras famílias da vila de Regência também o fazem. Além da pesca, Sabino também plantava cacau, banana, milho e feijão, dentre outros gêneros. Além da comercialização dos alimentos, Sabino reiterava que mandava parte daquela produção para os filhos que moravam e estudavam *na cidade*, fora da vila. E com a ameaça da *lama*, ele demonstrava insegurança em relação ao seu futuro e da sua família: *como eu vou continuar mantendo a minha família?* Ao longo da conversa, Sabino indagou a frase em destaque algumas vezes, o que parecia ser uma reflexão não só para nós, pesquisadoras, mas para ele próprio. Por isso, de forma enérgica, ele denunciava: *isso aí [o despejo abrupto no rio Doce de rejeitos da mineração de ferro] é a morte do Rio Doce e vai matar quem tá aqui pra baixo também, na boca do Rio! A morte tá chegando e, por enquanto, não apareceu ninguém pra nos socorrer!*

A conversa em destaque foi realizada no dia 15 de novembro de 2015. Era um domingo, bastante ensolarado, e havia outros moradores e pescadores no cais,

⁷ Entrevista cedida à BBC News Brasil. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/11/151127_entrevista_coppe_jp. Acesso em: 24/07/ 2020.

com quem na ocasião também buscamos conversar. Estes relataram preocupações semelhantes àquelas apontadas pelo pescador Sabino. Diante da situação trágica vivenciada nesse contexto dramático de espera pela lama, Zé e os demais pescadores que estavam no cais durante a nossa conversa, relataram de forma enérgica sua indignação com a ausência, na vila de Regência, dos responsáveis pela crise deflagrada com o rompimento da barragem, bem como as instituições do estado que pudessem remediar o problema causado na região (apesar do descrédito no poder de solução oriundo dos agentes estatais envolvidos no caso em tela): *“estamos olhando o navio passar, porque ninguém chega pra conversar e tem alguém culpado, né! Tomara que esse alguém chegue pra conversar logo, porque a situação é crítica, é muito delicada!”* Na ocasião fazia dez dias que a barragem do Fundão havia rompido. Nesse ínterim, eu, Zé de Sabino e demais moradores da vila de Regência aguardávamos com bastante preocupação e angústia a chegada da *onda de lama* que vinha sendo carregada pelo Rio Doce, mas ainda não havia atingido o estado do Espírito Santo.

2. Sobre o anúncio e a espera pela lama

Quando soube pela televisão da tragédia desencadeada com o rompimento da barragem de Fundão, estava em Vitória, capital do estado do Espírito Santo (ES), distante cerca de 120 quilômetros da foz do rio Doce, no litoral norte do estado. Foi da casa dos meus pais, após um dia intenso de trabalho⁸, que acompanhei, perplexa, o noticiário nacional que informava sobre a tragédia em Minas Gerais, (MG) com mortes de trabalhadores⁹ e moradores de povoados próximos, além da destruição de povoados inteiros no município de Mariana e Barra Longa. As informações sobre o evento trágico, compartilhadas pela imprensa, eram assustadoras. Tratava-se do maior desastre envolvendo barragens de rejeitos de mineração no mundo, tendo em vista o volume de material liberado, a extensão geográfica percorrida pelos rejeitos provenientes da mineração de ferro e os prejuízos estimados acerca dos efeitos e os múltiplos danos decorrentes.

Sem o plano de contingenciamento dos rejeitos de minério de ferro, após algumas horas do rompimento da barragem, foi noticiado que a *onda de lama* seria carregada pelo leito do rio Doce e, inevitavelmente, chegaria à sua foz. A notícia do desastre, na imprensa, assustou os moradores na pacata vila de Regência. Desde então, passamos a vivenciar a dolorosa expectativa pela chegada da *onda de lama* que descia o vale do rio Doce e provocava mortes e destruição por onde passava. Nesta seção, busco discorrer sobre o abalo emocional provocado pelo anúncio da tragédia ampliado pela limitação da informação local sobre o desastre e pela ausência de um acolhimento institucional adequado aos moradores da foz sul do rio Doce durante este período de espera pela lama.

No dia seguinte ao rompimento da barragem, eu já estava em Regência, onde acompanhei e vivenciei os primeiros efeitos da *lama* junto aos moradores da

⁸ Na ocasião descrita além de residir e trabalhar em Regência Augusta, distrito localizado na foz do rio Doce, eu também trabalhava, lecionando a disciplina de Sociologia, duas vezes por semana, em uma escola estadual, localizada no município da Serra, vizinho à capital, Vitória (ES). Sendo assim, a casa dos meus pais, em Vitória, funcionava como uma base de apoio para evitar as viagens tarde da noite, ao retornar para vila de Regência.

⁹ Segundo Judith Marshall (2017, p. 31), mais da metade dos trabalhadores da Samarco Mineração eram terceirizados e possuíam um contrato de serviço de curto prazo. As condições de trabalho, sobretudo os salários, eram inferiores aos funcionários com relação direta com a empresa.

vila e arredores, como os povoados de Entre Rios e Areal. Ao todo foram dezesseis dias de espera pela chegada física da *lama*. Nesse ínterim, todos os dias muitos moradores da sede da vila dirigiam-se para a praia e ao porto dos pescadores, situado às margens do rio Doce, na expectativa de conseguir ver a chegada da *lama* e também em busca de informações sobre a situação trágica e extraordinária que estava sendo vivenciada na bacia do rio Doce. Vivemos os dezesseis dias que seguiram o rompimento da barragem de Fundão esperando diariamente a chegada daquela lama. Havia muitas previsões sobre a sua chegada. Muitas destas previsões eram feitas por pesquisadores e pela própria mineradora e eram informadas via imprensa. Havia também muitos boatos sobre o assunto que eram compartilhados oralmente e através de redes sociais, como os grupos de *WhatsApp* e posts em *Facebook*. No entanto, poucas informações oficiais sobre o desastre eram direcionadas presencialmente aos moradores da vila de Regência e dos povoados localizados aos arredores.

Em face à escassa informação local sobre a tragédia anunciada para a vila de Regência, eu e os moradores da vila assistíamos ao noticiário com informações sobre a tragédia no estado mineiro. Nesse período as dúvidas e a expectativa com a chegada daquela onda de lama à foz do rio Doce só aumentavam. Na ocasião descrita eu não tinha aparelho de televisão em casa, acompanhava via internet e quando me deslocava até a casa de algum vizinho e amigo. Uma dessas casas que eu frequentava naquela época era a da Solange, mais conhecida como Sol, pescadora e dona de pousada na vila de Regência. Sempre que chegava à sua casa, a televisão estava ligada e sintonizada na Globonews, porque segundo ela, preferia sintonizar nesse canal, pois ele passava as informações a todo o momento sobre essa tragédia: *“eu deixo ligado nesse canal o dia todo, faço minha faxina, meu almoço e tô vendo essa coisa horrível. Quero ver como vai ser quando chegar aqui, é muito triste isso”*.

Durante todo este período da espera pela lama, eu também estava muito abalada e um pouco incrédula com a situação que vivenciava. Como cientista social e também atingida pelo desastre, eu não sabia exatamente o que fazer. Nos dias que antecederam a chegada da lama, passei a circular diariamente pelas ruas da vila, em busca de informações sobre a tragédia que pairava sobre nós, buscando também entender como a ameaça da *lama* estava afetando a vida cotidiana dos moradores da vila de Regência. À medida que circulava pelos lugares coletivos da vila, como a praia e o porto dos pescadores, era comum encontrar os moradores reunidos em pequenos grupos. Nesses espaços de diálogo informais, o assunto obviamente, era o desastre e seus efeitos no rio Doce. Quase todas as conversas com as quais tive a oportunidade de interagir nesses espaços giravam em torno das dúvidas deflagradas com a ameaça da *lama*: Qual era a composição química dos rejeitos? Quando a lama vai chegar? Como a lama vai chegar à foz do rio Doce? Como será feita a captação de água pelo SAAE?¹⁰ Como ficará a água do rio Doce e a do mar depois da passagem da lama?

Havia muitas preocupações e poucas respostas. Muito se falava sobre a destruição do rio, inclusive, falava-se da morte do rio Doce e das pessoas que com ele conviviam e dele dependiam, como os pescadores e ribeirinhos que viviam da pesca, da agricultura e do turismo naquela região. Havia, portanto, uma sensação coletiva de que a vila também poderia ser destruída, e se não fosse pela força brutal da *onda de lama*, colocando abaixo as edificações, como ocorreu no estado de Minas Gerais, os moradores temiam que a mesma *lama* inviabilizasse as águas do rio e do mar na

¹⁰ Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) é uma autarquia municipal à qual a administração direta outorga os serviços públicos de abastecimento de água e o tratamento de esgoto.

região, impedindo as atividades relacionadas à pesca e à agricultura, bem como afastando os turistas da vila. Sem a possibilidade de executar essas atividades laborais, algumas pessoas falavam, inclusive, em um possível êxodo dos próprios moradores, que teriam que migrar para lugares próximos na busca por novos trabalhos. A possibilidade de uma vila deserta no futuro era um horizonte temido pelos moradores. Além desses aspectos locais relacionados aos problemas que a chegada da *lama* poderia acarretar à vila, também conversamos sobre a tragédia vivenciada em Minas Gerais. Muitos interlocutores se colocavam no lugar daquelas pessoas que tudo perderam em virtude da *avalanche de lama* e que agora estava a caminho da foz. Algumas pessoas, sobretudo aqueles moradores mais velhos, que nasceram e passaram a vida toda na vila, apresentavam uma expressão de choro, inclusive nesses espaços coletivos. Além do mais, essas emoções, que mesclam tristeza e preocupação, também eram possíveis de se observar entre os moradores, através dos gestos e olhares, quase sempre distantes e perdidos, quando por vezes, observavam, silenciosamente, o movimento aparentemente tranquilo das águas do rio e do mar.

De maneira geral, o clima na vila durante todo esse período de espera pela lama foi vivenciado como uma espécie de luto coletivo. Nunca havia vivenciado algo parecido em minha vida. E diante dessa fragilidade do momento vivenciado, era difícil buscar uma aproximação com pessoas desconhecidas ou mesmo com pouca intimidade. Por isso, apesar de ter interagido com alguns moradores que encontrava na praia e no porto dos pescadores logo no início, minha estratégia metodológica durante este período de espera pela lama, passou a ser conversar com aqueles amigos, vizinhos e moradores com quem de alguma forma já havia estabelecido relações pré-teritas. Além de facilitar o meu trabalho, porque havia um retorno através de trocas de mensagens via *WhatsApp* e ligações telefônicas, entendi que com essa ação estaria sendo mais respeitosa e cuidadosa, uma vez que não invadiria um espaço de tanto sofrimento no que se refere àquelas pessoas com quem não havia estabelecido algum tipo de relação de confiança anteriormente. Essa decisão metodológica foi tomada intuitivamente. Como já colocado em outros momentos, meu envolvimento com o desastre em tela não foi provocado por uma ideia convencional de trabalho de campo.

Com o passar dos dias e diante da iminência da chegada da lama da Samarco, novos agentes também chegaram à pacata vila de Regência. Na semana seguinte à conversa com Zé de Sabino, que aparece na introdução deste capítulo, funcionários da própria mineradora e empresas contratadas por ela afluíram em grande número para a vila e passaram a delimitar espaços acessíveis a determinados agenciamentos, afastando mesmo que sem ordem oficial para isso, a mim e outros interlocutores. Além disso, jornalistas, fotógrafos, documentaristas, voluntários (agregados em organizações ou de forma autônoma) e diversas pessoas curiosas passaram a circular diariamente pela vila, implicando um congestionamento de *outsiders* e ampliando o desconforto dos moradores com a situação trágica e extraordinária que já estava sendo vivenciada. Por mais paradoxal que possa parecer, é importante ressaltar que este processo de exposição social das vítimas em situação de desastre resulta em um conjunto de complicações, inclusive, no agravamento do sofrimento social das próprias vítimas, como já ressaltou Valencio (2009) em suas pesquisas. Zucarelli (2018) também observa esse mesmo problema durante sua etnografia entre as vítimas da barragem de Fundão, em Mariana. E entre os moradores na foz do rio Doce a situação não foi diferente.

Isto posto, entre os moradores com quem tinha mais contato na época, havia surfistas, pessoas que trabalhavam em pousadas locais, donos de pousadas, pescadores e pescadoras e ribeirinhos. Aos poucos esse grupo foi se alterando, outras pessoas que tinham interesse em falar sobre a *lama* se aproximavam, ao mesmo tempo em que as pessoas que não queriam falar sobre o assunto se afastavam. Entendo que é um movimento natural durante o trabalho de campo. Entre esses interlocutores que queriam conversar sobre a *lama*, as conversas giravam em torno da tragédia que pairava no estado mineiro e quase sempre centralizavam-se nas incertezas futuras, nas possíveis e também imprevisíveis alterações na vila, em decorrência da chegada da *lama* à foz do rio Doce: falava-se muito sobre o fim da pesca, do surfe e outros esportes aquáticos, bem como do turismo na região, situações que concretizadas, poderiam provocar um êxodo da população local, cujo trabalho e renda familiar dependiam sobretudo da pesca, agricultura e turismo praticados na região. Ademais, é interessante notar que o desconhecimento sobre a existência das barragens e das atividades da mineradora Samarco também foram aspectos tratados durante essas conversas realizadas naquele período de espera. Os interlocutores evidenciavam o desconhecimento acerca do empreendimento da Samarco, sobre o modelo de barragem de rejeitos característico de Fundão, bem como sobre a própria existência dos povoados de Bento Rodrigues e Paracatu, MG, severamente atingidos pela *lama* da barragem de Fundão. Sendo assim, uma inquietação local centralizava essa discussão: como um empreendimento, tão distante da vila, poderia causar tantos efeitos na região?¹¹

Após esse breve apontamento no que se refere às estratégias metodológicas, darei seguimento à descrição sobre as minhas andanças, observações e interações pela vila de Regência nesse período de espera pela *lama*. Na ocasião, pude observar que várias atividades cotidianas não seguiam um fluxo ora considerado normal: ou estavam suspensas ou aceleradas durante este período de espera. As incertezas decorrentes da ameaça da *lama* deflagraram uma alteração na temporalidade e na realização das atividades cotidianas (Creado *et al.*, 2016), sobre a qual gostaria de discorrer um pouco.

No final de semana seguinte ao rompimento da barragem, entre os dias 06 e 08 de novembro de 2015, antes da conversa com Zé de Sabino já descrita no início do capítulo, enquanto perambulava pelas ruas da vila, era possível observar uma intensificação da atividade pesqueira na região. A atividade pesqueira não havia

¹¹ Uma leitura apressada acerca do desconhecimento dos interlocutores desta pesquisa sobre a barragem, pode nos levar a relacionar a distância entre o empreendimento e a foz do rio Doce como a causa da equação. Porém, Lima (2018, p. 33) também aponta o mesmo desconhecimento entre os moradores de Paracatu de Baixo, segundo povoado severamente atingido pela *lama* de rejeitos, inclusive muitos relatos dos moradores da região fazem referência à água, ao falar sobre a *lama*, apresentando um grave desconhecimento sobre a composição química do material presente nas barragens e que foram despejados no ambiente. Logo, o desconhecimento das populações atingidas sobre a existência da barragem e as operações realizadas por ela, não podem ser justificados apenas pela distância geográfica entre a atividade de exploração do minério de ferro e os municípios atingidos. Ao contrário, é preciso trazer à tona que há uma prática recorrente das empresas de mineração em minimizar e camuflar os riscos dos empreendimentos que a competem (Kirsh, 2014; Zucarelli, 2018; Giffoni, 2019). Ademais, o fato também chama a atenção para as limitações, falhas e negligências reiteradamente já apontadas no processo de Licenciamento Ambiental das grandes obras. Sobre o assunto, Zhou (2008) aponta os problemas estruturais – no que se refere ao “jogo de mitigações no paradigma da adequação ambiental” – e os problemas políticos procedimentais do licenciamento, quando a autora questiona a “centralização dos planejamentos”, as fragilidades na elaboração dos termos de Referência e EIA/RIMAs, as dificuldades no acesso à informação sobre o empreendimento que está sendo licenciado, a marginalização dos questionamentos locais e as denúncias nas etapas de audiências públicas, bem como as Falhas na Função de Regulação.

sido interrompida ainda, mas, conversando com alguns pescadores durante essas caminhadas, identifiquei que eles já imaginavam a suspensão iminente da atividade pesqueira e, com isso, entenderam ser prudente estocar uma certa quantidade de pescado antes da chegada concreta da *lama*. Entendi que a medida era uma preocupação no sentido de garantir o sustento familiar diante de um futuro totalmente incerto na vila de Regência. Essa intensificação da atividade pesqueira foi observada através de caminhadas ao longo da vila: no porto dos pescadores, com a movimentação das embarcações; na praia, observando a presença das redes de pesca, que ficavam presas com estacas no mar; nas ruas da vila, pela intensa movimentação dos pescadores carregando os petrechos e os pescados. Ademais, a situação também foi relatada por moradores através de conversas informais em suas residências, bem como observada no próprio freezer de alguns pescadores mais próximos que ofereciam o pescado com o intuito de comercializar o mesmo. Numa dessas situações, adquiri uma *guaibira* – espécie de pescado comum na foz do rio Doce, de pouco valor comercial, porém, muito comum na alimentação local – e eu e meu companheiro a comemos em nossa residência, após assá-la na brasa. Desde então, assim como alguns outros interlocutores, não me recorro de tê-la preparado e comido novamente.

Esse espaço temporal que compreende o rompimento da barragem de Fundão e a chegada concreta da *lama* com rejeitos da mineração foi marcado por esse clima de luto e despedida coletiva. Quatro anos depois, Adélia, moradora da vila de Regência, também se lembrou dessa sensação de despedida em uma reunião de que participamos, entre tantas, na vila de Regência e ressaltou que “*naqueles dias, [que marcaram a espera pela lama] as águas do rio estavam cristalinas, pareciam até uma mensagem de Deus pra gente se despedir e não esquecer de como esse lugar é especial*”. Lembro que uma outra situação que ilustra essa sensação de despedida foi vivenciada por mim, nas areias e nas águas do mar de Regência. No domingo, posterior ao rompimento da barragem, 08 de novembro de 2015, por volta de dez horas da manhã, a praia, na altura da *boca do rio*, estava repleta de surfistas na água e pessoas na areia. As ondas estavam propícias para a prática do esporte em questão. O dia estava ensolarado e bonito. Era um *dia clássico* de surfe na vila com as famosas *ondas tubulares quebrando na boca do rio* e a água do mar estava realmente bem clara. No entanto, a alegria, emoção adequada para a situação descrita, foi substituída pela tristeza, aflição e frustração, entre as pessoas que lá estavam. Por um lado, algumas pessoas, ainda compartilhavam certa esperança e comentavam sobre a possibilidade de a *lama* não chegar até a foz, acionando certa confiança na responsabilidade da empresa e do estado em conter os rejeitos que desciam pelo leito do rio Doce, através de um suposto plano de contingência. Por outro lado, um número maior de pessoas com quem conversei naquela ocasião, já mencionava aspectos relacionados à morte do rio Doce e da própria vila de Regência, com a efêmera chegada da *lama*. Alguns interlocutores comentavam que poderia ser a última prática de surfe realizada naquela praia. Não se sabia ao certo quando a lama chegaria, mas já havia um clima de despedida, entre aqueles surfistas e banhistas que estavam na praia. A tristeza em relação a destruição e mortes no estado de Minas Gerais também era mencionada constantemente pelos surfistas e demais pessoas que ali estavam, enquanto estive com eles na praia.

Ainda naquele mesmo dia, enquanto caminhava na areia da praia na altura mais próximo da restinga e em direção contrária à *boca do rio*, observei também

funcionários do Projeto Tartarugas Marinhas (Projeto Tamar) realizando um trabalho intensivo de transferência dos ovos de tartarugas marinhas na praia de Comboios na tentativa de protegê-las dos rejeitos minerários que, prontamente, chegariam à foz e a Reserva Biológica de Comboios. Durante todo o período de espera pela *lama*, a atividade de transferência dos ovos de tartarugas foi realizada pelos funcionários do Projeto Tamar, com o apoio de estagiários voluntários, que anualmente deslocam-se para a vila de Regência e para outras bases do projeto, a fim de colaborar e atuar nas atividades de pesquisa durante o período de desova das tartarugas, que ocorre geralmente nos meses de outubro a fevereiro.

Na semana que sucedeu às situações de campo descritas acima, a vivência do desastre foi potencializada a partir das ações institucionais que foram acionadas na vila de Regência para lidar com a crise em curso. A movimentação de pessoas *outsiders* à vila tornou-se ainda mais densa no período entre 16 e 21 de novembro de 2015: inicialmente com os agentes do estado e os jornalistas e, na sequência, os funcionários da mineradora e empresas contratadas por ela. Nesse período eu continuei circulando pelos lugares coletivos da vila, como o porto e a praia, sobretudo na área de convergência entre o rio Doce e o mar, *na boca da barra*, onde era possível assistir ao vivo o momento em que as entrevistas com os gestores do estado – funcionários da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais (SEMAM), do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA) e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) – e funcionários da empresa (em momento posterior) eram gravadas pela imprensa. Contudo, apesar de estarem circulando intensamente pela região durante esse período emergencial, esses agentes institucionais em destaque não se dirigiam com regularidade aos moradores da vila com o intuito de fornecer informações e promover o acolhimento necessário nesse período de crise.

Em síntese, a despeito dos interesses e necessidades dos moradores, não havia naquela ocasião de emergência um canal de comunicação local que fosse direcionado aos moradores com a finalidade de fornecer informações confiáveis sobre o rompimento da barragem, o comportamento e a composição química da lama que ameaçava chegar na região, sobre a qualidade da água no rio Doce e aquela disponibilizada pelo SAAE. De maneira geral, a maior parte da informação que circulava entre os interlocutores era a mesma veiculada pela imprensa, através de meios de comunicação diversos e as redes sociais.

Com o passar dos dias, a preocupação com a chegada da *lama* à vila de Regência foi intensificando-se entre os interlocutores. *De que forma seria a passagem dessa lama pela foz? Seria preciso algum tipo de evacuação da vila?* Essas eram algumas indagações feitas em conversas neste período de incertezas. Sobre o assunto, trago alguns apontamentos feitos por Robson Barros, surfista e comerciante na vila de Regência, durante uma conversa realizada no dia 15 de novembro de 2015, que ilustra essa preocupação que afligiu também outros moradores na região e resultou em abalos emocionais diversos entre os interlocutores. Na ocasião, Robson relatou de forma categórica sua preocupação com uma possível enchente na vila que poderia ser vivenciada na ocasião da chegada da lama a região da foz do rio Doce: *“há uma preocupação iminente hoje da gente que mora aqui em Regência, que é a questão da evacuação da vila, ninguém fala de um plano de emergência, de tirar todo mundo”*.

A preocupação exposta por Robson, apesar de não ter sido concretizada na época da chegada da lama, não era infundada. Ao contrário, a vila está situada na planície costeira do baixo rio Doce, região alagadiça de acordo com os ciclos de cheias do rio, ou seja, os moradores convivem historicamente com as cheias naturais e conhecem os efeitos decorrentes delas. A última grande cheia vivenciada na região foi no ano de 2013, quando as estradas de chão batido ficaram intransitáveis e fechadas pelo transbordamento das lagoas e canais de água na região, causando o deslocamento de famílias em povoados como Entre Rios e Areal e o isolamento dos moradores na vila de Regência.

Outros interlocutores também relataram o mesmo medo daquele exposto por Robson. Alguns moradores relataram dificuldades para dormir, pois temiam que a lama pudesse chegar durante a noite e provocar uma tragédia similar àquela ocorrida nos povoados localizados em Mariana, MG. Portanto, desde o anúncio da lama foi observado um forte abalo emocional entre os moradores na vila de Regência e povoados adjacentes. Problema de saúde que tem sido gradativamente ampliado ao longo desses seis anos de desastre. Losekann (2018, p. 67), que realiza pesquisas entre os afetados no estado do Espírito Santo, também apontou o mesmo problema, ressaltando o medo, a ansiedade e a tristeza entre os moradores nas demais regiões atingidas no estado capixaba. É importante ressaltar que não havia um espaço destinado ao acolhimento e à orientação dos moradores de Regência naquele período vivenciado pela ameaça da lama. Sendo assim, os interlocutores o vivenciaram, cada um à sua maneira, ou seja, sem uma ajuda profissional adequada para lidar com os abalos emocionais diversos provocados pela expectativa da iminência de uma tragédia coletiva na vila de Regência.

Sobre as ações institucionais pensadas e executadas para gerir a crise que estava em curso, Robson questiona ainda uma separação entre as ações de planejamento, feitas pelas instituições e corporações para gerir a crise e o que estava sendo comunicado e orientado aos moradores da localidade. Conforme explica o morador, não havia diálogo e transparência nessas ações. Com o passar dos dias, fomos vendo a movimentação na vila de pessoas *outsiders*, carros, caminhões, helicópteros e demais equipamentos, contudo, não havia uma explicação pública para as medidas que estavam sendo executadas na região. A vila se tornou um palco de ações institucionais e corporativas e os moradores viraram espectadores daquelas alterações. A ausência do diálogo com as pessoas afetadas ampliava a angústia do morador e demais interlocutores. Enquanto a imprensa nacional e a local transmitiam um conjunto de informações gerais sobre a tragédia em Mariana (mortos, desaparecidos e destruição total de povoados) e o percurso nefasto da lama no leito do rio Doce, a população não tinha e nem recebia informações locais confiáveis sobre o rompimento da barragem, a composição química dos rejeitos despejados e a qualidade da água no rio Doce.

3. A interrupção da vida cotidiana na foz do rio Doce

A interrupção da atividade pesqueira foi anunciada no dia 09 de novembro de 2015, durante a reunião que descrevo na sequência. Era uma segunda-feira e a reunião aconteceu no auditório da Associação de Moradores de Regência (AMOR). A

reunião contou com a participação do Presidente da Federação das Associações de Pesca do Espírito Santo (Nego da Pesca), do Presidente da Associação de Pesca de Regência (ASPER), e uma representante da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES). Além deles, no auditório da associação também estava presente o coordenador do Tamar/ICMBio, que reside há anos, na vila de Regência. O convite para a reunião foi direcionado ao grupo dos pescadores locais com objetivo de elucidar aspectos relacionados ao rompimento da barragem e à atividade pesqueira na região. Não obstante, a reunião estava cheia e contou com a participação de muitos pescadores e demais moradores da vila de Regência e povoados adjacentes, como os moradores de Entre Rios. É importante enfatizar esse fato, porque durante a reunião a participação de demais moradores no espaço foi colocada como um problema por alguns pescadores que estavam presentes, que questionaram a finalidade da reunião ser exclusiva para tratar dos assuntos da “classe pesqueira”. A situação foi logo contornada pelos representantes que estavam conduzindo a reunião e todos os interessados conseguiram participar da reunião.

Fui informada da reunião naquele mesmo dia, através de um interlocutor e amigo próximo. Cheguei ao local previsto um pouco antes do horário agendado e antes de começar a reunião, ainda do lado de fora do auditório da associação de moradores, enquanto os demais participantes chegavam, as conversas que tive com alguns pescadores e moradores giravam em torno das notícias transmitidas via imprensa nacional e local sobre o rompimento da barragem de Fundão, as incertezas em relação à qualidade da água e à continuação da atividade pesqueira na região. De maneira geral, os pescadores com quem tive a oportunidade de conversar naquela ocasião, também enfatizavam as expectativas que tinham com aquela reunião, uma vez que eram escassas as informações confiáveis (oficiais) sobre o assunto. Antes da reunião os moradores já estavam supondo que a atividade pesqueira seria interrompida provisoriamente em função da *lama* e obviamente havia muita preocupação em torno da situação financeira desses pescadores. Por isso, havia grande expectativa de que alguma medida emergencial para o grupo pesqueiro fosse anunciada naquela reunião.

Com algum atraso, adentramos o espaço do auditório quando os responsáveis pela reunião chegaram a AMOR. Conforme previsto pelos pescadores, as informações disponibilizadas durante a reunião permaneceram focadas na proibição temporária da atividade pesqueira e da navegação no rio Doce, não atendendo as demais expectativas dos pescadores e moradores da vila de Regência no que se refere às informações confiáveis sobre a chegada da lama à foz do rio Doce. Questões sobre a composição química do material derramado no rio Doce, os efeitos que poderiam surgir a partir da passagem da lama pela foz do rio Doce e o anúncio de medidas ambientais e sociais para mitigação do dano deflagrado na vila de Regência não foram respondidas, causando, portanto, certo descontentamento entre os presentes, que foram se ausentando da reunião à medida que essas dúvidas não eram sanadas. Nesse sentido, numa óbvia tentativa de acalmar os ânimos dos pescadores que permaneciam na reunião, que a todo momento gesticulavam e questionavam em voz alta sobre a situação trágica vivenciada, foi pontuada algumas vezes pelo presidente da ASPER, a associação de pesca local - que era preciso manter a calma, pois os pescadores não

seriam prejudicados com a situação, tendo em vista que o Governo do Estado do Espírito Santo já estava em processo de reunião com a empresa responsável, buscando resolver, inclusive, a situação da classe pesqueira. Não obstante, naquela ocasião parecia haver, entre os presentes na reunião, uma descrença coletiva em relação à atuação do governo do estado.

No mesmo dia que aconteceu a reunião na Associação de Moradores de Regência (AMOR), iniciou-se na praia de Regência, o trabalho de abertura do canal na foz do rio Doce, a *boca da barra sul*, que estava fechado desde o início daquele respectivo ano. O fechamento da boca de barra já era um problema local antigo e denunciado periodicamente pelos pescadores da vila, pois a alteração da *boca de barra* atrapalhava a entrada e saída de embarcações que transitam entre o rio e o mar, dificultando a atividade pesqueira na região. É importante destacar que a situação do rio Doce e as dificuldades enfrentadas pelos pescadores para exercer a atividade laboral na região da foz já eram uma preocupação local, conforme já apontado em trabalhos anteriores (Trigueiro; Knox, 2015; Leonardo, 2014; Bicalho *et al.*, 2014). Não obstante, apesar das dificuldades relatadas pelos pescadores, não era permitida nenhuma ação na foz do rio para reverter a situação relatada, tendo em vista a sensibilidade do ambiente e a proximidade com a Reserva Biológica de Comboios. Contudo, em decorrência da chegada da *lama* e o receio de ela ficar represada na foz do rio Doce e adentrar a vegetação, foi então, autorizada, pela Prefeitura de Linhares, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e com o apoio do Projeto Tamar, a abertura da respectiva *boca de barra*. Na ocasião, expôs o secretário municipal de Meio Ambiente, através de um jornal local:

Nós iniciamos os trabalhos essa manhã [09/11/2015] e até o final da tarde, nós vamos terminar uma abertura prévia até a linha de preamar e aí nós vamos aguardar o melhor momento para romper essa linha de barreira da preamar para essa onda que vem de Mariana saia direto no mar e se dilua no oceano (Rodrigo Paneto, Secretário de Meio Ambiente de Linhares, entrevista concedida a Rede Gazeta).¹²

O que parecia ser uma tarefa simples se mostrou impraticável. Algumas retroescavadeiras (Figura 1) e uma draga foram utilizadas para fazer o serviço que teve início no dia 09 de novembro de 2015 e permaneceram diariamente até a chegada da *lama*, entre os dias 20 e 21 de novembro de 2015, tornando-se um evento peculiar na vila de Regência, durante todo o período de *espera pela lama*. Nesse ínterim, alguns moradores de Regência se deslocavam, a pé, até a foz do rio para acompanhar as ações das máquinas e tentar obter informações com as autoridades que ali estavam presentes. O lugar se transformou em um importante palco para a realização de entrevistas, conduzidas pela imprensa e protagonizadas por agentes do estado e demais especialistas para tratar do caso em tela (Figura 2).

¹² Disponível em: <http://g1.globo.com/espirito-santo/estv-2edicao/videos/v/prefeitura-de-linhares-abre-canal-em-regencia-para-passagem-de-lama-no-norte-do-es/4597187/>. Acesso em: 22/02/2017.

Figura 1: Tentativa (dentre várias) de abertura da foz do rio Doce.



Fonte: João Paulo Lyrio Izoton, 2015.

Figura 2: Entrevista sobre a lama, Boca do rio. Regência, nov. de 2015.



Fonte: João Paulo Lyrio Izoton, 2015.

Durante este período eu realizava com frequência esse percurso a pé até a foz do rio Doce e nessa circulação, entre a vila e a foz, era comum encontrar os automóveis, sobretudo do Projeto Tamar, fazendo o mesmo percurso, para monitorar o serviço de abertura da foz e também levar os agentes do estado, alguns especialistas

e a imprensa, até o lugar em que se encontravam as máquinas. No percurso descrito, bem como na foz, também era comum encontrar com pescadores e demais moradores circulando a pé pelo mesmo espaço.

Dando sequência à descrição dos agenciamentos nesse transcurso entre o anúncio do desastre e a chegada física da lama à foz do rio Doce, destaco que no dia 11 de novembro de 2015, no auditório do Projeto Tamar, em Regência, ocorreu uma segunda reunião pública, desta vez com a presença da Assembleia Legislativa do Espírito Santo, representada por quatro deputados estaduais que integram a Comissão de Representação da Assembleia Legislativa,¹³ e do Ministério Público do ES, representado pela promotora de Justiça que, na época respondia pelo Meio Ambiente no Ministério Público do ES, em Linhares.¹⁴ De maneira geral, além da iminência da chegada da *lama*, que na ocasião da reunião estava prevista para atingir a foz no dia 17 de novembro de 2015, foi falado também sobre a possibilidade de os pescadores serem beneficiados com uma ajuda de custo para minimizar os impactos da *lama* na atividade pesqueira, que já estava paralisada na região. A informação em destaque foi anunciada pela promotora de justiça que ressaltou ainda que a sugestão estava sendo protocolada pelo Ministério Público do Trabalho do Espírito Santo frente à Samarco Mineração S.A., exigindo que a mineradora garantisse renda para barqueiros, lava-deiras, pescadores e outros profissionais que dependem do Rio Doce para trabalhar.

4. A chegada física da lama à foz do rio Doce

Estava em casa preparando o almoço, quando um amigo que dividia comigo a casa onde morava recebeu mensagem em um grupo de *WhatsApp* de moradores da vila informando que a lama já havia passado pelo centro de Linhares. Isto implicaria na chegada da lama à Regência ainda naquele sábado, dia 21 de novembro de 2015. Era por volta de meio dia e fazia muito calor lá fora, quando me desloquei da minha residência em direção ao porto dos pescadores na vila de Regência, na expectativa de ver a passagem da *lama* que finalmente chegava à região da foz do rio Doce após os angustiantes dezesseis dias de espera. Ao longo de todo o período de espera, muitas informações falsas sobre a chegada da lama circularam entre os moradores, muitas delas compartilhadas via redes sociais e através de aplicativos de mensagens rápidas, como *WhatsApp*. Sendo assim, na ocasião descrita me desloquei ainda com algumas dúvidas sobre a veracidade da informação.

Quando saí de casa, imaginei que o porto poderia estar vazio, devido ao horário de almoço.¹⁵ Entretanto, fui surpreendida pela grande quantidade de pessoas, bicicletas e carros circulando pelas ruas já no percurso realizado entre a minha casa e o porto. O barulho dos helicópteros sobrevoando a região também incomodava e assustava a população local. Definitivamente, aquele foi um dia extraordinário no cotidiano dos moradores na vila de Regência.

Caminhando em direção ao porto dos pescadores, já na chegada da praça Caboclo Bernardo, fui novamente surpreendida pela grande quantidade de automó-

¹³ Guerino Zanon (PMDB), Eliana Dadalto (PTC), Josias da Vitória (PDT) e Theodorico Ferraço (DEM).

¹⁴ Mônica Bermudes Medina Pretti, que continua atuando como Promotora de Justiça que responde pelo Meio Ambiente no Ministério Público do ES em Linhares, mas não trabalha de forma conjunta com a Força Tarefa, criada posteriormente para tratar do caso ao longo da bacia do rio Doce.

¹⁵ No cotidiano da vila, o período entre onze e uma da tarde é marcado pela pouca circulação de pessoas na rua. Neste período, muitos moradores estão em suas respectivas casas almoçando e descansando após a refeição e realização do trabalho no período matutino.

veis que estavam estacionados em volta da praça e do gramado ao redor da Igreja Católica. Eram caminhões, carretas e carros de passeio, que dividiam espaço com as grandes bobinas utilizadas para enrolar as boias que haviam sido colocadas dias antes, no leito do rio Doce, por um grupo de pescadores locais, que na época, estavam prestando serviços para a empresa OceanPact. A ação em destaque fez parte de um conjunto de tentativas frustradas, protagonizadas pela Samarco Mineração S.A., para mitigar o previsível contato da *lama* com a vegetação, situada adjacente ao rio Doce, na sua foz. A ação foi prevista no Termo de Compromisso Socioambiental Preliminar (TCSA), impetrado pelo Ministério Público do Trabalho do Espírito Santo contra a Samarco Mineração S.A.

Diante do conjunto de ações mitigatórias realizadas a paisagem na vila, outra-bucólica, estava totalmente alterada. Além das máquinas e equipamentos utilizados pelas empresas, havia também uma grande circulação de funcionários da Samarco Mineração S.A., de empresas contratadas, do poder público e da comunicação social. A vila de Regência, sobretudo, a região da Praça Caboclo Bernardo, Igreja Católica e Porto dos Pescadores se assemelhava, portanto, a um imenso canteiro de obras.

Enquanto me preparava para registrar as imagens da cena observada, Zé de Sabino, pescador local, junto com outros dez pescadores, aproximaram-se e seguiram em direção ao porto. Todos os pescadores estavam caracterizados com a nova vestimenta de trabalho: macacão laranja, com mangas e calças compridas e botas pretas. O calor estava absurdo e as roupas usadas pelos pescadores pareciam ser demasiadamente quentes para o tempo. Na ocasião, ainda causava certo estranhamento vê-los com aquela roupa, quando outrora, estávamos acostumados a vê-los com bermudas, chinelos, regatas ou mesmo sem camisa. Zé de Sabino, logo falou: “*está aí, né, fotografando tudo, né*”, e passou em direção ao porto, junto com os outros pescadores. Fiquei um pouco constrangida em continuar fotografando e parei.

Diante da situação relatada, considero pertinente uma pausa no relato etnográfico para explicar a situação de constrangimento vivenciada e caracterizada por mim naquele momento e também a estratégia metodológica escolhida por mim na ocasião de campo mencionada. Naquela época, muitos moradores já manifestavam o descontentamento com a quantidade de pessoas desconhecidas, *outsiders*, circulando pela vila em busca de informações sobre a *lama*. Alguns interlocutores já questionavam acerca da procura insistente de jornalistas, fotógrafos, documentaristas, pesquisadores, curiosos, voluntários e outros que chegavam à vila em busca de informações e também dispostos a ajudar. Inclusive, eu mesma recebi em minha residência, na vila de Regência, pessoas interessadas em realizar pesquisas e documentários sobre o desastre, já neste período de espera. Sendo que algumas situações e encontros foram interessantes e outras nem tanto, pois demonstram ser invasivas em um contexto de luto coletivo.

Da praça Caboclo Bernardo, continuei minha caminhada em direção ao porto dos pescadores. Havia um certo ritmo acelerado que caracterizava o movimento das pessoas e dos automóveis pelas ruas da vila. Na pequena rua, localizada atrás da praça, bastante arborizada e que dá acesso ao porto, me deparei com uma grande quantidade de banheiros químicos que foram colocados nesse período emergencial caracterizado pela espera da *lama*, para dar suporte aos trabalhadores da Samarco Mineração S.A. e da empresa contratada, OceanPact, responsáveis pelas medidas de mitigação e prevenção da chegada da *lama*. Ao passar pela rua, nas proximidades dos banheiros, era possível sentir o odor desagradável vindo dos equipamentos sanitários. Além do mau cheiro, os banheiros, espalhados pela rua e com a vegetação

em volta, também provocavam um novo impacto visual naquela paisagem. Ademais, a movimentação de pessoas já era grande nessa rua também, comparada ao cotidiano da vila. As pessoas circulavam na rua, indo e voltando, em meio às bobinas e banheiros químicos. Já os carros, sem condição de transitar pela estreita rua, ficaram posicionados na entrada dela, próximo à praça Caboclo Bernardo e à Igreja Católica. Ou seja, apenas os carros autorizados poderiam passar em direção ao porto, entre eles caminhões, carretas e carros de passeio a serviço da empresa OceanPact e da Samarco Mineração S.A.

Logo na chegada do porto, à esquerda, havia uma tenda, na cor branca, que abrigava alguns funcionários da empresa OceanPact e da Samarco Mineração S.A. Havia ainda uma faixa isolando todo o lado esquerdo do porto, bem como o acesso lateral ao rio, impedindo a aproximação de moradores e demais pessoas. No restante da área não isolada, cerca de cem pessoas, entre moradores, turistas, curiosos, jornalistas, fotógrafos, pesquisadores diversos, funcionários do Projeto Tamar e ICMBio, e demais funcionários da Samarco, sobretudo representantes da equipe de relacionamento com a comunidade, circulavam no local. A movimentação de pessoas foi intensa e durante todo o tempo em que estive no porto, novas pessoas chegavam ao local, todas com a mesma expectativa de assistir, acompanhar e registrar a passagem da *lama*.

Observei que alguns pescadores, que na época estavam prestando serviço para a OceanPact, estavam posicionados na parte central e mais ao fundo do porto, embaixo de algumas árvores, e, de certa forma, separados das demais pessoas e moradores que estavam no local. Ao lado deles havia uma faixa branca com a frase “#Somos Regência”, na cor branca e preta, estendida em protesto, dias antes, por um grupo de moradores da vila já preocupados com a possível ausência de turistas, tendo em vista a tragédia anunciada.¹⁶ Esses moradores, de certa forma já preocupados com a questão do turismo, pediam aos turistas para que não deixassem de visitar a vila de Regência e criaram uma espécie de *slogan* com a frase “#Somos Regência”. Mais próximo à água do rio, outros pescadores, em atividade de trabalho, ainda moviam uma bobina contendo metros da boia inflável. Havia ainda alguns moradores que estavam parados, encostados nas madeiras laterais, mais próximo à água. Algumas pessoas estavam em silêncio e observando as águas do rio, outras pareciam um pouco mais aceleradas e conversavam bastante sobre a situação inesperada e trágica que estava sendo vivenciada. Outros moradores, mais em silêncio, estavam sentados nos bancos e no gramado localizados na parte central do porto. De maneira geral, o que se observava era uma centena de pessoas se movimentando pelo porto, sendo que alguns grupos estavam mais acelerados e aparentavam bastante preocupação, a exemplo dos funcionários das empresas, funcionários do Tamar e de órgãos ambientais que estavam trabalhando na região, enquanto os demais moradores, curiosos e turistas manifestavam certa melancolia, tristeza e pesar com a situação vivenciada.

Após uma breve caminhada pelo porto, me aproximei de uma moradora, já conhecida, que estava sentada sozinha em um banco mais centralizado no porto e que também observava o movimento das pessoas que circulavam pelo local. Ela me contou sobre a tristeza que estava sendo passar por toda aquela situação trágica e

¹⁶ Na ocasião, alguns interlocutores que trabalhavam com turismo na vila, sobretudo, pousados, alugueiros de quartos e campings, já haviam mencionado sobre o movimento de recuo e desistência de turistas, que já estavam cancelando as reservas feitas antecipadamente para passar o ano novo na vila. Situação que contribuía para ampliar a angústia daqueles moradores que trabalhavam e dependiam do turismo. Os meios de comunicação também reproduziam constantemente esse efeito do desastre na região.

inesperada. A moradora, que é pescadora, explicou que o marido, a filha e todos na sua casa viviam da pesca artesanal, sobretudo aquela realizada com rede e com pequenos botes motorizados no leito rio Doce. Lembrou que cresceu vendo esse rio, brincando, tomando banho e depois trabalhando nele. Relatou uma relação de cumplicidade com o rio Doce e por isso explicou que estava sendo muito difícil vivenciar essa tragédia. Apesar de proporcionar muita fartura para sua família e demais moradores da vila, a moradora revelou que o rio Doce já passava por problemas, devido à falta de volume de água, e que, eventualmente, a situação causava transtornos aos moradores e pescadores locais, mas nada era feito por parte do estado e demais autoridades para amenizar a difícil situação dos pescadores na foz do rio Doce. Não obstante, fez questão de enfatizar que nunca imaginou essa completa destruição do rio, conforme estava sendo esperada com a chegada da lama da barragem.

A moradora relatou também questionamentos acerca das ações institucionais para reparar o desastre, ressaltando, sobretudo, a morosidade das ações institucionais para tentar reparar o problema criado na vila. Assim, durante a breve conversa, a moradora reivindicou também ações mais céleres e transparentes por parte dos responsáveis pelo desastre, pois, segundo ela, não havia mais perspectiva de futuro para as famílias que viviam da pesca no rio Doce. Não obstante a tristeza estampada em sua face e a narrativa crítica apresentada naquela ocasião, a pescadora também demonstrava certa conformidade com a situação vivenciada, apesar das incertezas futuras.¹⁷

Perguntei se ela tinha notícias sobre o percurso da lama e a interlocutora informou que a água alaranjada, característica apresentada por ela para falar da *lama* da barragem naquele momento, já havia passado em Povoação, outro distrito litorâneo, situado do outro lado do rio Doce. Os moradores de lá, entre eles familiares e amigos da interlocutora, falaram que junto com a *água alaranjada*, uma grande quantidade de peixes e outros animais mortos também estavam sendo carregados pelas águas do rio e já estavam boiando próximo à vila de Povoação, causando um odor desagradável na região.

Indaguei a moradora sobre a eficácia da medida de mitigação promovida pela Samarco e implementada pela OceanPact, no caso, a instalação das barreiras flutuantes de proteção, também chamadas localmente de *boias* de proteção, para reter parte da *lama*. Na época, a ação de mitigação foi realizada de Povoação até a foz sul do rio Doce, localizada próximo à vila de Regência, abrangendo cerca de nove mil metros de contenção. Ela ressaltou que as boias, colocadas emergencialmente no rio pelos pescadores, inclusive seu marido, que na época estavam prestando serviço para a contratada da Samarco Mineração S.A., não resolveriam o problema da contaminação do rio e da vegetação próxima ao rio, pois a água alaranjada passaria, inevitavelmente, por baixo das boias. Ela explicou que o material usado como barreira de contenção não ficava fixo ao fundo do rio, permitindo, portanto, a passagem da água alaranjada pela parte de baixo das boias.

Saliento que o questionamento sobre o uso das *boias* como medida de mitigação foi feito também por outros pescadores e moradores da vila de Regência durante todo o processo de execução do trabalho coordenado pela empresa OceanPact. Durante todo o período em que estive em campo, escutei, inclusive de outros pescadores que prestaram o mesmo serviço reclamações a respeito das fragilidades do procedimento contratado pela Samarco Mineração S.A. Já naquele período a atua-

¹⁷ Há um esvaziamento do sentido de mundo para interlocutora. A violência institucional é relatada como processo para ela, quando ela fala dos problemas com a água do rio doce.

ção da mineradora apresentava pouca ou nenhuma credibilidade entre os moradores ampliando, portanto, as incertezas e a sensação de insegurança na vila.

Apesar da baixa confiança na medida classificada como emergencial, a ação em destaque possibilitou o recrutamento de alguns moradores locais, sobretudo, os pescadores organizados em associação local que receberam uma pequena remuneração durante o tempo previsto para a prestação do serviço. Por um lado, apesar da ineficiência do procedimento emergencial, o pagamento do serviço pela OceanPact foi bem-visto entre os moradores, porque permitiu uma pequena remuneração durante um período crítico na vila, principalmente entre os pescadores que estavam impedidos de exercer sua profissão. Por outro lado, a ação foi alvo de inúmeras críticas, pois a seleção dos pescadores para exercer o trabalho remunerado foi feita de forma pouco transparente e não envolveu todos os pescadores, ampliando divergências já existentes e resultando em novos conflitos internos na vila (Leonardo, 2022).

Com a chegada da *lama*, as fragilidades das boias enquanto estrutura de contenção dos rejeitos na foz do rio Doce tornaram-se visíveis. As barreiras, normalmente usadas para conter vazamentos de óleo, não serviram para barrar o contato da pluma de minério com a vegetação na foz do rio Doce, conforme foi possível visualizar no momento da chegada da *lama*.

Figura 3: Foz do rio Doce, 20 e 21 de novembro de 2015.



Fonte: Fotos da autora, 2015.

No início, sua passagem foi calma e silenciosa, bem diferente do *tsunami* de lama que matou pessoas e destruiu povoados no estado de Minas Gerais, como ocorreu nos distritos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo. De forma lenta, então, aquela água alaranjada foi passando na frente do porto, ultrapassando as barreiras flutuantes de proteção colocadas pela empresa OceanPact. Do lugar onde estava, na beira do porto dos pescadores, era possível observar lentamente a *lama* adentrando a vegetação na foz do rio Doce, nas proximidades da vila de Regência, inclusive a vegetação situada lateralmente ao porto e no interior do Centro Ecológico, lugares classificados como Área de Preservação Ambiental.

Em poucos minutos toda a água na região da foz do rio Doce ficou laranja. As pessoas se aproximaram e debruçaram-se nas madeiras de proteção do porto para observar de perto a passagem da lama. Muitos pareciam não acreditar na cena que estavam presenciando. Entre os moradores de Regência e demais pessoas que acompanhavam a passagem da *lama*, o silêncio foi a linguagem que predominou naquele momento inicial. Na triste ocasião observei que, ao meu redor, as faces dos amigos e dos demais moradores da vila de Regência eram tristes e chorosas. De forma intensa, muitos olhavam em direção ao rio Doce, agora tingido de laranja. Situação que perdurou durante algumas horas, até que a melancolia e o silêncio inicial foram, então, interrompidos por gritos de socorro e raiva na vila de Regência.

Seguindo o fluxo do rio, a *lama* seguiu em direção ao mar. Na ocasião o rio Doce estava com a foz situada ao sul fechada, com acesso restrito ao mar, dadas as várias questões que o assolavam, mesmo antes da própria chegada da *lama* e que afetavam o nível da água, dentre as quais a falta de chuvas e o desvio de sua água para os mais variados fins, como apontado nos capítulos anteriores. Dessa forma, trabalhadores com o auxílio de retroscavadeiras tentavam, apressadamente, mas com pouca eficácia, abrir a barreira de areia que separava as águas entre o rio e o mar, para evitar que a lama com os rejeitos da barragem de mineração ficasse estacionada na foz do rio Doce e compromettesse ainda mais o ecossistema local.

Na ocasião os técnicos e especialistas que trabalhavam na região, sobretudo, do ICMBio e do Projeto Tamar, explicavam através de reportagens realizadas pela imprensa local, que o volume de água alaranjada verificada naquele início de tarde na foz do rio Doce representava uma primeira onda da *pluma de rejeitos* oriunda da barragem rompida em Mariana, MG. No entanto, havia uma expectativa de que outras duas ondas de *pluma de rejeitos* ainda chegassem à foz do rio Doce nas próximas horas. Diante da expectativa da chegada de mais *lama* ou *pluma de rejeitos*, tornava-se necessária uma ação mais célere de abertura da foz sul para garantir a passagem do material carregado pelo rio e impedir que esse material ficasse estacionado na região da foz, caracterizada como ambientalmente sensível pelos especialistas.

5. “O rio é doce e a vale é amarga”: Ato-velório do(n) rio Doce

A melancolia e o silêncio que predominaram no porto dos pescadores durante o momento inicial da passagem da *lama* foram interrompidos, poucas horas depois, por gritos de raiva e por pedidos de socorro na vila de Regência. Ainda no período da tarde, escutei, através de amigos, que alguns moradores da vila estavam iniciando uma reunião na Praça Caboclo Bernardo e me desloquei ao local referenciado. Ao

chegar à praça, observei um aglomerado de pessoas, cerca de quarenta a cinquenta, posicionadas em círculo, conversando entre si e segurando alguns cartazes.

O assunto da conversa girava em torno da necessidade de executar alguma ação local que evidenciasse a tristeza e a indignação dos moradores de Regência com a situação vivenciada. Alguns questionavam a passividade dos moradores da vila em relação à tragédia. A conversa se estendeu por cerca de quarenta minutos. Na ocasião ressaltou-se a importância de aproveitar a presença de fotógrafos e jornalistas – que estavam na região para cobrir o acontecimento trágico – no intuito de evidenciar o sofrimento dos moradores na região da foz do rio Doce e cobrar ações emergenciais da mineradora responsável pela tragédia. Também havia uma grande preocupação com a qualidade da água disponibilizada para ingestão humana na vila. Muitos moradores relataram a dificuldade financeira que limitava a aquisição de água mineral engarrafada. Por fim, ficou definido que o grupo faria uma caminhada da praça em direção ao porto, levando cartazes e entoando algumas palavras de ordem. O objetivo era manifestar a indignação, a preocupação e o sofrimento provocado pelo derrame de rejeitos no rio Doce.

Dezenas de pessoas participaram dessa caminhada que teve início na praça e terminou no porto. Acompanhei o grupo durante todo o percurso que passou pela pequena rua que dá acesso ao porto, onde estavam armazenadas as bobinas e os banheiros químicos, e em seguida passamos em frente à tenda, onde estavam os funcionários da mineradora e da empresa contratada OceanPact, até chegar à parte central do porto. Entre os manifestantes, havia homens, mulheres e crianças; muitos moradores e alguns turistas também. Apesar de estarem no porto no momento da manifestação, os pescadores, que estavam na época a serviço da OceanPact, não participaram do ato. Alguns, posicionados de forma lateral aos demais manifestantes, apenas observavam a manifestação, mas permaneciam em silêncio.¹⁸

Durante a curta caminhada, entre a praça Caboclo Bernardo e o porto, o grupo de manifestantes gritava, de forma enérgica e a todo momento algumas palavras de ordem como: “O rio é doce e a vale é amarga”. Esta foi a palavra de ordem que predominou no ato, responsabilizando a mineradora pela trágica situação vivenciada na vila de Regência. Vale ressaltar que o aspecto de luto e morte estava em toda simbologia do ato, desde a cor preta em roupas e adereços até as cruzes levantadas durante a caminhada. De certa forma, a chegada da lama foi recebida por um ato-velório do rio Doce.

Entre os manifestantes havia dezenas de cartazes com dizeres sobre a mineradora e que expressavam também o sentimento desencadeado com a situação vivenciada: “Quanto VALE o rio Doce?”; “Luto pelo rio Doce!”; “SOS Rio Doce!”. Havia ainda alguns moradores com o rosto e mãos cobertos de lama e outros seguravam pequenas garrafas de plástico transparente contendo a água alaranjada, retirada momentos antes no próprio rio Doce.

Posicionados à frente do grupo, dois moradores estavam com uma vestimenta que simbolizava a figura da morte: vestiam uma túnica preta, suas faces estavam

¹⁸ Ressalto que em nenhum momento os vi gritando ou aplaudindo a reação dos moradores, como tentativa de apoiar o grupo, mesmo sabendo da raiva e indignação de alguns interlocutores. Considero o fato interessante, pois não sei se houve algum tipo de recomendação direcionada pela OceanPact. De maneira geral, a situação em destaque exemplifica a separação entre os pescadores contratados pela OceanPact e os demais moradores da vila neste período de espera e chegada da lama à foz do rio Doce.

encobertas com uma máscara, em suas mãos havia uma foice, onde estava escrito SAMARCO. Durante o percurso, em curtos momentos de pausa da caminhada, algumas crianças, moradoras da vila, que também estavam posicionadas à frente do grupo e ao lado dos moradores vestidos de morte, deitavam-se no chão e levavam às mãos ao peito representando a morte do rio Doce.

Na chegada ao porto, o grupo de manifestantes se posicionou em frente à tenda onde estavam localizados os profissionais da Samarco Mineração e da contratada OceanPact. De frente para os profissionais das empresas em destaque, todos gritavam de forma ainda mais enérgica e repetitiva: *“O rio é doce, a Vale é amarga. A tristeza e a raiva estavam estampadas nos rostos dos moradores. Os profissionais a serviço da mineradora apenas olhavam, aparentemente assustados, a manifestação.*

Em seguida e já na parte central do porto, os moradores se organizaram em um grande círculo, com as faixas expostas no seu interior. Na ocasião iniciou-se uma encenação sobre a morte do rio Doce. Durante a encenação um deles gritava: *“Samarco, vem trabalhar pra mim”* e, em seguida, entoava uma risada sarcástica. O outro, também vestido de morte, gritava: *“Eu vou ter muito minério! E agora, todos vocês estão mortos, mortos”* e novamente uma risada sarcástica, vinda da morte. Outros moradores também gritavam a palavra *“mortos”*. O grito da morte ecoava em nossos ouvidos. Neste momento, novamente as crianças, desta vez em quantidade maior, deitaram-se novamente no chão com as mãos sobre o peito, retratando a morte do rio e o sentimento fúnebre que a comunidade vivenciava naquele dia.

Ainda nesta ocasião e de frente para o rio Doce, Dona Ilda – que era uma moradora antiga da vila muito respeitada por seus saberes com ervas e remédios naturais, falecida em 2016 – ocupou o centro da roda e iniciou uma breve reza: *“Então o Senhor Jesus deixou na terra foi água pra nós beber, não água amargosa, não essa água que tão trazendo aqui pra nossas vidas. Quantas vidas estão perdidas? Dos meus filhos, dos meus netos, eu já sou bisavó, como será a vida dos meus bisnetos? Então, senhor Deus, nós queremos a sua benção para continuar vivendo com essa dificuldade (Dona Ilda, moradora de Regência, 21 de novembro de 2015).* Dona Ilda estava visivelmente emocionada e muito entristecida com aquela situação. Bastante religiosa, Dona Ilda pediu ainda que todos fizessem, em voz alta, as orações do Pai Nosso e da Ave Maria para pedir a proteção de todas as pessoas que naquele momento estavam sem água para viver, tendo em vista a contaminação do rio Doce. Por fim, intercedeu pelo futuro da sua família e de cada morador da vila que sempre dependeu do rio para viver.

Mais uma vez naquele dia o silêncio imperou por alguns minutos entre os moradores. Silêncio que foi quebrado dessa vez pelo forte barulho de choro coletivo. Todos choravam após as palavras de Dona Ilda e diante de um rio com a coloração alaranjada e com a água amargosa, como salientou a moradora. Era difícil não se emocionar diante da situação vivenciada.

O silêncio intercalado pelo choro que ia se acalmando foi novamente quebrado, dessa vez por gritos que chamavam a população ali presente para se dirigir à praia: iniciava-se a operação de passagem de novas máquinas para a operação de abertura da boca sul da barra que ainda se encontrava fechada. Preocupados com a vegetação de restinga, que seria parcialmente suprimida para possibilitar o deslocamento das máquinas, muitos moradores saíram de forma apressada em direção à praia. Naquele momento também me desloquei com os demais e chegando ao nosso

destino, me deparei com uma cena assustadora para o cotidiano tranquilo da vila de Regência. Na rua da praia já havia um carro da Polícia Militar parado e com as portas abertas. Ao lado do veículo alguns policiais armados. Sem receio, os policiais apontavam as armas na direção dos moradores que se aproximavam do local. Na ocasião havia homens, mulheres, crianças e idosos. Além das armas, os policiais também portavam granadas e sprays de pimenta. A situação causou um forte impacto entre os moradores que questionavam a ação ostensiva dos policiais. É importante salientar que no cotidiano da vila não há presença de policiais, apenas em situações de emergência, quando estes precisam se deslocar de regiões próximas para atender ocorrências na vila. Mas naquele dia havia um grande efetivo de policiais na região.

Referências

- BICALHO, C. S.; TRIGUEIRO, A.; KNOX, W.; BEHR, R. Movimento das águas caboclas: Narrativa visual, cotidiano e ruptura na comunidade pesqueira de Regência Augusta-ES. *CADECS*, V. 2; n. 1, p. 19-42, 2014.
- CREADO, E; LEONARDO, F; TRIGUEIRO, A; ZANETTI, D. Modos de olhar, contar e viver: a chegada da “lama da Samarco” na foz do rio Doce, em Regência Augusta (ES), como um evento crítico. In: *Desastre no Vale do Rio Doce: Antecedentes, Impactos e ações sobre a destruição*. MILANEZ; LOSEKANN (org). Rio de Janeiro: Folio digital: letra e imagem, 2016.
- GIFFONI, R. P. *Conflitos ambientais, corporações e as políticas do risco*. Rio de Janeiro: Garamond, 2019.
- KIRSCH, S. *Mining capitalism: the relationship between corporations and their critics*. Oakland, California University of California Press. 2014.
- LEONARDO, F. A. M. *Entre o desenvolvimento econômico e a preservação ambiental: o caso da pesca artesanal e a configuração de um cenário de injustiça ambiental em Regência Augusta (ES)*. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Centro de Ciências Humanas e Naturais. Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória, 2014.
- LEONARDO, F. *Imprensados no tempo da crise: A gestão das afetações no desastre da Samarco (Vale e BHP Billiton) e a crise como contexto no território tradicionalmente ocupado na foz sul do rio Doce*. Tese (Doutorado em Antropologia). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2022. Disponível em: <https://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/producao-academica/categoria/teses-dissertacoes-e-monografias/>. Acesso em: 25/09/2023.
- LIMA, M. “*Aqui não é o nosso lugar*”: efeitos socioambientais, a vida provisória e o processo de (re)construção de Paracatu de Baixo, Mariana/MG. 2019. Monografia. (Bacharelado em Ciências Socioambientais) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018.
- LOSEKKAN, C. Não Foi acidente! O lugar das emoções na mobilização dos afetados pela ruptura da barragem de rejeitos da mineradora Samarco no Brasil. In: ZHOURI,

A. (Org.). *Mineração, violências e resistências*: um campo aberto à produção de conhecimento no Brasil. 1ed. Marabá: Iguana, ABA, 2018, p. 65-110.

MARSHALI, J. Rompimentos de barragens de rejeitos no Brasil e no Canadá: uma análise do comportamento corporativo. *Caderno Eletrônico de Ciências Sociais*, Vitória, v. 5, n. 1, p. 27-46, 2017.

SCOTT, P. Descaso planejado: uma interpretação de projetos de barragem a partir da experiência da UHE Itaparica no rio São Francisco. In: ZHOURI A. (org.). *Desenvolvimento, Reconhecimento de direitos e conflitos territoriais*, Brasília: ABA, 2013.

SCOTT, P. *Negociações e resistências persistentes*: agricultores e a barragem de Itaparica num contexto de descaso planejado. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2009.

SUASSUNA, D. *Um olhar sobre políticas ambientais*: O projeto Tamar. Brasília: The-saurus, 2007.

TRIGUEIRO, A.; KNOX, W. *Imagens da Pesca Artesanal no Espírito Santo*. Vitória, ES, Editora GM, 2015.

VALENCIO, N. Vivência de um desastre: Uma análise sociológica das dimensões políticas e psicossociais envolvidas no colapso de barragens. In: VALENCIO, N., *et al.*, *Sociologia dos desastres – construção, interfaces e perspectivas no Brasil*. São Carlos: RiMa Editora, p.176-196, 2009.

ZHOURI, A. Justiça Ambiental, Diversidade Cultural e Accountability – Desafios para a governança ambiental. *Revista Brasileira de Ciências Sociais* – Vol. 23 n. 68, p. 97-107, outubro/2008.

ZUCARELLI, M. C. *A matemática da gestão e a alma lameada: os conflitos da governança no licenciamento do projeto de Mineração Minas-Rio e no desastre da Samarco*. 2018. Tese (Doutorado em Antropologia Social) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018.

Autoras e Autores



Andréa Luisa Zhouri Laschefski

Doutora em Sociologia pela Universidade de Essex, Inglaterra, mestre em Antropologia pela Unicamp, bacharel em Ciências Sociais pela UFMG. É professora titular do Departamento de Antropologia e Arqueologia da UFMG e do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da mesma universidade. Bolsista Produtividade em Pesquisa do CNPq, pesquisadora do GESTA-UFMG, bolsista Estágio Sênior da CAPES nas Universidades de Berlim e Kassel, na Alemanha (2017) e presidente da Associação Brasileira de Antropologia (2023-2024).

Número Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-4459-4018>

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1342063302669283>



Eduarda Binder Munaier Azevedo

Graduanda em Antropologia pela Universidade Federal de Minas Gerais. Foi bolsista de pesquisa e extensão no Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais (GESTA-UFMG) entre 2018 e 2022, dentro dos projetos: “Observatório dos Conflitos Ambientais: tecnologias sociais e justiça ambiental” (Registro SIEX 500301); “Governança e controle social em projetos de mineração: interfaces entre o projeto Minas-Rio e o desastre do Rio Doce” (CNPq 421726/2018-0) e “O Desastre e a Política das Afetações: compreensão e mobilização em um contexto de crise” (APQ

FAPEMIG 01598-16). Desenvolveu pesquisa voltada para as mulheres de Mariana atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão, propriedade da Samarco Mineração. Entre os temas de interesse destacam-se: conflitos socioambientais, movimentos sociais, críticas e fazeres científicos feministas, gênero e movimentos Queer, estudos de mídia, Antropoceno, colonialidade do poder e capitalismo mundial.

Número Orcid: <https://orcid.org/0009-0000-8127-5628>

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4996993621149622>



Flávia Amboss Merçon Leonardo (*in memoriam*)

Doutora em Antropologia Social pelo Programa de Pós-graduação em Antropologia da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGAN/UFMG). Mestre em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), em 2014. Bacharel e licenciada em Ciências Sociais pela UFES (2011 e 2013). Em sua prática profissional correlacionou ensino, pesquisa e extensão, cujos principais temas de atuação foram: Territorialidades, Conflitos Ambientais, Justiça Ambiental e Ecologia Política, em diálogo com povos tradicionais costeiros e rurais no estado do Espírito Santo. Desde 2015, desenvolvia pesquisa no contexto de crise ensejado com o desastre da mineração na bacia do Rio Doce. Foi pesquisadora colaboradora no

Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais (GESTA/UFMG) e do Grupo de Estudos e Pesquisas em Populações Pesqueiras e Desenvolvimento no Espírito Santo (GE-PPEDS/UFES).

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7767632142195183>



Isadora Andrade Jammal

Graduanda em Ciências Socioambientais pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e integrante do Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais (GESTA-UFMG). Foi bolsista de iniciação científica em projetos CNPq (nº421726/2018-0), entre 2020 e 2021, e Fapemig (APQ - 01887-18), entre 2021 e 2023. Desenvolve pesquisa e extensão ligadas a conflitos socioambientais, mineração e desastres em Minas Gerais, com ênfase no desastre do rio Doce.

Número Orcid: <https://orcid.org/0009-0005-0398-1371>

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7468480677346370>



Jéssica Lorrany de Jesus Silva

É técnica em mineração pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG, 2014), possui graduação em Ciências Socioambientais pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG, 2019) e mestrado em Sociedade, Ambiente e Território pelo programa de pós-graduação interinstitucional em Sociedade, Ambiente e Território (UFMG/Unimontes, 2023). Tem experiência em pesquisa e extensão sobre neoextra-

tivismo e desastres, conflitos socioambientais e governança corporativa. Atualmente é colaboradora voluntária no Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais da UFMG (GESTA/UFMG) e trabalha no projeto de Assessoria Técnica Independente Paraopeba da Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social (AEDAS).

Número Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-3304-6596>

Currículo Lattes: <https://lattes.cnpq.br/5300199439276642>



Klemens Augustinus Laschefski

Possui títulos de mestre (1992) e de doutor em Geografia (2002, bolsista CAPES/DAAD), ambos da Universidade de Heidelberg, Alemanha. Desde 2010 é professor associado com ênfase em Ecologia Política no Programa de Geografia do Instituto de Geociências / Universidade Federal de Minas Gerais - IGC/UFMG (CAPES - Nota 6). Foi Pesquisador do CNPq (PQ, 2020-2023 e 2013-2016) e da FUNASA (2016-2018). Era professor efetivo para a área da Geografia Política e Agrária na Universidade Federal de Viçosa - UFV (2008-2010). Foi Pós-Doutor no Departamento de Geografia da Universidade

Heidelberg na Alemanha (bolsista Estágio Sênior, CAPES, 2017), Pesquisador Visitante na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC-Minas (Bolsista PV, FAPEMIG, 2007/2008) e na UFMG (Bolsista PV, CNPq, 2003 - 2006). Pesquisa conflitos ambientais relacionados à mineração, hidrelétricas, agrocombustíveis (cana-de-açúcar), manejo florestal e planejamento urbano, bem como políticas ambientais nacionais e internacionais.

Número Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-3439-084X>

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4577065312101369>



Lucila Paula Melendi

Possui graduação em Ciência Política pela Universidade de Buenos Aires (UBA), mestrado em Estudos Sociais Latino-americanos (2021) e doutorado em Ciências Sociais (2023) pela mesma instituição. Na Argentina, é bolsista pós-doutoral no Centro de Estudos Urbanos e Regionais do Conselho Nacional de Investigações Científicas e Técnicas (CEUR-CONICET) e professora da Universidade Nacional de José C. Paz (UNPAZ). Entre 2018 e 2022 fez intercâmbios de mestrado e doutorado no Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais da Universidade Federal de Minas Gerais (GESTA/UFMG). Atua com ênfase em Poder e Território.

rio, pesquisando sobre conflitos socioambientais, desastre, políticas públicas e modelos de mineração na Argentina e no Brasil.

Número Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-3204-9856>

Currículo Lattes: <https://lattes.cnpq.br/5481646384759286>



Marcos Cristiano Zucarelli

Cursou a graduação em Ciências Sociais (1997-2002) na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), instituição na qual concluiu ainda o Mestrado em Sociologia (2003-2006) e o Doutorado em Antropologia Social (2014-2018). Tem experiência de pesquisa na grande área Meio Ambiente e Sociedade, com ênfase nos seguintes temas: tecnologias sociais de resolução de conflitos; licenciamento ambiental; saneamento básico; agrocombustíveis; desastres; conflitos ambientais; deslocamentos compulsórios decorrentes de projetos de infraestrutura e criação de unidades de conservação. É pesquisador do Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais da Universidade Federal de Minas Gerais (GESTA/UFMG) desde 2001 e, atualmente, é bolsista FAPERJ NOTA 10 (Processo nº

E-26/204.246/202) de Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGAS/MN/UFRJ).

Número Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-0664-730X>

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5920586994834833>



Maryellen Milena de Lima

Possui graduação em Ciências Socioambientais pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e mestrado em Sociedade, Ambiente e Território pela mesma instituição e pela Universidade Estadual de Montes Claros (mestrado associado UFMG/UNIMONTES). É pesquisadora do Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais (GESTA/UFMG) desde 2014 e, atualmente, é doutoranda bolsista FAPEMIG/PAPG, no Programa de Pós-graduação em Sociologia da UFMG.

Número Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-5671-9490>

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6640555331748793>

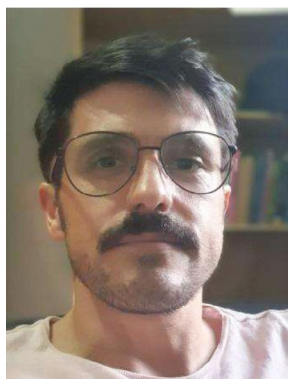


Naender Guimarães Cunha Oliveira

Possui graduação em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Minas Gerais (2022), tendo desenvolvido como trabalho de conclusão de curso a monografia intitulada “A institucionalização da assessoria técnica aos atingidos por barragens em Minas Gerais: uma análise a partir do desastre da Samarco em Mariana-MG”. Foi bolsista de pesquisa e extensão no Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais (GESTA-UFMG) entre 2019 e 2022 em projetos apoiados pela FAPEMIG (APQ 01598-16) e pelo CNPq (421726/2018-0). Entre os temas de interesse destacam-se: conflitos socioambientais, desastres, governança na mineração, movimentos sociais e terceiro setor.

Número Orcid: <https://orcid.org/0009-0003-6565-2624>

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1524510191549834>



Rafael Martins Lopo

Graduado em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, possui mestrado (2012) e doutorado (2016) em Antropologia Social, ambos realizados na mesma instituição. Durante os anos de 2017 e 2018, foi bolsista de pós-doutoramento na Universidade Federal de Minas Gerais, junto ao Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais (GESTA). Tem como foco de pesquisa os temas envolvendo conflitos socioambientais, desastres, desenvolvimento e neo-extrativismo e desde 2019 atua como assessor técnico em projetos envolvendo comunidades atingidas por barragens em Itatiaiuçu, Brumadinho e Antônio Pereira, todos em Minas Gerais.

Número Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-8910-2964>

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4636014765089177>



Raquel Oliveira Santos Teixeira

Possui graduação em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), mestrado (2008) e doutorado (2014) em Sociologia pela mesma instituição e estágio pós-doutoral na Universidade Federal do Espírito Santo (UFES, 2015). É professora do Departamento de Sociologia da UFMG e membro da coordenação do Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais (GESTA/UFMG), núcleo de pesquisa e extensão da mesma instituição. É docente dos programas de pós-graduação *Sociedade, Ambiente e Território* (UFMG/Unimontes) e *Sociologia* (PPGS/UFMG). Atua com ênfase em Meio Ambiente e Sociedade, abordando os seguintes temas: conflitos socioambientais, licenciamento ambiental, territorialidades, desastres, risco e sofrimento social.

Número Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-1191-4695>

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8114535454027481>

©Editora Unimontes

Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro
Montes Claros - Minas Gerais - Brasil
CEP 39401-089 - CAIXA POSTAL 126
www.editora.unimontes.br
editora@unimontes.br

Apoio:





Apoio:



ISBN 978-65-86467-58-1



9 786586 467581